DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VII N.º 1637 | terça-feira, 1 de julho de 2025 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 01/07/2025

SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

REPRESENTAÇÃO N. 49.0000.2024.004358-9/SCA-Embargos de Declaração.

Embargante: E.G.V. (Advogado: Antonio Alberto do Vale Cerqueira OAB/DF 15.106). Embargadas: A.P.P., C.C.C., H.M.F.P. e M.C.O. (Advogadas: Anair Paes Paulino OAB/RR 237, Caroline Coelho Cattaneo OAB/RR 462, Helaine Maise Franca Pinto OAB/RR 262 e Marlene Cantanhede de Oliveira OAB/RR 648). Representantes: A.P.P., C.C.C., H.M.F.P. e M.C.O. (Advogadas: Anair Paes Paulino OAB/RR 237, Caroline Coelho Cattaneo OAB/RR 462, Helaine Maise Franca Pinto OAB/RR 262 e Marlene Cantanhede de Oliveira OAB/RR 648). Representado: E.G.V. (Advogado: Antonio Alberto do Vale Cerqueira OAB/DF 15.106). Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). Redistribuído: Conselheira Federal Renata do Amaral Gonçalves (DF). DESPACHO: "Trata-se de Embargos de Declaração opostos pelo Representado em face de decisão proferida em outubro de 2024, às fls. 537/541, dos autos digitais. Regularmente intimadas, as Representantes ofereceram contrarrazões às fls. 855/909. Vistos. Decido. Inicialmente, importa dizer que não há qualquer vício de omissão, contradição ou obscuridade na decisão embargada, pelo que inadmissível sejam manejados com efeitos modificativos diante da ausência de qualquer requisito legal para sua oposição. Quanto à repetida alegação de litispendência e violação à coisa julgada considerando o processo nº 49.0000.2024.003608-8, certo é que, naquele feito, este Conselho Federal se debruçou sobre fatos completamente estranhos aos trazidos na presente Representação. Não são cabíveis Embargos de Declaração para simples insurgência contra o decidido e requerer sua alteração. Por essas razões os conheço, porém, nego-lhes provimento. A i. Secretaria para que remetidos os autos à Exma. Sra. Presidenta desta 2ª Câmara para autuação do processo de suspensão preventiva, em autos próprios, e oportuna designação da audiência especial, observada a notificação das partes e testemunhas arroladas, facultada a participação das Representantes, nos exatos termos e limites do decidido às fls. 431/434, pela então Eminente relatora, Dra. Solange Aparecida da Silva, e acolhida pela anterior Presidenta desta Câmara, Dra. Milena Gama Canto, em despacho proferido à fl. 486. Brasília, 13 de maio de 2025. Renata do Amaral Gonçalves, Conselheira Federal". DESPACHO: "Nos termos da r. decisão exarada pela ilustre Relatora (ID#11303162), determino que se extraia cópia integral destes autos para autuação em apartado do processo de suspensão preventiva, instruído com cópia do presente despacho, e distribua-se por prevenção à relatoria da ilustre Conselheira Federal Renata do Amaral Gonçalves (DF), com sucessiva designação de sessão especial. Brasília, 28 de maio de 2025. Christina Cordeiros dos Santos, Presidente".

SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO

RECURSO N. 19.0000.2024.000139-0/SCA-STU.

Recorrente: M.T.M.S. (Advogada: Maria Thereza Menge e Silva OAB/RJ 024.153). Recorrido: F.R.F. (Advogado: Marcos de Pinho Teixeira Alves OAB/RJ 104.814). Interessado: Conselho Seccional OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Rodrigues de Sá (RR). EMENTA N. 123/2025/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Art. 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Prescrição da pretensão punitiva. Matéria de ordem pública. Artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Evolução da jurisprudência do Conselho Federal da OAB no sentido de admitir a aplicação subsidiária do Código Penal em relação à redução dos prazos prescricionais à metade, considerando a idade do(a) advogado(a) na data do julgamento da representação. Assim, nos termos do artigo 115 do Código Penal, o(a) advogado(a) que contar mais de 70 (setenta) anos à época do julgamento da representação fará jus à redução dos prazos prescricionais pela metade. No caso, reduzidos os prazos prescricionais, constata-se que transcorreu lapso temporal superior a 2 (dois) anos e 6 (seis) meses entre a notificação para a defesa prévia e a primeira decisão condenatória recorrível proferida por órgão julgador da OAB, de modo que resta prescrita a pretensão punitiva. Prescrição declarada de ofício, nos termos o artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 115 do Código Penal, com consequente arquivamento do processo disciplinar sem qualquer registro em seu relatório de antecedentes, apenas nos registros internos do Conselho Seccional, para fins estatísticos. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em declarar, de ofício, a extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, prejudicada a análise do mérito recursal, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 16 de maio de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Cintia Schulze, Relatora *ad hoc.*

RETIFICAÇÃO

DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO - RETIFICAÇÃO.

Na DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO DA SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB do dia 27 de junho de 2025, p. 23, em virtude de erro material constatado no teor da ementa publicada, onde se lê:

RECURSO N. 16.0000.2023.000017-5/SCA-STU.

Recorrente: J.C.F. (Advogado: Júlio Cesar Federowicz OAB/PR 54.905). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Esmeralda Maria de Oliveira (BA). EMENTA N. 105/2025/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Art. 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional. Preliminar. Notificação inicial. Correspondência. 03 (três) tentativas de notificação pelo agente dos Correios. Tentativa de notificação frustrada. Notificação por edital. Art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral. Infração disciplinar configurada. Advogado intimado para regularizar a representação processual em autos de demanda executiva. Ausência de assinatura do cliente na procuração. Inércia, resultando a ineficácia da defesa apresentada. Ausência de reincidência. Conversão da sanção de censura em advertência. Recurso provido, para converter a sanção de censura em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do advogado. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 27 de maio de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho, Relator *ad hoc*.

Leia-se:

RECURSO N. 16.0000.2023.000017-5/SCA-STU.

Recorrente: J.C.F. (Advogado: Júlio Cesar Federowicz OAB/PR 54.905). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Esmeralda Maria de Oliveira (BA). EMENTA N. 105/2025/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Art. 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional. Preliminar. Notificação inicial. Correspondência. 03 (três) tentativas de notificação pelo agente dos Correios. Tentativa de notificação frustrada. Notificação por edital. Art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral. Ausência de assinatura na procuração, por culpa do cliente. Inércia, resultando a ineficácia da defesa apresentada. Ausência de reincidência. Recurso provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 27 de maio de 2025. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente. Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho, Relator *ad hoc*.

TERCEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

RECURSO N. 10.0000.2015.010878-9/SCA-TTU.

Recorrente: L.V.F.F. (Advogado: Luiz Viana da Fonseca Filho OAB/MA 7.227). Recorrida: Maria das Graças Pereira da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Maranhão. Relator: Conselheiro Federal Rafael Braude Canterji (RS). DESPACHO: "Trata-se de recurso do advogado L.V.F.F., fulcro no artigo 75, *caput*, do EAOAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Maranhão, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a sanção de suspensão do exercício profissional pelo prazo de cento e oitenta dias, por infração ao artigo 34, XX e XXI, do EAOAB. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do EAOAB c/c artigo 43 do EAOAB, determino o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 11 de junho de 2025. Rafael Braude Canterji, Presidente e Relator".

RECURSO N. 25.0000.2023.076018-2/SCA-TTU.

Recorrente: I.G.J. (Advogado: Ivano Galassi Junior OAB/SP 143.539). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Wesley Loureiro Amaral (PA). DESPACHO: "Trata-se de requerimento formulado pelo advogado do Recorrente, Dr. I.G.J. (...), protocolado sob o n. 49.0000.2025.005024-7, por meio do qual requer a juntada de petição e documentos aos presentes autos, com indicação de retirada do feito da pauta de julgamentos da Sessão Ordinária do dia 27/05 passado, arguindo a existência de nulidade absoluta, que resultaria na extinção do processo. Em síntese, o pedido. Decido. Importante salientar preliminarmente que o presente processo fora incluído na pauta de julgamentos da Sessão Virtual Extraordinária convocada para o dia 16/05/2025 e desta adiado, em atenção à solicitação apresentada pelo mencionado advogado para que pudesse realizar sustentação oral em formato presencial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(ID#11303913), conforme observação constante da convocação respectiva, permanecendo em pauta para a Sessão Ordinária realizada no dia 27/05/2025, com preferência registrada em relação aos demais processos. Mantido o feito em pauta, o julgamento foi realizado, sem que o advogado comparecesse à sessão, conforme informação constante da Certidão ID#11489713, embora registrada sua inscrição para participação, tendo o requerimento em apreço sido recebido e juntados aos autos pela secretaria da Turma na noite do dia 26/05, à vésperas da sessão, ocasião em que este relator encontrava-se de licença e não poderia apreciá-lo, tomando conhecimento do pedido somente após a efetivação do julgamento. Diante da informação supra, entendo ter havido a perda do objeto, em virtude da conclusão do julgamento. Inobstante não terem sido apreciados, o teor do requerimento e dos documentos apresentados não fogem ao conhecimento deste Relator, deixando de ser apreciados em seu voto por ter a decisão acolhido a preliminar de *bis in idem* e determinado o arquivamento da representação e apensamento aos autos do processo no qual havia sido sancionado pelos mesmos fatos. Nesse sentido, declaro, portanto, a perda de objeto do presente requerimento. Publique-se para ciência das partes. Brasília, 12 de junho de 2025. Wesley Loureiro Amaral, Relator".

RECURSO N. 12.0000.2024.000026-4/SCA-TTU.

Recorrente: J.C.S.N. (Defensor dativo: Itamar de Souza Novaes OAB/MS 11.173). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal Francisco Canindé Maia (RN). DESPACHO: "Notifique-se o advogado Dr. J.C.S.N., pelo Diário Eletrônico da OAB, para que se manifeste sobre o interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Provimento nº. 200/2020/CFOAB e da Resolução nº. 04/2020/CFOAB, considerando tratar-se processo disciplinar no qual fora imposta a sanção disciplinar de censura, convertida em advertência. Havendo interesse – e por economia – oficie-se previamente ao Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso Sul, para que informe se estão presentes os requisitos (art. 2º) para celebração TAC. Em caso afirmativo, remetam-se os autos para a celebração do ajuste, não havendo necessidade de retorno dos autos para análise, arquivando-se os autos na origem até o cumprimento do referido Termo. Caso ausentes os requisitos, notifique-se previamente o advogado quanto às informações recebidas, antes do juízo de admissibilidade recursal. Alerta-se, por fim, que a ausência de manifestação fará presumir-se a recusa, vedando-se posterior pretensão de concessão do benefício. Brasília, 11 de junho de 2025. Canindé Maia, Relator".

RECURSO N. 24.0000.2024.000263-8/SCA-TTU.

Recorrente: J.A.S.R. (Advogado: Jorge Alberto dos Santos Rosa OAB/SC 4.949). Recorrido: Ivo Henrique Ritzmann. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Massaru Coracini Okada (TO). DESPACHO: "O advogado, Dr. J.A.S.R., interpõe recurso com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina, que deu provimento ao recurso interposto pela representante, a fim de determinar a instauração do processo disciplinar. (...). Portanto, ausentes os requisitos de admissibilidade previstos no art. 75 do EAOAB, nego seguimento ao recurso e proponho seu indeferimento liminar ao Presidente desta Turma, nos termos do art. 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 27 de junho de 2025. Massaru Coracini Okada, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Massaru Coracini Okada (TO), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 30 de junho de 2025. Rafael Braude Canterji, Presidente".

RECURSO N. 25.0000.2024.020465-2/SCA-TTU.

Recorrentes: D.R.C.M. e F.A.N.S (Advogados: Flávia Alessandra Naves da Silva OAB/SP 185.478 e outro).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recorrido: Michel Gomes. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Renata do Amaral Gonçalves (DF). DESPACHO: "Notifiquem-se os advogados Dr. D.R.C.M. e Dra. F.A.N.S., pelo Diário Eletrônico da OAB, para que se manifestem sobre o interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Provimento nº. 200/2020/CFOAB e da Resolução nº. 04/2020/CFOAB, considerando tratar-se processo disciplinar no qual fora imposta a sanção disciplinar de censura. Havendo interesse – e por economia – oficie-se previamente ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo, para que informe se estão presentes os requisitos (art. 2º) para celebração TAC. Em caso afirmativo, remetam-se os autos para a celebração do ajuste, não havendo necessidade de retorno dos autos para análise, arquivando-se os autos na origem até o cumprimento do referido Termo. Caso ausentes os requisitos, notifique-se previamente os advogados quanto às informações recebidas, antes do juízo de admissibilidade recursal. Alerta-se, por fim, que a ausência de manifestação fará presumir-se a recusa, vedando-se posterior pretensão de concessão do benefício. Brasília, 17 de junho de 2025. Renata do Amaral Gonçalves, Relatora".

RECURSO N. 25.0000.2024.026202-4/SCA-TTU.

Recorrente: A.G.B.B. (Advogado: Amauri Gregorio Benedito Bellini OAB/SP 146.873). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Renata do Amaral Gonçalves (DF). DESPACHO: "Tendo em vista que o advogado alega a prescrição, e considerando que não foram os Processos Disciplinares n. 20R0000312012, nº 03R0002132011 e nº 06R0004682013, aos autos digitais deste processo disciplinar, torna-se oportuno sua juntada, permitindo a análise. Ante o exposto, converto o juízo de admissibilidade recursal em diligência, solicitando à Diligente Secretaria desta Terceira Turma da Segunda Câmara que oficie ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo, para que junte aos autos digitais a íntegra dos processos disciplinares que fundam o presente processo disciplinar de exclusão da advogada dos quadros da OAB. Atendida a diligência, notifique-se o advogado, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queira, complemente, ratifique ou retifique suas razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade do recurso interposto a este Conselho Federal da OAB. Publique-se, para ciência do advogado. Brasília, 17 de junho de 2025. Renata do Amaral Gonçalves, Relatora".

RECURSO N. 25.0000.2024.044912-9/SCA-TTU.

Recorrente: Marilda Patrícia Silva de Oliveira. Recorrido: B.A.F. (Advogado: Biasantonio de Almeida Forastiero OAB/SP 372.789). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Francisco Canindé Maia (RN). DESPACHO: "Constatando-se a possibilidade de decisão com fundamento a respeito do qual não se tenha dado a oportunidade às partes oportunidade de se manifestar anteriormente, ainda que se trate de matéria de ordem pública (art. 144-B, RG), oportuno converter o juízo de admissibilidade em diligência. No caso, a princípio, constata-se a prescrição quinquenal (art. 43, EAOAB e Súmula nº. 01/2011-COP). Ante o exposto, solicito à Diligente Secretaria desta Turma que notifique as partes, pelo Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queiram, apresentem manifestação específica sobre os termos da presente decisão, garantindo-se o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Publique-se a presente decisão, para ciência das partes e início dos prazos sucessivos. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos. Brasília, 11 de junho de 2025. Canindé Maia, Relator.".

RECURSO N. 25.0000.2024.061685-6/SCA-TTU.

Recorrente: C.L.N. (Advogado: Ronaldo Agenor Ribeiro OAB/SP 215.076). Recorrida: Edna Tiemi Yamanishi. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Rafael

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Braude Canterji (RS). DESPACHO: “Constatando-se a possibilidade de decisão com fundamento a respeito do qual não se tenha dado a oportunidade às partes oportunidade de se manifestar anteriormente, ainda que se trate de matéria de ordem pública (art. 144-B, RG), oportuno converter o juízo de admissibilidade em diligência. No caso, a princípio, constata-se a prescrição quinquenal (art. 43, EAOAB e Súmula nº. 01/2011-COP). Ante o exposto, solicito à Secretaria desta Turma que notifique as partes, pelo Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queiram, apresentem manifestação específica sobre os termos da presente decisão, garantindo-se o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Publique-se a presente decisão, para ciência das partes e início dos prazos sucessivos. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos. Brasília, 11 de junho de 2025. Rafael Braude Canterji, Relator”.

RECURSO N. 25.0000.2024.064525-2/SCA-TTU.

Recorrente: R.A.M. (Advogada: Raquel Aparecida Martins OAB/SP 207.336). Recorrido: Ernando França da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Massaru Coracini Okada (TO). DESPACHO: “Constatando-se a possibilidade de decisão com fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar anteriormente, ainda que se trate de matéria de ordem pública (art. 144-B, RG), oportuno converter o juízo de admissibilidade em diligência. No caso dos autos, a princípio, constata-se matéria de ordem pública, não arguida pelas partes e sobre a qual não houve qualquer manifestação anterior, qual seja, a prescrição quinquenal (art. 43, EAOAB e Súmula nº. 01/2011-COP). Ante o exposto, solicito à Diligente Secretaria desta Turma que notifique as partes, sucessivamente, pelo Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queiram, apresentem manifestação específica sobre os termos da presente decisão, sendo garantido o devido processo legal por meio do contraditório e da ampla defesa, com vistas ao Estado Democrático de Direito. A publicação da presente decisão servirá como notificação das partes, iniciando-se o curso do prazo para o representante no dia seguinte ao da publicação no Diário Eletrônico da OAB, bem como iniciando-se o prazo da advogada representada no dia útil seguinte ao do término do prazo do representante. Publique-se, para ciência das partes e início dos prazos. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos. Brasília, 27 de junho de 2025. Massaru Coracini Okada, Relator”.

RECURSO N. 25.0000.2024.065678-1/SCA-TTU.

Recorrente: A.F. (Advogado: Francisco William Martins OAB/SP 384.414). Recorrida: Aparecida Conceição Garraffa. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Luísa do Nascimento Bueno Lima (MA). DESPACHO: “O advogado, Dr. A.F., interpõe recurso com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que deu provimento ao recurso interposto pela representante e reformou a decisão de arquivamento liminar proferida pela Presidente da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo, a fim de determinar o retorno dos autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo para apresentação de novo parecer de admissibilidade. (...). Portanto, ausentes os requisitos de admissibilidade previstos no art. 75 do EAOAB, nego seguimento ao recurso e proponho seu indeferimento liminar ao Presidente desta Turma, nos termos do art. 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 11 de junho de 2025. Luísa do Nascimento Bueno Lima, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Luísa do Nascimento Bueno Lima (MA), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 30 de junho de 2025. Rafael Braude Canterji, Presidente”.

RECURSO N. 16.0000.2025.000032-2/SCA-TTU.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recorrente: W.S.B.S. (Advogado: William Stremel Biscaia da Silva OAB/PR 20.889). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Rafael Braude Canterji (RS). DESPACHO: "Em síntese, o advogado W.S.B.S. interpõe recurso a este Conselho Federal da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Paraná, que julgou improcedente o pedido de reabilitação das condenações à sanção disciplinar de exclusão dos quadros da OAB, impostas nos Processos Disciplinares n. 11.256/2016 e n. 7.210/2019, por não ter atendido aos requisitos do artigo 41 do Estatuto da Advocacia e a da OAB. (...). Assim, converto o juízo de admissibilidade recursal em diligência, e solicito a sempre Diligente Secretaria desta Terceira Turma da Segunda Câmara que oficie ao Conselho Seccional da OAB/Paraná, para que nos informe, mediante de certidão eletrônica a ser juntada aos autos, o que segue: a) Processo Disciplinar n. 10.574/2006: sanção disciplinar imposta; data do trânsito em julgado da condenação; data de início da execução da sanção disciplinar imposta; data do cumprimento da suspensão do exercício profissional; e situação atual do processo; Processo Disciplinar n. 10.453/2006: sanção disciplinar imposta; data do trânsito em julgado da condenação; data de início da execução da sanção disciplinar imposta; data do cumprimento da suspensão do exercício profissional; e situação atual do processo; e Processo Disciplinar n. 711/2006: sanção disciplinar imposta; data do trânsito em julgado da condenação; data de início da execução da sanção disciplinar imposta; data do cumprimento da suspensão do exercício profissional; e situação atual do processo; b) Processo Disciplinar n. 2.111/2013: sanção disciplinar imposta; data do trânsito em julgado da condenação; data de início da execução da sanção disciplinar imposta; data do cumprimento da suspensão do exercício profissional; e situação atual do processo; Processo Disciplinar n. 6.518/2013: sanção disciplinar imposta; data do trânsito em julgado da condenação; data de início da execução da sanção disciplinar imposta; data do cumprimento da suspensão do exercício profissional; e situação atual do processo; e Processo Disciplinar n. 1.279/2009: sanção disciplinar imposta; data do trânsito em julgado da condenação; data de início da execução da sanção disciplinar imposta; data do cumprimento da suspensão do exercício profissional; e situação atual do processo; c) Com relação aos Processos Disciplinares n. 7.137/2013, n. 17.406/2018, n. 8.025/2012 e n. 2.682/2011, também por meio de certidão eletrônica a ser juntada aos autos, informe o Conselho Seccional da OAB/Paraná se os fatos apurados nos referidos processos disciplinares foram praticados posteriormente ou anteriormente às condenações disciplinares de exclusão dos quadros da OAB impostas nos Processos Disciplinares n.º 11.256/2016 e 7.210/2019, às quais o recorrente postula a reabilitação, uma vez que é relevante a distinção entre a prática de novos fatos ou a superveniência de condenação disciplinar por fatos praticados anteriormente ao denominado período depurador de 01 ano. Atendida a diligência, e prestigiando-se o pleno exercício do contraditório, notifique-se o recorrente, pelo Diário Eletrônico da OAB, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 15 dias, podendo complementar suas razões de recurso. Atendida a diligência e transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me conclusos os autos. Publique-se, para ciência. Brasília, 11 de junho de 2025. Rafael Braude Canterji, Relator".

RECURSO N. 25.0000.2025.002686-7/SCA-TTU.

Recorrente: Josiete Lins Correia. Recorrido: E.S. (Advogado: Ednaldo de Souza OAB/SP 234.881). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Luísa do Nascimento Bueno Lima (MA). DESPACHO: "A representante, Josiete Lins Correia, interpõe recurso com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da São Paulo, que não conheceu do recurso por ela interposto, a fim de determinar a baixa dos autos ao Tribunal de origem para realizar a intimação de sua curadora. (...). Portanto, ausentes os requisitos de admissibilidade previstos no art. 75 do EAOAB, nego seguimento ao recurso e proponho seu indeferimento liminar ao Presidente desta Turma, nos termos do art. 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 11 de junho de 2025. Luísa do Nascimento Bueno Lima, Relatora". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Luísa do Nascimento Bueno Lima (MA), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 30 de junho de 2025. Rafael Braude Canterji, Presidente".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 01/07/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

CONVOCAÇÃO PARA JULGAMENTO EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETÔNICO DA 1ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AC

O Presidente da 1ª (primeira) Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, da seccional do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 20 do RITED/OAB-AC, convoca seus membros, as partes e seus procuradores abaixo a participarem da **Sessão de Julgamento Ordinária a ser realizada no dia 27/08/2025, às 15 horas (horário local/Rio Branco), tendo sua execução em ambiente virtual/eletrônico pela plataforma GOOGLE MEET**. Quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores.

Nos termos do art. 41 do RITED/OAB-AC, ficam as partes e seus respectivos(as) advogados(as) intimados(as) para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, manifestarem, caso queiram, interesse em realizar sustentação oral que será permitida por até 15 (quinze) minutos, após a leitura do relatório e do voto pelo (a) Relator (a).

A sustentação oral acima referida, bem como a participação virtual, deverá ser **previamente solicitada pela parte**, pelo interessado ou por seus procuradores, **mediante requerimento** a ser encaminhado ao e-mail: ted@oabac.org.br e deve conter: a) a identificação do processo; b) a indicação do órgão julgador; c) data da sessão virtual; e d) endereço eletrônico do (a) requerente (que será utilizado para inclusão na sessão).

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência via Google Meet, sendo de responsabilidade da parte, interessado (a) ou advogados (as) providenciar a infraestrutura tecnológica necessária para participação. As instruções de acesso à sessão serão enviadas até 1 (uma) hora antes do início da sessão ao e-mail informado no requerimento.

Os processos abaixo relacionados foram incluídos em pauta e serão julgados na referida sessão, considerando-se as partes devidamente notificadas.

1. Processo n. º 01.0000.2021.003008-3

Representante(s): Telefônica Brasil S/A - VIVO

Procurador(a): Wilker Bauher Vieira Lopes, (OAB/AC 5874)

Representado(a/s): E. de A. M. (OAB/AC 4789)

Procurador(a): Beatriz Silvestrin Castro, (OAB/AC 6028)

Relator(a): Thiago Pereira Figueiredo, (OAB/AC 3539)

2. Processo n. º 01.0000.2022.001906-0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante(s): Eliomar Rodrigues Azevedo

Representado(a/s): E. de A. M. (OAB/AC 4789)

Procurador(a): Beatriz Silvestrin Castro, (OAB/AC 6028)

Relator(a): Thiago Pereira Figueiredo, (OAB/AC 3539)

3. Processo n. º 01.0000.2023.002807-7

Representado(a/s): R. I. de A.

Advogado(a): Raimundo Ildefonso de Almeida (OAB/AC 3587)

Relator(a): Alisson Freitas Merched (OAB/AC 4260)

4. Processo n. º 01.0000.2023.003441-0

Representante(s): Jardenizia Alves Confuorto, Anizio Confuorto e Angelo Confuorto

Representado(a/s): E. G

Advogado(a): Eduardo Gonzales (OAB/AC 1080)

Relator(a): Luana Shely Nascimento de Souza Maia (OAB/AC 3547)

5. Processo n. º 01.0000.2023.003863-3

Representante(s): Pedro Araújo Tapajós Macedo

Representado(a/s): F. C. B. de S

Advogado(a): Fernanda Catarina Bezerra de Souza (OAB/AC 4865)

Relator(a): Gisele Vargas Marques Costa (OAB/AC 3897)

Rio Branco - AC, 30 de junho de 2025.

Thiago Pereira Figueiredo

Presidente da 1ª turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AC

CONVOCAÇÃO PARA JULGAMENTO EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETÔNICO DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AC

O Presidente da 2ª (segunda) Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, da seccional do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 20 do RITED/OAB-AC, convoca seus membros, as partes e seus procuradores abaixo a participarem da **Sessão de Julgamento Ordinária a ser realizada no dia 28/08/2025, às 15 horas (horário local/Rio Branco), tendo sua execução em**

ambiente virtual/eletrônico pela plataforma GOOGLE MEET. Quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores.

Nos termos do art. 41 do RITED/OAB-AC, ficam as partes e seus respectivos(as) advogados(as) intimados(as) para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, manifestarem interesse em realizar sustentação oral que será permitida por até 15 (quinze) minutos, após a leitura do relatório e do voto pelo (a) Relator (a).

A sustentação oral acima referida, bem como a participação virtual, deverá ser **previamente solicitada pela parte**, pelo interessado ou por seus procuradores, **mediante requerimento** a ser encaminhado ao e-mail: ted@oabac.org.br e deve conter: a) a identificação do processo; b) a indicação do órgão julgador; c) data da sessão virtual; e d) endereço eletrônico do (a) requerente (que será utilizado para inclusão na sessão).

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência via Google Meet, sendo de responsabilidade da parte, interessado (a) ou advogados (as) providenciar a infraestrutura tecnológica necessária para participação. As instruções de acesso à sessão serão enviadas até 1 (uma) hora antes do início da sessão ao e-mail informado no requerimento.

Os processos abaixo relacionados foram incluídos em pauta e serão julgados na referida sessão, considerando-se as partes devidamente notificadas.

1.Processo n. º 01.0000.2021.002734-0

Representante: Francisco Rodrigues de Pinho

Advogado(a): Samara da Silva Tonello Lira, (OAB/AC 5269)

Representado (a): W. P. M.

Advogado(a): Willian Pollis Mantovani, (OAB/AC 4030)

Relator (a): Thallis Felipe Menezes de Souza Brito, (OAB/AC 5633)

2.Processo n. º 01.0000.2022.003039-4

Representante: Maycon Moreira da Silva, (OAB/AC 5654)

Advogado: David do Vale Santos, (OAB/AC 5528)

Representado (a): G. S. E. (OAB/AC 5654)

Advogado(a): Viviane Silva dos Santos Nascimento, (OAB/AC 4247)

Relator (a): Thallis Felipe Menezes de Souza Brito, (OAB/AC 5633)

3.Processo n. º 01.0000.2022.003973-4

Representante: Maycon Moreira da Silva, (OAB/AC 5654)

Advogado: David do Vale Santos, (OAB/AC 5528)

Representado (a): G. S. E. (OAB/AC 5654)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogado(a): Viviane Silva dos Santos Nascimento, (OAB/AC 4247)

Relator (a): Thallis Felipe Menezes de Souza Brito, (OAB/AC 5633)

4.Processo n. º 01.0000.2023.002819-0

Representante: José Barbosa do Carmo

Representado (a): W. L. M. M. (OAB/AC 6019)

Relator (a): Larissa Souza Carvalho Zamora (OAB/AC 4714)

5.Processo n. º 01.0000.2023.002950-2

Representante: Robert José de Souza Alencar

Representado (a): G. N. R, F. F. N, E. T. de A.

Advogados(as): João Arthur dos Santos Silveira (OAB/AC 3530), Gilliard Nobre Rocha (OAB/AC 2833), Felippe Ferreira Nery (OAB/AC 3540) e Emmily Teixeira de Araújo (OAB/AC 3507)

Relator (a): Taynan Nascimento Pinheiro (OAB/AC 5120)

6.Processo n. º 01.0000.2023.004449-8

Representante: Luciano Vasconcelos da Silva, (OAB/AC 4599)

Representado (a): F. V da S. P, W. W. Z. da S, R. E. da S. A.

Advogados(as): Felipe Valente da Silva Paiva (OAB/AC 6340), Weiller Wysler Zuza da Silva (OAB/AC 6420) e Raquel Eunice da Silva Amorim (OAB/AC 6533), Advogado(a): Bruno Lameira Itani, (OAB/AC 4197).

Relator (a): Thiago Cordeiro de Souza (OAB/AC 3826)

Rio Branco - AC, 30 de junho de 2025.

Thiago Cordeiro de Souza

Presidente da 2ª turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AC

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 76/2025

Nomeia os membros para compor a Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas da Ordem dos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogados do Brasil OAB/AC para o triênio de 2025/2027

O PRESIDENTE DA SECCIONAL DO ACRE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94 e pelo Regimento Interno da OAB/AC,

R E S O L V E:

Art. 1º Art. 1º – Nomear os advogados e as advogadas a seguir listados para compor a Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre, para o triênio 2025/2027;

I – Caren Oliveira de Araujo, OAB/AC 5.268, como Vice-Presidente;

II – Gicielle Rodrigues de Souza, OAB/AC 5.081, como Secretária-Geral;

III – Wandik Rodrigues de Sousa, OAB/AC Nº 4529, como Procurador;

IV – Roraima Moreira da Rocha Neto, OAB/AC 5932, como Membro Efetivo;

V – Maria da Guia Medeiros de Araujo, OAB/AC 5677, como Membro Efetivo;

VI – Rosângela Coelho da Silva, OAB/AC 6.269, como Membra Efetiva;

VII – Rosenildo Alves de Melo, OAB/AC 6.792, como Membro Efetivo;

VIII – Íris da Silva Félix, OAB/AC 6.873, como Membro Efetivo;

IX – Celso Severino Rocha, OAB/AC 6.181, como Membro Efetivo;

X – Kárcio Renê Falcão Pontes, OAB/AC 5.101, como Membro Efetivo;

Art. 2º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua edição.

Publique-se.

Registre-se.

Rio Branco - Acre, 30 de junho de 2025.

Rodrigo Aiache Cordeiro

Presidente da OAB/AC

Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira

Secretário-Geral OAB/AC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLUÇÃO Nº 78/2025

Nomeia membros da Comissão Especial sobre Mudanças Climáticas e Capital Natural OAB/AC.

O PRESIDENTE DA SECCIONAL DO ACRE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94 e pelo Regimento Interno da OAB/AC,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear as advogadas abaixo para compor a Comissão Especial sobre Mudanças Climáticas e Capital Natural da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre, para o triênio 2025/2027.

I – Kelley Janine Ferreira de Oliveira, OAB/AC nº 2.627, como Vice-Presidente;

II – Luzia Moura Fernandes, OAB/AC nº 5928, como membra efetiva;

Art. 2º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua edição.

Publique-se.

Registre-se.

Rio Branco - Acre, 05 de maio de 2025.

Rio Branco - Acre, 30 de junho de 2025.

Rodrigo Aiache Cordeiro

Presidente da OAB/AC

Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira

Secretário-Geral OAB/AC

Renato Roque Tavares

Diretor-Tesoureiro OAB/AC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 01/07/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 437/25 NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO DA OAB/AL.

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o (a) profissional a seguir indicado, para compor a COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO desta Seccional.

MEMBRO: ALYSSON BESERRA MARINHO MARTINS - OAB/AL 19.286

Publique-se.

Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 438/25 NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO DA OAB/AL.

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o (a) profissional a seguir indicado, para compor a COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO desta Seccional.

MEMBROS: THAMIRES DA SILVA ASSUNÇÃO – OAB/AL 18.004

Publique-se.

Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 439/25 NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE SUCESSÕES DA OAB/AL.

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o (a) profissional a seguir indicado, para compor a COMISSÃO DE SUCESSÕES desta Seccional.

MEMBROS: RAFAEL COIMBRA DE MEDEIROS – OAB/AL 21.820

Publique-se.

Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 440/25 NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DA OAB/AL.

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o (a) profissional a seguir indicado, para compor a COMISSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI desta Seccional.

MEMBROS: MAY ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS – OAB/AL 20.226

RITA SCHEYLA TAVARES MARCHESIN – OAB/AL 22.585

Publique-se.

Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 441/25 NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL DA OAB/AL.

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o (a) profissional a seguir indicado, para compor a COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL desta Seccional.

MEMBROS: FILIPE ANDRÉ BITTENCOURT ROCHA DE FRANÇA – OAB/AL 17.309

Publique-se.

Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 442/25 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM exonerar a pedido a advogada LARISSA LIMA CADAS - OAB/AL 13.598, nomeada como membro da Comissão de Mediação e Arbitragem da OAB/AL, através da Portaria que fora publicada no DEOAB.

Publique-se.

Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 01/07/2025

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: LICENCIAMENTO: Manuela Alves de Oliveira Vidal; RESTABELECIMENTO: Matheus Pereira Lobato; SOCIEDADE INDIVIDUAL: Andreza Ramos Sociedade Individual De Advocacia – Interessada: Andreza Nazareth Abreu Ramos; ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Avinte Sociedade de Advogados – Interessados: Ana Paula Lopes Martins, Jeorge Crelson Soares Avinte Junior. Seção do Amapá, em 01 de julho de 2025.

ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA

Secretária-Geral da OAB/AP

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 01/07/2025

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) KAROLAINE FONTES MUNIZ. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 30 de Junho de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) KENNEDY CORTEZ DA SILVA. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 30 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) SUZANA INHAMUNS DA SILVA RABELO. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 30 de Junho de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ARQUIVAMENTO LIMINAR

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-AMAZONAS.

Pelo presente edital, notificamos o (a/s) advogado (a/s) e interessado (a/s) no protocolo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Amazonas, da decisão proferida acerca do ARQUIVAMENTO LIMINAR da respectiva representação, nos termos da decisão proferida por esta presidência nos referidos autos:

Protocolo Nº: 04.0000.2024.005210-9

Representante(s): RAIMUNDO SOARES NOGUEIRA

Representado (a): F. R. P. G. OAB/AM 8500, OAB/SP 451129 e OAB/PA 37041-A

DANIEL MARCELO BENVENUTTI DE SALES

Vice-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 04.0000.2023.007101-1

Representante: ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA. Representado(a/s): Adv.(a) M. S. P. S. - OAB/AM A888. Relator(a): REBECA AGUIAR LARRAT. Pelo presente Edital, notificamos o(a/s) Advogado(a/s) acima, na qualidade de REPRESENTADO no processo em epígrafe, para que dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, apresente DEFESA PRÉVIA, nos termos do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

c/c arts. 69, § 2º, e 73, § 1º, da Lei 8.906/94 e art. 59, do Código de Ética e Disciplina, a qual poderá ser protocolada através do e-mail ted@oabam.org.br. **Sob pena de preclusão.**

REBECA AGUIAR LARRAT

Relator(a) 4ª Turma

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA OAB/AM-GP 209/2025.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO DA OAB/AM**, triênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

NOMEAR os (as) membros(as) abaixo mencionados para compor a **COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2025/2027, a saber:

SECRETARIA- GERAL : KAMILA SILVA DE VASCONCELOS– OAB/AM A-1.670;

SECRETARIO-ADJUNTO: ARI BADARANE NICOLAU JUNIOR - OAB/AM 11.935;

MEMBRO: MONIQUE FERREIRA DA SILVA - OAB/AM 17.432;

MEMBRO: ROSA MARIA FRANCA CARDOSO - OAB/AM 20.318;

MEMBRO: ALEXANDRO MAGNO FERREIRA DE ARAUJO – OAB/AM 7983;

MEMBRO: JOSE ABRAHAM BARROSO LITAIFF MONTEIRO - OAB/AM 19766;

MEMBRO: MOZART AUGUSTO SOUZA DERZI - OAB/AM 18894;

MEMBRO: ANTONIO MANSOUR BULBOL NETO - OAB/AM 14611;

MEMBRO: ELDER LUIZ FERREIRA DA SILVA – OAB/AM 16.460;

MEMBRO: ALCIONE CONCEIÇÃO ABREU DOS ANJOS – OAB/AM 20317;

MEMBRO: MARIA RAQUEL VIANA DE OLIVEIRA – OAB/AM 20256;**MEMBRO:** RAIMUNDO OZETH DOS SANTOS QUEIROS – OAB/AM 20335;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MEMBRO: FRANCISCO DE ASSIS MENEZES DOS SANTOS – OAB/AM 20230;

MEMBRO: HOSNY DA SILVA SANTANA – OAB/AM 20463;

MEMBRO: JARLEY COSTA PEREIRA – OAB/AM 20486;

MEMBRO: ALEX BARROS NERI DA CÂMARA- OAB/AM 16.582;

MEMBRO:ALEXANDRE SOUZA DA SILVA - OAB/AM 16.504;

MEMBRO:ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/AM 1.628;

MEMBRO:ANDRÉ DE MEDEIROS CARIA - OAB/AM 5.905;

MEMBRO: BRENNO ABRAÃO SOARES XAVIER - OAB/AM 20.105;

MEMBRO: BRUNO GOMES PIRES OAB/AM 7.640

MEMBRO: CARLOS ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA - OAB/AM 6943;

MEMBRO: CHARLES LIMA DE BRITO – OAB/AM 12.466;

MEMBRO: CLEIDE RODRIGUES BARRETO MATHEUS - OAB/AM 8.164;

MEMBRO: CRISTIANO RIBEIRO VIANA– OAB/AM 12.740;

MEMBRO: DANIEL DOS SANTOS COSTA - OAB/AM 12.962;

MEMBRO: DAVI FONTENELE DE ALMEIDA - OAB/AM 13.125;

MEMBRO: DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA – OAB/AM 8.550;

MEMBRO: DAVID AZULAY BENAYON - OAB/AM 8.688;

MEMBRO: DELCILENE REBOUÇAS SILVA LOPES - OAB/AM 7.453;

MEMBRO: FERNANDO DA COSTA PEREIRA FILHO – OAB/AM 18.089;

MEMBRO: FRANCISCO KENNEDY NOGUEIRA DE MORAIS - OAB/AM 16.077;

MEMBRO: HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA - OAB/AM 16.361;

MEMBRO: ISABELLE LUÍZA MEDIN MAFRA- OAB/AM 15.539;

MEMBRO: JEAN VICTOR VEIGA MENDONÇA – OAB/AM 17.399;

MEMBRO: JOÃO ERNESTO LIMA DE OLIVEIRA- OAB/AM 17.282;

MEMBRO: JOCIONE DOS SANTOS SOUZA JUNIOR - OAB/AM 8.538;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MEMBRO: JONNY CLEUTER SIMÕES MENDONÇA– OAB/AM 8.340;

MEMBRO: JOSÉ MAURÍCIO BELÉM JÚNIOR - OAB/AM 14.356;

MEMBRO: JULIO CESAR DA SILVA CAVALCANTE- OAB/AM 8.538;

MEMBRO: LORENA BARRETO ATEM- OAB/AM 8.473;

MEMBRO: LUANA GODOI COSTA - OAB/AM 19491;

MEMBRO: LUÍS RICARDO BASTOS VALÉRIO DE ALMEIDA– OAB/AM 14.829;

MEMBRO: MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA - OAB/AM 20.450;

MEMBRO: MAURO SÉRGIO LYRA DA SILVA - OAB/AM 6.144;

MEMBRO: PEDRO NEVES MARX - OAB/AM A-464;

MEMBRO: ROSELOANE SOUZA DA COSTA - OAB/AM 11.287;

MEMBRO: STHELA RITA MENDES GRAÇA- OAB/AM 19251;

MEMBRO: THAIS CAMINHA WANDERLEY JEZINI- OAB/AM 7525;

MEMBRO: VICTOR BASTOS DA COSTA- OAB/AM 11123;

MEMBRO: TACILNEY MAGALHAES DA CUNHA - OAB/AM 16500;

MEMBRO CONSULTIVO: SUZI KEILA FERREIRA ANTUNES – CPF: 520.XXX.002-10.

MEMBRO CONSULTIVO: MARCELA SENA DA ROCHA - CPF 699.XXX.232-91;

MEMBRO CONSULTIVO: MÁRCIA REGINA CARDOSO ARRUDA – CRC/AM 013211/O;

MEMBRO CONSULTIVO:ANDREY RICARDO LIMA DE OLIVEIRA- CRC/AM 010195/O;

MEMBRO CONSULTIVO: GABRIEL ROBERTO CARDOSO FURTADO – CRC/AM 017141/O.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 30 de junho de 2025.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA OAB/AM-GP 283/2025.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO DE DIREITO À EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DA OAB/AM**, triênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

EXONERAR a Requerimento da advogada abaixo mencionada da **COMISSÃO DE DIREITO À EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DA OAB/AM**, triênio 2025/2027**,** de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2025/2027, a saber:

VICE-PRESIDENTE: GREYCE ELLEM ALVES MAIA CORREA - OAB/AM 12.874.

E

NOMEAR os advogados abaixo mencionados para compor a **COMISSÃO DE DIREITO À EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2025/2027, a saber:

VICE-PRESIDENTE: ROSEANE FLORES DOS SANTOS ROSÁRIO – OAB/AM 17910;

SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA: THAYSE PINTO DA SILVA MAIA – OAB/AM 20.167;

MEMBRO: GREYCE ELLEM ALVES MAIA CORREA - OAB/AM 12.874;

MEMBRO: ALESSANDRO LÚCIO CRISTO DE MELO – OAB/AM 19736;

MEMBRO: THAYSE PINTO DA SILVA MAIA– OAB/AM 20167;

MEMBRO: ANDRÉ DE MEDEIROS CARIA– OAB/AM 5905;

MEMBRO: YONILSON FERNANDES CARVALHO NETO – OAB/AM 15819;

MEMBRO: ANTONIA ELENA CAMPELO DAS NEVES PISSOLATO – OAB/AM 13809.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 30 de junho de 2025.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SOCIEDADES

ACÓRDÃO

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 220-I/2025

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado(a): GUSTAVO GRANA PEREIRA DE MENEZES, - “GUSTAVO GRANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada “GUSTAVO GRANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 25 de junho de 2025.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

MACILEIA MARIA MOREIRA LEÃO

Secretário(a)

IVONE INOMATA BRUCE

Relator(a)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 042-K/2017

Feito: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Interessado(a): LIDIANE DE SOUZA SOARES, BRUNO MACHADO DE LIMA, - “SOARES & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS”.

ACÓRDÃO

EMENTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – DEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os(a) advogados(as) sócios(as) da Sociedade denominada “SOARES & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS”. requerem a 2ª alteração do contrato social: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - Retira-se da sociedade o sócio BRUNO MACHADO DE LIMA, acima qualificado, que cede e transfere para a sócia LIDIANE DE SOUZA SOARES, acima qualificado, todas as suas participações cada, inclusive as 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas de capital social, tendo seus haveres e direitos indenizados, em moeda corrente do país, aos quais dá plena e irrevogável quitação. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE - A sociedade altera o endereço da sede para Rua Salvador, Nº 440 Sala 1202 Soberane Andar 12 Bairro: Adrianópolis Manaus - AM, CEP 69.057-040 CLÁUSULA TERCEIRA DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL - A sociedade altera a razão social para, LIDIANE SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. DA CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído e integralizado pelo sócio, em moeda corrente do país, e fica distribuído da seguinte forma: LIDIANE DE SOUZA SOARES, QUOTA 10.000 , VALOR TOTAL 10.000, PERCENTUAL (%) 100. CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. CLÁUSULA SEXTA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO A administração cabe ao sócio acima qualificado LIDIANE DE SOUZA SOARES, que usará o título de sócio/administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procuradores ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato. Acordam os conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 18 de junho de 2025.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

KON TSIH WANG

Secretário(a)

MARIZETE DE SOUZA CALDAS ABDALA

Relator(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 01/07/2025

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

ARQUIVAMENTO

Edital n° 00782/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 00360/2025

Representante: VITOR DOS REIS TEIXEIRA

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos §§ 3º e 4º do art. 58, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 30 de Junho de 2025.

PROCESSO Nº 00583/2025

Representante: J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. EPP.

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos §§ 3º e 4º do art. 58, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 30 de Junho de 2025.

PROCESSO Nº 01278/2024

Comunicante: COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS TJ-BA - NÚCLEO DE COMBATE ÀS FRAUDES - NUCOF

Fica notificado(a) o(a) autoridade comunicante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos §§ 3º e 4º do art. 58, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 30 de Junho de 2025.

PROCESSO Nº 01427/2023

Representante: JOSÉ ARISTIDES MACIEL PARENTE

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos §§ 3º e 4º do art. 58, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 30 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 02033/2024

Comunicante: 6ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO) - PROJUDI

Fica notificado(a) o(a) autoridade comunicante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 3º e 4º do art. 58**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 30 de Junho de 2025.

PROCESSO Nº 02295/2024

Comunicante: VARA DOS FEITOS DE REL E CONS. CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE AMARGOSA

Fica notificado(a) o(a) autoridade comunicante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 3º e 4º do art. 58**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 30 de Junho de 2025.

PROCESSO Nº 02693/2024

Comunicante: COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS TJ-BA - NÚCLEO DE COMBATE ÀS FRAUDES - NUCOF

Fica notificado(a) o(a) autoridade comunicante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 3º e 4º do art. 58**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 30 de Junho de 2025.

PROCESSO Nº 02694/2024

Comunicante: COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS-TJ-BA - NÚCLEO DE COMBATE ÀS FRAUDES - NUCOF

Fica notificado(a) o(a) autoridade comunicante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 3º e 4º do art. 58**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 30 de Junho de 2025.

PROCESSO Nº 02695/2024

Comunicante: COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS-TJ-BA - NÚCLEO DE COMBATE ÀS FRAUDES - NUCOF

Fica notificado(a) o(a) autoridade comunicante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

atendimento ao quanto disposto nos §§ 3º e 4º do art. 58, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 30 de Junho de 2025.

PROVAS

Edital n° 00781/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 01256/2024

Representante: GUIDO FABIANO SILVA VASCONCELO

Patrono(a): ROBERTO PAULO E SILVA VASCONCELOS – OAB/BA 24327

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 1 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 00889/2024

Representante: Adpeb – Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado da Bahia

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 1 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 00192/2023

Representante: VANÊSSA CASTRO PIRÔPO

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 1 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 01016/2023

Representante: PLINIO MÁRCIO RIBEIRO DA SILVA

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 1 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 00578/2022

Representante: CLEONICE DA SILVA

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 1 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 01380/2023

Representante: OGILSON SANTOS SILVA

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 1 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 02331/2024

Representante: MAYANA ROCHA SOARES

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 1 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 02821/2024

Representante: PERLA MEDEIROS SANTOS

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 1 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 02825/2024

Representante: ANA CRISTINA PEREIRA XAVIER

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 1 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 02758/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: CAMILLA CARNEIRO SAMPAIO

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 1 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 02755/2024

Representante: CAMILLA CARNEIRO SAMPAIO

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 1 de julho de 2025.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DECISÃO

EDITAL DECISÃO n° 143/2025

SEXTA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo nº 1451/2019

Interessado(a)(s): OAB-Subseção de Luis Eduardo Magalhães; J.C.P.F.: Advogado(a)(s): (OAB-SC 4893, Dr. Júlio césar Pereira Furtado) – RELATORA: ANDREA RODRIGUES DE SOUZA FÉLIX. **EMENTA N. 136/2025-6a.** Acórdão dos Membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "ÉTICA PROFISSIONAL – REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – ALEGAÇÃO DE CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA – UTILIZAÇÃO DE TERCEIRO NÃO INSCRITO NA OAB – AUSÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS – ÔNUS DA PROVA DO REPRESENTANTE – PRINCÍPIO DO *IN DUBIO PRO REO* – IMPROCEDÊNCIA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 10/06/2025, acordam os Membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Representação disciplinar instaurada com base em suposta captação indevida de clientela por advogado, por intermédio de terceiro não inscrito na OAB, com uso de carro de som e atuação em bairros populares para obtenção de procurações e contratos de honorários. Alegações não comprovadas por elementos probatórios aptos a demonstrar vínculo direto ou participação consciente do representado nas condutas descritas. Documentos acostados sem assinatura ou identificação de outorgantes, mídias que não vinculam o representado de forma inequívoca às condutas imputadas. Inexistência de provas mínimas para caracterização de infração aos incisos IV e XXV do art. 34 do EAOAB. Aplicação do princípio do *in dubio pro reo.* Prescrição afastada por não decurso do prazo quinquenal e interrupção válida do curso prescricional. Improcedência da representação. Arquivamento do procedimento ético-disciplinar. Assim, diante da ausência de indícios mínimos de infração ética, voto pela IMPROCEDÊNCIA da presente representação disciplinar, por não restar configurada qualquer infração aos preceitos do Estatuto da Advocacia, do Código de Ética e Disciplina ou demais normas regulamentares da OAB. Andréa Rodrigues

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de Souza Félix, Relatora do Acórdão. RODRIGO BRITO DA NOVA – Presidente da Sexta Turma. Publique-se Mural Eletrônico, SALVADOR-BA, 30/6/2025

Processo nº 00783/2023

Interessado(a)(s): Maria Sousa Santos, Patrono: Dr. Carlos Brandão de Almeida, OAB-BA 14.683; A.K.S.S.: Patrono(a)(s): OAB-BA 25.315, Dr. Murillo Nunes Santos – RELATORA: ANDREA RODRIGUES DE SOUZA FÉLIX. **EMENTA N. 136/2025-6a.** Acórdão dos Membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ADVOGADA CONSTITUÍDA EM INVENTÁRIO. ALEGAÇÃO DE APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES. EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE HONORÁRIOS. AUSÊNCIA DE PROVA ROBUSTA DA CONDUTA ILÍCITA. ÔNUS DA PROVA NÃO CUMPRIDO PELA REPRESENTANTE. INÉRCIA PROCESSUAL. PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 10/06/2025, acordam os Membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. A Representante alegou que a advogada constituída para representá la em processo de inventário teria se apropriado indevidamente de valores levantados por alvarás judiciais. A Representada apresentou documentação que comprova a existência de contrato de honorários firmado entre as partes, bem como comunicações e decisões judiciais relacionadas ao levantamento de valores. A Representante, embora intimada, não apresentou réplica nem razões finais, tampouco produziu provas adicionais que corroborassem suas alegações. No processo ético-disciplinar, incumbe ao Representante o ônus da prova dos fatos imputados. Ausentes elementos probatórios mínimos para configurar infração aos deveres éticos do advogado, prevalece o princípio da presunção de inocência. Representação julgada improcedente. Arquivamento determinado. Assim, diante da ausência de indícios mínimos de infração ética, voto pela IMPROCEDÊNCIA da presente representação disciplinar, por não restar configurada qualquer infração aos preceitos do Estatuto da Advocacia, do Código de Ética e Disciplina ou demais normas regulamentares da OAB. Este é o voto que submeto à apreciação dos nobres pares. Andréa Rodrigues de Souza Félix, Relatora do Acórdão. RODRIGO BRITO DA NOVA – Presidente da Sexta Turma. Publique-se Mural Eletrônico, SALVADOR-BA, 30/6/025

Processo nº 1376/2019

Interessado(a)(s): Maria Ferreira dos Santos; R.A.M.: Advogado(a)(s): (OAB-BA 9191, Dr. Robério Araújo Mota) – RELATOR: JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES. **EMENTA N. 144/2025-6a.** Acórdão dos Membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. AUSÊNCIA DE PROVA DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR CONSTANTE DO ARTIGO 34, XX E XXI DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO PARA DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 10/06/2025, acordam os Membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Não existem elementos suficientes que indiquem conduta infracional do representado, pois o representante não trouxe aos autos provas de que houve a conduta típica descrita na representação ou qualquer outro elemento que corroborasse as assertivas nela constante. Destarte, não comprovado locupletamento ilícito ou ausência de prestação de contas, por absoluta ausência de provas neste sentido, voto pela improcedência da representação, determinando-se o seu arquivamento, nos termos do artigo 74, § 2 do EAOAB. Jaime Augusto Marques, Relator do Acórdão. RODRIGO BRITO DA NOVA – Presidente da Sexta Turma. Publique-se Mural Eletrônico, SALVADOR-BA, 30/6/2025

Processo nº 723/2018

Interessado(a)(s): Andreza de Freitas Campos; R.N.M.: Defensora Dativa: Dra. Célia Regina Manzoni

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Santos, OAB-BA 49.634 – RELATOR: JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES. **EMENTA N. 147/2025-6a.** Acórdão dos Membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. PROVA DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR CONSTANTE DO ARTIGO 34, XX, XXI E XXV DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA CONFORME ARTIGO 37, I , § 1º DO EOAB TENHO COMO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO PARA APLICAR AO REPRESENTADO A PENA DE 90 DIAS DE SUSPENSÃO ACRESCIDA DE MULTA DE TRÊS ANUIDADES, CONFORME ARTIGO 39 DO EOAB, TENDO EM CONTA A PRESENÇA DE MAUS ANTECEDENTES DO REPRESENTADO AS FOLHAS 101, A GRAVIDADE DOS FATOS COMPROVADOS AS FOLHAS 36 E SEGUINTES DO AUTOS, SOBRETUDO A DE FOLHAS 42 E 43, O GRAU DE CULPA POR ELE REVELADA, AS CIRCUNSTANCIAS E AS CONSEQUÊNCIAS DA INFRAÇÃO (ARTIGO 40, § 1º DO EOAB). ACRESCENTE-SE QUE AO REPRESENTADO INCIDE A NORMA PREVISTA NO ARTIGO 37, § 2º DA OAB DEVENDO PERDURAR A SUSPENSÃO ATÉ QUE SATISFAÇA INTEGRALMENTE A DÍVIDA, INCLUSIVE COM CORREÇÃO MONETÁRIA, VALORES PERCEBIDOS À CUSTA DO CLIENTE SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 10/06/2025, acordam os Membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Diante do exposto, afastadas as preliminares suscitadas e a prescrição, comprovada de autoria e materialidade do cometimento de infração ética disciplinar apontada, hipótese disposta no artigo 34, XX, XXI e XXV do Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme artigo 37, I , § 1º do EOAB tenho como procedente a representação para aplicar ao representado a pena de 90 dias de suspensão acrescida de multa de três anuidades conforme artigo 39 do EOAB, tendo em conta a presença de reincidência do representado as folhas 101, a gravidade dos fatos comprovados as folhas 36 e seguintes do autos, sobretudo a de folhas 38 e 42 dos autos, o grau de culpa por ele revelada, as circunstâncias e as consequências da infração (artigo 40, § 1º do EOAB). Acrescente-se que ao representado incide a norma prevista no artigo 37, § 2º da OAB devendo perdurar a suspensão até que satisfaça integralmente a dívida consistente dos valores de folhas 32/33, inclusive com correção monetária, valores percebidos à custa do cliente sem a devida contraprestação. Jaime Augusto Marques, Relator do Acórdão. RODRIGO BRITO DA NOVA – Presidente da Sexta Turma. Publique-se Mural Eletrônico, SALVADOR-BA, 30/6/2025

EDITAL DECISÃO n° 144/2025

OITAVA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo nº 00668/2023

Interessado(a)(s):Antônio Jefferson Amâncio da Silva; E.G.A.F.: Defensor Dativo: Dr. Pedro Guimarães Chagas, OAB-BA 78.386 – RELATOR: ARTHUR DE SOUZA ANDRADE. **EMENTA N. 138/2025-8a.** Acórdão dos Membros da Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "PROCESSO DISCIPLINAR – ADVOGADO – RECEBIMENTO DE QUANTIA DE CLIENTE – RETENÇÃO INDEVIDA – LOCUPLETAMENTO ILÍCITO – INFRAÇÃO CONFIGURADA – REPASSE TARDIO – CONSUMAÇÃO DO ILÍCITO NO ATO DO RECEBIMENTO – PENALIDADE ATENUADA – ART. 34, INCISOS XX E XXI, DO EAOAB. SANÇÃO. SUSPENSÃO – ART. 37, DO EAOAB." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 12/06/2025, acordam os Membros da Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Advogado que recebe verba de cliente mediante alvará e a retém por meses, realizando repasse apenas após provocação. Ainda que haja posterior repasse, o ilícito se consuma com o recebimento indevido, caracterizando apropriação indevida e falta de prestação de contas. Conduta infringe os arts. 34, XX e XXI, do Estatuto da Advocacia. Ausência de contrato nos autos impossibilita aferir se o valor repassado corresponde ao pactuado. Pena atenuada pela devolução tardia. Condenação com aplicação da sanção de suspensão. Diante do exposto, VOTO pela

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

condenação do advogado EDUARDO GONÇALVES DE AMORIM pela prática das infrações disciplinares previstas nos incisos XX e XXI do art. 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB, com aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, nos termos do art. 37, inciso I, § 1º da mesma lei, pelo prazo de trinta dias, considerando a atenuante do repasse posterior dos valores. É como voto. Arthur de Souza Andrade, Relator do Acórdão. CARLOS MANOEL PEREIRA SILVA – Presidente da Oitava Turma. Publique-se Mural Eletrônico, SALVADOR-BA, 30/6/2025

Processo nº 542/2020

Interessado(a)(s): Lucio Barreto Pereira; T.A.S.O.: Advogado(a)(s): (OAB-BA 34.980, Dra. Tessa Almeida Silva Oliveira) – RELATOR: FABRICIO DOS SANTOS SIMÕES. **EMENTA N. 139/2025-8a.** Acórdão dos Membros da Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. 8ª TURMA JULGADORA. LOCUPLETAMENTO. ART. 34, XX DO EAOAB. POSSIBILIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO PARA O ART. 34, IX DO EAOAB. COMPROVAÇÃO DE RESSARCIMENTO ATUALIZADO. INEXISTÊNCIA DE PERDA DE OBJETO. INTERESSE DA ORDEM DOS ADVOGADOS EM REGULAR O COMPORTAMENTO PROFISSIONAL DE SEUS INSCRITOS. PRIMARIEDADE. INFRAÇÃO DISCIPLINAR DESCLASSIFICADA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 12/06/2025, acordam os Membros da Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. 1. Embora reste demonstrado o atraso injustificado da representada em realizar o pagamento dos valores devidos ao seu cliente, o pagamento e a ficha disciplinar da representada permitem a desclassificação da conduta para aquela tipificada no art. 34, IX do EAOAB e, consequentemente, a aplicação de penalidade mais branda. 2. PROCEDÊNCIA do processo disciplinar, com desclassificação da conduta para aquela tipificada no art. 34, IX do EAOAB, aplicando-se a pena de Censura na forma do art. 36, I do mesmo dispositivo legal. Diante do exposto, levando em conta a ficha da representada e o ressarcimento atualizado, julgo à REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE, com desclassificação da conduta para aquela tipificada no art. 34, IX do EAOAB, aplicando-se a pena de Censura na forma do art. 36, I do mesmo dispositivo legal, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos dos Representados (Parágrafo primeiro, artigo 36, inciso I). Fabrício dos Santos Simões, Relator do Acórdão. CARLOS MANOEL PEREIRA SILVA – Presidente da Oitava Turma. Publique-se Mural Eletrônico, SALVADOR-BA, 30/6/2025

Processo nº 00421/2024

Interessado(a)(s): Vara cível da Comarca de Poções-BA; L.C.N.O.: Advogado(a)(s): (OAB-BA 36.480, Dr. Lucas Santos Nunes) – RELATOR: FABRICIO DOS SANTOS SIMÕES. **EMENTA N. 140/2025-8a.** Acórdão dos Membros da Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "INÉPCIA PROFISSIONAL. NÃO CONSTATAÇÃO. RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL POR DOLO OU CULPA. NÃO VERIFICAÇÃO NO CASO CONCRETO POR INEXISTIR PROVA DE DANO, VONTADE DE CAUSAR PREJUÍZO OU ESPECIFICAÇÃO DA CULPA. FALTA ÉTICA. NÃO COMPROVAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DO DEVER CONFIADO. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE TENTATIVA DE INDUÇÃO A ERRO DO JUIZO. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ERRO GROSSEIRO. JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 12/06/2025, acordam os Membros da Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Neste quesito, o dolo e a culpa devem conduzir a um resultado, a saber, um dano. Consta dos autos as fls. 288 e 624 declarações da municipalidade aduzindo que primeiro, o representado exerce sua atividade com profissionalismo, competência e honestidade. Segundo, afirma que as petições coligidas como recursos foram fruto de equívocos corrigidos. Ou seja, a municipalidade, contratante e recebedora dos serviços do representado, atestam a inexistência de dano, culpa ou dolo. Neste sentido também, não há falar em lide temerária ou incursão no parágrafo único do art. 32 do EOAB. Quanto ao pedido de desagravo, não merece acolhida. A possibilidade de realização de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ato de desagravo público pela OAB, em defesa de seus membros, quando ofendidos no exercício da advocacia, decorre de lei (artigo 7º, XVII e §5º da Lei 8.906/94). Entendo que o juízo tem a prerrogativa de oficiar a ordem para averiguação de eventuais infrações éticos no âmbito de sua competência e não integra o polo da representação de fora efetiva, em regra. Não resta configurada atuação desabonadora ou deselegante na comunicação do juízo, por si, em primeira análise, a inspirar movimento público de desagravo da OAB, até pelo fato de ser o processo ético sigiloso. Em conclusão, entendo que assiste razão ao Parecer Preliminar, de modo que julgo à REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE, por ausência de provas e pela fundamentação supramencionada. É como voto. Fabrício dos Santos Simões, Relator do Acórdão. CARLOS MANOEL PEREIRA SILVA – Presidente da Oitava Turma. Publique-se Mural Eletrônico, SALVADOR-BA, 30/6/2025

Processo nº 01423/2024

Interessado(a)(s): Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça da Bahia; L.A.T.F.: Advogado(a)(s): (OAB-BA 40.207, Dr. Luciano Alberto Thomé Fernandes) – RELATORA: ROZANA GOMES MARTINS. **EMENTA N. 141/2025-8a.** Acórdão dos Membros da Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "PROCESSO EMENTA DISCIPLINAR. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL REMETIDA PELA OUVIDORIA DO TJBA. ALEGADA CONDUTA OFENSIVA DE ADVOGADO A SERVIDORES. FALTA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DAS VÍTIMAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE. NÃO ARROLAMENTO DE TESTEMUNHAS. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. INVIABILIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. A instauração de processo disciplinar com base em comunicação institucional não dispensa a necessidade de elementos mínimos de materialidade e individualização da conduta supostamente infracional. Alegações genéricas e sem identificação específica das vítimas impedem o regular contraditório e a ampla defesa. Instrução processual que não gerou qualquer prova hábil a subsidiar eventual condenação. Princípios do devido processo legal e da presunção de inocência que impedem sanção com base em meras conjecturas. Improcedência da representação." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 12/06/2025, acordam os Membros da Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Cuida-se de processo ético-disciplinar instaurado em face do advogado, a partir de comunicação institucional remetida pela Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia à Ouvidoria da OAB/BA, relatando, de forma genérica, conduta supostamente desrespeitosa por parte do representado em desfavor de servidores da recepção de unidade judicial. Diante da completa ausência de provas e da inconsistência das imputações, impõe-se o reconhecimento da improcedência da representação, como forma de preservar o devido processo legal, o direito de defesa e a dignidade do exercício da advocacia, devendo a mesma ser arquivada, após o decurso do prazo recursal. É como voto. Rozana Gomes Martins, Relatora do Acórdão. CARLOS MANOEL PEREIRA SILVA – Presidente da Oitava Turma. Publique-se Mural Eletrônico, SALVADOR-BA, 30/6/2025

Processo nº 00908/2023

Interessado(a)(s): Everaldo Pinto dos Santos; S.J.C.B.: Defensor Dativo: Dr. Sérgio Palma Nogueira Filho, OAB-BA 47.445 – RELATORA: GABRIELA DE JESUS SILVA SANTOS. **EMENTA N. 142/2025-8a.** Acórdão dos Membros da Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDENCIA. FALTA DE COMPROVAÇÃO DA MATERIALIDADE IMPUTADA NO PROCESSO DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA DE PROVAS DE NEGLIGÊNCIA PROFISSIONAL. OCORRENCIA IMPROVADA DO QUANTO PREVISTO NO ARTIGO 34, IX DA LEI 8.906/94." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 12/06/2025, acordam os Membros da Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Embora o advogado tenha o dever de manter o seu cliente informado acerca do andamento dos processos e os desfechos alcançados, é fato que o representante não forneceu prova de tentativas de contato com a representada por qualquer meio a exemplo de WhatsApp, e-mail ou carta, os quais poderiam atestar a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

tentativa de contato alegada. Diante da completa ausência de provas e de materialidade, impõe-se o reconhecimento da improcedência da representação, como forma de preservar o devido processo legal, o direito de defesa e a dignidade do exercício da advocacia, devendo a mesma ser arquivada, após o decurso do prazo recursal. Em conclusão, entendo que assiste razão ao Parecer Preliminar, de modo que JULGO À REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE, por ausência de provas e pela fundamentação supramencionada. É como voto. Gabriela de Jesus Silva Santos, Relatora do Acórdão. CARLOS MANOEL PEREIRA SILVA – Presidente da Oitava Turma. Publique-se Mural Eletrônico, SALVADOR-BA, 30/6/2025

EDITAL DECISÃO n° 145/2025

DÉCIMA PRIMEIRA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo nº 550/2019

Interessado(a)(s): Antônio José dos Santos; J.N.C.F.: Defensora Dativa: Dra. Juliana Novaes Franco, OAB-BA 30.252 – RELATOR: GERALDO D´EL REI REIS. **EMENTA N. 143/2025-11a.** Acórdão dos Membros da Décima Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "PROCESSO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO INSTAURADA REGULARMENTE EM 2019. ALEGADA RETENÇÃO DE VALORES DO REPRESENTADO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 12/09/2024, acordam os Membros da Décima Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Compulsando os autos e a documentação que nele reside, verifica-se que o Representado transferiu para sua conta corrente no Banco Santander, além dos honorários, os valores destinados ao Representante oriundo do retroativo de sua aposentadoria. Pelo exposto, opina-se pela procedência da presente Representação, por evidência de cometimento das infrações de locupletamento indevido (inc. XX) e recusa de prestação contas, inciso XXI), previstas no Art. 34 do EOAB, com recomendação de aplicação da pena de suspensão prevista no Art. 37, inc. I, do EOAB, pelo período de 2 (dois) meses cumulada com o prazo da devolução dos valores retidos em favor do Representante. Geraldo D´El Rei Reis, Relator do Acórdão. PEDRO MASCARENHAS LIMA JR. – Presidente da Décima Primeira Turma. Publique-se Mural Eletrônico, SALVADOR-BA, 30/6/2025

EDITAL DECISÃO n° 146/2025

TERCEIRA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo nº 1168/2018

Interessado(a)(s): Roberto Gonçalves de Carvalho; J.M.R.C.: Defensora Dativa: Dra. Iramaia Rosa Silva de Jesus, OAB-BA 75.291 – RELATORA: IZABELLE DE LIMA OLIVEIRA. **EMENTA N. 145/2025-3a.** Acórdão dos Membros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: ": REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA DE PROVAS DE CONDUTA HÁBIL A ACARRETAR INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 06/06/2025, acordam os Membros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA.De início, não acolho a alegação de prescrição tendo em vista que a notificação do representado ocorreu em 07/01/2021. Embora o Representante alegue que o Representado não presto as devidas informações, não lhe prestou contas, e que ainda locupletou quantia referente a êxito no processo, pela prova documental carreada aos autos não é suficiente para comprovar qualquer conduta praticada pelo Representado. Isto posto, ante a ausência de provas que o Representado tenha praticado qualquer infração

ético disciplinar voto pela improcedência da representação. Izabelle de Lima Oliveira, Relatora do Acórdão. ALEXANDRE DA SILVA MEDEIROS SANTOS – Presidente da Terceira Turma. Publique-se Mural Eletrônico, SALVADOR-BA, 30/6/2025

Processo nº 00281/2021

Interessado(a)(s): C.S.&C.: Patronos: Dr. Raimundo Caires da Silva Sobrinho, OAB-BA 30.629; Dr. Victor Cruz Cerqueira da Silva, OAB-BA 30.360 e Dr. Antônio Carlos Gomes Suedde, OAB-BA 27.739; L.F.S.T.A.; M.R.J.C.; P.C.G.F.; T.R.G.C.: Patronos: Dr. Marlos Moura Lobo Moreira, OAB-BA 65.238 – RELATORA VISTORA: IZABELLE DE LIMA FARIAS. **EMENTA N. 146/2025-3a.** Acórdão dos Membros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. CAPTAÇÃO INDEVIDA. ART. 34 IV EAOAB. AUSÊNCIA DE PROVA DA MATERIALIDADE. NÃO OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DE ÉTICA DISCIPLINAR. JULGADA IMPROCEDENTE." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 06/06/2025, acordam os Membros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, por maioria, vencido o Relator. Imperioso ainda destacar que em sede de audiência realizada na data de 03 de maio de 2024, comparecendo as partes, oportunidade em que manifestaram em ata que a parte Representada esclareceu, de forma pormenorizada, a respeito dos fatos narrados na denúncia, concluindo-se pela descaracterização de qualquer conduta pelos denunciados, requerendo, na oportunidade, o arquivamento do processo disciplinar, conforme fls. 172. Embora o de desistência pelos Representantes não implique automaticamente em arquivamento da representação que poderá seguir ex officio para apuração das condutas, não vislumbro nos autos a efetiva ocorrência de qualquer infração ética e disciplinar perpetrada pelos Representados. Ante o exposto, voto pela improcedência da Representação. Izabelle de Lima Oliveira, Relatora Vistora do Acórdão. ALEXANDRE DA SILVA MEDEIROS SANTOS – Presidente da Terceira Turma. Publique-se Mural Eletrônico, SALVADOR-BA, 30/6/2025

EDITAIS

EDITAL N° 058/2025 NOTIFICAÇÃO

Processo n° 00127/2022

Interessado(a)(s): J.B.M.J.:(Advogado(a)(s): OAB-BA 35.272, Dr. José Bandeira de Mello Júnior

DESPACHO:

Vistos, etc.

Trata-se de embargos de declaração às fls. 114/117 opostos pelo Representante contra a decisão monocrática de fls. 109/110 que pronunciou, de ofício, a prescrição intercorrente, com o consequente arquivamento deste processo. Fundamentam-se pela nulidade da decisão por ter sido proferido antes da manifestação da Relatora designada e pela existência de diversas movimentações processuais entre 2022 e 2025, as quais afastariam a prescrição intercorrente.

À análise. A prescrição, seja ela quinquenal ou intercorrente, constitui matéria de ordem pública e, como tal, pode ser reconhecida a qualquer tempo, de ofício, em qualquer fase ou instância do processo ético-disciplinar. Tal entendimento encontra respaldo consolidado no âmbito do Conselho Federal da OAB, sendo reiteradamente afirmado em diversos precedentes que reforçam o dever dos órgãos julgadores em declarar a extinção da punibilidade sempre que configurada a prescrição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Assim, constatado o decurso do prazo legal sem causa interruptiva válida, impõe-se o reconhecimento imediato da prescrição pela Presidência deste Tribunal de Ética e Disciplina, ainda que na fase instrutória, dispensando-se a prévia manifestação da Relatora designada.

Em seguimento, a prescrição intercorrente, prevista no §1º do art. 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, incide nos casos em que o processo disciplinar permanece paralisado por mais de três anos, pendente de despacho ou julgamento. Entretanto, não é qualquer manifestação nos autos que possua aptidão para interromper tal prazo. Conforme pacificado pelo Conselho Federal da OAB, apenas os despachos que promovem efetiva movimentação processual são capazes de interromper o curso da prescrição intercorrente.

Nesse sentido, a Súmula n. 01/2011/COP, item III, é expressa ao afirmar que "a prescrição intercorrente de que trata o §1º do art. 43 do EAOAB [...] é interrompida e recomeça a fluir pelo mesmo prazo, a cada despacho de movimentação do processo", o que exclui atos meramente ordinatórios.

Este entendimento foi corroborado pela Consulta n. 49.0000.2022.012592-3/OEP relatada pela Conselheira Federal Andréa Flores, em acórdão datado em 10/12/2024, ao esclarecer que os marcos interruptivos da prescrição intercorrente estão restritos aos despachos de movimentação processual, conforme definido na Súmula 01/2011/COP. Ressaltou-se, inclusive, que não há entendimento consolidado de que haja um único marco interruptivo, mas sim que cada novo despacho que movimente o feito reinicia o prazo trienal. Assim, para fins de verificação da prescrição intercorrente, deve-se afastar da análise qualquer ato meramente formal, que não produza efetiva evolução na marcha processual.

Desta forma, após despacho em 14/03/2022 (fls. 26/27) até a decisão ora embargada, em 22/05/2025, às fls. 109/110, resta evidente o decurso de três anos e a incidência da prescrição intercorrente no caso. Sendo assim, não se vislumbra omissão, obscuridade ou contradição na referida decisão.

Diante do exposto, decido por conhecer dos embargos de declaração e negar-lhes provimento. Notifique-se. Cumpra-se.

Notifique-se. Cumpra-se. – PRESIDENTE TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA EMÍLIA ROTERS RIBEIRO. Salvador-Bahia, 30 de junho de 2025.

EDITAL N° 057/2025

Processo Disciplinar n° 00236/2023

Interessado(a)(s):

Renan Mascarenhas Carmo: Patronos: Dr. Aloísio Santos Carvalho Freire, OAB-BA 39.758, Dr. José Maurício Vasconcelos Coqueiro, OAB-BA 10.439 e Dr. Rafael Fonseca Teles, OAB-BA 29.116; H.S.B.: Patrono(a)(s): (OAB-BA 15.387, Dr. Alano Bernardes Frank)

DESPACHO

Vistos, etc.

Analisando os autos, faz-se necessário esclarecer que o presente Processo Ético Disciplinar tem por objeto o julgamento dos fatos narrados pelo Representante em desfavor do Representado, não sendo objeto de análise o entendimento jurídico de Relator de Instrução; nem o lugar processual para se requerer qualquer outra medida extrajudicial, ou de ordem administrativa, dirigida a quem não seja parte.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Desta forma, esquadrinhando os pedidos constantes no requerimento de fls. 1115 e seguintes, verifico não ser da competência deste tribunal a designação de procurador de prerrogativas a funcionar no feito; já tendo o Representado desde a origem patrocinado a sua defesa, e constituído advogado nos autos, o Bel. ALANO BERNARDES FRANK, OAB/BA nº. 15.387, como consta de procuração de fls. 715/716.

No entanto, com fundamento no princípio da não surpresa, previsto no artigo 10 do Código de Processo Civil, com vistas a buscar e garantir efetivo contraditório e a participação das partes na construção da decisão, CONVERTO O FEITO EM DILIGÊNCIA, e determino a intimação da parte Representante a se manifestar acerca da alegação de COISA JULGADA, realizada pelo Representado, a teor decisão da representação 00402/2023; e sobre os demais documentos juntados pelo Representante. Ultrapassado o prazo com ou sem manifestação, nova conclusão a este Relator.

Determino a retirada dos autos da Pauta da Sessão de Julgamento do dia 07/07/2025. À Secretaria para realizar as intimações das partes, COM URGÊNCIA.

Salvador/BA, 30 de junho de 2025. Publique-se Mural Eletrônico. LEANDRO PIRES FERNANDES – Relaror.

RETIFICAÇÃO

EDITAL DECISÃO n° 142/2025

DÉCIMA TERCEIRA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo nº 580/2017

Interessado(a)(s): Luis Gustavo Cardoso Barboza; P.A.B.F.: Defensor Dativo: Dr. Luciano Oliveira Santos, OAB-BA 66.498 – RELATOR: MARCOS BARROSO DE OLIVEIRA. **EMENTA N. 127/2025-13a.** Acórdão dos Membros da Décima Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "TRATA-SE DE CONDUTA VIOLADORA DO ART. 34, IX, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB, UMA VEZ QUE O REPRESENTANTE FICOU PREJUDICADO PELA DEMORA DO RECEBIMENTO DE SEUS VALORES." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 07/06/2022, acordam os Membros da Décima Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Ante todo o acima exposto, bem assim por considerar o que mais dos autos consta, VOTO pela PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, por entender ter existido, apenas, violação ao art. 34, IX, do Estatuto da Advocacia e da OAB, uma vez que o representante ficou prejudicado pela demora do recebimento de seus valores, não desconsiderando condutas também inadequadas com o advogado que o patrocinou. Em razão disto, passo a opinar pela aplicação da CENSURA, nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei 8.906/94, tão somente pela ADVERTÊNCIA, em oficio reservado, conforme o dispositivo retro invocado. Esse é o voto. Marcos Barroso de Oliveira, Relator do Acórdão. Decisão originariamente publicada em 26.6.2025. Republique-se para RETIFICAR o nome do Presidente da Décima Terceira Turma – leia-se ERENALDO DE SOUZA BRITO. SSA-BA 30/6/2025

Processo nº 00013/2017

Interessado(a)(s): Dalvit Ribeiro Martinho; A.S.M.: Defensora Dativa: Dra. Livia Maria Costa Santana, OAB-BA 56.501 – RELATOR: MARCOS BARROSO DE OLIVEIRA. **EMENTA N. 127/2025-13a.** Acórdão dos Membros da Décima Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR - DECURSO DE TEMPO - MATÉRIA DE ORDEM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PÚBLICA. CINCO ANOS DE INÉRCIA, CONTADOS DA DATA DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO PELA OAB, OU DATA DAS DECLARAÇÕES DOS INTERESSADOS TOMADAS POR TERMOS SEM O SEU JULGAMENTO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2021 DO ÓRGÃO CONSULTIVO DO TED/OAB-BA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 07/06/2022, acordam os Membros da Décima Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Em suma, o termo inicial para contagem do prazo prescricional, na hipótese de processo disciplinar decorrente de representação, a que refere o caput do art. 43 do EAOAB, é a data da constatação oficial do fato pela OAB, considerada a data do protocolo da representação ou a data das declarações do interessado tomadas por termo perante órgão da OAB, a partir de quando começa a fluir o prazo de cinco anos, hipótese que se observa no presente processo. f Em conclusão, entende-se pela pronúncia da prescrição quinquenal, no caso em teia. Esse é o voto. Marcos Barroso de Oliveira, Relator do Acórdão. Decisão originariamente publicada em 26.6.2025. Republique-se para RETIFICAR o nome do Presidente da Décima Terceira Turma – leia-se ERENALDO DE SOUZA BRITO. SSA-BA 30/6/2025

Processo nº 00214/2015

Interessado(a)(s): Dernival Santana Silva; Patrona: Dra. Thais Suzart Ramos de Santana, OAB-BA 42.856; E.C.L.S.J.; I.A.P.; J.B.S.: Defensora Dativa: Dra. Ione Carine Cavalcante Sá, OAB-BA 59..605– RELATOR: MARCOS BARROSO DE OLIVEIRA. **EMENTA N. 128/2025-13a.** Acórdão dos Membros da Décima Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR - DECURSO DE TEMPO - MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. CINCO ANOS DE INÉRCIA, CONTADOS DA DATA DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO PELA OAB, OU DATA DAS DECLARAÇÕES DOS INTERESSADOS TOMADAS^ POR TERMOS SEM O SEU JULGAMENTO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2021 DO ÓRGÃO CONSULTIVO DO TED/OAB-BA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 07/06/2022, acordam os Membros da Décima Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Em suma, o termo inicial para contagem do prazo prescricional, na hipótese de processo disciplinar decorrente de representação, a que refere o caput do art. 43 do EAOAB, é a data da constatação oficial do fato pela OAB, considerada a data do protocolo da representação ou a data das declarações do interessado tomadas por termo perante órgão da OAB, a partir de quando começa a fluir o prazo de cinco anos, hipótese que se observa no presente processo. Em conclusão, entende-se pela pronúncia da prescrição quinquenal, no caso em tela. Esse é o voto. Marcos Barroso de Oliveira, Relator do Acórdão. Decisão originariamente publicada em 26.6.2025. Republique-se para RETIFICAR o nome do Presidente da Décima Terceira Turma – leia-se ERENALDO DE SOUZA BRITO. SSA-BA 30/6/2025

Processo nº 239/2019

Interessado(a)(s): 1.a VSJE de Causas Comuns (Matutino) - PROJUDI; M.S.S.: Advogado(a)(s): OAB-BA 36.943, Dr. Maicon dos Santos Silva) - RELATOR: MARCOS BARROSO DE OLIVEIRA. **EMENTA N. 129/2025-13a.** Acórdão dos Membros da Décima Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "FALTA DE PROVAS QUE DEMONSTRE A VIOLAÇÃO DO ART.34, INC. IX, PREJUDICAR, POR CULPA GRAVE, INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/05/2022, acordam os Membros da Décima Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Vislumbra-se, portanto, no que tange a intimação ao advogado, aqui representado, quedou-se inerte, implicando na ineficácia dos atos praticados no processo em que figurava como patrono, entretanto, sem prejuízo ao autor, visto que não é de conhecimento na representação qualquer reclamação por parte do autor contra o representado, que causa- se algum prejuízo, visto que a ação foi extinta sem julgamento do mérito. Por todo 0 acima exposto, bem assim por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

considerar o que mais dos autos consta, voto pela IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, por intender pela inexistência a violação do Estatuto da Advocacia e da OAB, Esse é o voto. Marcos Barroso de Oliveira, Relator do Acórdão. Decisão originariamente publicada em 26.6.2025. Republique-se para RETIFICAR o nome do Presidente da Décima Terceira Turma – leia-se ERENALDO DE SOUZA BRITO. SSA-BA 30/6/2025

Processo nº 1174/2015

Interessado(a)(s): Neide Barreto Drummon; R.C.G.S.S..: Defensor Dativo: OAB-BA 55.314, Dr. Aderbal de Almeida Neto - RELATOR: MARCOS BARROSO DE OLIVEIRA. **EMENTA N. 130/2025-13a.** Acórdão dos Membros da Décima Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR - DECURSO DE TEMPO - MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. CINCO ANOS DE INÉRCIA, CONTADOS DA DATA DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO PELA OAB, OU DATA DAS DECLARAÇÕES DOS INTERESSADOS TOMADAS POR TERMOS SEM O SEU JULGAMENTO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO A PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DA SUMULA 01/2021 DO ÓRGÃO CONSULTIVO DO TED/OAB-BA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 07/06/2022, acordam os Membros da Décima Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Em suma, o termo inicial para contagem do prazo prescricional, na hipótese de processo disciplinar decorrente de representação, a que refere o caput do art. 43 do EAOAB, é a data da constatação oficiai do fato pela OAB, considerada a data do protocolo da representação ou a data das declarações do interessado tomadas por termo perante órgão da OAB, a partir de quando começa a fluir o prazo de cinco anos, hipótese que se observa no presente processo. Em conclusão, entende-se pela pronúncia da prescrição quinquenal, no caso em tela. Esse é o voto. Marcos Barroso de Oliveira, Relator do Acórdão. Decisão originariamente publicada em 26.6.2025. Republique-se para RETIFICAR o nome do Presidente da Décima Terceira Turma – leia-se ERENALDO DE SOUZA BRITO. SSA-BA 30/6/2025

Processo nº 952/2015

Interessado(a)(s): Antônio Marcos de Jesus Pereira, Maria Lucia de Jesus Lima, Maurino Pinheiro Pedro Gonçalves e Souza, Renildo de Araújo Souza Terezinha Silva dos Santos Valdira Alves dos Santos Zelito Gonçalves de Souza; G.O..: Advogado(a)(s): (OAB-BA 9458, Dr. Geraldo Oliveira) - RELATOR: MARCOS BARROSO DE OLIVEIRA. **EMENTA N. 131/2025-13a.** Acórdão dos Membros da Décima Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR - DECURSO DE TEMPO - MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. CINCO ANOS DE INÉRCIA, CONTADOS DA DATA DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO PELA OAB, OU DATA DAS DECLARAÇÕES DOS INTERESSADOS TOMADAS POR TERMOS SEM O SEU JULGAMENTO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2021 DO ÓRGÃO CONSULTIVO DO TED/OAB-BA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 07/06/2022, acordam os Membros da Décima Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Em suma, o termo inicial para contagem do prazo prescricional, na hipótese de processo disciplinar decorrente de representação, a que refere o caput do art. 43 do EAOAB, é a data da constatação oficiai do fato pela OAB, considerada a data do protocolo da representação ou a data das declarações do interessado tomadas por termo perante órgão da OAB, a partir de quando começa a fluir o prazo de cinco anos, hipótese que se observa no presente processo. Em conclusão, entende-se pela pronúncia da prescrição quinquenal, no caso em tela. Esse é o voto. Marcos Barroso de Oliveira, Relator do Acórdão. Republique-se para RETIFICAR o nome do Presidente da Décima Terceira Turma – leia-se ERENALDO DE SOUZA BRITO. SSA-BA 30/6/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ÓRGÃO ESPECIAL

DECISÃO

EDITAL DECISÃO n° 080/2025

ÓRGÃO ESPECIAL

ACÓRDÃO

Recurso Processo n° 02110/2024

Interessado(a)(s): Recorrente: Valci Reis Nunes – RELATOR: CONSELHEIRO PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO.. EMENTA N. 063/2025/OE Acórdão do Órgão Especial do Conselho Pleno desta Seccional: "RECURSO. CONHECIMENTO E PROVIMENTO. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO LIMINAR. REPRESENTAÇÃO. INDÍCIOS SUFICIENTES DE FALTA ÉTICA-DISCIPLINAR. INTERESSE DE AGIR, CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL. REFORMA DA DECISÃO E RETORNO DOS AUTOS AO TED. NECESSÁRIA INSTRUÇÃO PROCEDIMENTAL E APRECIAÇÃO DE MÉRITO." ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada 12/6/2025, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2°, do Regimento Interno da Seccional. acordam unânime dos Conselheiros membros integrantes do Órgão Especial da OAB-BA. Assim, conheço e dou provimento ao recurso interposto por VALCI REIS NUNES, reformando a decisão de arquivamento liminar, para determinar o imediato retorno dos autos ao Tribunal de Ética e Disciplina, sendo admitida a Representação para garantir a instrução procedimental e a apreciação de mérito, por motivo da presença de indícios de falta disciplinar. Conselheiro Paulo de Tarso Brito Silva Peixoto, Relator do Acórdão. HERMES HILARIÃO TEIXEIRA NETO – Presidente Órgão Especial. SSA, 30/6/2025

SUBSEÇÃO DE ITABERABA

PORTARIA

PORTARIA N° 32/2025.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE ITABERABA/BA. NO USO DE UMA DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.906/94 – ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB.

CONSIDERANDO o preceito contido no art. 11 do Regimento Interno da Seccional Bahia, que versa sobre as Subcomissões permanentes no âmbito das Subseções.

CONSIDERANDO ser papel fundamental da OAB, inclusive as Subseções, interagir com os poderes constituídos e a comunidade, princípios emanados da Constituição Federal, Lei de Organização Judiciária e Estatuto da Advocacia e da OAB;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 60 parágrafo 2º, artigo 61, inciso I da Lei 8.906/94, a Subseção de Itaberaba é administrada por uma Diretoria, com atribuições e composição equivalentes às da Diretoria do Conselho Seccional, competindo a esta, no âmbito de seu território, dar cumprimento efetivo às finalidades da OAB;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

ART.1º. – NOMEAR A ADVOGADA, **DRA. ITAINA RIBEIRO ALMEIDA – OAB/BA 72.385 ,** como Presidente da **SUBCOMISSÃO DE DIREITO MEDICO E SAUDE** da Subseção de Itaberaba, para o triênio **2025/2027**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Etienne Vaz Sampaio Magalhães

Presidente

CÂMARA JULGADORA

RETIFICAÇÃO

EDITAL DECISÃO n° 077/2025

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA

ACÓRDÃO

Processo n° 553/2022

Interessado(a)(s): Recorrente: L.S.S.:Patronos(a)(s): OAB-BA 38.475, Dra. Vanessa Pereira Valiñas Borges Carvalho; Recorrida: Bárbara Cristal Cardoso Santos – RELATORA: CONSELHEIRA MARLUZI ANDRÉA COSTA BARROS. **EMENTA N. 054/2025/3a CJ**: "LEVANTAMENTO DE ALVARÁ SEM O DEVIDO REPASSE AO REPRESENTANTE OU QUALQUER DEMONSTRAÇÃO DA TENTATIVA DE DEVOLUÇÃO DO VALOR ANTES DO PROTOCOLO DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO. LOCUPLETAMENTO CONFIGURADO. MANUTENÇÃO DA PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PENA DE SUSPENSÃO DE TRINTA DIAS NA FORMA DO ARTIGO 34, INCISO XX DO IMPROVIDO EAOAB. RECURSO." ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada no dia 12/6/2025, acordam os Conselheiros membros integrantes da Terceira Câmara Julgadora da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2°, do Regimento Interno da Seccional. Sobre a Desistência da Representação, além da absoluta ausência de previsão legal, esta não afasta o dever de investigação e julgamento da OAB. O advogado não pode reter valores recebidos em nome do outorgante sem empreender tentativa esforços para repasse do benefício ao seu cliente. Para além disso, a quitação do débito não tem o condão de extinguir a demanda por perda de objeto, haja vista que é dever da OAB regular o comportamento profissional de seus inscritos e garantir a boa imagem da classe perante a sociedade. O locupletamento constitui falta ética disciplinar punível com suspensão, pois a atitude do representado violou o artigo 34, XX do EAOAB, pelo que, concluo pela manutenção da decisão do tribunal de ética, não merecendo reforma nem mesmo para alterar a capitulação da penalidade, reduzindo-a. Por todo o acima exposto, conheço do recurso e no mérito nego provimento mantendo inalterados os termos da decisão proferida pela Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina OAB – BA, no sentido de manter a PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO quanto ao tipo do artigo 34, inciso XX da Lei 8.906/94, imputando ao Representado a suspensão do exercício da Advocacia pelo prazo de 30 dias. Conselheira Marluzi Andréa Costa Barros, Relatora do Acórdão. DANIEL CARDOSO DE MORAES, Presidente da Terceira Câmara Julgadora. Decisão originariamente publicada em 30/6/2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Republique-se para RETIFICAR o número do processo.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 01/07/2025

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL

RAZÕES FINAIS

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, de ordem do Presidente do TED-OAB/CE, notifica as partes abaixo transcritas a apresentarem suas razões finais, nos seguintes processos, com prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis. O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante acesso ao sistema IMPLANTA.

138962022-0, Representante: Daniel Oliveira Freire. Representado: A.J.R.T e seu Procurador Albano Jose Rocha Teixeira OAB/CE Nº 24.322;

193902020-0, Representante: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A e seus Procuradores Denner de Barros e Macarenhas Barbosa OAB/CE Nº41.218, Paulo Roberto Canhete Diniz OAB/MS Nº 11.235, Giovana Tonelli Matzembacher OAB/MS Nº 21.312, Lizandra Reinoso de Siqueira OAB/MS Nº 24.326 e Luana Beatriz Ribeiro Braga OAB/CE Nº 27.958. Representado: A.E.A.M e seu Procurador Antonio Ednaldo Altino de Melo OAB/CE Nº 20.795.

101002021-0, Representante: TED-OAB/CE. Representado: M.M.C e seu Procurador Marcelo Melo Carvalho OAB/CE Nº 19.896.

117252022-0, Representante: TED-OAB/CE. Representado: A.L.V.B – F.M.A.A e seus Procuradores André Luiz Vieira de Brito OAB/CE Nº 36.633 e Felipe Monteiro Andrade Araujo OAB/CE Nº 35.708.

198862022-0, Representante: TED-OAB/CE. Representado: A.L.S e seu Procurador Agileu Lemos de Sousa OAB/CE Nº 15.743.

405502022-0, Representante: TED-OAB/CE. Representado: E.T.S.J.R e seu Procurador Eudes Thiago Santos Jales Rodrigues OAB/CE Nº 23.863.

200132021-0, Representante: Diana Viana Thomaz OAB/CE Nº 23.710 e Florduardo Oliveira Thomaz OAB/CE Nº 20.527. Representado: E.F.C.J – J.L.S.F e seus Procuradores Emmanoel Francisco de Carvalho Junior OAB/CE Nº 44.615 e João Lucas Sampaio Falcão OAB/CE Nº 41.015.

66802022-0, Representante: Carlos Henrique de Lima Araújo. Representado: J.S.C.F e seu Procurador Jozildo Souza Costa Freire OAB/CE Nº 8.943.

83162021-0, Representante: Tâmara Rafaela Andrade de Paiva OAB/CE Nº 39.537. Representado: F.L.V e sua Procuradora Francilene Lima Vidal OAB/CE Nº 44.578.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

99822022-0, Representante: Vilma Aparecida Arruda Ramalho. Representado: C.A.F.R e o seu Procurador Cesar Augusto Frota Ribeiro OAB/CE Nº 8.390.

420692021-0, Representante: Maria de Jesus Mesquita. Representado: V.P.P.S e a sua Procuradora Viviane Pinheiro de Paiva Sousa OAB/CE Nº 14.652.

380202022-0, Representante: Paulo Cézar de Sousa Martins. Representado: J.H.H e o seu Procurador José Heliomar Henis OAB/CE Nº 31.772.

237932021-0, Representante: Francisca Alves da Silva. Representado: M.G.A e a sua Procuradora Marilene Gonçalves de Alencar OAB/CE Nº 9.466.

93512022-0, Representante: Francisco da Silva. Representado: C.J.S.S e o seu Procurador Cicero Juarez Saraiva da Silva OAB/CE Nº 22.078.

1.35307/2023, Representante: TED-OAB/CE. Representado: A.E.M.L e seu Procurador Antônio Emerson Matias Lima OAB/CE Nº 27.361.

312732021-0, Representante: Serviço Social do Comércio – SESC/AR/CE e seus Procuradores Marcio Lima Cunha OAB/CE Nº 24.820, Fabiana Oliveira Ramos Gondim OAB/CE Nº 26.632, João Rafael de Farias Furtado OAB/CE Nº 17.739, Rebeca Lima Gondim OAB/CE Nº 43.014, Cristiane Frota Oliveira OAB/CE Nº 24.841, Eduardo Pragmacio de Lavor Telles Filho OAB/CE Nº 15.321, Hugo Eduardo de Oliveira Leão OAB/CE Nº 11.649, Hamilton Gonçalves Sobreira OAB/CE Nº 13.750, Lucas Nunes Ruchinhaka OAB/CE Nº 34.971, Juliana Lima dos Santos Silva Almeida OAB/CE Nº 36.117. Representado: F.J.N.F e seus Procuradores Francisco Jose Nunes Freitas OAB/CE Nº 13.962 e Eraldo Accioly Ferreira Filho OAB/CE Nº 31.406.

1.0208/2024, Representante: TED-OAB/CE. Representado: E.C.S.L e sua Procuradora Elaine Cristina Souza Lima OAB/CE Nº 42.103.

162352023, Representante: Gina Albuquerque Rebouças OAB/CE Nº 25.756 e Ossianne da Silva Freitas Martins OAB/CE Nº 28.544. Representado: L.G.C.B.P – P.D.H.D.F e seus Procuradores Lucas Guimarães Castelo Branco Ponte OAB/CE Nº 28.828 e Paulo Daniel Holanda Dantas Filho OAB/CE Nº 48.483.

Fortaleza, 01 de julho de 2025.

Sérgio Silva Costa Sousa

Presidente do TED-OAB/CE.

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL – INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: **UELISON MENEZES DA SILVA.**

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 30 de junho de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: **GERALDO CAMPELO DA FONSECA.**

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 30 de junho de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: **CAIO MARTINS DE MEDEIROS.**

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na

forma regimental.

Fortaleza, 30 de junho de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL - INSCRIÇÃO DEFINITVA

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: **RENNAN DE SOUZA PAIVA, ALICE SOUZA VERAS, JOSE DE ANCHIETA SILVA RODRIGUES, FRANCISCO DIORGELES DA SILVA, FRANCISCO CARLOS ARAUJO RODRIGUES, MARCIO FABRICIO DE ALMEIDA JUNIOR, JOSE WILSON DE AQUINO FILHO.**

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 30 de junho de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 01/07/2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ACÓRDÃO

PROCESSO N.º 000114/2024

Interessado: Felipe Aguiar Viana. Assunto: Consulta. Relatora: Josane Höehr Landerdahl de Albuquerque. EMENTA: Consulta. Apreciação de Caso Concreto. Impossibilidade. Inobservância dos arts. 11 e 12 do

Regimento Interno da Comissão de Seleção. Consulta não conhecida, por se tratar de hipótese concreta, com possibilidade de reformulação para atender ao requisito de ser apresentada em tese. Acórdão: Vistos e examinados os autos do Processo n.º 000114/2024, em que é parte interessada Felipe Aguiar Viana, acordam os membros integrantes do Plenário da Comissão, à unanimidade, não conhecer da Consulta nos termos do voto da relatora. Brasília, 06 de maio de 2025. Milena Silveira Saraiva, Presidente. Josane Höehr Landerdahl de Albuquerque, Relatora.

PROCESSO N.º 002912/2025.

Interessado: H. M. P. (Advogado: Marcelo do Nascimento Carvalho Pereira, OAB/DF n.º 22995). Assunto: Pedido de Inscrição. Relator: Gabriel de Sousa Pires. EMENTA: Inscrição. Condenação criminal não transitada em julgado. Suspender a análise do pedido de inscrição, em conformidade com os termos da Súmula nº 09 do CFOAB, e instaurar incidente para apuração da idoneidade moral, com o consequente encaminhamento dos autos ao Conselho Pleno da OAB/DF, nos termos do § 3º do art. 8º da Lei nº 8.906/94. Acórdão: Vistos e examinados os autos do Processo n.º 002912/2025, em que é parte interessada H. M. P., acordam os membros integrantes do Plenário da Comissão, à unanimidade, suspender a análise do pedido de inscrição, nos termos do voto do relator. Brasília, 03 de junho de 2025. Milena Silveira Saraiva, Presidente. Gabriel de Sousa Pires, Relator.

PROCESSO N.º 53494/2013

Interessada: Rosemary Gomes da Silva. Assunto: Consulta. Relatora: Josane Höehr Landerdahl de Albuquerque. EMENTA: Consulta. Hipótese Concreta. Inobservância dos arts. 11 e 12 do Regimento Interno da Comissão de Seleção. Consulta não conhecida, por se tratar de hipótese concreta, com possibilidade de reformulação para atender ao requisito de ser apresentada em tese. Acórdão: Vistos e examinados os autos do Processo n.º 53494/2013, em que é parte interessada Rosemary Gomes da Silva, acordam os membros integrantes do Plenário da Comissão, à unanimidade, não conhecer da Consulta nos termos do voto da relatora. Brasília, 06 de maio de 2025. Milena Silveira Saraiva, Presidente. Josane Höehr Landerdahl de Albuquerque, Relatora.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Cancelamento de Inscrição de 30 de junho de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) PEDRO PAULO VALERIANO, OAB/DF nº 64059, obteve em 30/06/2025, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 23/06/2025, em virtude de sua transferência para outra unidade federativa.

Brasília, 30 de junho de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 30 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Torno público que o(a) advogado(a) BRUNA PRADO MESQUITA DA FONSECA, OAB/DF nº 42184, obteve em 30/06/2025, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 20/06/2025, em virtude de sua transferência para outra unidade federativa.

Brasília, 30 de junho de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 30 de junho de 2025

Torno público que o(a) senhor(a) MARIA INES PEREIRA DE ARAUJO, OAB/DF nº 18988/E, obteve em 30/06/2025, o cancelamento de sua inscrição estagiária neste Conselho, em razão do decurso de prazo de validade o qual findou em 05/05/2025, nos termos do art. 35 do Regulamento Geral do EOAB.

Brasília, 30/06/2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 30 de junho de 2025

Torno público que o(a) senhor(a) SERGIO IVAN LEITE DE SOUZA, OAB/DF nº 18995/E, obteve em 30/06/2025, o cancelamento de sua inscrição estagiária neste Conselho, em razão do decurso de prazo de validade o qual findou em 05/05/2025, nos termos do art. 35 do Regulamento Geral do EOAB.

Brasília, 30/06/2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 30 de junho de 2025

Torno público que o(a) senhor(a) WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS, OAB/DF nº 18989/E, obteve em 30/06/2025, o cancelamento de sua inscrição estagiária neste Conselho, em razão do decurso de prazo de validade o qual findou em 05/05/2025, nos termos do art. 35 do Regulamento Geral do EOAB.

Brasília, 30/06/2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Cancelamento de Inscrição de 30 de junho de 2025

Torno público que o(a) senhor(a) CRISTIANNO LIRA FERREIRA CARVALHO, OAB/DF nº 19008/E, obteve em 30/06/2025, o cancelamento de sua inscrição estagiária neste Conselho, em razão do decurso de prazo de validade o qual findou em 05/06/2025, nos termos do art. 35 do Regulamento Geral do EOAB.

Brasília, 30/06/2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 30 de junho de 2025

Torno público que o(a) senhor(a) VINICIUS DA SILVA FERREIRA, OAB/DF nº 18997/E, obteve em 30/06/2025, o cancelamento de sua inscrição estagiária neste Conselho, em razão do decurso de prazo de validade o qual findou em 08/06/2025, nos termos do art. 35 do Regulamento Geral do EOAB.

Brasília, 30/06/2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 30 de junho de 2025

Torno público que o(a) senhor(a) LUCAS ALVES DE LIMA, OAB/DF nº 18998/e, obteve em 30/06/2025, o cancelamento de sua inscrição estagiária neste Conselho, em razão do decurso de prazo de validade o qual findou em 13/06/2025, nos termos do art. 35 do Regulamento Geral do EOAB.

Brasília, 30/06/2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 30 de junho de 2025

Torno público que o(a) senhor(a) ISABELA FRUET DE FREITAS, OAB/DF nº 19005/E, obteve em 30/06/2025, o cancelamento de sua inscrição estagiária neste Conselho, em razão do decurso de prazo de validade o qual findou em 23/06/2025, nos termos do art. 35 do Regulamento Geral do EOAB.

Brasília, 30/06/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 30 de junho de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) ANTONIO MARIA GOOD GOD, OAB/DF nº 02047/A, obteve em 30/06/2025, o cancelamento de sua inscrição SUPLEMENTAR neste Conselho, retroativa à data de 25/06/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 30 de junho de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO

Edital de Restabelecimento de Inscrição de 30 de junho de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN, OAB/DF n.º 44420, obteve em 30/06/2025, o cancelamento de licenciamento de sua inscrição neste Conselho, a contar da data da autuação do requerimento, ou seja,30/06/2025.

Brasília, 30 de junho de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 459, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Designa a Secretária-Geral da Comissão da Advocacia do Futuro da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada ANDREA QUELEMES BRITO DE SOUZA, inscrita na OAB/DF n. 78862, para exercer o cargo de Secretária-Geral da Comissão da Advocacia do Futuro.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 460, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Designa o Secretário-Geral da Comissão de Precatórios da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado PEDRO HENRIQUE COÊLHO DE FARIA LIMA, inscrito na OAB/DF n. 50500, para exercer o cargo de Secretário-Geral da Comissão de Precatórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 458, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Revogação da Portaria nº 450, de 30 de junho de 2025.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº. 450, publicada no DEOAB, no dia 30/6/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA DE INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

De acordo com art. 137-D *caput*, §1º, §2º e §3º, do Regulamento Geral da OAB e a Súmula 01/2013, solicito o comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o Requerimento de Vistas. (implanta)

Protocolo: 004958/2025

Interessado(a): ALINE MENDONCA NASCIMENTO - OAB/MA 23340

Brasília, 30 de junho de 2025

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-DF

NOTIFICAÇÃO

De acordo com art. 137-D *caput*, §1º, §2º e §3º, do Regulamento Geral da OAB e a Súmula 01/2013, solicito o comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o Requerimento de Vistas. (implanta)

Protocolo: 004958/2025

Interessado(a): ANANDA LIMA COSTA - OAB/MA 22266

Brasília, 30 de junho de 2025

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-DF

NOTIFICAÇÃO

De acordo com art. 137-D *caput*, §1º, §2º e §3º, do Regulamento Geral da OAB e a Súmula 01/2013, solicito o comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o Requerimento de Vistas. (implanta)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Protocolo: 004958/2025

Interessado(a): CAMILLA KERCIA MEDEIROS DE LACERDA – OAB/DF 39153

Brasília, 30 de junho de 2025

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-DF

NOTIFICAÇÃO

De acordo com art. 137-D *caput*, §1º, §2º e §3º, do Regulamento Geral da OAB e a Súmula 01/2013, solicito o comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o Requerimento de Vistas. (implanta)

Protocolo: 004958/2025

Interessado(a): DAVID AUGUSTO PACHECO DE SOUZA - OAB/MA 25490

Brasília, 30 de junho de 2025

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-DF

NOTIFICAÇÃO

De acordo com art. 137-D *caput*, §1º, §2º e §3º, do Regulamento Geral da OAB e a Súmula 01/2013, solicito o comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o Requerimento de Vistas. (implanta)

Protocolo: 004958/2025

Interessado(a): MAILSON NUNES COSTA - OAB/MA 13463

Brasília, 30 de junho de 2025

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO

De acordo com art. 137-D *caput*, §1º, §2º e §3º, do Regulamento Geral da OAB e a Súmula 01/2013, solicito o comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o Requerimento de Vistas. (implanta)

Protocolo: 004025/2025

Interessado(a): ALVARO PEREIRA IACCINO - OAB/DF 19.995

Brasília, 30 de junho de 2025

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-DF

NOTIFICAÇÃO

De acordo com art. 137-D *caput*, §1º, §2º e §3º, do Regulamento Geral da OAB e a Súmula 01/2013, solicito o comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o Requerimento de Vistas. (implanta)

Protocolo: 014968/2024

Interessado(a): WALISSON DOS REIS PEREIRA DA SILVA – OAB/DF 71631.

Brasília, 30 de junho de 2025

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-DF

SECRETARIA DE EXECUÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREVENTIVA DE ADVOGADO(A)

Processo: 002122/2025; **Representante:** OAB/DF DE OFICIO; **Representado(a):** LUIZ SERGIO DE VASCONCELOS JUNIOR DF 29296 GO 41383 MG 201477 RJ 196748 SP 356082; **Prazo suspensão:** 90 (noventa) dias; **Início suspensão:** 01/07/2025; **Término suspensão:** 29/09/2025

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face das

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) LUIZ SERGIO DE VASCONCELOS JUNIOR DF 29296 GO 41383 MG 201477 RJ 196748 SP 356082 a medida de suspensão preventiva. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail mediante requerimento enviado ao endereço eletrônico ted@oabdf.com com a devida identificação da parte ou procurador(a) e a referência ao número do processo a ser disponibilizado.

Brasília, 1º de julho de 2025

Getúlio Soares N. Frota

Coordenadora do TED-OAB/DF

DIRETOR TESOUREIRO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001873-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. S. S. (ALESSANDRA SOUZA SILVA – OAB/SP 377023).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001854-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. M. M. (ALEX MOURA MARQUES – OAB/SP 451008).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001857-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. J. F. (ALEXANDRE JUN FUKUSHIMA – OAB/SP 439992).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001835-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. D. B. M. (ALFREDO DOMINGUES BARBOSA MIGLIORE – OAB/SP 182107).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001876-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. V. L. G. (ALINE VALÉRIA LUIZ GIMENES – OAB/SP 350041).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001840-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. C. H. M. (ANA CLAUDIA HIPOLITO MODA – OAB/SP 153207).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001843-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. C. V. (ANDRÉ CARVALHO VASCONCELLOS – OAB/SP 447749).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001875-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. C. S. G. L. (ANDREA CRISTINA SERPE GANHO LOLLI – OAB/SP 355653).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001847-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. C. N. M. L. (ANNA CAROLINE NUNES MELO LEAL – OAB/SP 517119).

Brasília, 30 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001878-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. C. T. G. D. S. (ANTONIO CARLOS TESSITORE GUIMARÃES DE SOUZA – OAB/SP 330657).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001844-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. A. D. S.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(BÁRBARA ANANDAYA DE SOUZA – OAB/SP 491433).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001855-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. S. S. (BEATRIZ SEIXAS SALUM – OAB/SP 446616).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001850-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. D. B. S. A. (BERNARDO DE BRITO SALLES ANNUNZIATA – OAB/SP 483059).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001856-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. D. B. M. (BIANCA DE BARROS MACCHIONI – OAB/SP 443373).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001841-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. F. R. (BORISKA FERREIRA ROCHA – OAB/SP 162564).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001849-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. M. L. (BRENDA MARIA LUIZ – OAB/SP 486301).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001829-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. T. D. M. F. (BRENDA THAIS DE MELO FRANCO – OAB/SP 441101).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001851-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. E. D. S. S. (BRUNA EVELYN DA SILVA SEIXAS – OAB/SP 469865).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001880-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. A. R. D. (BRUNA APARECIDA RONDELLI DAVIMERCATI – OAB/SP 302363).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001868-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. C. F. M. (BRUNO CHATACK FERREIRA MARINS – OAB/SP 390398).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001868-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. C. F. M. (BRUNO CHATACK FERREIRA MARINS – OAB/SP 390398).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001874-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. G. F. (BRUNO GARISTO FREIRE – OAB/SP 359344).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001858-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. P. R. C. (CAMILA PAIVA RODRIGUES CESARIO – OAB/SP 436767).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001842-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. E. S. M. (CARLOS EDUARDO SANTOS MIDÕES – OAB/SP 198696).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001871-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. F. S. (CINARA FIGUEIREDO SANTOS – OAB/SP 388464).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001833-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): D. L. B. (DANIEL LEON BIALSKI – OAB/SP 125000).

Brasília, 30 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001833-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): D. L. B. (DANIEL LEON BIALSKI – OAB/SP 125000).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001848-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): D. F. R.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(DANIELA FERREIRA RIOS – OAB/SP 495752).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001882-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): D. A. M. (DENISE APARECIDA MONTEIRO – OAB/SP 281784).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001839-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): D. E. D. S. (DIOGENES ELEUTERIO DE SOUZA – OAB/SP 148496).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001853-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): E. M. R. (ENRICO MARQUESINI REIGOTA – OAB/SP 465916).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001846-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): E. M. H. (ERIC MIGUEL HONORIO – OAB/SP 380881).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001836-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. G. B. (FABIANA GUIMARÃES BARBOSA – OAB/SP 192892).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001859-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. R. D. A. (FABIANO RODRIGUES DE ARAUJO – OAB/SP 434225).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001869-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. R. G. (FÁBIO RIBEIRO GAMA – OAB/SP 391272).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001877-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. D. S. D. P. (FELIPE DOS SANTOS DE PAULA – OAB/SP 348415).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001872-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. G. R. (FELIPE GAVILANES RODRIGUES – OAB/SP 386282).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001881-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. A. T. N. A. (FERNANDA AZANHA TEIXEIRA NUNES ANGOTTI – OAB/SP 298096).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001827-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): G. E. M. F. B. (GIOVANA EVA MATOS FARAH BONILHA – OAB/SP 368597).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001831-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. M. D. C. S. (MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS – OAB/DF 80412).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001832-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. C. P. D. M. (MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO – OAB/DF 81387).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001917-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. T. O. (MARIANA TRANCHESI ORTIZ – OAB/SP 250320).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001830-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. P. M. C. (MURILO PALOMARES MENDES CARDOSO – OAB/SP 478142).

Brasília, 30 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001838-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. N. M. (RICARDO NAKANO MARQUES – OAB/SP 272746).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001837-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): T. D. C. C. L.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(TATIANA DA COSTA CORRÊA LEITE – OAB/SP 197197).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Raquel Bezerra Cândido, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2025.001828-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): W. S. N. (WILSON SEABRA NETO – OAB/SP 414292).

Brasília, 30 de junho de 2025.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

DESPACHO

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, notifica a representada do processo abaixo elencado, para ciência acerca do despacho proferido pela Relatora.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o Requerimento de Vistas.

Processo: 010016/2024. Representada: Erica Fernanda Rodrigues Dos Santos Moraes – OAB/DF 64284.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(Proc. Representada: Sila Roberto Dos Santos Coelho – OAB/DF 63919).

Brasília, 30 de junho de 2025

Flávio Augusto Fonseca

Presidente do TED-OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 01/07/2025

COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS

DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **GUILHERME MACHADO AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202552523, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

DILIGÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **ALESSANDRO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 3988, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202552783, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **DIAS FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 5365, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202212670, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **DINIZ & PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada sob o nº 1527, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 201407275, no prazo de 15 (quinze) dias

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **FLORISVALDO DE ARAUJO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 5349, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202212643, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **HERMIS BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202522300, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **JESSE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202548979, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **LAGE LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, registrada sob o nº 3563, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 201913110, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **LORENA SILVEIRA MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 3973 para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202007466, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **NILDA BORGES - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada sob o nº 741, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 200700017, no prazo de 15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **RIOS E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada sob o nº 1915, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202552838, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **ROSALVES MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202513636, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **RUY ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, registrada sob o nº 1751, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 201510802, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **SHIRLEY GALVAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202505415, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **SILVÉRIO DINIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 3339, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 201907015, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **CAROLINE QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 4462, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202104020, no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **DANNIEL MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202449484, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **GERALDO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202510355, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **JAMIL ISSY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 5822, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202316371, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **LUCIANO S. GUIMARAES FILHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 3129, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 201810246, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **MARTINS & SÁ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, registrada sob o nº 25641, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 201208891, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A OAB/GO notifica a sociedade denominada MARIA BEATRIZ MAXIMIANO MOREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, registrada sob o nº 5588, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202325636, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada MONICA EVANGELISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202512172, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada RAFAEL CARIRY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202534385, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada RODRIGUES, ALENCAR E MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada sob o nº 5989, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202334824, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada SAMUEL DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202546514, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada SAN DYEGO DIAS SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202503009, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A OAB/GO notifica a sociedade denominada SOUZA FREITAS ADVOGADOS, registrada sob o nº 2366, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 201702032, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada TERRA E VECCI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada sob o nº 671, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 200506129, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada VALERIA HERNANDES BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, registrada sob o nº 4822, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202201540, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada WASHINGTON SENHORELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, registrada sob o nº 5639, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202327047, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada WILSON LOPES ADVOGADOS, registrada sob o nº 1583, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 201500491, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, registrada sob o nº 3429, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 201913409, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **GONÇALVES, MACEDO, PAIVA & RASSI ADVOGADOS E ISABELA ZANE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202546605, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **GONÇALVES, MACEDO, PAIVA & RASSI ADVOGADOS E JESSICA CELE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202547113, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 01 de julho de 2025.

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 01/07/2025

CÂMARA DELIBERATIVA

EDITAL

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão torna público que a advogada **ELIETE ROSSONI MIRANDA, OAB/MA 3.104,** obteve, em 26 de junho de 2025, o cancelamento de sua inscrição, em conformidade com o disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

São Luís, 01 de julho de 2025.

Daniel Blume

Secretário Geral OAB/MA

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 01/07/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL Nº110/2025 – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL n.110/2025– SG/TED - Intimação de Defesa Prévia – Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Instrução de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art.1º, incisos II do Provimento 83/1996 do Conselho Federal da OAB e art.137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art.69, §2º da lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados os representados/procuradores a apresentarem **DEFESA PRÉVIA** no **prazo de 15(quinze) dias úteis**, nos termos do art. 59, § 8º, do Código de Ética e Disciplina. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo/assistente, nos termos do art.73§ 4ª, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED, a saber:

Processo Disciplinar n. 11.0000.2024.003926-9- SGD - Representado: T.F.M. PROCURADOR(A): ALTIER MENDES MOREIRA - OAB/GO 68282; Relator: EDUARDO LOPES VIEIRA VIDAURRE;

Nada mais. Cuiabá, 01 de julho de 2025. João Paulo Haddad Franco Dalia – Secretário Geral do TED/OAB/MT.

CONSELHO

INTIMAÇÃO DA DECISÃO

CONSELHO PLENO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2024.026338-8.

Processo n. 11.0000.2024.026338-8 – Pedido de Reabilitação. REQUERENTE: J.d. S.T. REQUERIDO: OAB/MT. RELATOR: Dr. Daniel Gomes Soares de Sousa. Revisor: Dr. Cristiano Alcides Basso. **EMENTA** : PEDIDO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL – NÃO PREENCHIMENTO DO REQUISITO OBJETIVO – EFEIOS SECUNDÁRIOS – NÃO CUMPRIMENTO DESTE REQUISITO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REABILITAÇÃO. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Pleno desta Seccional OAB/MT, por maioria, deliberaram pelo indeferimento do pedido de reabilitação, não restabelecendo os direitos profissionais do requerente, nos termos do voto do conselheiro revisor. Nada mais. Cuiabá, 01 de julho de 2025. a.s.) Dr. Josemar Carmerino dos Santos - Secretário Geral.

CONSELHO PLENO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2024.010798-1.

Processo n. 11.0000.2024.010798-1 – Incidente de Inidoneidade – Inscrição Suplementar. REPRESENTANTE: OAB/MT. REPRESENTADO: G.M.S. (Advogado: Dr. Guilherme de Macedo Soares - OAB/DF 35.220). RELATOR: Dr. Samuel Franco Dalia Neto. **EMENTA**: PEDIDO DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. ADVOGADO INSCRITO NA OAB/DF. EXISTÊNCIA PRETÉRITA DE AÇÃO PENAL. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA TRANSITADA EM JULGADO. IDONEIDADE MORAL COMPROVADA. AUSÊNCIA DE ÓBICES ÉTICO-DISCIPLINARES. DEFERIMENTO. Comprovada a regularidade documental e a inidoneidade moral do requerente, advogado inscrito na OAB/DF, absolvido em ação penal por sentença transitada em julgado, inexistindo sanções disciplinares ou impedimentos ético-profissionais, deve ser deferido o pedido de inscrição suplementar, nos termos art. 8º, VI, e art. 10 da Lei n.º 8.906/94. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Pleno desta Seccional OAB/MT, por unanimidade, em julgar improcedente o incidente de inidoneidade moral, nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 01 de julho de 2025. a.s.) Dr. Josemar Carmerino dos Santos - Secretário Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO PLENO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2024.023025-6.

Processo n. 11.0000.2024.023025-6 – Incidente de Inidoneidade – Inscrição Definitiva. REPRESENTANTE: OAB/MT. REPRESENTADO: W.B.d.R. – (Procuradora: Dra. Karen Lee Belmont Teixeira – OAB/MT 27.069/O). RELATOR: Dr. Gabriel Gonçalves dos Reis. EMENTA: INSCRIÇÃO DEFINITIVA – INCIDENTE DE INIDONEIDADE MORAL – ENVOLVIMENTO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA – AUSÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO – IRRELEVÂNCIA – INDEPENDÊNCIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – REPROBABILIDADE DA CONDUTA – MANUTENÇÃO DA HONORABILIDADE DA ADVOCACIA – PROCEDÊNCIA DO INCIDENTE. É indeferido o pedido de inscrição definitiva nos quadros da OAB quando demonstrada a ausência de idoneidade moral do requerente, a partir dos elementos constantes nos autos que evidenciam sua participação em organização criminosa estruturada, mesmo que ainda não haja condenação com trânsito em julgado. A análise administrativa da idoneidade moral possui natureza autônoma e independente da esfera penal, bastando a exist~encia de fatos concretos e graves que comprometam a reputação e a confiança necessárias ao exercício da advocacia do art. 8º, inciso VI, da Lei nº 8.906/1994. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Pleno desta Seccional OAB/MT, por unanimidade, em julgar procedente o incidente de inidoneidade moral, declarando o representado inidôneo para ingressar nos quadros da OAB na categoria advogado nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 01 de julho de 2025. a.s.) Dr. Josemar Carmerino dos Santos - Secretário Geral.

1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2024.023120-3.

Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.006659-8. RECORRENTE: M.S.A. RECORRIDO: Dra. Eliana Nucci Ensides – OAB/MT 14.014/B – Procuradora: Dra. Tatiane Pereira Santana – OAB/MT 32.334/O. RELATORA: Dra. Amanda Bárbara de Oliveira Sodré Piona. EMENTA: 1. TESTEMUNHA NÃO OUVIDA EM AUDIÊNCIA. PROBLEMA TÉCNICO SUSCITADO. NÃO COMPROVADO. AUDIÊNCIA REALIZADA SEM PROBLEMAS. PRESENÇA DE ADVOGADOS E DEMAIS TESTEMUNHAS. TESTEMUNHA QUE FAZ PARTE DO CORPO TÉCNICO DA EMPRESA DENUNCIANTE. PARCIALIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA AFASTADO. INFRINGÊNCIA ÉTICA NÃO COMPROVADA. DECISÃO DO TED MANTIDA. 1. Suscitada a existência de cerceamento de defesa em razão da não oitiva de uma testemunha. 2. Problema técnico não comprovado. 3. Culpa exclusiva da parte que não forneceu a assistência correta. 4. Audiência que ocorreu sem qualquer problema e com participação do advogado da recorrente e demais testemunhas. 5. Testemunha que faz parte do quadro técnico da empresa denunciante. 6. Parcialidade evidenciada. 7. Parecer prévio da testemunha já apreciado e afastado pela decisão do TED. 8. Cerceamento de defesa não configurado. 9. Ausência de elementos probatórios. 9. Infringência ética não configurada. 10. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 1ª Turma do Conselho desta Seccional OAB/MT, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão do TED em face à decisão de indeferimento liminar, nos termos do voto da conselheira relatora. Nada mais. Cuiabá, 01 de julho de 2025. a.s.) Dr. Josemar Carmerino dos Santos - Secretário Geral.

1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2024.023120-3.

Processo n. 11.0000.2024.023120-3 – Inscrição Definitiva – Recurso. RECORRENTE: N.C.d.O.R.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECORRIDO: OAB/MT. RELATORA: Dra. Jaqueline Piovesan. EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL NA QUALIDADE DE ADVOGADO(A). INDEFERIMENTO POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO VÁLIDA DE APROVAÇÃO NO EXAME DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL COM FUNDAMENTO NO ART.8º, INCISO IV DA LEI 8.906/94. CERTIFICADO APRESENTADO SEM VALIDADE E AUTENTICIDADE. AUSÊNCIA DO NOME DA CANDIDATA NO RESULTADO FINAL DE APROVADOS DIVULGADO PELO CONSELHO FEDERAL. INDÍCIOS DE PRÁTICA CRIMINOSA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. NOTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES COMPETENTES. Apresentado certificado de aprovação em exame da ordem cuja validade e autenticidade são rechaçadas por certidão da Seccional, não se mostram atendidas as formalidades estabelecidas pelo art. 13 do Provimento nº 144/2011 do Conselho Federal da OAB, de modo que não preenchido o requisito objetivo disposto no art. 8º, inciso IV do Estatuto da Advocacia para inscrição como advogado(a). Possível prática criminosa. Necessidade de notificação das autoridades competentes. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 1ª Turma do Conselho desta Seccional OAB/MT, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão de indeferimento de inscrição definitiva por falta de aprovação válida no exame da ordem dos advogados do Brasil, nos termos do voto da conselheira relatora. Nada mais. Cuiabá, 01 de julho de 2025. a.s.) Dr. Josemar Carmerino dos Santos - Secretário Geral.

1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2023.019380-8.

Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.019380-8. RECORRENTE: Dr. Jones Everson Cardoso – OAB/SP 146.007. RECORRIDO: Dr. Cristiano Antônio Lorensetti – OAB/MT 18.999/O. RELATOR: Dr. Deivison Roosevelt do Couto. EMENTA: EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR DECORRENTE DE REPRESENTAÇÃO – PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCEDIMENTO QUE INSTAUROU O PROCESSO DISCIPLINAR E DE NULIDADE DESTE EM RAZÃO DO NÃO COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA – PRELIMINARES REJEITADAS – PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL DA TURMA DESIGNADA PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO – INCABIMENTO – PRELIMINAR NÃO ACOLHIDA - PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO DO TED/OAB-MT EM DECORRÊNCIA DE JULGAMENTO EXTRA PETITA – NÃO CONFIGURAÇÃO – PRELIMINAR REJEITADA – MÉRITO - CAPTAÇÃO ILEGAL DE CLIENTELA – EXISTÊNCIA DE PROVA – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1.Ausente prejuízo à defesa, devem ser rejeitadas as preliminares de nulidade do procedimento que instaurou o processo disciplinar e de nulidade deste em razão do não comparecimento do representante à audiência de conciliação. 2.Nos termos do art. 1º do Regimento Interno do TED/OAB-MT, este órgão possui competência para instruir e julgar processos disciplinares, e, conforme art. 15, § 4º, do mesmo diploma legal, não se firmará competência territorial para apuração das faltas ético-disciplinares dentre as Turmas. Nesse sentido, deve ser rejeitada a preliminar de incompetência territorial da Turma designada para processar e julgar processo ético-disciplinar. 3.Não configura julgamento extra petita o acórdão do TED/OAB-MT que se vincula à representação apresentada, devendo a preliminar nesse sentido ser rejeitada. 4.Existindo prova da captação ilegal de clientela, deve ser julgada procedente a representação apresentada contra o representado. 5.Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 1ª Turma do Conselho desta Seccional OAB/MT, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo intocável a decisão da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 01 de julho de 2025. a.s.) Dr. Josemar Carmerino dos Santos - Secretário Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2023.018183-6.

Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.018183-6 – Representação Disciplinar. Recorrentes: E.F.B. – (Advogado: Dr. Edmilson Fortes Barreto – OAB/MT 14.402/O – Procuradora: Dra. Ana Paula Melo de Castilhos Shibata – OAB/MT 19.500/O0 e J.S.N. – (Advogado: Dr. Jadson Souza Nobre – Procurador: Dr. Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençom – OAB/RS 100.800). Recorrido: O.R. – (Advogado Assistente: Dr. Juliano Banegas Brustolin – OAB/MT 30.279/O). Relatora: Dra. Ellen Marcele Barbosa Guedes Tambelini. EMENTA: E´TICA E DISCIPLINA – PRETENSA~O PUNITIVA – PRESCRIC¸A~O – ART. 43 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – DECURSO DE PRAZO SUPERIOR A CINCO ANOS ENTRE A NOTIFICAC¸A~O VA´LIDA E O JULGAMENTO – INE´RCIA PROCESSUAL – EXTINC¸A~O DA PUNIBILIDADE – PRIMEIRO RECURSO PREJUDICADO – SEGUNDO RECURSO PROVIDO. Nos termos do artigo 43 da Lei no 8.906/94, prescreve em cinco anos a pretensa~o punitiva por infrac¸a~o disciplinar, contados da data do fato ou do u´ltimo ato interruptivo va´lido. No caso, constatado o transcurso de mais de cinco anos entre a notificac¸a~o va´lida do representado e o julgamento do processo disciplinar, sem novo marco interruptivo, impo~e-se o reconhecimento da prescric¸a~o da pretensa~o punitiva. Jurisprude^ncia consolidada do Conselho Federal da OAB. Preliminar acolhida. Recurso Provido. Tratando-se de mate´ria de ordem pu´blica, a prescric¸a~o alcanc¸a todos os representados. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Turma do Conselho desta Seccional OAB/MT, por unanimidade, em acolher a preliminar de presunção da pretensão punitiva, estendendo de ofício aos demais recorrentes, nos termos do voto da conselheira relatora. Nada mais. Cuiabá, 01 de julho de 2025. a.s.) Dr. Josemar Carmerino dos Santos - Secretário Geral.

2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2024.000855-0.

Processo Disciplinar n. 11.0000.2024.000855-0 – Representação Disciplinar. RECORRENTE: Silva Bilhar Advogados Associados – Dr. Tiago Matheus Silva Bilhar – OAB/MT 13.412/A – Procurador: Dr. Rafael Dias de Almeida – OAB/MT 26.875/O. RECORRIDO: Dr. Edson Salles de Souza – OAB/MT 21.382/O – Procuradores: Dr. Ivo Bari Ferreira – OAB/SP 358.109; Dr. Renato Vilela – OAB/SP 338.940; Dra. Lygia Dias Ferreira – OAB/SP 449.238; Dr. Rodrigo Barcelos Garcia – OAB/GO 48.750; Dr. Rodolfo Gabirg Arbex – OAB/SP 489.357 e Dr. João Pedro Fischer Kunzler – OAB/SP 502.548. RELATORA: Dra. Angélica Rodrigues Maciel Felizardo. EMENTA: ÉTICA PROFISSIONAL – EX-SÓCIO – CLÁUSULA DE NÃO CONCORRÊNCIA – AUSÊNCIA DE PROVA DE CAPTAÇÃO INDEVIDA – ARQUIVAMENTO MANTIDO. Inexistência de provas de aliciamento de clientes ou conduta antiética por parte do representado. Cláusula de não concorrência em debate judicial. Livre exercício da advocacia deve prevalecer. Recurso desprovido. Arquivamento liminar mantido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Turma do Conselho desta Seccional OAB/MT, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão do TED que arquivou liminarmente a representação, nos termos do voto da conselheira relatora. Nada mais. Cuiabá, 01 de julho de 2025. a.s.) Dr. Josemar Carmerino dos Santos - Secretário Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 01/07/2025

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO – PROC. SED nº 23.899/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, comunica que conforme decisão proferida por esta Seccional foi aplicada a sanção disciplinar de exclusão do exercício profissional ao seguinte advogado:

ADVOGADO(A)	OAB/MS Nº	PROC. SED N.
Marcelo Battilani Calvano	11.382	23.899/2023

Fica notificado para apresentar seu cartão e carteira de advogado nesta Seccional, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste, em conformidade com o art. 74 da Lei nº 8.906/94 e art. 188 do Regimento Interno desta Seccional.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC. SED nº 22.153/2019

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, comunica que conforme decisão proferida por esta Seccional foi aplicada a sanção disciplinar de exclusão do exercício profissional ao seguinte advogado:

ADVOGADO(A)	OAB/MS Nº	PROC. SED N.
Kleber George Sanches Hernandes	12.111	22.153/2019

Fica notificado para apresentar seu cartão e carteira de advogado nesta Seccional, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste, em conformidade com o art. 74 da Lei nº 8.906/94 e art. 188 do Regimento Interno desta Seccional.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMUNICADO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, comunica que conforme decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, foi aplicada a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional aos seguintes advogados:

NOME	PROC. Nº	PERÍODO
Alexandre Augusto Simão de Freitas, OAB/MS nº 8862	23.630/2022	04.07.2025 à 01.09.2025
Alexandre Maluf Barcelos, OAB/MS nº 9327	23.373/2021	04.07.2025 à 02.08.2025 prorrogável até a efetiva prestação de contas.
André Luiz Almeida de Araújo, OAB/MS nº 26.330	23.909/2023	04.07.2025 à 04.01.2026
Bruno Vinícius Martins Belantani, OAB/MS nº 20.522	23.609/2022	04.07.2025 à 02.08.2025 perdurável até a devolução de valores e efetiva prestação de contas.
Daniel Fernandes Rosa, OAB/MS nº 10.136	23.616/2022	04.07.2025 à 02.08.2025 prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor correspondente a 01 anuidade.
Edimar Aparecida Alves de Oliveira, OAB/MS nº 7621	23.707/2022	04.07.2025 à 02.08.2025 perdurável até a devolução de valores e efetiva prestação de contas.
Eugênio Ferreira de Freitas Gonzalez, OAB/MS nº 10.098	23.566/2022	04.07.2025 à 02.08.2025 prorrogável até a efetiva prestação de contas.
Lucas Eric Ramires dos Santos, OAB/MS nº 21.818	23.429/2021	04.07.2025 à 01.10.2025
Lucas Orione Mendes, OAB/MS nº 16.363	22.821/2020	04.07.2025 à 01.10.2025 prorrogável até a prestação de contas cumulada com multa no valor correspondente a 01 anuidade.
Luis Afonso Flores Biselli, OAB/MS nº 12.305	23963/2023	04.07.2025 à 02.08.2025 perdurável até a efetiva prestação de contas.
Luis Henrique de Aguiar Lima Pereira, OAB/MS nº 8501	24.234/2024	04.07.2025 à 02.08.2025 prorrogável até a efetiva prestação de contas com a integral satisfação da dívida.
Marcia Maria Rodrigues Rangel, OAB/MS nº 10.370	24.234/2024	04.07.2025 à 02.08.2025 prorrogável até a efetiva prestação de contas com a integral satisfação da dívida.
Mauro Sandres Melo, OAB/MS nº 15.013	21.780/2018	04.07.2025 à 02.08.2025 perdurável até a prestação de contas.
Ramão Sobral, OAB/MS nº 14.101	23.776/2023	04.07.2025 à 02.08.2025
Rose Mari Lima Rizzo,	23.718/20	04.07.2025 à 01.09.2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/MS nº 8161	22	
Sterphane Ligiane de Assis Ximenes, OAB/MS nº 20.205	23.777/2023	04.07.2025 à 01.10.2025 cumulada com multa no valor correspondente a 01 anuidade.
Suely Barros Vieira, OAB/MS nº 10.566	21.964/2019	04.07.2025 à 02.08.2025
Tathiane Franzoni da Silveira, OAB/MS nº 12.360	23.813/2023	04.07.2025 à 31.10.2025 prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor correspondente a 10 anuidades.
Vanildo Gomes Martins, OAB/MS nº 3493	22.586/2019	04.07.2025 à 02.08.2025
Wendell Lima Lopes de Medeiros, OAB/MS nº 8935	23.974/2023	04.07.2025 à 02.08.2025

Ficam os advogados acima mencionados cientes do período do cumprimento da sanção disciplinar e que não poderão praticar qualquer ato privativo do exercício da advocacia, bem como notificados para apresentarem seu cartão e carteira de advogado nesta Seccional, em conformidade com o art. 74 da Lei nº 8.906/94 e art. 188 do Regimento Interno desta Seccional.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO

DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 24215-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a): L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572) – Adv.: Rita de Cassia Maciel Franco – OAB/MS n. 27.116 e OAB/PR n. 94.901, para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 24216-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(a) advogado (a): Itamar de Souza Novaes - OAB/MS n. 11.173, nomeado (a) como Defensor (a) Dativo (a) no Processo SED n. 24216/2024 – Representado (a): T.C.R., para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23479-2021

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) R.C.C.P.M. (Adv.: Raiza Cheyenne Carvalho Paniago Marques – OAB/MS n. 21.619), Defensor (a) Dativo (a) Itamar de Souza Novaes – OAB/MS n. 11.173 da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 30.07.2025 às 14h00min (PROC. SED N. 23479/2021). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 24169-2024

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) R.R.R. (Adv.: Rose Rizzo Rodrigues – OAB/MS n. 19.449) – Defensor (a) Dativo (a) Rodrigo César Nogueira – OAB/MS n. 14.228 da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 30.07.2025 às 14h30min (PROC. SED N. 24169/2024). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 24189-2024

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) R.M.M.B.F. (Adv.: Roberto Machado Mena Barreto Filho – OAB/MS n. 26.680) – Dr. Pedro Rafael Ribeiro Pessato – OAB/MS n. 14.806, J.L.M.C. (Adv.: José Lucas de Mello Cubas – OAB/MS n. 24.420) e G.C.L. (Adv.: Gabriel Campato Lucchiari – OAB/MS n. 26.658) da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 30.07.2025 às 15h00min (PROC. SED N. 24189/2024). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 25137-2024

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) M.M.A.M. (Adv.: Marcelo Michel de Assis Magalhães – OAB/MG n. 91.045) – Defensor (a) Dativo (a) Michelle Matoso de Souza – OAB/MS n. 26.954 da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 30.07.2025 às 15h30min (PROC. SED N. 25137/2024). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 25201-2024

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) M.S.L. (Adv.: Mateus Silva Lopes – OAB/PR n. 110.095) – Defensor (a) Dativo (a) Anderson Régis Pasqualeto – OAB/MS n. 12.068 da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 30.07.2025 às 16h00min (PROC. SED N. 25201/2024). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 25202-2024

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) M.T.T. (Adv.: Mauro Trapaga Teixeira – OAB/RS n. 49.868) – Defensor (a) Dativo (a) Anderson Régis Pasqualeto – OAB/MS n. 12.068 da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 30.07.2025 às 16h30min (PROC. SED N. 25202/2024). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 25440-2025

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) M.P.M.A. (Adv.: Michael Patrick de Moraes Assis – OAB/MS n. 14.564) da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 07.08.2025 às 14h00min (PROC. SED N. 25440/2025). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 25063-2024

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) S.O.M. (Adv.: Sebastião Oliveira Mendes – OAB/MS n. 13.775) da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 13.08.2025 às 14h00min (PROC. SED N. 25063/2024). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

DILIGÊNCIA – PROCESSO SED N. 24114-2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572) – Dra. Rita de Cássia Maciel Franco – OAB/MS n. 27.116-A e OAB/PR n. 94.901, J.A.N. (Adv.: Josiane Alvarenga Nogueira – OAB/MS n. 17.288), A.F.S. (Adv.: Alex Fernandes da Silva – OAB/MS n. 17.429) – Dr. Ferdinand George de Borba D'Orleans e D'Alençon – OAB/RS n. 100.800, do cancelamento da audiência de instrução designada para o dia 01.07.2025 às 08h30.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC. SED N. 23068/2021

A QUARTA CÂMARA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a edição da Resolução n° 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional, notifica as partes e seus advogados do julgamento em ambiente híbrido pela plataforma "NEO IDEA" a realizar-se no dia 24/07/2025, às 16h, do seguinte processo: PROC. SED Nº 23068/2021 Recorrido(a): Albano Lothario Goellner - Recorrente: L.C.L.J. - (Adv.: Luiz Carlos Lanzoni Júnior - OAB/MS nº 10.756-A) - (Adv.: Claudemir Acosta Salinas - OAB/MS nº 21.510) - Objeto: Recurso da decisão proferida pela 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina - Relator(a) Conselherio(a): Antônio Teixeira da Luz Ollé – pedido de vista Conselheira Lauane Braz Andrekowisk Volpe Camargo. A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes e seus advogados comparecerem presencialmente no prédio na OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700 - B: Carandá Bosque - Campo Grande/MS), ou virtualmente através da plataforma remota "NEO IDEA". As partes e seus advogados interessados em acompanhar o julgamento de forma telepresencial devem realizar o cadastro prévio com antecedência de 3 (três) dias úteis precedentes à data da sessão de julgamento.Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Secretaria-Geral; 4º) Selecionar Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Informações OAB/MS secgeral@oabms.org.br Telefone: (67) 99854-2897 (whatsapp). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC. SED N. 23556/2022

A QUARTA CÂMARA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a edição da Resolução n° 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional, notifica as partes e seus advogados do julgamento em ambiente híbrido pela plataforma "NEO IDEA" a realizar-se no dia 24/07/2025, às 16h, do seguinte processo: PROC. SED Nº 23556/2022 Recorrido(a): CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS EX OFFÍCIO - Recorrente: A.C.O. – (Adv.: Alexsandre de Carvalho Oliveira – OAB/MS nº 11.171) - (Defensor(a) Dativo(a): Itamar de Souza Novaes – OAB/MS nº 11.173) - Objeto: Recurso da decisão proferida pela 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina - Relator(a) Conselherio(a): Bianca Della Pace Braga Medeiros. A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes e seus advogados comparecerem presencialmente no prédio na OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700 - B: Carandá Bosque - Campo Grande/MS), ou virtualmente através da plataforma remota "NEO IDEA". As partes e seus advogados interessados em acompanhar o julgamento de forma telepresencial devem realizar o cadastro prévio com antecedência de 3 (três) dias úteis precedentes à data da sessão de julgamento.Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Secretaria-Geral; 4º) Selecionar Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Informações OAB/MS secgeral@oabms.org.br Telefone: (67) 99854-2897 (whatsapp). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC. SED N. 23277/2021

A QUARTA CÂMARA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a edição da Resolução n° 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional, notifica as partes e seus advogados do julgamento em ambiente híbrido pela plataforma "NEO IDEA" a realizar-se no dia 24/07/2025, às 16h, do seguinte processo: PROC. SED Nº 23277/2021 Recorrido(a): Ana Carolina Lopes - Recorrente: T.F.S. -

(Adv.: Tathiane Franzoni da Silveira - OAB/MS nº 12.360) - (Defensor(a) Dativo(a): Itamar de Souza Novaes - OAB/MS nº 11.173) - Objeto: Recurso da decisão proferida pela 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina - Relator(a) Conselheiro(a): Carolina Cury Braff. A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes e seus advogados comparecerem presencialmente no prédio na OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700 - B: Carandá Bosque - Campo Grande/MS), ou virtualmente através da plataforma remota "NEO IDEA". As partes e seus advogados interessados em acompanhar o julgamento de forma telepresencial devem realizar o cadastro prévio com antecedência de 3 (três) dias úteis precedentes à data da sessão de julgamento.Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Secretaria-Geral; 4º) Selecionar Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Informações OAB/MS secgeral@oabms.org.br Telefone: (67) 99854-2897 (whatsapp). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC. SED N. 23731/2022

A QUARTA CÂMARA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a edição da Resolução n° 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional, notifica as partes e seus advogados do julgamento em ambiente híbrido pela plataforma "NEO IDEA" a realizar-se no dia 24/07/2025, às 16h, do seguinte processo: PROC. SED Nº 23731/2022 Recorrido(a): Edir da Silva Rocha - Recorrente: C.F.C.M. - (Adv.: Cleuza Ferreira da Cruz Mongenot - OAB/MS nº 5.917) - (Adv.: Valda Maria Garcia Alves Nobrega - OAB/MS nº 17.380) - (Defensor(a) Dativo(a): Itamar de Souza Novaes - OAB/MS nº 11.173) - Objeto: Recurso da decisão proferida pela 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina - Relator(a) Conselheiro(a): Davi Araújo Quadros. A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes e seus advogados comparecerem presencialmente no prédio na OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700 - B: Carandá Bosque - Campo Grande/MS), ou virtualmente através da plataforma remota "NEO IDEA". As partes e seus advogados interessados em acompanhar o julgamento de forma telepresencial devem realizar o cadastro prévio com antecedência de 3 (três) dias úteis precedentes à data da sessão de julgamento.Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Secretaria-Geral; 4º) Selecionar Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Informações OAB/MS secgeral@oabms.org.br Telefone: (67) 99854-2897 (whatsapp). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Luiz Renê G. do Amaral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário-Geral da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC. SED N. 21799/2018

A TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a edição da Resolução n° 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional, notifica as partes e seus advogados do julgamento em ambiente híbrido pela plataforma "NEO IDEA" a realizar-se no dia 25/07/2025, às 16h, do seguinte processo: PROC. SED Nº 21799/2018 Recorrido: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFÍCIO - Recorrentes: L.F.C.R. - (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MS nº 14.572) - (Adv.: Rita de Cássia Maciel Franco - OAB/MS nº 27.116 e OAB/PR nº 94.901) - A.F.S. - (Adv.: Alex Fernandes da Silva - OAB/MS nº 17.429) e J.A.N. - (Adv.: Josiane Alvarenga Nogueira - OAB/MS nº 17.288) - (Adv.: Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon - OAB/RS nº 100.800) - Objeto: Recurso da decisão proferida pela 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina - Relator(a) Conselheiro(a): Daniel Iachel Pasqualotto - pedido de vista Conselheiro João Paulo Calves. A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes, advogados e defensores dativos, interessados em comparecer presencialmente no prédio na OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700 - B: Carandá Bosque - Campo Grande/MS), ou virtualmente através da plataforma remota "NEO IDEA". As partes, advogados e defensores dativos interessados em acompanhar o julgamento de forma telepresencial devem realizar o cadastro prévio com antecedência de 3 (três) dias úteis precedentes à data da sessão de julgamento, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia do julgamento, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Informações OAB/MS secgeral@oabms.org.br Telefone: (67) 99854-2897 (whatsapp). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC. SED N. 24164/2024

A TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a edição da Resolução n° 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional, notifica as partes e seus advogados do julgamento em ambiente híbrido pela plataforma "NEO IDEA" a realizar-se no dia 25/07/2025, às 16h, do seguinte processo: PROC. SED Nº 24164/2024 Recorrido: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFÍCIO - Recorrente: L.F.C.R. - (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MS nº 14.572) - (Adv.: Rita de Cássia Maciel Franco - OAB/MS nº 27.116 e OAB/PR nº 94.901) - Objeto: Recurso da decisão proferida pela 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina - Relator(a) Conselheiro(a): João Paulo Calves. A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes, advogados e defensores dativos, interessados em comparecer presencialmente no prédio na OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700 - B: Carandá Bosque - Campo Grande/MS), ou virtualmente através da plataforma remota "NEO IDEA". As partes, advogados e defensores dativos interessados em acompanhar o julgamento de forma telepresencial devem realizar o cadastro prévio com antecedência de 3 (três) dias úteis precedentes à data da sessão de julgamento, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por

V.Srª. No dia do julgamento, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Informações OAB/MS secgeral@oabms.org.br Telefone: (67) 99854-2897 (whatsapp). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC. SED N. 24165/2024

A TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a edição da Resolução n° 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional, notifica as partes e seus advogados do julgamento em ambiente híbrido pela plataforma "NEO IDEA" a realizar-se no dia 25/07/2025, às 16h, do seguinte processo: PROC. SED Nº 24165/2024 Recorrido: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFÍCIO - Recorrente: L.F.C.R. - (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MS nº 14.572) - (Adv.: Rita de Cássia Maciel Franco - OAB/MS nº 27.116 e OAB/PR nº 94.901) - Objeto: Recurso da decisão proferida pela 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina - Relator(a) Conselheiro(a): Larissa Marques Brandão. A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes, advogados e defensores dativos, interessados em comparecer presencialmente no prédio na OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700 - B: Carandá Bosque - Campo Grande/MS), ou virtualmente através da plataforma remota "NEO IDEA". As partes, advogados e defensores dativos interessados em acompanhar o julgamento de forma telepresencial devem realizar o cadastro prévio com antecedência de 3 (três) dias úteis precedentes à data da sessão de julgamento, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia do julgamento, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Informações OAB/MS secgeral@oabms.org.br Telefone: (67) 99854-2897 (whatsapp). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC. SED N. 24166/2024

A TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a edição da Resolução n° 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional, notifica as partes e seus advogados do julgamento em ambiente híbrido pela plataforma "NEO IDEA" a realizar-se no dia 25/07/2025, às 16h, do seguinte processo: PROC. SED Nº 24166/2024 Recorrido: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFÍCIO - Recorrente: L.F.C.R. - (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MS nº 14.572) - (Adv.: Rita de Cássia Maciel Franco - OAB/MS nº 27.116 e OAB/PR nº 94.901) - Objeto: Recurso da decisão

proferida pela 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina - Relator(a) Conselheiro(a): Ilson Roberto Morão Cherubim. A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes, advogados e defensores dativos, interessados em comparecer presencialmente no prédio na OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700 - B: Carandá Bosque - Campo Grande/MS), ou virtualmente através da plataforma remota "NEO IDEA". As partes, advogados e defensores dativos interessados em acompanhar o julgamento de forma telepresencial devem realizar o cadastro prévio com antecedência de 3 (três) dias úteis precedentes à data da sessão de julgamento, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia do julgamento, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Informações OAB/MS secgeral@oabms.org.br Telefone: (67) 99854-2897 (whatsapp). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC. SED N. 24198/2024

A TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a edição da Resolução n° 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional, notifica as partes e seus advogados do julgamento em ambiente híbrido pela plataforma "NEO IDEA" a realizar-se no dia 25/07/2025, às 16h, do seguinte processo: PROC. SED Nº 24198/2024 Recorrido: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFÍCIO - Recorrente: L.F.C.R. - (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MS nº 14.572) - (Adv.: Rita de Cássia Maciel Franco - OAB/MS nº 27.116 e OAB/PR nº 94.901) - Objeto: Recurso da decisão proferida pela 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina - Relator(a) Conselheiro(a): Marília Bachi Comerlato Paschoalick. A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes, advogados e defensores dativos, interessados em comparecer presencialmente no prédio na OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700 - B: Carandá Bosque - Campo Grande/MS), ou virtualmente através da plataforma remota "NEO IDEA". As partes, advogados e defensores dativos interessados em acompanhar o julgamento de forma telepresencial devem realizar o cadastro prévio com antecedência de 3 (três) dias úteis precedentes à data da sessão de julgamento, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia do julgamento, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Informações OAB/MS secgeral@oabms.org.br Telefone: (67) 99854-2897 (whatsapp). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – PROC. SED N. 24205/2024

A TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a edição da Resolução n° 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional, notifica as partes e seus advogados do julgamento em ambiente híbrido pela plataforma "NEO IDEA" a realizar-se no dia 25/07/2025, às 16h, do seguinte processo: PROC. SED Nº 24205/2024 Recorrido: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFÍCIO - Recorrente: L.F.C.R. - (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MS nº 14.572) - (Adv.: Rita de Cássia Maciel Franco - OAB/MS nº 27.116 e OAB/PR nº 94.901) - Objeto: Recurso da decisão proferida pela 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina - Relator(a) Conselheiro(a): Natália Feitosa Beltrão de Morais. A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes, advogados e defensores dativos, interessados em comparecer presencialmente no prédio na OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700 - B: Carandá Bosque - Campo Grande/MS), ou virtualmente através da plataforma remota "NEO IDEA". As partes, advogados e defensores dativos interessados em acompanhar o julgamento de forma telepresencial devem realizar o cadastro prévio com antecedência de 3 (três) dias úteis precedentes à data da sessão de julgamento, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia do julgamento, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Informações OAB/MS secgeral@oabms.org.br Telefone: (67) 99854-2897 (whatsapp). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

SECRETARIA GERAL

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA 4ª CÂMARA SECCIONAL DA OAB/MS EM 29/05/2025, ÀS 16h.

Processo SSI n. 49.395/2024. Recurso contra decisão que indeferiu pedido de inscrição originária. **Recorrente:** Antonio José Alves de Freitas. **Recorrida:** 1ª Câmara Julgadora de Processos de Seleção e Inscrição. **Relator:** Douglas Oliveira Santos. **EMENTA:** INCOMPATIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA NÃO VERIFICADA- Recorrente que exerce função de assessoramento sem poder decisório – recurso conhecido e provido – determinação de anotação de impedimento do art. 30, I do EOAB, em relação a fazenda pública que lhe remunera. **ACÓRDÃO:** "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros Membros da Quarta Câmara Seccional da OAB/MS, à unanimidade, conhecer o recurso e dar provimento, nos termos do voto do relator".

Campo Grande, MS, 29 de maio de 2025.

Letícia Arrais Miranda Guimarães

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 4ª Câmara Seccional da OAB/MS

Secretária-Geral Adjunta da OAB/MS

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

ACÓRDÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DO CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS EM 27/06/2025, ÀS 9h.

Processo SSI n. 49.826/2025. Objeto: Incidente de inidoneidade. **Suscitante:** 3ª Câmara Julgadora de Processos de Seleção e Inscrição. **Suscitado:** P. L. T. **Advogado do Suscitado:** Vitor Dias Girelli (OAB/MS 5960). **Relator:** Felipe Ramos Baseggio. **EMENTA:** INIDONEIDADE MORAL. SENTENÇA CONDENATÓRIA POR FATO OCORRIDO HÁ 6 ANOS ANTES DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO. INCIDENTE DE INIDONEIDADE IMPROCEDENTE. Diante das circunstâncias dos autos, e não havendo novas imputações nos 6 (seis) anos antecedentes ao pedido de inscrição, não procede o incidente de inidoneidade. **ACÓRDÃO:** "Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 27/06/2025, julgar improcedente o incidente de inidoneidade moral, nos termos do voto do relator".

Campo Grande, MS, 27 de junho de 2025.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

COMUNICADO

COMUNICAÇÃO OABMS

Senhor(a) Advogado(a),

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao Art. 26 do Provimento nº. 222/2023 do Conselho Federal da OAB, informa aos advogados e advogadas abaixo relacionados que, a decisão da justificativa eleitoral apresentada referente ao Pleito Eleitoral da OAB/MS - 2024 foi encaminhada para o e-mail informado no protocolo online da justificativa ou, na ausência deste, no e-mail constante no cadastro da OABMS. Informa ainda que poderão apresentar manifestação acerca da decisão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação.

NOME	OABMS
ADALBERTO ALVES VILLAR	20331
ADRIANA OLIVEIRA MENDES DE MOURA	13224

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AFONSO SOUZA CARDOSO POMPEU	27522
AKEMY ARASHIRO LEAL	29183
ALAIANY BUENO MACHADO	24123
ALBERTO SOUZA TÔRRES	25052
ALESCA LEONIDA DE LABERNARDE	28290
ALESSANDRO SILVA S. LIBERATO DA ROCHA	10563
ALEX VIANA DE MELO	15889
ALEXANDRA COELHO BOGADO	19666
ALEXANDRE ANTONIO FIALHO CANALE	7054
ALEXANDRE CAETANO DA SILVA	22393
ALINE DANIELA DE ALMEIDA	13395
ALINE OSHIRO	17498
ALINE SATSIKO ANDRADE TERUYA	23530
ALLAN PATRICK D ELIA DE MOURA	15206
ALMIR JOSÉ FELSKI	13276
ALYNE DE OLIVEIRA PARRON MARODIN	23280
ALYNNE APARECIDA MARIANO BEZERRA	28783
AMANDA DE OLIVEIRA	26975
AMANDA DI DOMENICO OLIVEIRA	27921
AMANDA ORTIZ POMPEU	22997
ANA BEATRIZ JORGE TEIXEIRA	30238
ANA CAROLINA GALINDO DE OLIVEIRA OVELAR	18720
ANA CAROLINA TELINO CALLEJON	26791
ANA CAROLINE NABHAN ROMAN	30104
ANA CAROLINE SANTOS CAPUTO	19817
ANA CAROLYNA AMARAL SOARES DE ALMEIDA	19319
ANA CLARA THOMÉ KOZARA	22290
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	26063
ANA ELISA FIIRST DOS SANTOS PORTO	23545
ANA IARA RIBEIRO DOS SANTOS	18065
ANA LAURINDA DE O. L. MAZZINI	5534
ANA LIDIA OLIVIERI DE OLIVEIRA MAIA	9278

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ANA MARIA MARQUES BENEDITO	28212
ANA PAULA PARENTE DE AQUINO	29716
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	30059
ANANDA LAURA MATAS ARANDA	21344
ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA	7463
ANDRÉ CASSORLA	24859
ANDRÉ FERREIRA NOGUEIRA JÚNIOR	24663
ANDRE LUIS MACIEL CAROÇO	18341
ANDRE LUIS SOARES DA FONSECA	9131
ANDRÉ LUIZ AZEVEDO FERREIRA	27006
ANDRE LUIZ BOLDRIN CARDOSO	18743
ANDRE LUIZ DIAS LA SELVA	19838
ANDRÉIA DE AZEVEDO BILANGE BAIÃO	15937
ANDRESSA ANTONINI	30482
ANDRESSA MELO DA SILVA DOS SANTOS	30421
ANDRESSA TIEMI HIGASHI TAKEUCHI	27195
ANGELA SANTANA JACOME	26096
ANNA CLAUDYA SANT ANA DA COSTA	12063
ANTONIO CARLOS CASTILHO DOS SANTOS	15482
ANTONIO CESAR BAUERMEISTER DE ARAUJO	8097
ANTONIO LEONARDO AMORIM	23701
ANTONIO SIDONI JUNIOR	7979
ARGEMIRO ÂNGELO CORRÊA REZENDE	11888
ARGEMIRO DE MOURA LOPES	5997
ARIEL ROMERO BENTOS	25709
ARNONE NEITZKE	22513
AUGUSTO PIRES GONCALVES	4148
BARBARA VITÓRIA GREGÓRIO DO NASCIMENTO PEREIRA	30158
BEATRIZ GUENO PEDROSO	27197
BEATRIZ REGINA SALLES FRAGA	22848
BIANCA PEREIRA KULL PRESTES	30140
BRENO SERRA WECK	25664

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

BRUNA CONCEIÇÃO XIMENES DE ARAÚJO	16878
BRUNO DA SILVA CAMPOS	20452
BRUNO DA SILVA MELO	28936
BRUNO DAGHER ARCE DE OLIVEIRA	28394
BRUNO EDSON GARCIA BORGES	17375
BRUNO EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	27529
BRUNO MARTINS DUARTE ORTIZ	20291
BRUNO SÁVIO DA COSTA SODRÉ	27726
CAIO RODRIGO BARRETO DE QUEIROZ REZENDE	16687
CAIRIS RODRIGUES DA SILVA	30381
CAMILA APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	25129
CAMILA DE OLIVEIRA MARIN	28539
CAMILA GABRIELI RODRIGUES CAIRES	25621
CAMILA SCHWARZ BARRETO	25124
CAMILA THAYNARA ARRUDA FERREIRA	24517
CAMILLA CÁCERES VIEIRA	21350
CARLOS HENRIQUE TOMICHÁ BORGES	28295
CARLOS PEREIRA DA SILVA	24504
CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR	15810
CAROLINA CAMARGO CHAVES	23919
CAROLINE CONCIANI DE OLIVEIRA	20891
CAROLINE DANIELE MACENA DE OLIVEIRA ROSA	20355
CÁSSIA LAÍS MOLINA SOARES	15170
CATHARINI DE SOUZA LUCIANO	22919
CHERCES LUCAS DINIZ SANTANNA	21392
CIBELE RODRIGUES DOS SANTOS	17071
CLARISSA REBEKA ROMAN AÑEZ E QUEIROZ	15538
CLAUDIALINE DE AZEVEDO LOPES	24024
CLÉCIO ISNEY GIMENEZ	19780
CLELIA LUCIA MACHADO	3818
CRISLAINE FRANCISCA DE SOUZA	23486
CRISLEY CINTIA FERREIRA TELES	27027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CRISTIANE ARÉCO DE PAULA PESSOA	17477
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	28694
CRISTIANY ANTUNES CALLEPSO TAMIOZZO	15586
CRISTIELLY GALVÃO NOGUEIRA	14295
DANIEL DE BARROS DA SILVA	24309
DANIEL FLORES BEZERRA	28121
DANIEL NUNES VIEIRA	25757
DANIELA KLING IRALA	23133
DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11866
DANIELE BRAGA RODRIGUES	15842
DANIELE CRISTINE MEISTER	12428
DANILO BEZERRA DE SEQUEIRA MARTUCCI	26720
DAVID PEIXOTO DE AZEVEDO	22534
DAYANE LESCANO DE REZENDE	10193
DAYSE FERNANDES ALEIXES	18797
DEBORAH YOSHIE ARIMA	28699
DEISE BACHIM MIGLIORINI CARVALHO	18721
DIEGO FERNANDES BESERRA DE BRITO	19169
DIEGO MOREIRA DA SILVA	26862
DIEGO SOUTO MACHADO RIOS	11677
DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO	12678
DOUGLAS GOMES MATOSSY	27830
DOUGLAS MATTOSO CARNEIRO	20756
DOUGLAS PEDRA	27442
EDGAR DUTRA MARTOS	19700
EDILSON GONZAGA DA SILVA	22905
EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE	22069
EDINALDO APARECIDO DA SILVA MENESES	25848
EDJANIO DE OLIVEIRA LEITE	28958
EDNA DE OLIVEIRA SCHMEISCH	9594
EDUARDO ABITANTE PEREIRA	26628
EDUARDO ARRUDA DE SOUZA	10700

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDUARDO GERSON DE OLIVEIRA GIMENEZ	12241
ELAINE CAROLINE RIBEIRO CARDOSO	26688
ELAINE GLAUCIA SERROU CAMY BRANDÃO	24178
ELAINE RIVERETE MONTEIRO PADIAL	18630
ELEANDRO RODRIGUES CORDEIRO	19791
ELIANE LISSARAÇA DE MATOS	16375
ELIDIEL SILVA LIMA	27074
ELISANGELA NADIELY CORRÊA ZATORRE	11468
ÉLLEN RIBEIRO LACERDA ALVES	13662
ELSON NOGUEIRA DE SOUZA	21547
ELVIA MARIA MARTINEZ VIEIRA	22493
ELVIS FERNANDES FERREIRA LIMA	18837
ELYSEO COLMAN	4661
EMANUEL BORGES DA SILVA JUNIOR	20003
EMANUELE DE BRITO CHAVES PINHEIRO	25469
EMANUELLY SANTOS SILVEIRA	28488
EMERSON ROZENDO PORTOLAN	7504
ESTELA VARGAS ALVES LOURENÇO	29878
EVA CRISTIANE ROBERTO DE OLIVEIRA	25381
FABIANA CÁCERES FLORENCIANO MARTINS	29571
FABIANA DUTRA RODRIGUES POLLAK	21342
FABIANO ALBERTO FINCK	16301
FÁBIO DOUGLAS DA SILVA PAIM	11710
FABIO FERREIRA DIAS MARCONDES	8300
FÁBIO HENRIQUE VIANÊZ DE SOUZA	30142
FABIOLA CAVALIERI PONTES	16081
FABRÍCIO ANACHE BANDEIRA	24937
FELIPE OLIVEIRA MACIEL	30116
FERNANDA JORGE LATTA	13550
FERNANDA LINHARES TRAVENÇOLO	26089
FERNANDA PRISCYLLA FRANZONI	18293
FERNANDA ROBERTO LIMA GIMENES	24056

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FERNANDA THOMÉ MACEDO	29930
FERNANDO FRANCO SERROU CAMY	9200
FERNANDO GONÇALVES CARLANA	26925
FERNANDO LUIZ NASCIMENTO	9774
FERNANDO RODRIGUES DE LIMA	26782
FLÁVIA CORRÊA GALVÃO MORAES	20145
FLÁVIA SARTORI PEREIRA	28482
FLAVIANA VIEIRA GARCIA DE SOUZA	26538
FLAVIO LUIS FILIÚ DA SILVA	27711
FLAVIO MALULY FILHO	21085
FLÁVIO VINÍCIUS APARECIDO DA ROCHA SANTOS	27038
FRANCISCO GONÇALVES FERREIRA JÚNIOR	29942
FRANKLIN DIAS FLETCHER	19906
FRANKLIN GONÇALVES BATISTA	20489
FRIDA CATHERINE KUBITZ GUERRA	27214
GABRIEL CORRÊA DE FARIA	17784
GABRIEL DA SILVA BATISTA	27733
GABRIEL LUSENA ABREGO	27077
GABRIEL PATRICK VOGADO FRANCO	29898
GABRIEL PESSOA DE CARVALHO	29709
GABRIEL QUADROS DE MIGUEL	30208
GABRIELA BRUM COLOMBO	21814
GABRIELA CANDIDO SALATIN	20685
GEISIKELY MEDEIROS PALACIOS	20013
GERALDO LUCIANO FONSECA DOS REIS	27537
GERSON DO CARMO CARVALHO	28204
GILBERTO PEREIRA DA SILVA	12286
GILDETE LARA COSTA	19009
GLAUCIA RIBEIRO INÁCIO DOS SANTOS MELO	29876
GRAZIELA DE BRITO NAPI MAGALHÃES	29075
GRAZIELLA ALVAREZ BENETTI MARQUES	20919
GRISIELA CRISTINE AGUIAR COELHO	8358

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GUILHERME GONÇALVES MARIN	23087
GUSTAVO CAIRES DA ROCHA	28196
GUSTAVO ESPÍNDOLA DE PAULA CORRÊA	19040
GUSTAVO FERREIRA FALEIROS	23551
GUTEMBERG OMINE FARIAS MEDEIROS	28406
HALISON JUNIOR LUNARDI	27000
HÉBER BARBOSA RODRIGUES	27899
HÉLLEN THAMARA COSTA ALVES	25547
HELLIRA BEATRIZ PERERA WON MUHLEN	29849
HERCULES VALAZUELA COUTINHO	13696
HIGOR THIAGO PEREIRA MENDES	14176
HILDA PRISCILA CORREIA ARAÚJO	16597
HUGO MAILON DUTRA ROJAS	29685
HUMBERTO CÉSAR PAULISTA	14073
IDELMARA RIBEIRO MACEDO	9853
IGOR ESCALANTE MELLO	29731
ILTON APARECIDO DE ASSIS	3164
INES CONCEICAO DA SILVA	9484
INGRID VITÓRIA SECCO DAMEÃO	29948
IOLETY DE MENDONÇA AJALA	29304
IORRANNIS LUIZ MOREIRA DA SILVA	27100
ISABELA CAROLINA BARBOZA GONÇALVES	22315
ISABELA DE AZEVEDO PEREZ SOLER	9688
ISABELA ZANON PIACENTINI DE SOUZA	23806
ISABELE CARDOSO DINIZ	27692
ISABELLA MENDONÇA CAPIBERIBE	26456
ISABELLE PEREIRA CARVALHO BARBOSA	23557
ÍTALLO GABRIEL RODRIGUES DA FONSECA	28305
IURI SEBASTIÃO DE OLIVEIRA TELES	26038
IVAIR XIMENES LOPES	8322
IVAN GIBIM LACERDA	5951
IVAN HILDEBRAND ROMERO	12628

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IVO DA PAIXÃO NETO	21553
JADILSON JOSÉ DE ANDRADE ARAUJO	29871
JADSON MATOS DA SILVA BITTENCOURT	26644
JAYANNE ROSO SOBRAL	26800
JEAN MARCOS SAUT	9233
JÉSSICA ALINE DE SOUZA SILVA	27687
JÉSSICA CAMILA LEAL MENDONÇA	28151
JÉSSICA CAMILA SALLES DA SILVA	15603
JESSICA CHRISTAN SILVA E SOARES	24664
JESSICA MONTEIRO BOEIRA BARBOSA	20750
JOÃO BERNARDO TODESCO CÉSAR	17298
JOÃO GERMANO DOS REIS FELÍCIO	23747
JOÃO MAURI KUHN	13905
JOÃO VICTOR CIÃNCIO	23631
JOÃO VICTOR DE FIGUEIREDO MASSUD	28231
JOÃO VICTOR MORAIS TODESCATO	28270
JOAO VIEIRA DE SOUZA	8229
JOÃO VITOR MOLINA LOPES	30472
JONI KLEI DA SILVA FLORINTINO	16581
JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA	21694
JORGE LUIZ SOARES BARBOSA	6626
JOSÉ AUGUSTO LUNA RODRIGUES	29909
JOSÉ BERNARDES DOS PRAZERES JUNIOR	15260
JOSE CARLOS ARAUJO LEMOS	9511
JOSE FLORENCIO DE MELO IRMAO	7149
JOSÉ LUCAS DE MELLO CUBAS	24420
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	6669
JOSÉ PEDRO DE LIMA RIGO	27472
JOSÉ PEDRO MENEZES BARBOSA	27858
JOSIANE ESTÁCIO FERREIRA	24551
JOSILENE PAULON TOSTA	13258
JOZIELLY DA SILVA FREITAS	29086

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JUAN MARCEL MONTIEL SANTANDER	19508
JULIANA BAJO SOUSA DA SILVA	28232
JULIANA DE SOUZA CONCEIÇÃO	19594
JULIANA MACHADO DE FARIA	12037
JULIANA MIDORI KUBO	24286
JULIANA VELASCO	30332
JULIANA ZOCCAL GONZALEZ	29178
JULIANO ANDERSON DE LIMA FERREIRA	26067
JULIANO ROCHA DE MORAES	20177
JULIO BORGES RIBEIRO FERNÁNDEZ	15627
JULIO CELESTINO RIBEIRO FERNÁNDEZ	12116
JULIO DELACHIAVE NETO	20984
JURED ABOU HARB	8010
KAIO RAFAEL DE MORAES	30327
KARINE ALVES ARNDT	28942
KARLA GABRIELLY ALMEIDA	27825
KAROLINE ANGELICA PICCININ	17671
KAYQUE RODRIGUES LEANDRO DA SILVA	23182
KELLEN DA COSTA SILVA BORALI	14099
KELLI DE LIMA	26343
KELLY CRISTINA CÂNDIDO DOS SANTOS	29618
KELLYCRIS SEREJO MARTINS	27335
KETHLYN DE OLINDA FERREIRA	28312
KLEYSON DE ARRUDA SILVA	15476
KURT SCHUNEMANN JUNIOR	8739
LAIS FUJIMORI VIEIRA SILVA ALCANTARA	27371
LAIS ZABINI CANEZIN	28359
LARISSA DOS SANTOS PEREIRA CAVARETTO	26008
LARISSA LUGO YAMAURA	20387
LARISSA RABELLO LINS SOUSA	26631
LAURA CAROLINA LEITE DO AMARAL	8360
LAURA CRISTINA VALADARES DOS SANTOS	29540

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LAURA MARIA COSTA CORRÊA FOLETTO	25643
LAYS DA SILVA IBANHES THOMAZINHO	22276
LÉA FERRAZ RIBEIRO	27131
LEANDRO NAZARKO FERREIRA DE SOUZA	21776
LEANDRO RODRIGUES DE MELO	15577
LEANDRO ROGER RIBEIRO DA ROCHA	22662
LEOANDRA BARTNIKOVSKI BARBOZA	23153
LEONARDO DE OLIVEIRA REGGIANI	29426
LEONARDO GASPARINI NACHIF	11364
LEONARDO LOPES SANTINHO	12863
LEONARDO TODSQUINI SILVA	16381
LETÍCIA AMORIM ALVES	27836
LETICIA DEBOVI CARVALHO	23180
LETÍCIA SILVA FREITAS	29088
LEVY DIAS MARQUES	5828
LIDIA DEBORA DE OLIVEIRA	9324
LIGIA CESCO NOVAES LEITE	8887
LILIAN FERREIRA LOPES	30467
LINA MITIKO MAKUTA DA SILVA	16677
LINDA MARIA SILVA COSTA	7669
LORENA ALMEIDA BERQUÓ	26993
LORRAINE WEIBER SCHETTINI DE FIGUEIREDO	15574
LUANA AUXILIADORA FREITAS CORRÊA SILVA	21917
LUCAS BACCARO POFFO	23893
LUCAS CONCEIÇÃO BASILIO	27524
LUCAS GORDIN FREIRE NASSER DE MELLO	21500
LUCAS ZAIDAN ARAUJO	14562
LUCIANA FERRARI LEDESMA	12459
LUCIANA MUSSKOPF	21823
LUCIANO DE ALMEIDA CAVALCANTI	21741
LUCIÁRA ANTUNES MARQUES	25589
LUÍS ANTONIO MARCHIORI PERÍCOLO	12477

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LUIS HENRIQUE DE SOUZA ALBERTINI	28551
LUISA PAULA GNOATTO	17287
LUISA SEARES DE LIMA	28931
LUIZ ALEXANDRE ARGUILHEIRA GONÇALVES DA ROSA	22252
LUIZ AURÉLIO VALENTIM DE PAULA	19684
LUIZ CARLOS GONÇALEZ	16579
LUIZ DONALD DA SILVA SAMBRANA	27545
LUIZ GUILHERME DOS SANTOS SILVEIRA	27149
LUZIA CORONÉL MONTEIRO	19106
MANOEL ROBERTO DOS SANTOS	27735
MARCELA MARIANO	28718
MARCELO BACCHI CORREA DA COSTA	8246
MARCELO FLAVIO RODRIGUES	23146
MARCELO MATOS DA SILVA	22442
MARCELO SOTERO BARBOSA DE CARVALHO	26967
MARCIO JOSE TONIN FRANCA	9924
MARCIO MENDES DA SILVA	28414
MÁRCIO RICARDO BENEDITO	11890
MARCIO ROGÉRIO DIAS DE FREITAS FILHO	22378
MARCO ANDRÉ MACKERT LIMA	13450
MARCO CÉSAR AMORIM LEITE	26668
MARCOS TADEU CARRETONI IDON	23466
MARCUS VINÍCIUS DELARISSA DO AMARAL	27717
MARESSA SAMPAIO REINHEIMER	24091
MARIA ANGÉLICA MENDONÇA ROYG	8595
MARIA APARECIDA FERREIRA ROSSATTI	21857
MARIA CLARA LOUREIRO DE ALMEIDA FARACCO	16931
MARIA EDUARDA JUSTINO DA SILVA	28950
MARIA JULIA STEVANI DA SILVA	30124
MARIA NILDA FIRMINO DE SOUZA	30132
MARIA REGINA LEMOS DA ROSA	30353
MARIA SANTANA DE MELO	17079

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MARIANA JAYNE RIBEIRO	26172
MARIANA VELASQUEZ SALUM	7834
MARIANA VIEIRA PANOVITCH	13821
MARIELLE LOPES COÊLHO	19247
MARIO AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA	17177
MARIO DO CARMO RICALDE	16660
MARIO KRIEGER NETO	8087
MÁRIO LÚCIO BREDA MARTINES DAURIA	27738
MARISTELA LOPES SOARES	23593
MARIUCIA BEZERRA INACIO	5608
MARLENE FERRAZ MUNIZ	16149
MARLUCY EDOANA FERREIRA DOS SANTOS DE GRANDI	19206
MATEUS FERRARI LUZ	18112
MATEUS RODRIGUES DO PRADO	23869
MATHEUS CUNHA MELGAR	23767
MATHEUS GUTTIERREZ	28278
MATHEUS LOÍKY SAMPAIO DE SOUZA	23764
MAURO EDUARDO BEARARE JUNIOR	26141
MAYARA LETICIA ARTEMAN	18820
MELYSSA TORATTI DE PAULA	22233
MICHEL DOSSO LIMA	15078
MICHELLE ADERNO DA SILVA RAFAEL	26648
MICHELLE CRISTINE ROMANO SYRIO PREVIATO	26009
MICHELLE MATOSO DE SOUZA	26954
MICHELLI BAHJAT JEBAILI	12003
MILCA DOS SANTOS BARBOSA SILVA	12420
MILENI SATIL DE OLIVEIRA	24885
MIRIAM AMARAL IRALA	28559
MIRIAN CRISTINA LIMA GOMIDE	12932
MIRIAN TAILA DE PAULA ALMEIDA	26208
MIRIANE LISBOA DE JESUS	23078
MIRTES TELMA DE LIMA SANTOS SILVA	18835

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MÔNICA BAIOTTO FERREIRA	16169
MURILLO AUGUSTO RODRIGUES LEITE	25645
NATÁLIA ADRIÃO FREITAS DA SILVA PREVITERA	16386
NATHÁLIA MEDINA MONTANI	26673
NAYARA ALMEIDA GARCIA	22126
NAYARA LAVORATO SCHAFFLÖR	30285
NICOLLY GABRIELI DOS SANTOS MORAIS	28349
NILO ALVES FERRAZ JUNIOR	11378
NINA VILACA QUEIROZ	30043
ORLEY SILVA LOUREIRO	22531
PÂMELA BEATRIZ MAIA DE SOUZA	29832
PÂMELA SONCHINI SABINO	27176
PAULA SANTICCHIO RACHIELI	30148
PAULO CEZAR GREFF VASQUES	12214
PAULO HENRIQUE ROSSETO DE SOUZA	21478
PAULO MELLO MIRANDA	5138
PAULO ROGERIO POLLAK	10028
PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	17719
PEDRO HENRIQUE FERRARI DE ARAÚJO BALBUENA	26155
PEDRO OTAVIO TENORIO DE MOURA	28170
PEDRO PAULO DALBIANCO FERREIRA DOS SANTOS	29551
PLABITON QUEIROZ DE SOUZA	18513
PRISCILA ROSA FERREIRA PEREIRA	22624
PRISCILLA MARTINS CASTILHO	27469
PRISCILLA OCÁRIZ DE BARROS	8616
PRISCILLA PATRÍCIA VALDES	14059
RAFAEL FERREIRA ERNANDES	30126
RAFAEL GUSTAVO ARRUDA	30448
RAFAEL RAMILIO GRITTI	17973
RAFAEL RODRIGUES	25526
RAFAEL SILVA GIMENES	26072
RAFAELA DE QUEIROZ RODRIGUES DA CUNHA	14217

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAFAELA MELO DE ALMEIDA	28619
RAFAELA QUEIROZ MORAES VALENTE	23020
RAFAELY MENDOZA TOBIAS	26237
RAMAO PORTES	4570
RAPHAEL RIBEIRO DA SILVA	28034
RAUL CARLOS ROSA VALENTIN	29283
RAYMUNDO MARTINS DE MATOS	6599
REBECCA RIEGER SOARES	26833
REGIANE GARCIA DE SOUZA	21892
REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CISZ MARIANO	29622
REGINALDO BEZERRA BARBOSA	29175
RÉGIS MUNARI FURTADO	20980
REINALDO AUGUSTO DE CARVALHO LIMA	21807
REINALDO MARTINS AMARAL FILHO	4855
RENATA DANIELE DE SOUZA BARROS	24574
RENATO DIAS DOS SANTOS	19564
RINALDO QUEIROZ LACERDA	5968
ROBSON GODOY RIBEIRO	16560
RODINEI DOMINGOS PEREIRA	18176
ROGELHO MASSUD JUNIOR	4329
ROGER AUGUSTO DE SOUZA	16084
ROGÉRIO BRUNO FERREIRA	25727
ROGERIO CRISTIANO ROSSA	20275
ROGÉRIO DO CARMO SOTO COELHO	18375
ROGERIO PEIXOTO DE AZEVEDO	25650
ROMATIELI COSTA COUTINHO	22021
ROSÁLIA CORRÊA DA SILVA	23526
ROSANA APARECIDA FIORENTINI	18225
ROSELY PEREIRA MAIA	6295
RUI FERNANDO RISDEN SANTOS	26835
SADA ABD EL KATAT JABR	21715
SALVADOR MACIEL DE ASSIS	8514

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SÂMELA ALVES DA SILVA	20654
SAMI SALIM SAYAR	30042
SAMMER SAMIR SAMIH GHARIB	29650
SAMUEL LOPES NASCIMENTO	30092
SANDRO GOMES DA SILVA	23408
SARA PARRA CARLOS	25192
SARAH TRINDADE TEIXEIRA	27014
SAULO DE TARSO PRACONI	13259
SEBASTIÃO OLIVEIRA MENDES	13775
SÉRGIO CONDE PERES JUNIOR	16369
SILVANA NORBERTO BATISTA FRANCO	17262
SILVIA DO CARMO ASSIS CONSTANTINO	23639
SOCRATES ARAUJO CONCEICAO AMORAS	7511
SOFIA LAURA SOUZA RIBEIRO	28617
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	6169
STEFFANY CAROLINE DA SILVA	26046
STEPHANI MARIA ABDALLA	18658
STHEFFANY FREITAS DE MENEZES	27028
SUÉLEN LONGONI PERES	18105
SUELLEN GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	26735
SULLIVAN VAREIRO BRAULIO	13126
TAIANE FERREIRA RODRIGUES HERMETO	24263
TAIS DEBOSSAN GIACOBBO	19259
TANIA CRISTINA PEREIRA RONCAGLIA ARTUZI	18518
TARCISIO FAUSTINO BARBOSA	19892
TATIANA DE MELO PRATA BRAGA DE ASSIS	15280
TATIANE MAYUMI KURAMOTO	26904
TATIANE TOLEDO MORAES	15399
TAYSSA DE SOUZA MOREEUW LINO	23960
TELMA FLORES COUTINHO PORFIRIO	24777
THAÍS ALMEIDA DE OLIVEIRA FLORES	25232
THAÍS BRITO DE SOUZA	23405

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

THAÍS SILVA DE JESUS THERRIEN	24454
THALYTA FRANCELINO ROSA CORVALAN	21386
THARLEY RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS	15184
THIAGO ARAUJO DOS SANTOS	25406
THIAGO MONTEIRO OZORIO	28946
TUANI BARBARA PERUSSO	26045
UDIESLLEY FRANKLIN DE ASSIS XIMENES	15396
URIEL RIBAS DE MORAES	20042
VALDEIR DA SILVA NEVES	11371
VANDA LIMA PARADISO	4056
VANDERSON LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA DANTAS	26946
VANDIR ZULATO JORGE	7516
VÂNIA SANTOS DE SOUZA QUEIROZ	23804
VERA LUCIA SOUTTO CARPES	19730
VILMAR VIEIRA DA ROCHA	26216
VINÍCIUS DE SOUZA RODRIGUES	29736
VINÍCIUS MARQUES CALDEIRA	27330
VIRGINIA ALBUQUERQUE DE VARGAS COLUCCI	9719
VITOR FERREIRA FEITOSA	26639
WALDEREZ E SILVA DE FARIAS	25311
WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	19734
WALTER RENATO GONÇALVES	7073
WANESSA SAYURI NISHIZIMA HATTORI ANTUNES	16771
WÉLLDER ALVES DONATO	16247
WESLEY BATISTA DA SILVA COQUEIRO	28365
WILKENS PEREIRA LEITE	18615
WILSON FARIAS DO REGO	16484
YASMIN MEDEIROS DA SILVA	30457
ZADRIANE GASPARETTO	24065
ZILMAR JOSÉ ZANATTO	9300

Campo Grande, MS, 1º de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Jeyancarlo Xavier Bernardino da Luz

Presidente da Comissão Eleitoral OAB/MS-2024.

GABINETE DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – PROC. 26221/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica A.A.S – (Adv. Adauto Alves Souto – OAB/MS 20.422), T.G.V.P – (Adv. Thiago Gonçalves Vieira de Pinho – OAB/MS 20.004) e A.R.P – (Adv. Alexandre Romani Patussi – OAB/MS 12.330-A) para apresentarem manifestação quanto à existência de interesse na realização da audiência de conciliação nos autos n. 26221/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

A referida manifestação poderá ser remetida ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolada presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 30 de junho de 2025.

Marta do Carmo Taques

##Vice-Presidente da OAB/MS

ASSESSORIA DA VICE-PRESIDENCIA

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO – PROC 26230/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica J. G. S. – (Adv. Joceli Geronimo da Silva – OAB/MS 23.848) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Campo Grande/MS 01 de julho de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – PROC 26222/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica D. F. L. B. – (Adv. Demis Fernando Lopes Benites – OAB/MS 9.850) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 01 de julho de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26223/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica W. C. G. – (Adv. Wilson Carlos de Godoy – OAB/MS 4.686) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 01 de julho de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – PROC 26224/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica H. L. A. M. – (Adv. Heberty Luis Alves Marietti – OAB/MS 13.484) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que **a íntegra dos autos administrativos** encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 01 de julho de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26225/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica C. G. – (Adv. Celso Gonçalves – OAB/MS 20.050) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que **a íntegra dos autos administrativos** encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 01 de julho de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26229/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica A. V. – (Adv. Alex Viana – OAB/MS 15.889) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que **a íntegra dos autos administrativos** encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 01 de julho de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26231/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica N. C. M. – (Adv. Nivaldo da Costa Moreira – OAB/MS 10.595) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que **a íntegra dos autos administrativos** encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 01 de julho de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26232/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica J. C. L. C. – (Adv. Jean Carlos Lopes Campos – OAB/MS 18.829) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que **a íntegra dos autos administrativos** encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Campo Grande/MS 01 de julho de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26233/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica N. J. P. M. – (Adv. Nominando Junior Pereira Moreira – OAB/MS 25.407) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 01 de julho de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26234/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica L. C. L. J. – (Adv. Luiz Carlos Lanzoni Junior – OAB/MS 10.756-A e OAB/SP 192.379) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 01 de julho de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 01/07/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 24/06/2025 DA 15ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 1256/2025: Rel.: Dr(a).OSWALDO ANTONIO SERRANO JUNIOR: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: L.J.S.S. OAB/MG Nº 115946; PRO: VIVIANE LEONEL DE SOUZA BARROS OAB/MG Nº 172250; PRO: MANOEL DE SOUZA BARROS NETO OAB/MG Nº 27957; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram extinta a CAUTELAR DE SUSPENSÃO PREVENTIVA, tendo em vista do reconhecimento da DECADÊNCIA, determinando ainda seu apensamento ao processo originário após trânsito em julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

BELO HORIZONTE, 01 de julho de 2025

DONALDO JOSE DE ALMEIDA

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 27/06/2025 DA 13ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 1305/2024: Rel.: Dr(a).LUIZ KIOMITSU TOMI: RTE: G.S.P. OAB/MG Nº 146309; RDO: Z.J.P.R. OAB/MG Nº 120769; RDO: L.H.M.S. OAB/MG Nº 207735; PRO: TASSIA CAROLINA PADILHA DOS SANTOS OAB/MG Nº 158390; PRO: PAMELA CRISTINA PADILHA DOS SANTOS OAB/MG Nº 104379; PRO: TASSIA CAROLINA PADILHA DOS SANTOS OAB/MG Nº 158390; PRO: PAMELA CRISTINA PADILHA DOS SANTOS OAB/MG Nº 104379; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade rejeitaram as preliminares arguidas pela defesa e no mérito julgaram procedente a representação, aplicando as Representadas a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 60 (sessenta) dias, cumulada com 02 (duas) anuidades. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art.71. do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Consulta Nº 1309/2025: Rel.: Dr(a).LUIZ KIOMITSU TOMI: INT: I.L.M. OAB/MG Nº 218298; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordão os membros da 13ª Turma Julgadora do TED, por unanimidade não conheceram da CONSULTA em razão de tratar-se em tese de obtenção de prejulgamento.

BELO HORIZONTE, 01 de julho de 2025

DONALDO JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

ARQUIVAMENTO

Processo nº 1203/2019

OSLN X THSS, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Thiago Handerson Souza Silva - OAB/MG nº 139.163.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Processo nº 3124/2021

JLJ X TMOL, FRSF, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dra. Tiare Muriel de Oliveira Leite – OAB/MG nº 180.713, Dra. Fabricia Renata Saldanha Franchini – OAB/MG nº 188.445.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Processo nº 68/2024

CSARD X GLSA, AMD, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogados(a): Dr. Adilson Madureira Divino – OAB/MG nº 118.483, Dr. Grasiela Luciene Silva Araujo – OAB/MG nº 91.212.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Processo nº 1038/2024

JMP X LSMSA, LSM, TCMO, pelo presente edital, informo-lhes que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Thiago Campos Mota de Oliveira – OAB/MG nº 119.875, Dra. Luciana Sette Mascarenhas – OAB/MG nº 83.434.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Processo nº 2175/2019

"De Ofício" – OAB/MG X FCL, MHFJPM, BCL, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dra. Fabiola Cardoso Lopes - OAB/MG nº 108.037, Dr. Marcelo Henrique Fabiano de Jesus Pinto Mariano – OAB/MG nº 158.537, Dr. Bruno Correa Lamis – OAB/MG nº 80.058.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Processo nº 2794/2022

STR X MLLL, pelo presente edital, informo-lhes que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Marcelino de Lucas Lima Lopes – OAB/MG nº 190.130, Dr. João Gomes Pessoa – OAB/MG nº 53.875.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Processo nº 3365/2022

EASFD X HCS, ACAR, pelo presente edital, informo-lhes que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Hilton Cleber da Silva – OAB/MG nº 166.344, Dra. Ana Cristina Almeida Rigotti – OAB/MG nº 63.871.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Processo nº 1762/2024

YCSS X FDSRS, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Flávia Dadiane Silva Ribeiro dos Santos – OAB/MG nº 167.930.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Processo nº 2921/2024

AVPLTDA, CLTDA X CABN, JPOS, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Celso Arantes Brito Neto – OAB/MG nº 124.222, Dr. Joao Pedro Ottoni Silva – OAB/MG nº 150.555.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 2754/2023

JCOR X BGRVJ, pelo presente edital, informo-lhes que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Benedito Galvão Ribeiro do Vale Junior – OAB/MG nº 135.121.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Processo nº 3636/2023

GA X FBQ, EAF, AMHBZ, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dra. Silvia Ferreira Persechini Matos – OAB/MG nº 98.575, Dr. Ricardo Victor Gazzi Salum – OAB/MG nº 89.835, Dra. Marcela Bernardes Leao Kalil – OAB/MG nº 168.103, Dr. Flávio Bianchini de Quadros – OAB/MG nº 171.904, Dr. Edson Antonio Fleith – OAB/MG nº 204.915, Dra. Adriana Maria Hopfer Brito Zilli – OAB/MG nº 204.914, Dra. Deborah Fernandes Cunha – OAB/MG nº 147.067.

.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Processo nº 10361/2016

ELAR X AMM, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Abelardo Medeiros Mota – OAB/MG nº 85.115.

.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dra. Rita de Cássia Maciel Franco – OAB/PR 94.901.

Belo Horizonte/MG, 30/06/2025

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED-OAB/MG.

RAZÕES FINAIS

Processo nº 2370/2023

DPM, pelo presente edital, fica o advogado, notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

Advogados: Diogo Paulo Monção – OAB/MG nº 138662

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 1270/2023

SOP, pelo presente edital, fica o advogado, notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

Advogados: Sérgio Oliveira Pieroni – OAB/MG nº 145965

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 1514/2023

APO, pelo presente edital, fica a advogada, notificada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

Advogados: Ana Paula de Oliveira – OAB/MG nº 169863

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

GOVERNADOR VALADARES

Minas Gerais, data da disponibilização: 01/07/2025

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

DESPACHO

EDITAL CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA – CED 43ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG- GOVERNADOR VALADARES/MG.

PROCESSO DISCIPLINAR: 32/2025

REPRESENTANTE: L. O. A.

REPRESENTADO: K. S. DE S. - OAB/MG 99.575

Pelo presente edital, ficam as partes representante e representada **K. S. DE S. - OAB/MG 99.575,** notificados que devem comparecer nesta Subseção, na Rua Marechal Floriano, nº 716- centro – Governador Valadares/MG, no dia 28 de agosto de 2025, às 15 horas, para audiência de instrução, podendo produzir prova testemunhal, devendo trazer suas testemunhas, independente de intimação, na forma do Art. 52 § 2º do Código de Ética e Disciplina da OAB e Art. 110 do Regimento interno da OAB/MG.

Governador Valadares, 30 de junho de 2025.

LORENA SILVA VITORIO

CONSELHEIRA RELATORA

EDITAL CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA – CED 43ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG- GOVERNADOR VALADARES/MG.

PROCESSO DISCIPLINAR: 52/2024

REPRESENTANTE: A. DA S. R. – OAB/MG 48.193

REPRESENTADO: L. G. M. V. – OAB/MG 157.814 e R. DE S. – OAB/MG 180.427

Pelo presente edital, ficam as partes representante **A. DA S. R. – OAB/MG 48.193 e** representados **L. G. M. V. – OAB/MG 157.814 e R. DE S. – OAB/MG 180.427,** notificados que deverão comparecer nesta Subseção, na Rua Marechal Floriano, nº 716- centro – Governador Valadares/MG, no dia 21 de agosto de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2025, às 14:00 horas, para audiência de instrução, podendo produzir prova testemunhal, devendo trazer suas testemunhas, independente de intimação, na forma do Art. 52 § 2º do Código de Ética e Disciplina da OAB e Art. 110 do Regimento interno da OAB/MG.

Governador Valadares, 30 de junho de 2025.

RONALDO MARINHO

CONSELHEIRO RELATOR

EDITAL CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA – CED 43ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG- GOVERNADOR VALADARES/MG.

PROCESSO DISCIPLINAR: 94/2024

REPRESENTANTE: S. P. DE S. M. – OAB/MG 95.018

PROCURADORES: DRA. DANIELLA VITORINO DE OLIVEIRA- OAB/MG 178.104 e DR. GUSTAVO TULLER OLIVEIRA FREITAS- OAB/PR 54.411

REPRESENTADO: N. R. N. S. – OAB/MG – OAB/MG 208.176

Pelo presente edital, ficam as partes representante S. P. DE S. M. – OAB/MG 95.018 e representada N. R. N. S. – OAB/MG – OAB/MG 208.176, por seus procuradores, DRA. DANIELLA VITORINO DE OLIVEIRA- OAB/MG 178.104 e DR. GUSTAVO TULLER OLIVEIRA FREITAS- OAB/PR 54.411, notificados que deverão comparecer nesta Subseção, na Rua Marechal Floriano, nº 716- centro – Governador Valadares/MG, no dia 14 de agosto de 2025, às 14:30 horas, para audiência de instrução, podendo produzir prova testemunhal, devendo trazer suas testemunhas, independente de intimação, na forma do Art. 52 § 2º do Código de Ética e Disciplina da OAB e Art. 110 do Regimento interno da OAB/MG.

Governador Valadares, 30 de junho de 2025.

RONALDO MARINHO

CONSELHEIRO RELATOR

EDITAL CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA – CED 43ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG- GOVERNADOR VALADARES/MG.

PROCESSO DISCIPLINAR: 498/2024

REPRESENTANTE: DR. D. DE S. V. – OAB/MG 165.538

REPRESENTADO: DR. D. B. C. – OAB/MG 205.461

Pelo presente edital, ficam as partes representante DR. D. DE S. V. – OAB/MG 165.538 e DR. D. B. C. – OAB/MG 205.461, notificados que devem comparecer nesta Subseção, na Rua Marechal Floriano, nº 716- centro – Governador Valadares/MG, no dia 21 de agosto de 2025, às 15:00 horas, para audiência de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

instrução, podendo produzir prova testemunhal, devendo trazer suas testemunhas, independente de intimação, na forma do Art. 52 § 2º do Código de Ética e Disciplina da OAB e Art. 110 do Regimento interno da OAB/MG.

Governador Valadares, 30 de junho de 2025.

RONALDO MARINHO

CONSELHEIRO RELATOR

EDITAL CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA – CED 43ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG- GOVERNADOR VALADARES/MG.

PROCESSO DISCIPLINAR: 2669/2023

REPRESENTANTE: M. A. F. – OAB/MG 135.626

PROCURADOR: DR. GUSTAVO TULLER OLIVEIRA FREITAS- OAB/PR 54.411

REPRESENTADO: DRA. K. P. Q – OAB/MG 178.705, DRA. N. R. N. S. – OAB/MG 208.176, DRA. D. V. DE O. – 178.104

Pelo presente edital, ficam as partes representante **M. A. F. – OAB/MG 135.626 e** representada **DRA. K. P. Q – OAB/MG 178.705, DRA. N. R. N. S. – OAB/MG 208.176, DRA. D. V. DE O. – 178.104, através de seu procurador DR. GUSTAVO TULLER OLIVEIRA FREITAS- OAB/PR 54.411,** notificados que deverão comparecer nesta Subseção, na Rua Marechal Floriano, nº 716- centro – Governador Valadares/MG, no dia 14 de agosto de 2025, às 15:30 horas, para audiência de instrução, podendo produzir prova testemunhal, devendo trazer suas testemunhas, independente de intimação, na forma do Art. 52 § 2º do Código de Ética e Disciplina da OAB e Art. 110 do Regimento interno da OAB/MG.

Governador Valadares, 30 de junho de 2025.

RONALDO MARINHO

CONSELHEIRO RELATOR

VARGINHA

Minas Gerais, data da disponibilização: 01/07/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUTOS COM VISTA

- TRANSCRIÇÃO DE DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS FAZ- SE TRANSCREVER DECISÃO DA PRESIDÊNCIA NOS SEGUINTES AUTOS:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Proc. 2204/2025. RTE: I.R.J. OAB/MG 204.222; RTE: L.F.B.OAB/MG 203.913. RDO: G.H.S. OAB/MG 194.738 (...) “Necessário a intimação dos representantes, para emendar a inicial no prazo de 15 dias, no intuito de materializar dos documentos que julguem necessários para amparar a representação, ficando o pen drive a sua disposição para a retirada.”

VARGINHA, 30 DE JUNHO DE 2025.

NEYMILSON CARLOS JARDIM

Presidente – TURMA TED - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 01/07/2025

TRIBUNAL ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PARÁ NOTIFICA as partes Representante (s)/Representado(s) e seus respectivos Patronos, da publicação dos acórdãos. Comunico que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil, após a publicação destes.

ACÓRDÃO Nº 186/2024. PROCESSO DISCIPLINAR Nº 017/2020 – SGD Nº 14.0000.2024.002454-8. REPRESENTANTE: A. S. P. (Patrono do Representante: Dr. Fábio Ferreira Rocha, OAB/PA Nº 30.650). REPRESENTADA: O. Y. M. S. (Dra. Omayra Yanna Mendonça Santos, OAB/PA Nº 19.248). JUÍZA/RELATORA: EXMA. SRA. DRA. MILENA GUIMARÃES CUNHA. EMENTA: Advogado. Infração ética. Apropriação indébita de valores. Não prestação de contas ao cliente. Sentença procedente na via judicial para obrigar a prestar contas. Violação dos deveres profissionais. Aplicação de penalidade de suspensão combinada com pena de multa. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 4ª Turma, observando o quórum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em conhecer a presente representação, nos termos do voto da Relatora. Compareceram e votaram os Juízes Membros: Exma. Sra. Dra. Luciana Pinto Passos – Presidente da Turma, Dra. Milena Guimarães Cunha – Relatora, Dr. Antônio Reis Graim Neto, Dr. Cláudio Ronaldo Barros Bordalo, Dr. Pablo Coimbra de Araújo, Dr. Raimundo Rolim de Mendonça Júnior, Dra. Kelma Socorro Costa Sales e Dr. Isaac Pacheco Fima. Sala de Sessões da 4ª Turma. Belém/PA, 26 de setembro de 2024.

Belém, 30 de junho de 2025

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PARÁ NOTIFICA as partes Representante (s)/Representado(s) e seus respectivos Patronos, da publicação dos acórdãos. Comunico que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil, após a publicação destes.

ACÓRDÃO Nº 01/2025. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 14.0000.2024.016446-8. REPRESENTANTE: J. S. M. G. (Dra. Jamille Saraty Malveira Graim, OAB/PA Nº 19.518) REPRESENTADO: J. B. M. A. de S. (Dr. José Bruno Modesto Alves de Sousa, OAB/PA Nº 29.268) Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Raphael da Costa Alves Rocha. **EMENTA:. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ENTENDIMENTO DIRETO ENTRE O ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA COM A CLIENTE DA REPRESENTANTE. AUSÊNCIA DE SUPORTE FÁTICO-PROBATÓRIO MÍNIMO CAPAZ DE COMPROVAR A INFRAÇÃO ÉTICA. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DA VALIDADE DOS PRINTS QUE SUBSIDIARAM A RECLAMAÇÃO COMO MEIO DE PROVA. ACOLHIMENTO. ÔNUS DA PROVA QUE A REPRESENTANTE NÃO SE DESINCUMBIU. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.** 1. Cabe ao representante comprovar suas alegações, ônus do qual não se desincumbiu. 2. Prints parciais de conversas de whatsapp que formam o sustentáculo da representação, sem qualquer outra prova que corrobore seu conteúdo ou dê fé, gera anemia probatória, não havendo razões para condenação. 3. Ainda que se ignorasse a fragilidade da prova, a análise do conteúdo dos prints não levam à certeza de que houve ajuste ou entendimento direto do advogado representado com a cliente da representante. 4. O art. 34, VIII do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil não impõe a concordância do advogado da outra parte, mas, tão-somente, a ciência. 5. Improcedência da Representação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 2ª Turma, o quorum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por UNANIMIDADE, em conhecer a presente representação, porém julgá-la IMPROCEDENTE, nos termos do voto do Relator. Compareceram e votaram na 1ª Sessão Ordinária da 2ª Turma: Exma. Sra. Dra. Ana Carla Cordeiro de Jesus Mindello - Presidente da Turma, Exmo. Sr. Dr. Raphael da Costa Alves Rocha - Relator, Exmo. Sr. Dr. Djalma Leite Feitosa Filho, Exmo. Sr. Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes, Exma. Sra. Dra. Lilian Garcia Campos Ribeiro, Exma. Sra. Dra. Verônica Araújo Pacheco, Exma. Sra. Dra. Brenda Luana Vieira Ribeiro, e Exmo. Sr. Dr.Thiago Tuma Antunes, Exma. Sra. Dra. Zuleide Guedes Silva de Castro. Sala de Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, em 29 de maio de 2025.

Belém, 30 de junho de 2025

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PARÁ NOTIFICA as partes Representante (s)/Representado(s) e seus respectivos Patronos, da publicação dos acórdãos. Comunico que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil, após a publicação destes.

ACÓRDÃO Nº 02/2025. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 14.0000.2024.007387-8. REPRESENTANTE: O. T. M. F. (Sr. Omá Taylor Marques Ferreira). REPRESENTADO: M. K. C. dos S. (Patrono do Representado: Dr. Fernando Rafael Souza dos Reis, OAB/PA Nº 16776). Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Raphael da Costa Alves Rocha. **REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AUSÊNCIA DE RETORNO QUANTO AO ANDAMENTO DE PROCESSO. COBRANÇA INESPERADA DE HONORÁRIOS. INEXISTÊNCIA DE INÉPCIA POR AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DA FALTA ÉTICO-DISCIPLINAR. NARRAÇÃO DOS FATOS QUE SE MOSTRAM SUFICIENTES PARA INTELIGÊNCIA DA POSSÍVEL CAPITULAÇÃO. COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADAS. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. 1. Alegação de inépcia que não merece acolhimento em virtude da possibilidade de intelecção dos fatos narrados pelo representante. Desnecessidade de apontamento de dispositivo específico que, em tese, culmine em infração ético-disciplinar. 2. Representante que não comprovou satisfatoriamente a existência de conduta ensejadora de falta ética pelo representado, sendo este o ônus da prova que lhe incumbia, mormente quando

reconhece o dever de pagar, mas informa a sua impossibilidade momentânea, bem como em razão de que houve a efetiva comprovação, pelo representado, de cumprimento das obrigações

contratuais e retorno quanto às informações solicitadas. 3. Improcedência da representação.. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 2ª Turma, o quorum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por UNANIMIDADE, em conhecer a presente representação, porém julgá-la IMPROCEDENTE, nos termos do voto do Relator. Compareceram e votaram na 1ª Sessão Ordinária da 2ª Turma: Exma. Sra. Dra. Ana Carla Cordeiro de Jesus Mindello - Presidente da Turma, Exmo. Sr. Dr. Raphael da Costa Alves Rocha - Relator, Exmo. Sr. Dr. Djalma Leite Feitosa Filho, Exmo. Sr. Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes, Exma. Sra. Dra. Lilian Garcia Campos Ribeiro, Exma. Sra. Dra. Verônica Araújo Pacheco, Exma. Sra. Dra. Brenda Luana Vieira Ribeiro, e Exmo. Sr. Dr.Thiago Tuma Antunes, Exma. Sra. Dra. Zuleide Guedes Silva de Castro. Sala de Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, em 29 de maio de 2025.

Belém, 30 de junho de 2025

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PARÁ NOTIFICA as partes Representante (s)/Representado(s) e seus respectivos Patronos, da publicação dos acórdãos. Comunico que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil, após a publicação destes.

ACÓRDÃO Nº 03/2025. **PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 14.0000.2024.008170-8. REPRESENTANTE: S. A. L. de L. (Sr. Sandro Augusto Lobato de Lima). REPRESENTADA: S. L. F. X. (Dra. Sasha Lumy Filgueiras Ximenes, OAB/PA Nº 20.986).** Juíza/Relatora: Exma. Sra. Dra. Zuleide Guedes Silva de Castro. **EMENTA**: **REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ADVOGADA.** AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO AO CLIENTE SOBRE DATA DE AUDIÊNCIA. NÃO COMPARECIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES INVERÍDICAS E POSTERIOR BLOQUEIO DO CLIENTE NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO. **NEGLIGÊNCIA. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 34, INCISOS IX, X e XI, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB (LEI Nº 8.906/94).** AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO A OUTRAS INFRAÇÕES. REPRESENTADA PRIMÁRIA. **PROCEDÊNCIA PARCIAL** DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE **CENSURA.** A omissão da advogada em comunicar ao cliente a data da audiência de instrução, culminando em seu não comparecimento e na consequente extinção do processo sem resolução do mérito, configura negligência e prejuízo ao interesse confiado ao seu patrocínio (art. 34,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IX, EAOAB). A conduta de acarretar, por ato próprio de não comparecer à audiência sem justificativa, a extinção do processo, e o subsequente abandono da causa, evidenciado pela falta de comunicação e bloqueio do cliente, caracterizam as infrações previstas nos incisos X e XI do art. 34 do EAOAB. Inexistindo provas de erros reiterados, conduta incompatível com a advocacia ou inidoneidade moral, afastam-se as imputações relativas aos incisos XXIV, XXV e XXVII do art. 34 do EAOAB. Sendo a representada primária e a conduta negligente considerada isolada, apesar do prejuízo ao cliente, a sanção de censura mostra-se adequada e proporcional à infração cometida. Representação julgada parcialmente procedente para aplicar a penalidade de censura. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, observando o quórum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer da presente representação e, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, para aplicar à representada, advogada Sasha Lumy Filgueiras Ximenes – OAB/PA 20.986, a penalidade de CENSURA, prevista no art. 36, inciso I, da Lei nº 8.906/94, em razão da violação aos deveres profissionais insculpidos no art. 34, incisos IX, X e XI, do mesmo diploma legal, nos termos do voto da Relatora. Compareceram e votaram na 1ª Sessão Ordinária da 2ª Turma: Exma. Sra. Dra. Ana Carla Cordeiro de Jesus Mindello - Presidente da Turma, Exma. Sra Dra. Zuleide Guedes Silva de Castro – Relatora, Exmo. Sr. Dr. Djalma Leite Feitosa Filho, Exmo. Sr. Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes, Exma. Sra. Dra. Lilian Garcia Campos Ribeiro, Exma. Sra. Dra. Verônica Araújo Pacheco, Exma. Sra. Dra. Brenda Luana Vieira Ribeiro,

Exmo. Sr. Dr. Raphael da Costa Alves Rocha e Exmo. Sr. Dr. Thiago Tuma Antunes. Sala de Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, em 29 de maio de 2025.

Belém, 30 de junho de 2025

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PARÁ NOTIFICA as partes Representante (s)/Representado(s) e seus respectivos Patronos, da publicação dos acórdãos. Comunico que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil, após a publicação destes.

ACÓRDÃO Nº 04/2025. **PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 14.0000.2024.008663-5.** REPRESENTANTE: E. M. R. (Sra. Enedina Modesto Rodrigues). REPRESENTADA: A. K. de F. S. (Dra. Anna Karina de Figueiredo Santos, OAB/PA Nº 10.832). Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Djalma Leite Feitosa Filho. **EMENTA**: **REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR**. ADVOGADA. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. **DESÍDIA**. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 32, CAPUT, E 34, INCISOS IX E XI, DA LEI N. 8.906/94 (EAOAB). ALEGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL E POSTERIOR SILÊNCIO E ABANDONO. DEFESA SUSTENTA CONTRATAÇÃO INICIAL EXCLUSIVAMENTE PARA TENTATIVA EXTRAJUDICIAL. PROVA DOCUMENTAL. CONVERSAS DE WHATSAPP. **AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ROBUSTA DA CONTRATAÇÃO PARA VIA JUDICIAL**. SERVIÇO EXTRAJUDICIAL PRESTADO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE DOLO, CULPA GRAVE OU ABANDONO DE CAUSA. **IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO**. ARQUIVAMENTO. 1. Cuida-se de Representação Ético-Disciplinar imputando à advogada a prática de desídia, com suposta violação aos artigos 32, caput, e 34, incisos IX e XI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. 2. A Representante alegou ter contratado a advogada para ajuizar Ação de Ressarcimento Parcial, com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

pagamento inicial de R$ 300,00, e que após tentativa de conciliação, a advogada teria se mantido silente e abandonado a causa. 3. A Representada, em sua defesa, afirmou que o acordo inicial e o valor pago de R$ 300,00 referiam-se unicamente à tentativa de resolução extrajudicial da questão. Sustentou que houve comunicação e tentativas de acordo com a outra parte, com repasse das informações à Representante. Alegou que a contratação para a via judicial foi discutida, mas não se concretizou porque a Representante deixou de procurá-la ao serem tratados os custos dos serviços judiciais. 4. A instrução processual, notadamente as conversas de WhatsApp juntadas aos autos, corroborou a versão da Representada, indicando que a atuação se limitou à esfera extrajudicial e que a contratação para ajuizar a ação judicial não foi finalizada. 5. A caracterização da infração ético-disciplinar requer comprovação da conduta, do elemento subjetivo (dolo ou culpa), do resultado e do nexo causal, sendo insuficiente a mera alegação desacompanhada de prova robusta. 6. Diante da ausência de provas que demonstrem ter havido a contratação da advogada para ajuizar a ação judicial e, consequentemente, de que esta tenha agido com dolo ou culpa grave prejudicando interesse confiado ou abandonado causa judicial não contratada, as infrações imputadas não restam configuradas. 7. A Representante, mesmo notificada, não apresentou Alegações Finais, o que sugere desinteresse em sustentar as alegações. 8. Assim, não havendo comprovação da prática de infração

disciplinar pela advogada Representada, a Representação deve ser julgada improcedente. 9. Voto pela IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO e o consequente ARQUIVAMENTO do Processo Ético-Disciplinar. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 2ª Turma, observando o quorum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por UNANIMIDADE, em conhecer a presente representação, porém **não provê-la** no termos do voto do Relator. Compareceram e votaram na 1ª Sessão Ordinária da 2ª Turma: Exma. Sra. Dra. Ana Carla Cordeiro de Jesus Mindello - Presidente da Turma, Exmo. Sr. Dr. Djalma Leite Feitosa Filho - Relator, Exmo. Sr. Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes, Exma. Sra. Dra. Zuleide Guedes Silva de Castro, Exma. Sra. Dra. Lilian Garcia Campos Ribeiro, Exma. Sra. Dra. Verônica Araújo Pacheco, Exma. Sra. Dra. Brenda Luana Vieira Ribeiro, Exmo. Sr. Dr. Raphael da Costa Alves Rocha e Exmo. Sr. Dr. Thiago Tuma Antunes.

Belém, 30 de junho de 2025

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PARÁ NOTIFICA as partes Representante (s)/Representado(s) e seus respectivos Patronos, da publicação dos acórdãos. Comunico que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil, após a publicação destes.

ACÓRDÃO Nº 05/2025. **PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 14.0000.2024.007662-3.** REPRESENTANTE: S. A. M. (Sr. Sebastião Andrade Menezes). REPRESENTADA: E. M. F. P. R. (Dra. Elizete Maria Fernandes Pastana Ramos, OAB/PA Nº 5971). Juiza/Relatora: Exma. Sra. Dra. Elvira Elias de Almeida. **EMENTA**: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. INEXISTENCIA DE INÉPCIA PROFISSIONAL. ATUAÇÃO NOS LIMITES DA AUTONOMIA TÉCNICA. INFRAÇÃO ÉTICA E DISCIPLINAR NÃO CARACTERIZADA. A atuação da advogada se deu nos limites da ética profissional e em consonância com os princípios da autonomia técnica e da inviolabilidade do exercício da advocacia, não havendo no contexto probatório dos autos quaisquer indícios de provas que apontem no sentido de que a representada teria agido com inépcia profissional. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

processo em referência, acordam os membros da 4ª Turma, observando o quorum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por UNANIMIDADE, em conhecer da presente representação e julgá-la improcedente, determinando-se o arquivamento do feito, no termos do voto da Relatora. Compareceram e votaram os Juízes Membros: Exmo. Sr. Dr. Raimundo Nonato da Trindade Souza, Exmo. Sr. Dr. Pedro Ivo Albuquerque de Almeida, Exma. Sra. Dra. Laura Thayná Marinho Cajado, Exma. Sra. Dra. Merciane Teixeira Brito e Exma. Sra. Dra. Nelyana de Souza Balieiro. Sala de Sessões da 4ª Turma, 29 de maio de 2025.

Belém, 30 de junho de 2025

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PARÁ NOTIFICA as partes Representante (s)/Representado(s) e seus respectivos Patronos, da publicação dos acórdãos. Comunico que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil, após a publicação destes.

ACÓRDÃO Nº 06/2025. **PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 14.0000.2024.008352-2.** REPRESENTANTE: **G. M. da C. (Patrono do Representante: ALEXNALDO DOS SANTOS FERREIRA OAB/PA 31959). REPRESENTADO: V. F. do N. (Dr. Valderi Franca do Nascimento, OAB/PA Nº 26.960)** . Juíza/Relatora: Exma. Sra. Dra. Elvira Elias de Almeida. **EMENTA**: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE APROPRIAÇÃO INDEBITA. INEXISTENCIA DE VÍNCULO CONTRATUAL ADVOCATÍCIO. AUTOCOMPOSIÇÃO JUDICIAL. DESISTENCIA DA REPRESENTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ESTATUTO DA ADVOCACIA E AO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. A manifestação de desinteresse do representante e o contexto documental favorece a conclusão da inexistência de infração ética disciplinar. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 4ª Turma, observando o quorum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por UNANIMIDADE em conhecer da presente representação e julgá-la improcedente, determinando-se o arquivamento do feito, nos termos do voto da Relatora. Compareceram e votaram os Juízes Membros: Exmo. Sr. Dr. Raimundo Nonato da Trindade Souza, Exmo. Sr. Dr. Pedro Ivo Albuquerque de Almeida, Exma. Sra. Dra. Laura Thayná Marinho Cajado, Exma. Sra. Dra. Merciane Teixeira Brito e Exma. Sra. Dra. Nelyana de Souza Balieiro. Sala de Sessões da 4ª Turma, 29 de maio de 2025.

Belém, 30 de junho de 2025

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA

NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, na forma legal, NOTIFICA a Representante, para tomar ciência do despacho (ID#9663117) exarado pelo Relator Dr. Pablo Coimbra de Araújo, Juiz Membro da Quarta Turma desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico da OAB, nos autos relacionado abaixo:

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR nº 14.0000.2024.007477-7 (Ref. PD n. 016/2023 – Subseção de Marabá). Representante: L. M. G. M. (Dra. Lívia Muniz Galvão Menezes, OAB/PA nº 32576).

Para acompanhar e se manifestar neste processo, por meio eletrônico, faça o seu cadastro no Sistema de Peticionamento da OAB, através do endereço eletrônico (https://peticionamento.org.br/cadastrar). Após o cadastro, basta acessar o endereço eletrônico (https://peticionamento.org.br) e informar os dados de acesso recebidos no e-mail informado no ato do seu cadastramento, que você terá acesso integral ao processo, para consulta/manifestação/peticionar.

No caso de eventuais dúvidas, entrar em contato com a Secretaria do TED, através do *Whatsapp:* (91) 99207-9077; ou *e-mail:* ted@oabpa.org.br.

Belém, 30 de junho de 2025.

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 01/07/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO N. 015/2025/TED/OAB/PB.

A PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **vinte e três de julho de dois mil e vinte e cinco**, a partir das nove horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2024.002202-8. Representante: Juízo de Direito da 4ª Vara Regional de Mangabeira/PB. Representado: H. H. M. M. (Advogado da parte: Marcel Dimitrow Gracia Pereira - OAB/PR 27001). Relator: Anderson de Matos Feitosa. [Pedido de revisão de pena]

Processo nº 15.0000.2024.000889-1. Representante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Representada: T. M. B. L. C. (Advogada da parte: Thayse Márcia Barreto Lima Costa - OAB/PB 16964). Representado: T. L. B. M. B. (Advogado da parte: Thyago Luis Barreto Mendes Braga - OAB/PB 11907). Relator: Ricardo José Porto.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 15.0000.2023.001522-3. Representante: M. G. S. da S. (Advogado da parte: Gabriela Silvestre Ferreira - OAB/PB 20321). Representado: R. D. G. de A. (Advogado da parte: Gildevan Barbosa de Carvalho - OAB/PB 18597-A). Relatora: Monica Lucia Cavalcanti de Albuquerque Duarte Mariz-Nobrega.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: **protocolo.oabpb.org.br**.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por protocolo eletrônico (a ser encaminhado ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: **protocolo.oabpb.org.br**).

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Monica Lucia Cavalcanti de Albuquerque Duarte Mariz-Nóbrega

Presidente da 1ª Turma do TED - OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTO N. 016/2025/TED/OAB/PB.

A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **vinte e três de julho de dois mil e vinte e cinco**, a partir das catorze horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 15.0000.2024.000724-8. Representante: Estoécio Luiz do Carmo Júnior. Representado: R. X. C. da N. (Advogado da parte: Rafael Xavier Cézar da Nóbrega - OAB/PB 17882). Relatora: Eliana Christina Caldas Alves.

Processo nº 15.0000.2022.001444-7. Representante: Juízo da 4ª Vara Regional de Mangabeira/PB. Representado: R. P. de M. (Advogado da parte: Ramon Pessoa de Morais - OAB/PB 13771). Relator: Fabio Firmino de Araujo.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: **protocolo.oabpb.org.br**.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por protocolo eletrônico (a ser encaminhado ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: **protocolo.oabpb.org.br**).

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Humberto Malheiros Gouvêa

Presidente da 2ª Turma do TED - OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTO N. 017/2025/TED/OAB/PB.

A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco**, a partir das nove horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2022.001892-7. Representante: C. C. LTDA (Advogados da parte: Caius Marcellus de Araujo Lacerda - OAB/PB 5207; Caius Marcellus de Lima Lacerda - OAB/PB 23661, Cicero Pereira de Lacerda Neto - OAB/PB 15401, Dhiego Santos Constantino - OAB/PB 24280, José Luiz de Queiroz Neto - OAB/PB 25037, Lincoln Araujo Diniz - OAB/PB 22469, Lucas Damasceno Nobrega Cesarino - OAB/PB 18056, Ovidio Lopes de Mendonça - OAB/PB 4753, Paulo Leite da Silva - OAB/PB 5808, Reginaldo Florindo de Sousa Junior - OAB/PB 24364 e Roberto Correia de Amorim Filho - OAB/PB 19385). Representado: W. F. R. (Advogados da parte: André Luiz Pinheiro Saraiva - OAB/RN 1806, Danny Fabrício Cabral Gomes - OAB/SP 314062, Fabio Luiz Lima Saraiva - OAB/RN 9412, Fabricio Montenegro de Morais - OAB/PB 10050, Paulo Lopo Saraiva - OAB/RN 642, Ronan Queiroz Souza - OAB/PB 31895-A, Thyago Luis Barreto Mendes Braga - OAB/PB 11907 e Wilson Furtado Roberto - OAB/SP 346103). Relator: Bruno Faro Eloy Dunda. [Embargos de Declaração]

Processo nº 15.0000.2022.001040-0. Representante: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária/PB. Representado: A. F. L. G. (Advogado da parte: Andrey Felipe Lacerda Gonçalves - OAB/PB 16437). Relatora: Crizeuda Farias da Silva.

Processo nº 15.0000.2022.001853-8. Representante: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB. Representado: R. N. C. (Advogado da parte: Raimundo Nonato Costa - OAB/PB 3796). Relator: Bruno Faro Eloy Dunda.

Processo nº 15.0000.2022.001884-6. Representante: Raquel de Carvalho Nicolau. Representado: G. de S. J. (Advogada da parte: Kianne Maria Fernandes Nobrega - OAB/PB 32406). Relator: George Ottavio Brasilino Olegario.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por protocolo eletrônico (a ser encaminhado ao protocolo eletrônico do Tribunal de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br).

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Crizeuda Farias da Silva Dias

Presidente da 3ª Turma do TED - OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTO N. 018/2025/TED/OAB/PB.

A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco, a partir das catorze horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2017.004486-8. Representante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT. (Advogados da parte: Gilberto Antonio Fernandes Pinheiro Junior - OAB/CE 27722, Luana Beatriz Ribeiro Braga - OAB/CE 27958, Lucas Helano Rocha Magalhaes - OAB/CE 29373 e Sérgio Bruno Araújo Rebouças - OAB/CE 18383). Representada: I. F. de C. e M. S. (Advogado da parte: Mateus Dias de Oliveira de Almeida - OAB/PB 25163). Relator: Luciano Pires Lisboa.

Processo nº 15.0000.2023.000621-6. Representante: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Paraíba. Representado: H. M. de A. (Advogados da parte: Carlos Diego Filgueira de Sousa - OAB/PB 15705 e Yasmin Oliveira de Mendonça - OAB/PB 24496). Relator: Nilo Trigueiro Dantas.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por protocolo eletrônico (a ser encaminhado ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br).

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Manoel Clementino de Freitas

Presidente da 4ª Turma do TED - OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTO N. 019/2025/TED/OAB/PB.

A QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e cinco**, a partir das nove horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2022.001695-9. Representante: F. N. L. (Advogado da parte: Daniel de Oliveira Rocha - OAB/PB 13156). Representado: A. da S. G. (Advogado da parte: Álvaro da Silva Gomes - OAB/PB 27479). Relatora: Lucineide Vito Lopes Gambarra.

Processo nº 15.0000.2023.001057-4. Representante: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Capital/PB. Representada: A. G. G. da M. (Advogada da parte: Aline Guimarães Garcia da Motta - OAB/PB 18309). Relator: Gutenberg Sarmento da Silveira.

Processo nº 15.0000.2022.001895-0. Representante: Silvana Cláudia do Nascimento. Representado: B. D. de O. (Advogado da parte: Bruno Dornelas de Oliveira - OAB/PB 17888). Representada: P. S. F. (Advogado da parte: Patrícia Sales Farias - OAB/PB 20107). Relator: Gutenberg Sarmento da Silveira.

Processo nº 15.0000.2023.000842-8. Representante: Tribunal de Ética e Disciplinar da OAB/PB. Representado: H. H. M. M. (Advogado da parte: Marcel Dimitrow Gracia Pereira - OAB/PR 27001). Relator: Francisco Francinaldo Bezerra Lopes.

Processo nº 15.0000.2022.001894-3. Representante: Andréa de Oliveira Souza Diatênes. Representado: B. B. F. da S. (Advogado da parte: Bruno Bosco Farias da Silveira - OAB/PB 24977). Relator: José Orlando Pires Ribeiro De Medeiros.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por protocolo eletrônico (a ser encaminhado ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br).

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Francisco Francinaldo Bezerra Lopes

Presidente da 5ª Turma do TED - OAB/PB

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 01/07/2025

CÂMARA DE DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 5.891/2023

A **Câmara de Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil**, **Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica o(a) advogado(a) a seguir relacionado(a) para tomar conhecimento acerca do despacho proferido (mov. 121).

Representante: Sr. CARLOS DE OLIVEIRA (**Advogado(a)**: PR/60147 - VALDIRENE CORREIA DA SILVA WISCHRAL). **Representado(a):** W.R.S.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Anderson Rodrigues Ferreira

Presidente da Câmara de Disciplina

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 428/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a "**COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO**", na função de membro relatora, a advogada: **Pamera Emanuele Riegel Zachow (OAB/PR 49.383).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 429/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 1º. Nomear para compor a "**COMISSÃO DE DIREITO À SAÚDE**", na função de membro relatora, a advogada: **Pamera Emanuele Riegel Zachow (OAB/PR 49.383).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 430/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a função da advogada: **Bruna Marques Saraiva (OAB/PR 39.284),** de Membro Relatora a Membro Consultora da "**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 431/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 1º. Alterar a função do advogado: **Carlos Vinicius Javorski (OAB/PR 54.376),** de Secretário-Adjunto a Membro Relator da "**COMISSÃO DE INOVAÇÃO, GESTÃO E EMPREENDEDORISMO**".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 14.765/2017

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, via Divisão de Penalidades do Tribunal de Ética e Disciplina, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 219).

Representantes: Luciele Lage Nascimento e Rosane Terezinha Alves (**Procurador**: PR/128.856 - Elan Marcos de Matos Teixeira). **Representados**: A.C.J. e A.M.B.C. (**Adv**. PR/72.641 - Armando Caetano Junior).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 30 de junho de 2025.

GRACIELA IURK MARINS

Vice-Presidente da OAB/PR, no exercício da presidência

PROCESSO Nº 7.308/2020

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, via Divisão de Penalidades do Tribunal de Ética e Disciplina, notifica o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 135).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: Francisco Alvaro Peixer (**Procurador**: PR/85.805 - Ralf Lins). **Representado**: A.B.S.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 30 de junho de 2025.

GRACIELA IURK MARINS

Vice-Presidente da OAB/PR, no exercício da presidência

PROCESSO Nº 7.097/2020

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, via Divisão de Penalidades do Tribunal de Ética e Disciplina, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 143).

Representante: Fabio Ferreira (**Procuradora**: PR/56.822 - Priscilla dos Santos Ferreira Malta). **Representados** : D.S.S. e P.S.S. (**Adv**. PR/73.810 - Daiane de Souza Sutil e PR/53.590 - Paulo Sergio Sutil).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 30 de junho de 2025.

GRACIELA IURK MARINS

Vice-Presidente da OAB/PR, no exercício da presidência

PROCESSO Nº 4.363/2021

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, via Divisão de Penalidades do Tribunal de Ética e Disciplina, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 117).

Representantes: Cleyton Nocchelli e Juliano Furrier (**Procuradores**: PR/53.250 - Jeferson Nelcides de Almeida e PR/83.187 - Paulo Ricardo Shudo Anselmo). **Representados**: E.SH. (**Adv**. SC/75.361 - Eduardo Santos Hernandes).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 30 de junho de 2025.

GRACIELA IURK MARINS

Vice-Presidente da OAB/PR, no exercício da presidência

PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 427/2025*

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Secretário Geral Adjunto da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraná, Eder Fabrilo Rosa, inscrito na OAB/PR nº 26.842, para presidir a Solenidade de Compromisso Coletivo na cidade de Maringá, no dia 01 de julho do corrente ano, às 16h00, declarando habilitados ao exercício da advocacia os bacharéis que dela participarem, conforme relação elaborada pela Secretaria da Seccional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

Portaria originariamente disponibilizada no DEOAB, ano VII, n.º 1636, de 30 de junho de 2025, página 139, acessível em https://deoab.oab.org.br/pages/materia/938030, republicada devido a incorreções.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

COMUNICADO

CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Comunica-se os advogados no processo a seguir relacionado que foi **cancelada**, a audiência de conciliação agendada para o dia 15 de julho de 2025 às 15h00. **01) PROCESSO N° 5784/2025** – PR/77352- Camila de Souza Miecznikowski **x** W.S.N. (**Advogado do:** PR/85373- Walter Schenkel Neto);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 30 de junho de 2025.

JOAO EURICO KOERNER

Secretario Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RETIRADO DE PAUTA

Por determinação da Relatora da 16ª Turma do TED-OAB/PR, comunica-se as partes no processo a seguir relacionado que será RETIRADO **DE PAUTA** com sessão de julgamento agendada para o dia 16 de julho de 2025 às 09h00:1) 1) **Processo nº 7266/2020: Representante:** Prefeitura Municipal de Foz Iguaçu (Secretaria Municipal de Assiste Social Família E Relações Com A Comunidade). **Representado:** A.R.J. (**Defensor Dativo:** PR/118747- Joao Vitor Franco Martins Alves). **Relatora:** Juliane Mayer Grigoleto:

Foz do Iguaçu, 27 de junho de 2025.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

NOTIFICAÇÃO

DEFESA PRÉVIA

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

1) **PROCESSO 2499/2022** - (Valdecir Lussani) X A.C.L.P.(PR/27126 - Alexandre Christoph Lobo Pacheco)

2) **PROCESSO 8230/2024** - (Jairo de Souza Sodré) X E.T.N. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/79586 - Ivo Dolinski Junior) MOV. 20

3) **PROCESSO 6693/2023** - (Luciane Ronise de Carvalho Matias) X N.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/101772 - Elenir dos Santos Visnieski) MOV. 53

4) **PROCESSO 7423/2024** - (Frank Amaro de Souza) X F.A.M.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/60840 - Linaldo Feliciano de Deus) MOV. 22

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 30 de junho de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RAZÕES FINAIS

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

1) **PROCESSO 2499/2022** - (Valdecir Lussani) X A.C.L.P. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/73756 - Danilo Kutianski de Souza) MOV. 92

2) **PROCESSO 5939/2022** - (PR/101046 - José Carlos Ferreira) X R.A.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/88959 - Jader de Santana) MOV. 94

3) **PROCESSO 5104/2022** - (Vara Criminal de Campo Largo/PR) X L.C.V. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/119973 - Fernando Augusto Brito) MOV. 86

4) **PROCESSO 3763/2023** - (Jose Polidoro da Silva Sobrinho) X J.P.S.M.L. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/111775 - Luiza Bogoni Furlan Fontana) MOV. 83

5) **PROCESSO 1116/2023** - (Oab/PR - Setor de Sociedades) X U.A.G. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/99287 - Alana Aparecida de França Schneider) MOV. 49

6) **PROCESSO 4560/2023** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X I.L.A. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/91160 - Matheus Salomão Martins) MOV. 121

7) **PROCESSO 5443/2022** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X C.F. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/130155 - Jackelyne Swistalski) MOV. 117

8) **PROCESSO 4868/2023** - (PR/10699 - Laertes de Souza) X E.G.F.J. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/130007 - Laressa Lima Rios) MOV. 80

9) **PROCESSO 7899/2023** - (PR/79436 - Juliana da Silva Faria) X B.P.C.S.; D.G.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/46490 - Tiago Tureck Melo) MOV. 91

10) **PROCESSO 4562/2023** - (5ª Câmara Criminal - Tj/PR) X V.L.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/65418 - Felipe Heck Soares) MOV. 48

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de**

Julgamento: (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 30 de junho de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 7552/2023

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por seu Secretário Administrativo, notifica o advogado do processo supramencionado a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido (mov. 67).**

PROCESSO Nº 7552/2023 - *Ex-officio* x L.A.S. (PR/92.996 – Laine Alves dos Santos).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 26 de junho de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 7ª TURMA

O **Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Secretário Administrativo, notifica que a **7ª Turma** reunir-se-á para a **191ª Sessão de Julgamento**, na **sexta-feira, dia 25 de julho de 2025, a partir das 14h00min**, na modalidade **VIDEOCONFERÊNCIA** via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html), quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

01) PROCESSO Nº 6506/2020: Representante: Maria Aparecida Furtado **X** P.A.N. (**Defensor Dativo:** PR/73029 – Inez Oliveira do Espírito Santo). **Relator(a):** Leidiane Cintya Azeredo.

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico tedlondrina@oabpr.org.br ou pelo telefone (43) 3374-8300.

Londrina, 01 de julho de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 27/06/2025

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
ANDRÉ SACKS GRISOLIA	CURITIBA (SECCIONAL)
BERNARDO BATISTA ÁLVARES	CURITIBA (SECCIONAL)
GABRIEL FERNANDES BRANDINI	TOLEDO
GABRIEL GERBER RIBEIRO	CURITIBA (SECCIONAL)
IVANILDE VANISKI	CASCAVEL
MARILEY OLENHIKI DE SANTANA	CURITIBA (SECCIONAL)
RHAYANNE URBANO DA SILVEIRA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA	**SUBSEÇÃO**
FELIPE DE ABREU RIBEIRO	MARINGÁ
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
JAYNE BECKER MARMENTINI	PATO BRANCO
KARLLA KENY SOARES DIAS	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
ERNANDES TONET	CURITIBA (SECCIONAL)

Curitiba, 27 de junho de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 474/2025-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
77810	SUSY GASPAR DE ANDRADE	6436/2015	38
62314	GIOVANA KOHATA DE TOLEDO POSTALI STACHETTI	2134/2012	25

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

83686	TALITA EVELYN DA FONSECA	7802/2016	19
129837	GABRIELA SOUSA ANSBACH	3594/2025	17
127126	MILLENA GABRIELA FABIENSKI	11264/2024	44
115822	ANALINE MENEZES BOCHENEK	10583/2022	78
128867	DANIELLY DÉBORA RODRIGUES DA SILVA	2196/2025	15
61775	PEROLA PLETSCH	1874/2012	11

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Christiane Richter Minhoto

Gestora do Setor de Secretaria

NOTIFICAÇÃO 475/2025-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
91367	RAMON FELIPE DE ANDRADE E SILVA	1503/2018	39, 19
91365	ROBERTO HENRIQUE DE ANDRADE E SILVA	1511/2018	40
101201	MARCEL GUTIERRES GONÇALVES CHRISTO	14906/2019	26
72005	CARLOS ROBERTO BERTIN	6962/2014	18
124308	VIVIAN LEMES DA SILVA	3702/2024	45

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 476/2025-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos protocolos indicados:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
125182	ANA CAROLINA BERWANGER DA SILVA	99058/2025	9
122319	BRUNA BARROS GERMANO	121381/2025	5
115198	ISABELA CORSO BAPTISTA DOS SANTOS	98739/2025	12
113496	BETTINA TARARAN MACHADO SCHANHUK	116151/2025	9
92018	KETHELIN DAIANE DAL ZOTTO	122018/2025	4
123133	KARINA SUELEN TRIZOTI MARTINS SUECK	120967/2025	5

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Christiane Richter Minhoto

Gestora do Setor de Secretaria

CAMPO LARGO

Paraná, data da disponibilização: 01/07/2025

DIRETORIA

PORTARIA

CAMPO LARGO - PORTARIA Nº 20/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE CAMPO LARGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Advocacia e da OAB, pelo Regimento Interno da Seccional e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de afastamento temporário por motivo de viagem internacional,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Advogado Reginaldo Ribas, Vice-Presidente desta Subseção, para exercer Interinamente, o cargo de Presidente da OAB/PR - Subseção de Campo Largo, a partir do dia 30 de junho de 2025, enquanto perdurar o afastamento da atual Presidente, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 30 de junho de 2025.

Débora Cândido Venceslau Lamback

Presidente da Subseção de Campo Largo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FRANCISCO BELTRÃO

Paraná, data da disponibilização: 01/07/2025

DIRETORIA

FRANCISCO BELTRÃO - PORTARIA Nº 61/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do "COORDENADOR DO PROJETO CORRIDA LEGAL" da Subseção de Francisco Beltrão, o advogado: Alexandre Cadete Martini, OAB/PR 54.616.

Art. 2º. Nomear para compor a referida Coordenação, o advogado: Vanilton Soares da Silva, OAB/PR 60.286.

Art. 3º. Em razão do disposto nos arts. 1º e 2º, a Coordenação fica assim constituída: Coordenador: Vanilton Soares da Silva (OAB/PR 60.286.)

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2025.

RAQUEL NUNES BRAVO

Presidente da Subseção de Francisco Beltrão/PR.

FRANCISCO BELTRÃO

Paraná, data da disponibilização: 01/07/2025

DIRETORIA

FRANCISCO BELTRÃO - PORTARIA Nº 62/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a "COMISSÃO DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO" na função de membro, as advogadas: Ana Caroline Basotti da Luz, OAB/PR 92.801 e Melissa Barbieri de Oliveira, OAB/PR 31.187 e na função de membros consultores: Guilherme Adriano Zanon Filippi e Izabela Spezzia.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: Presidente: Aline Tatiane Kirch (OAB/PR 99.636); Vice-Presidente: Raí de Oliveira Kovoliski (OAB/PR 127.931); Secretária: Eduarda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Aparecida Alves Lopes (OAB/PR 115.311); Membros: Ana Caroline Basotti da Luz (OAB/PR 92.801) e Melissa Barbieri de Oliveira (OAB/PR 31.187); Membros Consultores: Guilherme Adriano Zanon Filippi e Izabela Spezzia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 17 de junho de 2025.

RAQUEL NUNES BRAVO

Presidente da Subseção de Francisco Beltrão

FRANCISCO BELTRÃO

Paraná, data da disponibilização: 01/07/2025

DIRETORIA

FRANCISCO BELTRÃO - PORTARIA Nº 63/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a **"COMISSÃO DE DIREITO DIGITAL, INOVAÇÃO E IA"** na função de membro, o advogado: **Matheus Henrique Galvão, OAB/PR 126.062.**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: Presidente: Morena Gabriela Constantinopolos Severo Pereira Batista (OAB/PR 46.938); Vice-Presidente: Giancarlo Pessatto (OAB/PR 125.202); Secretário: Lucas Trentin de Carli (OAB/PR 122.055); Membros: Agnes Paola Baldo Zimovski (OAB/PR 126.055), Audrei Daniele Feistel Dassoler (OAB/PR 47.948), Evandro Lucas Piva (OAB/PR 121.030), Gabriela Gottardo (OAB/PR 73.703), Greyci Tatiana Kurz Lassig (OAB/PR 107.210), Karem Mendes Antonelli (OAB/PR 76.703), Matheus Henrique Galvão (OAB/PR 126.062), Mayara Gottardo Stang (OAB/PR 90.232), Rúbia Perin Giovanella Padilha (OAB/PR 42.060), Vanessa Aparecida Preschlak (OAB/PR 58.084).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 17 de junho de 2025.

RAQUEL NUNES BRAVO

Presidente da Subseção de Francisco Beltrão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FRANCISCO BELTRÃO

Paraná, data da disponibilização: 01/07/2025

DIRETORIA

FRANCISCO BELTRÃO - PORTARIA Nº 64/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a "COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO" na função de membro o advogado: Matheus Henrique Galvão, OAB/PR 126.062.

Art. 2º. Em razão do disposto no art. 1º, a Comissão fica assim constituída: Presidente: João Thiago Duarte (OAB/PR 47.137); Vice-Presidente: Lucas Neves da Silva (OAB/PR 117.046); Secretário: Elian Fernando Alves (OAB/PR 123.378); Membros: Bruno Smolarek Dias (OAB/PR 52.784), Fernando Longo Neto (OAB/PR 103.534), Gabriella Bruning Ciquelero (OAB/PR 58.521), Jaqueline Moreschi (OAB/PR 88.986), Joslaine Lisboa Silveira (OAB/PR 87.166), Maria Helena Blasius Cwiertnia (OAB/PR 82.464), Matheus Henrique Galvão (OAB/PR 126.062), Nereu Antonio de Costa Junior (OAB/PR 58.601), Ovidio Ribeiro Neto (OAB/PR 90.742), Rúbia Perin Giovanella Padilha (OAB/PR 42.060).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 17 de junho de 2025.

RAQUEL NUNES BRAVO

Presidente da Subseção de Francisco Beltrão

LONDRINA

Paraná, data da disponibilização: 01/07/2025

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

LONDRINA - PROCESSO Nº 6492/2022

Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por seu Secretário Administrativo, notifica o advogado do processo supramencionado que, foi designada Audiência de Instrução para o dia 20 de agosto de 2025, às 14h30min, em AMBIENTE VIRTUAL, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373),cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: Representante:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dorival Aparecido Bortolozzo. **Representado:** E.N.P. (PR/54.411 – Gustavo Tuller Oliveira Freitas – Procurador).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Londrina, 30 de junho de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PATO BRANCO

Paraná, data da disponibilização: 01/07/2025

DIRETORIA

EDITAL

EDITAL Nº 04/2025

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES DA OAB/PR SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO – PARANÁ.

1. A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Pato Branco, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições para composição das comissões temáticas definitivas.

2. As inscrições se encerrarão em **15 de julho de 2025, às 23h59m**.

3. Somente poderão participar efetivamente das comissões os advogados e advogadas com inscrição regular na OAB Paraná, em dia com suas obrigações financeiras e que não tenham sofrido punição disciplinar (transitada em julgado).

3.1. As Comissões serão compostas de no mínimo 05 (cinco) membros efetivos, cujos efeitos das suas designações cessarão automaticamente ao término do mandato do Presidente da Subseção, por exoneração fundamentada ou por desistência.

3.2. **Os advogados e advogadas que já efetuaram sua inscrição no edital anterior estão dispensados de nova inscrição.**

4. Os interessados podem escolher até **duas comissões**, indicando a ordem de preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

4.1. A Subseção conta com as seguintes Comissões Temáticas já constituídas:

Comissão Da Mulher Advogada;

Comissão Do Direito Público/Advocacia Pública;

Comissão De Esportes;

Comissão De Prerrogativas;

Comissão Da Advocacia Iniciante;

Comissão De Comissão de Compliance, Inovação e Inteligência Artificial;

Comissão De Direito Trabalhista e Sindical;

Comissão De Direito Previdenciário;

Comissão De Fiscalização;

Comissão De Negociação e Mediação;

Comissão De Direito Tributário e Assuntos Fiscais;

Comissão De Proteção e Direito Dos Animais;

Comissão Da Advocacia Criminal;

Comissão Do Direito Do Consumidor;

4.2 Abertura de novas Comissões Temáticas

Comissão de Direito Médico, da Saúde e Sanitário;

Comissão Da Advocacia Dativa;

Comissão Da Advocacia Colaborativa;

Comissão Da Advocacia Corporativa;

Comissão Da Advocacia Em Estatais;

Comissão Da Verdade Da Escravização Negra;

Comissão De Acompanhamento Legislativo;

Comissão De Advocacia Em Conselhos Profissionais;

Comissão De Análise Econômica Do Direito;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Comissão De Apoio À Criação Do Tribunal Regional Federal No Estado Do Paraná;

Comissão De Apoio Às Vítimas De Crime;

Comissão De Arbitragem;

Comissão De Assuntos Culturais;

Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente;

Comissão De Defesa Dos Direitos Humanos;

Comissão De Defesa Dos Honorários Advocatícios;

Comissão De Direito À Cidade;

Comissão De Direito Agrário e Do Agronegócio;

Comissão De Direito Ambiental;

Comissão De Direito Bancário;

Comissão De Direito Cooperativo;

Comissão De Direito Das Famílias;

Comissão De Direito De Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;

Comissão De Direito Desportivo;

Comissão De Direito Do Terceiro Setor;

Comissão De Direito Dos Jogos e Loterias;

Comissão De Direito e Liberdade Religiosa;

Comissão De Direito Eleitoral;

Comissão De Direito Empresarial;

Comissão De Direito Financeiro;

Comissão De Direito Imobiliário e Da Construção;

Comissão De Direito Sistêmico;

Comissão De Direito Internacional;

Comissão De Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Comissão De Direito Militar ;

Comissão De Direito Notarial e Registral;

Comissão De Direito Processual Civil;

Comissão Dos Direitos Dos Autistas;

Comissão Dos Direitos Da Pessoa Idosa;

Comissão Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência;

Comissão Do Pacto Global e Sustentabilidade;

Comissão De Sucessões E Holding;

Comissão De Sociedades De Advocacia;

Comissão De Segurança Pública;

Comissão De Responsabilidade Civil;

Comissão De Recuperação Judicial e Falência;

Comissão De Propriedade Intelectual;

Comissão De Precatórios;

Comissão De Política Sobre Drogas;

Comissão De Juizados Especiais;

Comissão De Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável;

Comissão De Igualdade Racial;

Comissão De Inteligência Artificial;

Comissão De Gestão Pública e Controle Da Administração;

Comissão De Fusões E Aquisições;

Comissão De Estudos Sobre Violência De Gênero;

Comissão De Estudos Sobre a Justiça De Transição;

Comissão De Estudos Constitucionais;

Comissão De Energia;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Comissão De Educação Jurídica;

Comissão De Diversidade Sexual E De Gênero;

Comissão De Direito Securitário;

Comissão De Gestão E Empreendedorismo.

5. As inscrições deverão ser realizadas por meio do e-mail da subseção – patobranco@oabpr.org.br – até a data de encerramento das inscrições, informando no e-mail o nome completo, número da OAB/PR, as comissões nas quais deseja participar, além do contato de e-mail e telefone.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Subseção.

Pato Branco, 27 de junho de 2025

Luiz Fernando de Oliveira Viana Filho

Presidente da Subseção de Pato Branco

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 01/07/2025

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.015351-0

Representante(s): J.F.S / Representado(a/s): J.H.C.F. (Procurador: Josias de Hollanda Caldas Filho – OAB/PE 21745) Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no **dia 15 de setembro de 2025, às 10:00**, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2020.010352-2

Representante(s): W.I.S. / Representado(a/s): E.A.S. (Procurador: Erika Acioli Souto – OAB/PE 16775) Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no **dia 21 de agosto de 2025, às 15:00**, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2020.011942-5

Representante(s): B.C.R.S / Representado(a/s): C.E.S.M. (Procurador: Carlos Eduardo Da Silva Moura – OAB/PE 39162) Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no **dia 12 de agosto de 2025, às 14:30**, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 01/07/2025

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 079/2025.

Considerando os requisitos exigidos pelos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

ARYANA ALDA ALMEIDA MORAIS

PAULO JORGE CORREIA FERRO

VITÓRIA ALVES ARNALDO

Teresina, 30 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Noélia Castro de Sampaio

Secretária Geral da OAB/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 01/07/2025

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO. Processo n. 20.0000.2025.008695-0

Assunto: Criação e instalação da Subsecção de Parnamirim/RN

Requerente: Presidência da OAB/RN

Relator: Vitor Limeira Barreto da Silveira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ementa: Consulta recebida como requerimento Incidental. Determinação de Eleição em Subsecção de Parnamirim criada em 2024. Discrepância entre o número de Advogados que fundamentaram a criação da Subseção e os efetivamente inscritos. Ausência de legitimidade. Indicação da Diretoria pela Diretoria da Subsecção com posterior homologação deste Conselho. Necessidade de Alternância entre os Cargos atualmente ocupados.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros deste Conselho Seccional da OAB/RN, por maioria e nos termos do voto do relator, determinar a revogação da determinação da realização da eleição na Subsecção de Parnamirim na data de 30.06.2025 (processo 20.000.2024.001211-1) para que seja indicada nova diretoria da Subsecção pela Diretoria do Conselho Estadual, ad referendum do Conselho Estadual com posterior homologação do Conselho, devendo haver alternância dos cargos ocupados pelos Diretores da Subsecção, podendo ser nomeados outros aptos.

Natal/RN, 27 de junho de 2025. (Data de julgamento)

Carlos Kelsen Silva dos Santos - Presidente

Vitor Limeira Barreto da Silveira - Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO. Processo n.20.0000.2024.008080-9

Representação: OAB/RN (de oficio). Parte Comunicante: Juízo do 13º Juizado Especial Cível de Natal/RN. Representados: PRISCILLA MESQUITA BUZZETTI DIAS - OAB/RN 1.247-A E HALISON RODRIGUES DE BRITO – OAB/RN 1.335-A.

Relatora: Amanda Oliveira da Câmara Moreira

Ementa: Processo disciplinar. Segunda instância. Suposta falsificação de documentos. Ausência de provas robustas. Documentação entregue por terceiros. Inexistência de materialidade ou autoria. Impossibilidade de imputação de dolo ou conhecimento por parte da advogada. Aplicação do princípio do in dubio pro reo. Julgamento pela improcedência da representação.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar em face da advogada representada, acordam os Membros do Conselho Seccional da OAB/RN, reunidos em sua reunião ordinária, por unanimidade, em JULGAR IMPROCEDENTE a presente representação, nos termos do voto da relatora, diante da ausência de prova robusta da prática da infração disciplinar imputada à representada.

Natal/RN, 27 de junho de 2025. (Data da leitura do acórdão)

Carlos Kelsen Silva dos Santos - Presidente

Amanda Oliveira da Câmara Moreira - Conselheira Relatora.

SECRETARIA GERAL

EDITAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Ordem dos Advogados dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, pelo presente edital, comunica que as partes do processo que foi retirado da pauta de 27/06/2025 ficam cientes da inserção para Sessão Subsequente. Nestes termos, a Ordem dos Advogados dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 04/07/2025 às 14h, na Sede da Seccional nesta Capital, ou por meio de videoconferência, conforme disciplinado na Resolução n. 04/2020. Comunicamos que o processo abaixo foi incluído na pauta, ficando as partes e os interessados a seguir notificados, com a Ordem do dia:

Processo n. 20.0000.2024.005418-6. Assunto: Pedido de ajuizamento de ADI junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para que seja declarada a inconstitucionalidade da expressão "honorários de sucumbência" do art. 1º, §3º da Lei Municipal nº. 374/2017 (Município de Luís Gomes/RN). Requerente: Isaac Abrantes Fernandes Cavalcanti - OAB/RN 11917. Relator: Raphael Rodrigues Valença de Oliveira.

A Secretaria Geral da OAB/RN

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 01/07/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00040974/2023-20 – MARIA RITA OLIVEIRA DE PAULA (Sem representação nos autos) x I.A. (Adv. IVAN ACUNHA – OAB/RS 102.808).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 1 de julho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONTRARRAZÕES

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1100858.00002133/2020-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a OAB EX OFFICIO

para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 1 de julho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1101020.00064161/2023-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica o advogado D.S.G. (Adv. DIEGO SOUZA GONZATTO – OAB/RS 75.309) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 1 de julho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para ciência acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100918.00025142/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.V.M. (Adv. FLÁVIO VELEDA MACIEL – OAB/RS 103685). DESPACHO: “Vistos. Considerando a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, determino a suspensão condicional do processo, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 26/6/2025, nos termos do art. 195-D, §1º do RIOAB/RS. Anote-se no Cadastro Nacional de Termos de Ajustamento de Conduta - CNTAC, nos termos da Resolução nº 01/2021 da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB. Arquive-se provisoriamente. Dê-se ciência. Decorrido o prazo legal, sem descumprimento, o processo será arquivado definitivamente, sem anotações nos assentos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

profissionais. Diligências de estilo.”

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 1 de julho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para ciência acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100946.00026362/2020-20 - EDSON CESAR WOLFF (Adv. EDSON CESAR WOLFF - OAB/RS 96930) x M.A.P. (Proc. JACOB LIMBERGER NETO - OAB/RS 59921). DESPACHO: “Vistos. Considerando a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, determino a suspensão condicional do processo, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 17/6/2025, nos termos do art. 195-D, §1º do RIOAB/RS. Anote-se no Cadastro Nacional de Termos de Ajustamento de Conduta - CNTAC, nos termos da Resolução nº 01/2021 da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB. Arquive-se provisoriamente. Dê-se ciência. Decorrido o prazo legal, sem descumprimento, o processo será arquivado definitivamente, sem anotações nos assentos profissionais. Diligências de estilo.”

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 1 de julho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para ciência acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102187.00079963/2022-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x C.S.P.D.S. (Proc. BENJAMIM JOSÉ DA SILVEIRA – OAB/RS 80749). DESPACHO: “Vistos. Considerando a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, determino a suspensão condicional do processo, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 16/6/2025, nos termos do art. 195-D, §1º do RIOAB/RS. Anote-se no Cadastro Nacional de Termos de Ajustamento de Conduta - CNTAC, nos termos da Resolução nº 01/2021 da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB. Arquive-se provisoriamente. Dê-se ciência. Decorrido o prazo legal, sem descumprimento, o processo será arquivado definitivamente, sem anotações nos assentos profissionais. Diligências de estilo.”

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 1 de julho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para ciência acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100878.00024070/2022-20 - JORGE AUGUSTO BANZA DE ARRUDA (Adv. JORGE AUGUSTO BANZA DE ARRUDA – OAB/RS 69350) e WELLINGTON MARTINI (Adv. WELLINGTON MARTINI – OAB/RS 68259) x A.P.C. (Adv. ALEXSANDRO PROCHNOW CORRÊA – OAB/RS 73191). DESPACHO: "Vistos. Considerando a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, determino a suspensão condicional do processo, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 16/6/2025, nos termos do art. 195-D, §1º do RIOAB/RS. Anote-se no Cadastro Nacional de Termos de Ajustamento de Conduta - CNTAC, nos termos da Resolução nº 01/2021 da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB. Arquive-se provisoriamente. Dê-se ciência. Decorrido o prazo legal, sem descumprimento, o processo será arquivado definitivamente, sem anotações nos assentos profissionais. Diligências de estilo."

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 1 de julho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para ciência acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102185.00085779/2022-20 - ZELIA SOARES REZENDE (Sem representação nos autos) x F.R.Z. (Adv. FERNANDO RAMOS ZART – OAB/RS 64437). DESPACHO: "Vistos. Considerando a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, determino a suspensão condicional do processo, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 16/6/2025, nos termos do art. 195-D, §1º do RIOAB/RS. Anote-se no Cadastro Nacional de Termos de Ajustamento de Conduta - CNTAC, nos termos da Resolução nº 01/2021 da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB. Arquive-se provisoriamente. Dê-se ciência. Decorrido o prazo legal, sem descumprimento, o processo será arquivado definitivamente, sem anotações nos assentos profissionais. Diligências de estilo."

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 1 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00090988/2024-20 – repte: OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x repdo: M.D.F.C. (Proc. ABRAÃO ISAQUE DA SILVA - OAB/RS 125297 / Def. Dat. ALESSANDRO PESSALLI DA ROCHA - OAB/RS 122632). DESPACHO: ‘‘(...)Decorrido o prazo sem manifestação do representado ou de seu procurador, opino, desde já, pela reabertura do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis ao defensor dativo nomeado para apresentação da defesa prévia(...)’’. JUNIO SCHARDOSIM PERES, Instrutor.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 1 de julho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00030330/2025-20 – ALEXANDRE CORRÊA TATSCH (sem representação no processo) x L.S. (def.dat LUCIANE CARISSIMI OAB/RS 107.370), DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado L.S., regularmente notificado, designo a advogada, sorteada através do sistema, Dra. LUCIANE CARISSIMI, para atuação na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 1 de julho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101115.00107991/2022-20 – FRANCISCO ORLANDO TEXEIRA FERREIRA (Sem representação nos autos) x F.F.N. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 1º de julho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CAXIAS DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 01/07/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1104501.00023253/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.A.A. (Proc. Pablo dos Santos Ritzel – OAB/RS 71.024), R.A.P. (Proc. Pablo dos Santos Ritzel – OAB/RS 71.024) e T.S.Q. (Proc. Pablo dos Santos Ritzel – OAB/RS 71.024). DESPACHO: Vistos. Determino a atualização pelo cartório das certidões de antecedentes disciplinares e de celebração de TAC relativas aos representados. Intime-se os representados para que digam se pretendem a produção de outras provas, ou se concordam com o julgamento antecipado da presente representação. Cumpra-se, com as diligências de estilo. Lauro Tellechea Almeida – Conselheiro Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 1º de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Mauricio Rugeri Grazziotin,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

LAJEADO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 01/07/2025

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado,

para apresentação de razões finais."

Processo n. 1102481.00103036/2022-20 - ANTONIO RESOLI CEZIMBRA (Proc. AGENOR LUIS DALL OGLIO – OAB/RS 67.264) x A.M.R. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Lajeado, 01 de julho de 2025.

RONALDO JOSÉ ECKHARDT,

Presidente da Subseção de Lajeado.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado,

para apresentação de razões finais."

Processo n. 1102481.00002772/2024-20 - CLÁUDIA VOLKMER DESTEFANI (Adv. CLÁUDIA VOLKMER DESTEFANI – OAB/RS 74.750), DANIEL PAULO FONTANA (Adv. DANIEL PAULO FONTANA – OAB/RS 35.057), PAULO ROBERTO GREGORY (Adv. PAULO ROBERTO GREGORY – OAB/RS 32.358) e PAULO ROBERTO GREGORY JUNIOR (Adv. PAULO ROBERTO GREGORY JUNIOR – OAB/RS 76.015) x A.L.R. (Adv. AMANDA LUÍSA ROHR – OAB/RS 120.955) e L.T.D.M.M.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(Adv. LAURA TAUANA DE MORAES MOTTA – OAB/RS 114.233).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Lajeado, 01 de julho de 2025.

RONALDO JOSÉ ECKHARDT,

Presidente da Subseção de Lajeado.

PELOTAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 01/07/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102484.00032904/2025-20 – OAB EX-OFFICIO x V.F. (Adv. Vilson Farias – OAB/RS 40103), T.S. (Adv. Thiago Seidel – OAB/RS 87727), S.G.P (Adv. Suziane Ghisleri Pizana – OAB/RS 98907) e P.P. (Adv. Pedro Postal – OAB/RS 132654). DESPACHO: Em decisão saneadora (ev. 4600761), o eminente Conselheiro Relator reconheceu a ilegitimidade passiva dos representados T.S. e P.P., mantendo, no polo passivo, apenas, os representados V.F. e S.G.P. A decisão, em verdade, se trataria de indeferimento liminar, relativamente a tais representados T.S. e P.P., porquanto proferida após a apresentação de defesa prévia, nos lindes do artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Essa decisão, conforme referido no mencionado dispositivo, requer a chancela imediata do Presidente do Conselho Seccional da OAB/RS. Como, na hipótese, para cumprimento da determinação legal seria necessária a inviável cisão processual, para remessa ao Presidente da OAB/RS, visando à análise do indeferimento liminar, e, ao mesmo tempo, o prosseguimento do feito, nesta instância subseccional, para a realização de audiência de instrução e julgamento, conforme determinado pelo Relator, desacolho, em parte, a decisão prolatada, para determinar que a preliminar de ilegitimidade passiva dos correpresentados T.S. e P.P. deverá ser objeto do parecer preliminar, após o término da instrução. Assim, prossigam os autos, para a designação de audiência, conforme constou da última parte da decisão do Relator (ev. 4600761).

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a publicação do presente Edital. Pedidos de vista, peticionamentos e juntadas de documentos deverão ser protocolados no Portal da Advocacia – OAB/RS, no site https://portal-advocacia.oabrs.org.br

Pelotas, 01 de julho de 2025.

VICTOR DE ABREU GASTAUD,

Presidente da Subseção de Pelotas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SANTA CRUZ DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 01/07/2025

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102193.00067137/2023-20 – Nilton Eloi Ellwanger (sem representação nos autos) x L.L.S. (Adv. Lúcia Lisete Staub – OAB/RS 65.460).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Cruz do Sul, 01 de julho de 2025.

MANUELA BRAGA,

Presidente da Subseção de Santa Cruz do Sul.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100923.00017156/2020-20 – Genessi Machado (sem representação nos autos) e Braulio Juares Rodrigues (sem representação nos autos) x A.J.B.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi, OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Cruz do Sul, 01 de julho de 2025.

MANUELA BRAGA,

Presidente da Subseção de Santa Cruz do Sul.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SAPIRANGA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 01/07/2025

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102487.00015811/2021-20 - MARISA DE CARVALHO CAMARGO (Sem representação nos autos) x J.J.W. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado J.J.W., designo a advogada, Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Sapiranga, 01 de julho de 2025.

ALINE CRISTINA MARTINS FERNANDES

Presidente da Subseção de Sapiranga.

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 01/07/2025

COMISSÃO ELEITORAL

DESPACHO

SEÇÃO RONDÔNIA – COMISSÃO ELEITORAL

Processo: 22.0000.2024.008245-9

Representante: Eurico Soares Montenegro Neto OAB/RO 1742

Procuradores: Edirlei Barboza Pereira de Souza OAB/RO 1363, Gabriella Oliveira Corrêa e Sá Amorim OAB/RO 13342, Moacyr Rodrigues Pontes Netto OAB/RO 4149 e Jacson da Silva Sousa OAB/RO 6785

Representado: Márcio Melo Nogueira OAB/RO 2827

Procuradores: Luiz Felipe da Silva Andrade OAB/RO 6175 e Raimisson Miranda de Souza OAB/RO 5565

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DECISÃO COLEGIADA

Vistos,

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pela Chapa "JUNTOS AVANÇAMOS" contra suposta omissão relativa à ausência de publicação da ata da sessão de julgamento proferida por esta Comissão Eleitoral

II – Da Perda de Objeto

Com a publicação da ata da sessão deliberativa, resta suprida a alegação de omissão aventada nos embargos, não subsistindo qualquer vício sanável por esta via processual.

Nos termos do art. 2º, § 2º, do Provimento n.º 222/2023-CFOAB, os Embargos de Declaração são cabíveis apenas para esclarecer obscuridade, eliminar contradição, suprir omissão ou corrigir erro material. Como a ata foi devidamente publicada e contém os fundamentos da decisão, **os embargos perderam seu objeto**.

Conforme orientação constante do Ementário da Comissão Nacional Eleitoral e jurisprudência administrativa consolidada, **exaurida a função decisória desta Comissão Eleitoral Seccional**, eventuais inconformismos devem ser veiculados **pela via recursal própria**, dirigida ao Conselho Seccional da OAB/RO.

Esta Comissão não detém competência recursal nem revisional sobre os atos que proferiu em sede de julgamento colegiado.

III – Dispositivo

Diante do exposto:

Declaro prejudicados os Embargos de Declaração, por perda superveniente de objeto;

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2025.

Regiane Teixeira Struckel

Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO PLENO

CONTRARRAZÕES

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO CONTRARRAZÕES –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

Processo nº:22.0000.2017.002502-1. pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o(a) **Representado:** H.L.P.

Procurador (a): Hermenegildo Lucas da Silva - OAB/RO 1497. Nos termos do artigo 139 do regulamento geral da OAB/RO do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei 8.906 de 04 de julho de 1994, acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe para apresentar contrarrazões do recurso protocolado no processo **ID#5466283**, pela parte representada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis de acordo com Artigo 139 do regulamento Geral da OAB, a partir do próximo dia útil desta publicação. Para ter acesso a integra do processo Disciplinar: sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. Dúvida: entrar em contato por meio de telefone 69 3217-2110 ou via whatsapp: 69 99288-2450.

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO CONTRARRAZÕES –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

Processo nº:22.0000.2022.002308-1. pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o(a) **Representado:** F.G. G. A. **Procurador (a):** Felipe Goes Gomes Aguiar - OAB/RO 4494. Nos termos do artigo 139 do regulamento geral da OAB/RO do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei 8.906 de 04 de julho de 1994, acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe para apresentar contrarrazões do recurso protocolado no processo **ID#11717138**, pela parte representada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis de acordo com Artigo 139 do regulamento Geral da OAB, a partir do próximo dia útil desta publicação. Para ter acesso a integra do processo Disciplinar: sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. Dúvida: entrar em contato por meio de telefone 69 3217-2110 ou via whatsapp: 69 99288-2450.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EMENTA E ACORDÃO

EMENTAS E ACÓRDÃOS – TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA-TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 036/2025/TED/OAB/RO

6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO – Julgamento realizado em 29/04/2025. O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO torna público que foi julgado o seguinte **Processo:** nº 22.0000.2020.004259-5. **Representado(a):** L. C. G. S. **Procuradores(as):** JAQUELINE LIMA RIBEIRO OAB/RO 14823. **Representado(a):** J. K. **Procuradores(as):** JOSE KUBOTONI. EMENTA: ÉTICA PROFISSIONAL. ADVOGADO RECUSA INJUSTIFICADA EM PRESTAR CONTAS INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA ART. 34, XXI, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA AUSÊNCIA DE PROVAS SOBRE OUTRAS IMPUTAÇÕES. SUSPENSÃO POR 30 DIAS Processo ético-disciplinar instaurado em face de advogado acusado de orientar cliente à aquisição de debêntures, confusão, obscuridade e ausência de prestação de contas, impondo-se o reconhecimento da procedência da representação. Reconhecimento, de violação ao dever ético de transparência e informação, consubstanciada na recusa injustificada do representado em prestar contas ao cliente Configuração de infração ao art. 34, XXI, da Lei nº 8.906/94. Aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo mínimo legal de 30 dias. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo Disciplinar nº 22.0000.2020.004259-5, ACORDAM os membros da Quinta Turma Disciplinar do TED da OAB/RO, por maioria, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada e, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, para aplicar ao representado a penalidade de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 34, XXI, e art. 36 da Lei nº 8.906/94, nos termos do voto divergente, que passa a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

integrar o presente acórdão.

EMENTAS E ACÓRDÃOS – TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA-TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 037/2025/TED/OAB/RO

4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO – Julgamento realizado em 29/04/2025. O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO torna público que foi julgado o seguinte **Processo: nº 22.0000.2020.005282-5**. **Representante:** Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A. **Procurador(a/s):** CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR OAB/MS 15810, CRISTIANE MARIA DE SOUZA GUGEL OAB/MS 28848, DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA OAB/MS 6835, OAB/MT 13245/A, OAB/GO 37214, OAB/TO 5836-A, OAB/DF 44215, OAB/RO 7828, OAB/AP 3500-A, OAB/RR 526-A, OAB/AC 4788, OAB/AM A1183, OAB/PA 24532-A, OAB/SP 403594, OAB/ES 29170, OAB/PR 90005, OAB/RS 110803A, OAB/SC 51063, OAB/MG 68632, OAB/PI 17270, OAB/RJ 220028, OAB/SE 1131A, OAB/MA 20264-A, OAB/PB 26454-A, OAB/BA 60908, OAB/CE 41218-A, OAB/AL 16905A, OAB/RN 1422 - A e OAB/PE 49323, LARISSA DA COSTA ALVES OAB/MS 23484, LEONARDO FONSECA ARAUJO OAB/MS 11779, WILLY NASCIMENTO LANZA OAB/MS 23856. **Representado(a):** P.P. **Procurador(a/s):** Luciano Alves Rodrigues dos Santos - OAB/RO 8205. **EMENTA:** REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ADVOGADO. ALEGAÇÃO DE FALSIDADE MATERIAL DE DOCUMENTOS. EXIGÊNCIA DE PROVA PERICIAL (ART. 158 DO CPP). AUSÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Representação Disciplinar nº 22.0000.2020.005282-5, em que são partes ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A e POLIANA POTIN. ACORDAM os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rondônia, por unanimidade de votos, em julgar IMPROCEDENTE a representação, nos termos do voto do Relator. Relator julgador: Yuri Robert Rabelo Antunes - OAB/RO 4584. Tribunal de Ética e Disciplina - OAB/RO. Porto Velho, Rondônia, 29 de abril de 2025.

EMENTAS E ACÓRDÃOS – TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA-TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 038/2025/TED/OAB/RO

4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO – Julgamento realizado em 29/04/2025. O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO torna público que foi julgado o seguinte **Processo: nº 22.0000.2020.005538-5**. **Representante:** J.F.S. **Procurador(a/s):** João Francisco dos Santos. **Representado(a):** L.C.R.F. **Procurador(a/s):** Luiz Carlos Ribeiro da Fonseca - OAB/RO 920. **Representado(a):** E.S.M.F. Procurador(a): Eliany Sampaio Maldonado da Fonseca - OAB/RO 4018. **EMENTA:** Processo Ético-Disciplinar nº 22.0000.2020.005538-5. Representação contra advogados por apropriação de valores de cliente. Rejeição de preliminares de decadência e prescrição com base na Súmula 01/2011 da COP e art. 43, § 2º, I, da Lei 8.906/94. Reconhecimento de infração ao art. 34, XX, do EAOAB e art. 2º, I, II e III, do Código de Ética e Disciplina. Aplicação de pena de advertência em ofício reservado, nos termos do art. 36, parágrafo único, do EAOAB, considerando ressarcimento e ausência de antecedentes. Decisão unânime. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 4ª Turma do Tribunal de Ética da OAB/RO, observado o quórum exigido no art. 92/art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, conhecer da representação, afastar as preliminares de decadência e prescrição, e, no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Relator julgador: Yuri Robert Rabelo Antunes - OAB/RO 4584. Tribunal de Ética e Disciplina - OAB/RO. Porto Velho, Rondônia, 29 de abril de 2025.

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 01/07/2025

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAIS

E D I T A L 151

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Suplementar **TIAGO LUNARDI ALVES.** Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 01/07/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 2415/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, a Advogada **BRUNA DOS ANJOS (OAB/SC 54.342)** do cargo de Diretora Adjunta do Núcleo de Direito Penal, Processo Penal e Júri da Escola Superior de Advocacia (ESA-OAB/SC), desta forma, revoga-se a Portaria nº 069/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 2416/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada **BRUNA DOS ANJOS (OAB/SC 54.342)** para exercer o cargo de Diretora do Núcleo de Violência Doméstica, Gênero e Prática Penal da Escola Superior de Advocacia (ESA-OAB/SC), durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de junho de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

CONSELHO PLENO

EDITAL - QUINTO CONSTITUCIONAL

EDITAL Nº 01/2025 - CP

EDITAL PARA FORMAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA CONSTITUCIONAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DESTINADA À ADVOCACIA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 94, I, da Constituição da República, do Provimento n. 102/2004-CFOAB do Conselho Federal da OAB e da sua Resolução nº 40/2020-CP, 51/2021-CP, 17/2022-CP, 20/2022-CP, 15/2025-CP, do Conselho Pleno da OAB/SC, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo de formação da lista sêxtupla constitucional para o preenchimento da vaga destinada à advocacia no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, conforme Ofício n. 3/2025-GP.

DAS INSCRIÇÕES.

1. Como condição para a inscrição no processo seletivo, o(a) advogado(a), de notório saber jurídico e de reputação ilibada, deverá comprovar o efetivo exercício profissional da advocacia por mais de 10 (dez) anos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

anteriores à data do seu requerimento, consecutivos ou não (art. 94, Constituição Federal e art. 5º do Provimento n. 102/2004 do Conselho Federal da OAB).

2. O(A) advogado(a) interessado(a) deverá formalizar o seu pedido de inscrição através de requerimento (Anexo 1) dirigido ao Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (art. 4º do Provimento n. 102/2004-CFOAB), acompanhado das documentações e informações/indicações listadas na Resolução n. 40/2020, do Conselho Seccional da OAB/SC, observado, ainda, o disposto no item 2.1. deste edital.

2.1 O requerimento de inscrição deverá ainda ser acompanhado de:

a) Termo de Compromisso de Moralidade, Ética e Defesa da Advocacia, Anexo 3;

b) Termo de compromisso e consentimento do(a) candidato(a) de uso de dados, Anexo 4;

c) Declaração permitindo ampla publicidade ao seu processo de inscrição, conforme dispõe o artigo 7º, I, da Lei nº 13.709/2018;

d) Prova da renúncia de cargos pelos(as) membros(as) dos Tribunais de Ética, das Escolas Superiores e Nacional de Advocacia e das Comissões, permanentes ou temporárias, conforme o caso.

As experiências profissionais e titulações acadêmicas constantes do currículo apresentado deverão ser comprovadas por documentação idônea que deverá acompanhar o requerimento de inscrição.

3. A abertura das inscrições efetivar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da OAB, e o prazo para as inscrições será de 20 (vinte) dias corridos (art. 2º, § 1º, do Provimento n. 102/2004-CFOAB e parágrafo único do art. 4º da Resolução n. 40/2020, do Conselho Pleno da OAB/SC), iniciando no dia 18/07/2025 e encerrando no dia 06/08/2025.

4. A participação no certame importa no aceite e adesão integral do candidato às normas editadas pelo Conselho Federal da OAB bem como Conselho Seccional de Santa Catarina.

5. Os pedidos de inscrição, acompanhados da documentação exigida (art. 6º da Resolução CP 40/2020 e demais indicadas neste edital), deverão ser encaminhados pelos seguintes meios:

a) Protocolo no setor de protocolo da OAB/SC, localizado na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 4860, Agronômica, Florianópolis, SC, CEP 88025-255, no horário das 8h às 19h, mediante documentação apresentada em dispositivo portátil de armazenamento (pendrive).

b)Protocolo eletrônico, no *site* da OAB/SC, através do link: https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgsRequerimento/SelecionaRequerimento.aspx, iniciando às 8h, dia 18/07/2025 e encerrando no dia 06/08/2025, às 19h, sendo que os documentos encaminhados em PDF, com tamanho máximo de 5 MB;

5.1 Sob pena de indeferimento, os pedidos de inscrição e os documentos se protocolados em dispositivo portátil de armazenamento (pendrive) deverão ser apresentados de forma organizada, segmentados por pastas separadas para cada ano, onde deverão ser colocadas as peças processuais ou atos de comprovação de exercício profissional, indicando o ano ao qual se pretende a comprovação (ex. Pasta '2010': Ano 01 – Peça 01; Ano 01 – Peça 02, e assim sucessivamente), além de índice de conteúdo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5.2 Sob pena de indeferimento, é dever do candidato fazer o *upload* dos documentos com a devida identificação de cada arquivo, conforme etiquetas digitais disponíveis no portal.

5.3 Idêntica organização (separação por ano de comprovação) deverá ser adotada para eventuais protocolos físicos.

5.4 Em se tratando de processos digitais, caso o nome do(a) candidato(a) conste da petição apresentada, ainda que assinado digitalmente por outro(a) profissional, haverá presunção de que este(a) é igualmente autor(a) do documento.

6. A taxa de inscrição será de R$ 1.071,00 (mil e setenta e um reais), equivalente a uma anuidade, e deverá ser recolhida por meio de guia emitida no ato da inscrição.

7. Todas as intimações serão realizadas exclusivamente via Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. Os recursos, impugnações e outros requerimentos deverão ser apresentados exclusivamente mediante protocolo eletrônico, no *site* da OAB/SC, através do link: https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgsRequerimento/SelecionaRequerimento.aspx.

DO PROCESSSAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

8. Decorrido o prazo de inscrição, os pedidos serão encaminhados à Comissão Eleitoral que analisará o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, remetendo a lista nominal dos pedidos de inscrição deferidos e indeferidos à Diretoria do Conselho Seccional, que publicará edital no Diário Eletrônico da OAB - DEOAB com a relação dos pedidos de inscrição indeferidos, bem como dos demais inscritos (art. 8º do Provimento n. 102/2004-CFOAB).

8.1 O prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de inscrição é de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da publicação do edital no DEOAB (art. 8º, § 1º, Provimento n. 102/2004-CFOAB).

8.2 O prazo para impugnação de registro de inscrição é de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da publicação do edital no DEOAB (art. 8º do Provimento n. 102/2004-CFOAB).

8.2.1 O prazo para defesa é de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da publicação da notificação no DEOAB (art. 8º, § 1º, Provimento n. 102/2004-CFOAB).

8.3 A peça recursal, a impugnação e a defesa, devem ser protocoladas através do link: https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgsRequerimento/SelecionaRequerimento.aspx.

9. A sessão extraordinária do Conselho Seccional para julgamento dos eventuais recursos e impugnações das decisões da Comissão Eleitoral será convocada oportunamente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos (art. 8º, § 4º, Provimento n. 102/2004), garantido o direito de sustentação oral pelos(as) advogados(as) dos interessados(as).

1ª ETAPA - DA SESSÃO DE ARGUIÇÃO DOS CANDIDATOS E FORMAÇÃO DA LISTA QUE SERÁ SUBMETIDA À CONSULTA DIRETA À CLASSE.

10. Após a sessão de julgamento dos eventuais recursos relacionados às decisões das Comissões Eleitoral quanto aos pedidos de inscrição ou impugnações pelo Conselho Seccional, será convocada Sessão Extraordinária do Conselho Pleno da OAB/SC para apresentação e arguição dos candidatos, nos termos dos artigos 12 e seguintes da Resolução n. 40/2020, do Conselho Pleno da OAB/SC, o qual promoverá a escolha de 12 (doze) candidatos(as), que serão submetidos a escrutínio dos(as) advogados(as) regularmente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

inscritos(as) no Conselho Seccional de Sana Catarina.

10.1 A arguição terá em vista aferir o conhecimento do(a) candidato(a) acerca do papel do(a) advogado(a) como ocupante da vaga do Quinto Constitucional, do seu compromisso com o regime democrático e a defesa e valorização da Advocacia, dos princípios gerais do Direito e do entendimento sobre os princípios que devem nortear as relações entre advogados, juízes, membros do Ministério Público e serventuários, bem como dos problemas inerentes ao funcionamento da Justiça. (art. 8º, § 5º, Provimento n. 102/2004-CFOAB).

10.2 Os(as) candidatos(as) deverão comparecer, pessoalmente, na sessão de arguição, sob pena de eliminação do processo. O procedimento da arguição obedecerá ao disposto no capítulo V da Resolução n. 40/2020 do Conselho Pleno da OAB/SC.

10.3 No início da sessão de arguição haverá um sorteio para definir a ordem dos(as) candidatos(as). Os(as) candidatos(as) ainda não arguidos deverão permanecer em sala apartada, sem o uso de aparelhos de comunicação, de forma a manter sua incomunicabilidade e a isonomia de tratamento entre os(as) participantes.

2ª ETAPA - DA CONSULTA DIRETA À CLASSE – FORMAÇÃO DA LISTA SEXTUPLA.

11. Em até 02 (dois) dias após a realização da sessão prevista no artigo anterior, a Diretoria do Conselho Seccional publicará, no Diário Eletrônico da OAB e no site da entidade, o edital com a lista definitiva dos(as) candidatos(as) aptos a participar da consulta direta aos(às) advogados(as) inscritos na Seccional, em ordem decrescente de votação.

11.1 Será publicado edital com o nome dos 12 candidatos e a data da consulta direta aos(as) advogados(as) para escolha de 6 nomes entre os 12 constantes da lista formada pelo Conselho Seccional, nos termos do que estabelece a Resolução n. 40/2020, do Conselho Seccional da OAB/SC.

11.2 A consulta direta à classe será realizada em plataforma on-line na data provável constante do cronograma integrante deste edital, através de sistema eletrônico idôneo, devidamente auditável, o qual deverá garantir o sigilo e a integridade do voto na forma virtual, utilizando-se de recursos de criptografia adequados aos mais altos níveis de segurança da informação em meio digital.

11.2.1 O edital referido no caput publicizará o site oficial onde ocorrerão as eleições on-line, nele constando as informações referentes ao certame, dentre outras questões de relevância para o processo eleitoral.

11.2.2 O(a) eleitor(a) comprovará sua legitimação, na modalidade on-line, mediante acesso ao sistema eletrônico de votação, realizado por meio de certificado digital ICP-Brasil vinculado ao seu CPF, ou mediante senha a ser gerada na data da eleição. Para tanto, importante manter o email e telefone atualizados no cadastro da OAB/SC.

11.3 Compõem o corpo eleitoral da consulta direta os(as) advogados(as) inscritos(as), em situação regular perante a OAB, adimplentes com o pagamento das anuidades, considerando-se adimplentes aqueles(as) que parcelaram seus débitos e estão adimplentes com as parcelas vencidas, com exceção dos(as) licenciados(as), até os 20 (vinte) dias anteriores à data da realização da consulta direta à advocacia.

11.4 O parcelamento confere a condição de adimplente somente quando não houver parcela em atraso.

11.5 Os(as) advogados(as) poderão consultar sua situação financeira e cadastral por meio do site da OAB/SC no seguinte link https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/login/main2.aspx. Recomenda-se que eventuais atualizações cadastrais e regularizações financeiras sejam realizadas antes o prazo estabelecido no item 11.3, alínea “a”.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DA PROPAGANDA DOS CANDIDATOS.

12. O(a) candidato(a) deverá observar as disposições contidas na Resolução n. 40/2020 do Conselho Seccional, sendo vedada qualquer tipo de divulgação ou propaganda eleitoral que esteja em desconformidade com a referida norma, a fim de se evitar o abuso de poder econômico e político entre os candidatos e de tornar equânime o processo eleitoral.

12.1 Os atos de propaganda somente serão admitidos após o protocolo do pedido de inscrição pelo(a) candidato(a).

12.2 Qualquer advogado(a) ou candidato(a), desde que devidamente inscrito na OAB/SC, poderá representar à Comissão Eleitoral requerendo providências quanto a propaganda irregular de candidato(a). A representação, acompanhada das provas adequadas, deve ser protocolada endereçada à Comissão Eleitoral de forma física, na sede do Conselho Seccional, em seu setor de protocolo, através do link: https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgsRequerimento/SelecionaRequerimento.aspx.

DA COMISSÃO ELEITORAL.

13. Nos termos da Resolução n.º 40/2020 do Conselho Seccional, fica nomeada e composta a Comissão Eleitoral do Processo de Inscrição da Lista Sêxtupla para preenchimento da vaga do Quinto Constitucional no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, pela Portaria n. 2414/2025, que terá como membros: Conselheiro Estadual Thiago Custódio Pereira, OAB/SC 23389, Presidente; Conselheira Estadual Ana Paula Boeira Mendes, OAB/SC 54.570, Membro; Conselheira Estadual Kaline Perondi Astolfi, OAB/SC 19.407, Membro; Conselheiro Estadual Rafael Luiz Siewert, OAB/SC 30.361, Membro; Presidente da OAB Subseção de Tubarão, Breno Angioletti Licio, OAB/SC 29.673, Membro; Presidente da OAB Subseção de Lages, Gabriel de Oliveira Antunes, OAB/SC 35.567, Membro; e, Presidente da OAB Subseção de Balneário Piçarras, Samantha de Andrade, OAB/SC 30.202, Membro.

DAS NORMAS APLICÁVEIS AO PROCESSO.

14. Este processo é regulado pelo Provimento n. 102/2004-CFOAB e pela Resolução 40/2020, do Conselho Seccional.

14.1 Os casos omissos, aplicar-se-á, subsidiariamente, a Lei 8.906/1994, os provimentos do Conselho Federal, demais normas emanadas do Conselho Federal da OAB, bem como o Regimento Interno e outras normas do Conselho Seccional, bem como, junto ao Código de Processo Civil e a legislação criminal correlata.

15. Os casos omissão serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Florianópolis/SC, 30 de junho de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Santa Catarina

ANEXO 1.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ao Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina

Ref.: Formação da lista sêxtupla constitucional para preenchimento da vaga destinada à Advocacia no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Eu, _____, inscrito(a) na OAB sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao cargo de Desembargador(a) pelo Quinto Constitucional da Advocacia para o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, requeiro inscrição na forma do art. 4º, Provimento n. 102/2004-CFOAB e da Resolução nº 40/2020 do Conselho Seccional de Santa Catarina, acompanhado de todos os documentos previstos no edital nº 1/2025 - CP, declarando-me ciente e concordar com as disposições contidas no Edital nº 1/2025 - CP e na Resolução nº 40/2020, que regulamentam o processo de escolha e preenchimento da vaga destinada ao Quinto Constitucional da Advocacia

Local_____, Data_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 2.

CURRÍCULO

1 - Dados pessoais.

Nome:

Nome social:

Endereço completo para correspondência:

Endereço eletrônico / E-mail para correspondência:

Data de Nascimento:

Telefone fixo n.:

Telefone celular:

Redes sociais:

2 - Inscrição na OAB.

Inscrição principal n.:

Inscrição provisória n.:

Inscrição(ões) suplementar(es) n(s).:

3 - Formação:

4 - Atividades e experiência profissionais:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5 - Atividades e funções desempenhadas no âmbito da OAB:

6 - Informações adicionais:

(Deverá ser instruído com a prova das informações indicadas, inclusive de titulação e experiência profissional).

Local_____, Data_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 3.

TERMO DE COMPROMISSO DE MORALIDADE, ÉTICA E DEFESA DA ADVOCACIA.

Eu, _____, inscrito(a) na OAB sob o nº _____, candidato(a) à vaga destinada à Advocacia pelo Quinto Constitucional no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao disposto no art. 34, do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c a alínea "d", do artigo 6º, do Provimento n. 102/2004, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, firmo o compromisso de

1. Defender da moralidade administrativa, inclusive de que não praticarei direta ou indiretamente o nepotismo,

2. Respeitar os direitos e prerrogativas dos advogados e advogadas e com os princípios do Código de Ética e Disciplina da OAB, no exercício do cargo.

3. Reconhecer e defender o Quinto Constitucional como instrumento relevante para os Tribunais que vier a integrar; a defesa do respeito das Prerrogativas da Advocacia e dos Honorários Advocatícios.

Local_____, Data_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 4.

TERMO DE COMPROMISSO E CONSENTIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) DE USO DE DADOS.

Eu, _____, inscrito(a) na OAB sob o nº _____, candidato(a) ao cargo de Desembargador(a) pelo Quinto Constitucional da Advocacia para o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, declaro que:

1. Estou ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital nº 1/2025 – CP e na Resolução nº 40/2020, que regulamentam o processo de escolha e preenchimento da vaga destinada ao Quinto Constitucional da Advocacia;

2. Tenho conhecimento de que estou participando de um processo eleitoral que requer a mais ampla publicidade, de modo a garantir a transparência e a equidade entre os candidatos(as).

3. Autorizo a coleta, uso, armazenamento, publicização e compartilhamento de meus dados pessoais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

constantes dos documentos apresentados para fins de inscrição e participação no certame.

4. Estou ciente de que esses dados serão tratados por terceiros interessados no processo, incluindo eleitores e membros da Comissão Eleitoral, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD e me responsabilizando pelas informações prestadas.

Declaro que li, compreendi e concordo com os termos acima descritos e que forneço meu consentimento livre, expresso e informado.

Local_____, Data_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 5.

INFORMAÇÃO DE PERFIS EM REDES SOCIAIS

Eu, _____, inscrito(a) na OAB sob o nº _____, candidato(a) à vaga destinada à advocacia pelo Quinto Constitucional no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, DECLARO que os perfis de redes sociais que utilizarei para divulgar conteúdo de propaganda destinada ao Quinto Constitucional, são os seguintes:

Rede social	Perfil

Estou ciente de que serei inteiramente responsável pelas postagens divulgadas nos perfis indicados, bem como que a propaganda realizada em perfis diversos será considerada irregular, sujeita a imposição de multa, ao indeferimento do pedido de inscrição ou cassação do registro, a qualquer tempo.

Local_____, Data_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PORTARIA

PORTARIA N° 2414/2025

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina,** tendo em vista o teor do OFÍCIO N. 3/2025-GP, encaminhado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, considerando o disposto no artigo 58, inciso XIV, da Lei 8.906/94 e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 253 e 254 do Regimento Interno da OAB/SC e artigo 3º da Resolução CP nº 40/2020,

RESOLVE:

Declarar a abertura do procedimento para preenchimento ao cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, cuja vaga é reservada ao quinto constitucional e destinada à advocacia;

Constituir a **Comissão Eleitoral** para conduzir o procedimento de elaboração da lista sêxtupla, que terá como Presidente o Conselheiro Estadual **Thiago Custódio Pereira** (OAB/SC 23.389), e como membros: a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conselheira Estadual **Ana Paula Boeira Mendes** (OAB/SC 54.570); a Conselheira Estadual **Kaline Perondi Astolfi** (OAB/SC 19.407); o Conselheiro Estadual **Rafael Luiz Siewert** (OAB/SC 30.361); o Presidente da OAB Subseção de Tubarão, **Breno Angioletti Licio** (OAB/SC 29.673); o Presidente da OAB Subseção de Lages, **Gabriel de Oliveira Antunes** (OAB/SC 35.567); e a Presidente da OAB Subseção de Balneário Piçarras, **Samantha de Andrade** (OAB/SC 30.202).

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2027.

Registre-se.

Publique-se

Florianópolis, 30 de junho de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Vice-presidente

ÓLIVER JANDER COSTA PEREIRA

Secretário-Geral

CAROLINE T. RASMUSSEN DA SILVA

Secretária-Geral Adjunta

JEAN LEOMAR PEREIRA

Tesoureiro

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 15/2025 CP

Altera os arts. 14, 27 e 28 da Resolução CP nº 40/2020.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 58, I, da Lei nº 8.906/94 e art. 25, XXIV, do Regimento Interno da OAB/SC, em cumprimento à deliberação aprovada por unanimidade na sessão plenária realizada em 27/06/2025,

R E S O L V E

Art. 1º O *caput* do art. 14 da Resolução CP nº 40/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

“Art. 14. Após a apresentação e a arguição dos candidatos, o Conselho Pleno procederá à formação de uma lista com até doze candidatos, mediante votação, da qual participarão os conselheiros titulares e suplentes e os membros honorários vitalícios com direito a voto presentes à sessão” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os artigos 27 e 28 da Resolução CP nº 40/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário eletrônico da OAB.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 27 de junho de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

GUILHERME JANNIS BLASI

Conselheiro Relator

VOTO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CP N. 40/2020

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina. Processo n. 12/2025-CP. Assunto: Proposta de alteração da Resolução CP n. 40/2020, que trata das regras para composição de lista decorrente do Quinto Constitucional da Advocacia. **Exposição de motivos:** A matéria sob enfoque trata da revisão da Resolução nº 40/2020, que rege o processo destinado ao preenchimento da vaga reservada ao quinto constitucional dos Tribunais de Justiça de Santa Catarina e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, muito em função do prazo de vigência – já expirado – para a convalidação, modificação ou supressão do modelo de consulta direta, vale dizer, da efetiva participação da advocacia na definição das candidatos que integrarão a lista sêxtupla. **Contextualização e Justificativa:** A Resolução nº 40/2020 desta Seccional sofreu alterações desde sua vigência e, neste átimo, tornou-se imperativa a avaliação do modelo bifásico de formação da lista sêxtupla, *ex vi* dos arts. 27 e 28:

Art. 27. As disposições do Capítulo VI, que tratam da consulta direta, terão vigência por três anos a partir da entrada em vigor desta Resolução, o que permitirá ao Conselho Pleno avaliar os resultados da modalidade de seleção adotada.

Parágrafo primeiro – No terceiro ano de vigência desta resolução, a Diretoria da Seccional deverá submeter ao Conselho Pleno eventual manutenção do sistema, sendo que a falta de submissão ao Conselho Pleno implicará em seleção de candidatos na forma do Capítulo V desta resolução.

Parágrafo segundo – Para futura modificação do Capítulo VI o quórum deverá ser de no mínimo 2/3 dos Conselheiros Estaduais aptos a votar.

Art. 28. Inobstante a expiração do termo de avaliação indicado no art. 27, a qualquer tempo a Diretoria da Seccional poderá pautar o tema ao Conselho Pleno restaurando a vigência do Capítulo VI desta resolução.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O desiderato inicial, no entanto, foi ampliado. Além da ratificação ou não do sistema da consulta pública à toda a advocacia catarinense, avançou-se para uma discussão mais profunda da Resolução.

Criou-se uma comissão específica (Comissão Especial) composta por 7 (sete) membros para uma revisão completa de todo o processo eleitoral destinado à formação da lista sêxtupla da vaga do quinto constitucional.

Na sessão deste Conselho Pleno realizada em 23/05/2025, a Comissão Especial, presidida pelo Secretário-Geral, Dr. Óliver Jander Costa Pereira, apresentou suas conclusões, cujos principais pontos enumeram-se abaixo:

redução dos inscritos aptos à disputa da vaga para, até, 12 (doze) nomes por deliberação do Conselho Pleno;

inclusão da paridade de gênero (50% das vagas) e de cotas raciais (30% para pretos e/ou pardos) na relação de 12 (doze) candidatos, alcunhada de "lista dôzima", de modo que fosse preenchida por 4 (quatro) homens de etnia branca, 2 (dois) homens de etnia preta ou parda, 4 (quatro) mulheres de etnia branca e 2 (duas) mulheres de etnia preta ou parda;

manutenção do sistema atual de consulta direta.

Na indigitada sessão houve pedido de vista coletivo, sendo franqueado aos Conselheiros o encaminhamento de outras proposições à Secretaria Geral até o dia 09/06/2025. Afora a proposta da Comissão, foram enviadas outras 6 (seis) sugestões de alteração da Resolução – uma delas de autoria deste Conselheiro.

Dias após a realização da sessão de maio, mais precisamente em 30/05/2025, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil criou, por meio da Portaria nº 805/2025, um Grupo de Trabalho no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a revisão do Provimento nº 102/2004, que estabelece as regras gerais do processo do quinto constitucional, com possibilidade, inclusive, de uma uniformização nacional.

Entre os motivos que culminaram na revisão do processo de escolha do quinto constitucional está o ofício expedido pela OAB/SP ao Conselho Federal "*solicitando a criação de um grupo de trabalho para analisar e propor medidas que garantam, em âmbito nacional, a paridade de gênero e as cotas raciais nas listas sêxtuplas do Quinto Constitucional - assim como já ocorre, com sucesso, na Ordem paulista para os tribunais locais*".

A regra em vigência na Seccional Paulista garante a paridade de gênero e a equidade racial nos mesmos percentuais alvitrados pela Comissão Especial desta Seccional Catarinense.

Pois bem. Existe a previsão de o Conselho Federal reunir-se no mês de agosto próximo para deliberar a respeito de alterações ou, quiçá, da revogação do Provimento nº 102/2004, regente do processo de formação das listas sêxtuplas. Em paralelo a isso, existe uma vaga em aberto destinada à advocacia perante o e. Tribunal de Justiça de Santa Catarina, resultante da aposentadoria do Desembargador Sebastião César Evangelista.

Frente a todo este contexto, máxime a potencialidade de uniformização das regras no plano nacional, com a inclusão da proposta delineada pela Comissão Especial, o Conselho Pleno decidiu, à unanimidade, pela aprovação da proposição deste Conselheiro.

A proposição é bastante singela: preservam-se as atuais regras da Resolução CP nº 40/2020, ajustando-a apenas à modificação do Regimento Interno desta Seccional que estendeu o voto no processo do quinto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

constitucional aos Conselheiros Suplentes (art. 31, § 3º, Regimento Interno da OAB/SC):

Regimento Interno	Redação atual da Resolução CP´nº 40/2020	Nova redação da Resolução CP nº 40/2020
Art. 31. (...) (...) § 3º Para elaboração de listas para preenchimento dos cargos da reserva do quinto constitucional nos Tribunais, exige-se quórum com metade mais um dos votos dos presentes, assegurado o direito de voto a todos os Conselheiros Estaduais Titulares e Suplentes.	Art. 14. Após a apresentação e a arguição dos candidatos, o Conselho Pleno procederá à formação de uma lista com até doze candidatos, mediante votação, da qual participarão os conselheiros titulares e os membros honorários vitalícios com direito a voto presentes à sessão.	Art. 14. Após a apresentação e a arguição dos candidatos, o Conselho Pleno procederá à formação de uma lista com até doze candidatos, mediante votação, da qual participarão os conselheiros titulares **e suplentes** e os membros honorários vitalícios com direito a voto presentes à sessão.

Com o alinhamento à previsão acima do Regimento Interno, garante-se capacidade eleitoral ativa a todos os Conselheiros Suplentes – situação, aliás, que já ocorria, porém de forma mais restrita, àqueles que eram convocados para participar da sessão da votação de escolha dos candidatos (art. 3º, § 2º, Resolução CP nº 40/2020).

Em relação às regras da paridade de gênero e de equidade racial, entendeu-se, por ora, não incluir estas modificações na Resolução, por 2 (duas) razões:

o tema é objeto de detido exame e apreciação pelo Grupo de Trabalho que fará proposições ao Conselho Federal;

a formação do Conselho Pleno desta Seccional observa idêntica simetria aos percentuais sugeridos, de modo que inexiste sub-representação.

Proposta de Alteração: Fixadas as premissas, propõe-se nova redação aos dispositivos listados abaixo:

"Art. 14. Após a apresentação e a arguição dos candidatos, o Conselho Pleno procederá à formação de uma lista com até doze candidatos, mediante votação, da qual participarão os conselheiros titulares e suplentes e os membros honorários vitalícios com direito a voto presentes à sessão. (NR)

Art. 27. Revogado.

Art. 28. Revogado."

Conclusão: A presente proposta de alteração da Resolução CP nº 40/2020 foi submetida à apreciação do Conselho Pleno desta Seccional e aprovada por unanimidade na sessão realizada em 27/06/2025, seguindo o encaminhamento de voto favorável deste relator nos termos acima.

Com a aprovação das modificações, imperiosa a edição da respectiva Resolução.

Florianópolis, 27 de junho de 2025.

Guilherme Jannis Blasi

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conselheiro Relator

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

ALBANO GUILHERME DA SILVA FILHO (FLORIANÓPOLIS)

VANESSA WILLE SOSTER (CHAPECÓ)

Florianópolis, 30 de junho de 2025

OLIVER JANDER COSTA PEREIRA

Secretário Geral da OAB/SC

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica os Advogados abaixo relacionados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). No mesmo prazo, nos casos das decisões em que houver a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (conforme requisitos da Resolução nº 045/2021), a parte interessada, preferindo, pode se manifestar pela celebração do TAC (aplicada às infrações disciplinares puníveis com Censura). Tendo em vista que o processo é digital, os recursos e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo digital da OAB/SC, de acordo com o artigo 2º do Provimento nº 176/2017 do Conselho Federal: https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgs/servicosonline.aspx. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ted.oab@oab-sc.org.br; ted.oab1@oab-sc.org.br

Processo de Representação nº 411/2024. Repte: OAB/SC "ex offcio". Repdo: G. J. S. (Adv. Giovani Justino da Silva - OAB/SC 25369 e Rafael Pereira de Mello - OAB/SC 50559). Relator: Christian Marlon Panini de Carvalho. **Acórdão nº 025/2025**. Ementa: "PROCESSO DISCIPLINAR – ADVOGADO –

RECEBIMENTO DE VALORES EM CONTA PESSOAL – DÚVIDA SOBRE DESTINAÇÃO – HONORÁRIOS OU PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA – INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA – IN DUBIO PRO REO – AFASTAMENTO DAS INFRAÇÕES DOS INCISOS XX E XXI DO ART. 34 DO EAOAB – OMISSÃO RELEVANTE – FALHA DE COMUNICAÇÃO COM O CLIENTE – PREJUÍZO PROCESSUAL – CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO DO INCISO IX DO ART. 34 – CULPA GRAVE – CENSURA. 1. É indevida a inversão do ônus da prova no processo disciplinar da OAB, mesmo diante da ausência de contrato escrito, sendo inaplicável a presunção de culpa com base no art. 48 do Código de Ética e Disciplina, conforme entendimento do Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB. 2. Diante da dúvida objetiva sobre a natureza dos valores recebidos pelo advogado (honorários ou valores destinados à prestação pecuniária), impõe-se o reconhecimento da presunção de inocência e a aplicação do princípio do in dubio pro reo, afastando-se as infrações previstas nos incisos XX e XXI do art. 34 do EAOAB. 3. Configura infração ao inciso IX do art. 34 do EAOAB a conduta omissiva do advogado que, mesmo intimado, deixa de comunicar o cliente sobre obrigação processual vinculada à suspensão condicional do processo, contribuindo, por culpa grave, para o risco de revogação do benefício penal. 4. Aplicação da penalidade de censura, nos termos do art. 36, I, da Lei n.º 8.906/94". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por maioria, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Blumenau, 16 de maio de 2025. Rubens Sérgio Cziecelski, Presidente. Christian Marlon Panini de Carvalho, Relator.

Processo de Representação nº 039/2022. Repte: OAB/SC "ex offcio". Repdo: G. M. (Adv. Gilmar Maximiano - OAB/SC 33719). Relator do voto divergente: Carlos Eduardo Albano. **Acórdão nº 027/2025**. Ementa: "LOCUPLETAMENTO –PAGAMENTO FEITO ANTES DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR – FALTA DE INTERESSE DE AGIR - BLOQUEIO JUDICIAL DO CLIENTE POR CULPA DO REPRESENTADO – PREJUÍZO DEMONSTRADO – INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO IX - CENSURA – PRIMARIEDADE - CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por maioria, julgar a representação, nos termos do voto divergente do Relator. Blumenau, 16 de maio de 2025. Rubens Sérgio Cziecelski, Presidente. Carlos Eduardo Albano, Relator do voto divergente.

Florianópolis, 30 de junho de 2025.

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica os Advogados abaixo relacionados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). No mesmo prazo, nos casos das decisões em que houver a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (conforme requisitos da Resolução nº 045/2021), a parte interessada, preferindo, pode se manifestar pela celebração do TAC (aplicada às infrações disciplinares puníveis com Censura). Tendo em vista que o processo é digital, os recursos e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo digital da OAB/SC, de acordo com o artigo 2º do Provimento nº 176/2017 do Conselho Federal: https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgs/servicosonline.aspx. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ted.oab@oab-sc.org.br e ted.oab1@oab-sc.org.br

Processo de Representação nº 211/2022. Repte: C. C. N. (Adv. Charles Cagol do Nascimento - OAB/SC 60196). Repdo: J. R. R. (Adv. Jonathan Rodrigo dos Reis - OAB/RS 84997 e Matheus Wiggers Meurer - OAB/SC 50198). Relator: João Antônio de Souza Trajano. **Acórdão nº 049/2025**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR – ADVOGADO INSCRITO NA OAB/RS – ATUAÇÃO HABITUAL EM MAIS DE CINCO CAUSAS NA SECCIONAL DE SANTA CATARINA NO MESMO ANO – AUSÊNCIA DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR – INFRAÇÃO AO ART. 10, §2º, DO EOAB – CONFISSÃO ESPONTÂNEA – POSTERIOR REGULARIZAÇÃO – CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES PRESENTES – APLICAÇÃO DE CENSURA COM CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 28 de maio de 2025. Marcos José Campos Cattani, Presidente. João Antônio de Souza Trajano, Relator.

Processo de Representação nº 138/2022. Repte: M. Z. I. (Adv. Tatiele Chuquel Martins - OAB/SC 58194). Repdo: B. V. B. P. (Adv. Bruno Vinicius Bonatto Pereira - OAB/SC 56614 e Matheus Wiggers Meurer - OAB/SC 50198). Relator: Kleberson dos Santos. **Acórdão nº 050/2025**. Ementa: "PROCESSO DISCIPLINAR. SUPOSTA FALTA DE URBANIDADE. IMPROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 28 de maio de 2025. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Kleberson dos Santos, Relator.

Florianópolis, 30 de junho de 2025.

DESPACHO

DESPACHO

Processo Disciplinar n.º 094/2024, B.V.D.O.R. (por sua advogada BRUNA VIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES OAB/SC 55913): "... Diante do exposto, indefiro o requerimento da representada de nulidade de citação por total falta de amparo legal, tendo em vista que todas as notificações do processo atenderam ao ordenamento vigente acima transcrito, conforme pode-se verificar em consulta aos autos. Notifique-se a interessada e de-se continuidade a instrução processual."

DESPACHO

Processo de Representação nº 275/2020. Repte: A. L. H. (Adv. Eclair Tavares Tesseroli – OAB/PR 18683). Repdo: W. R. B. - OAB/SC 37789 (Adv. Gustavo Tuller Oliveira Freitas – OAB/PR 54411). **DESPACHO:** "Tendo em vista que não aportou, até o presente momento, nenhum documento apresentado pelo Representante no sentido de informar que houve cumprimento da obrigação pelo Representado, nem mesmo, manifestação ou juntada de procuração do Advogado Dr. Eclair Tavares Tesseroli – OAB/PR 18683, **DETERMINO** a imediata inclusão na pauta da 2ª Turma/TED, que será realizada no próximo dia **12/09/2025**, nos termos do art. 5ª da Resolução nº 38/2020, sendo os autos distribuídos para análise do Relator original acima indicado".

Florianópolis, 30 de junho de 2025.

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica os Advogados abaixo relacionados para cumprirem o disposto no § 8º do artigo 59 CED (razões finais), nos processos em referência; o processo eletrônico poderá ser acessado pelo site: Serviços/

Area do Advogado/ Acesso ao Sistema. Contato em caso de dúvida: camarated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos a manifestação deverá ser protocolada no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line, Requerimentos Tribunal de Ética e Disciplina (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

PROCESSO Nº 1015/2023 O.S.A. (Por seus advogados: Renato Marcondes Brincas – OAB/SC 8540 e Paulo Marcondes Brincas – OAB/SC 6599).

PROCESSO Nº 1143/2024 M.O.S. (Por sua advogada: Eliane Azevedo Da Silva – OAB/SC 55836).

COORDENADORIA GERAL DAS COMISSÕES

REPUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 04/2025-CGC - 9ª Edição do programa Mentoria.

A Diretoria de Iniciação Profissional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, torna público o Edital de inscrições para participação da **9ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MENTORIA**.

1.DO PROJETO

1.1 O Programa de Mentoria, sob a coordenação da Diretoria de Iniciação Profissional da OAB/SC, tem por finalidade promover o aperfeiçoamento profissional e o desenvolvimento da jovem advocacia de Santa Catarina, por meio de uma iniciativa estruturada e gratuita de orientação e troca de experiências. O programa visa conectar advogados(as) em início de carreira, na qualidade de mentorados(as), a advogados(as) experientes, na qualidade de mentores(as), proporcionando um ambiente de aprendizado contínuo, compartilhamento de boas práticas e fortalecimento da classe advocatícia, sempre em observância aos princípios éticos e ao compromisso com a excelência profissional.

1.2 O Programa Mentoria terá a duração de 13 semanas, e funcionará conforme os dispostos no cronograma e item 3 deste edital.

1.3 Poderá participar como mentorado(a) qualquer advogado devidamente inscrito nos quadros da OAB/SC, **com até 5 (cinco) anos de inscrição profissional, em situação regular** e que atenda a todos os demais critérios previstos neste edital.

1.4 Os mentores que atuarão na 9ª Edição do Programa Mentoria serão advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, experientes e atuantes no mercado de trabalho, convidados pela Diretoria de Iniciação Profissional da OAB/SC.

1.4.1 Cada mentor atenderá até 4 (quatro) mentorados(as) por turma.

1.5 Serão abertas vagas para 272 mentorados(as), as quais serão preenchidas por ordem de inscrição, nos termos deste Edital.

1.6A 8ª Edição do Programa Mentoria disponibilizará vagas para as seguintes temáticas e horários:

1.6.1 Direito Civil e Processual Civil: segunda-feira no período noturno; terça-feira no período noturno; quarta-feira nos períodos vespertino e noturno; quinta-feira no período noturno.

1.6.2 Direito Penal Processual Penal: segunda-feira no período noturno; terça-feira nos períodos matutino e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

noturno; quarta-feira nos períodos matutino, vespertino e noturno; quinta-feira nos períodos vespertino e noturno.

1.6.3 Direito Previdenciário: segunda-feira no período noturno; terça-feira nos períodos matutino, vespertino e noturno; quarta-feira no período noturno; quinta-feira no período vespertino.

1.6.4 Direito Tributário: segunda-feira no período vespertino; terça-feira no período noturno.

1.6.5 Direito de Família e Sucessões: segunda-feira no período noturno; terça-feira nos períodos vespertino e noturno; quarta-feira no período noturno; quinta-feira no período matutino; sexta-feira no período matutino.

1.6.6 Direito Trabalhista: terça-feira no período noturno; quinta-feira nos períodos matutino e vespertino; sexta-feira nos períodos matutino e vespertino.

1.6.7 Direito Imobiliário: terça-feira no período matutino; quinta-feira no período noturno.

1.6.8 Direito Condominial: sexta-feira no período matutino.

1.6.9 Direito empresarial e Societário: segunda-feira nos períodos vespertino e noturno; terça-feira no período noturno; quarta-feira no período noturno.

1.6.10 Direito Aduaneiro: segunda-feira no período noturno; terça-feira no período matutino.

1.6.11 Direito Digital: terça-feira no período noturno; quarta-feira no período matutino.

1.6.12 Direito Público: terça-feira no período vespertino; quarta-feira no período noturno.

1.6.13 Direito Administrativo: quarta-feira no período noturno.

1.6.14 Direito do Consumidor: quarta-feira no período vespertino.

1.6.15 Direito Médico: terça-feira no período noturno.

1.6.16 Propriedade Intelectual: quinta-feira no período vespertino.

1.6.17 Início de carreira, marketing jurídico, empreendedorismo e gestão de escritório: quinta-feira nos períodos matutino e vespertino.

1.6.18 Mediação: terça-feira no período noturno.

2. INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do jovem advogado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições para a 9ª edição do Programa Mentoria poderão ser realizadas, entre os dias **30.06.2025 e 11.07.2025**, por meio do link: https://www.oab-sc.org.br/cursos-eventos/2025/06/30/9a-edicao-do-programa-mentoria/5052

2.3A confirmação da solicitação de inscrição e da turma do(a) mentorado(a) será feita imediatamente após o preenchimento da inscrição, por mensagem email automático.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2.4Não serão aceitas inscrições posteriores ao período estabelecido no edital, de advogados com mais de cinco anos de inscrição profissional ou que não estejam com a situação cadastral regular no dia da inscrição.

2.5A Comissão da Jovem Advocacia não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

2.6 Todos os inscritos receberão, no prazo previsto no cronograma deste Edital, informações sobre a aprovação ou não da sua inscrição para o Programa. Sendo que as comunicações serão através de e-mail que será encaminhado pelo endereço projetomentoria@oab-sc.org.br, pertencente à Diretoria de Iniciação Profissional.

2.7 No ato da inscrição, o(a) mentorado(a) deverá estar atendo ao selecionará a área de seu interesse e o horário dos encontros, pois, **não será possível fazer alterações**.

2.8 As vagas serão automaticamente preenchidas. Por isso, na medida em que forem preenchidas as turmas descritas no item 1.6 deste edital não apareceram essas opções no momento da inscrição.Além disso, após o encerramento das vagas disponíveis, não será possível fazer novas inscrições, inexistindo lista de espera.

2.9 Caso o(a) mentorado(a) desista da vaga depois de confirmada a sua inscrição, estará automaticamente vetado de participar das próximas duas edições do Programa.

3.DA MENTORIA

3.1 O Programa de Mentoria terá duração de 13 semanas, durante as quais serão realizadas 8 horas aula. Antes do prazo de 13 semanas, a Diretoria de Iniciação Profissional da OAB/SC organizará um encontro de abertura, na data indicada no cronograma de item 5.1 deste Edital.

3.2 Os encontros serão organizados pelos mentores, que poderão optar por fazer a mentoria em grupo ou individual, encontros semanais de uma hora de duração ou quinzenais de duas horas de duração. A depender da disponibilidade do mentor, os encontros poderão ser de menor ou maior duração de tempo e em mais quantidade.

3.3 As datas dos encontros serão designadas pelos mentores, nos dias e horários previstos no item 1.6. deste Edital, podendo ser presenciais ou virtuais, de acordo com a decisão do mentor(a).

3.4A comunicação entre mentores e mentorados(as) poderá ser realizada de forma livre, como melhor lhes convier.

3.5A mentoria consistirá em diálogos, trocas de experiências e esclarecimentos de dúvidas entre os mentores e os(as) mentorados(as), que abordarão temas relativos à advocacia e seus desafios do cotidiano, além de questões técnicas relativas a cada área descrita no item 1.6 deste edital.

3.6 Os mentores não estão obrigados, em hipótese alguma, a auxiliar o(a) mentorado(a) a analisar ou fornecer pareceres sobre casos reais.

3.7 Os grupos de mentoria terão um mentor e até 4 mentorados(as). Sendo que a designação dos(as) mentorados(as) para cada mentor será automaticamente feita na hora da inscrição, de acordo com a área de interesse escolhida pelo(a) mentorado(a) e a ordem de inscrição. Não será possível a alteração de turma, dia e horário, após a inscrição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

3.8Durante a mentoria, a Diretoria de Iniciação Profissional ficará à disposição dos(as) mentorados(as) e mentores para auxiliá-los sempre que necessário.

3.9O certificado de participação no Programa de Mentoria será enviado aos(as) mentorados(as), aproximadamente, 30 dias corridos após a data prevista para encerramento dos encontros.

3.9.1Para receber o certificado é necessário que o participante tenha frequência mínima de setenta e cinco por cento, ou seja, estar presente em ao menos, 6 dos 8 encontros do Programa. Sendo responsabilidade do mentor registrar a presença em cada encontro.

3.9.2Para receber o certificado também é necessário que o participante responda a pesquisa de satisfação que será enviada pela OAB de Santa Catarina, após encerrados os encontros de mentoria.

4.DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1Não faz parte dos objetivos do Programa Mentoria auxiliar diretamente o advogado(a) mentorado(a) em colocações junto ao mercado de trabalho, seja de forma autônoma ou em escritórios.

4.2Todos os jovens advogados que desejarem participar da 9ª Edição do Programa Mentoria deverão se inscrever nos termos deste Edital, ficando a Diretoria de Iniciação Profissional à disposição para dirimir quaisquer dúvidas através do e-mail projetomentoria@oab-sc.org.br ou do perfil do Instagram @oabjovemsc.

4.3Casos omissos serão decididos pela Comissão da Jovem Advocacia da OAB/SC.

5.CRONOGRAMA

5.1 A 9ª Edição do Programa Mentoria seguirá o seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
30.06.2025	Publicação do edital e início do período de inscrições, por meio do link: https://www.oab-sc.org.br/cursos-eventos/2025/06/30/9a-edicao-do-programa-mentoria/5052
11.07.2025	Término do período de inscrições
12.07.2025 a 13.07.2025	Análise das inscrições
14.07.2025	Comunicação, por e-mail, sobre a aprovação ou não
16.07.2025 às 18:30	Encontro de recepção de mentores e mentora para abertura da 9ª edição do Programa, organizado pela Diretoria de Iniciação Profissional, de modo híbrido, presencialmente na sede da seccional e online para quem não puder comparecer
14.07.2025	Início do prazo para mentores(as) fazerem contato com os (as) mentorados(as)
18.07.2025	Fim do prazo para mentores(as) fazerem contato com os(as) mentorados(as)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

21.07.2025	Início dos encontros dos(as) mentores(as) com os(as) mentorados(as)
17.10.2025	Encerramento dos encontros dos(as) mentores(as) com os(as) mentorados(as)
18.10.2025 a 26.10.2025	Análise dos relatórios de comparecimento (critério para recebimento de certificado)
27.10.2025	Disponibilização de avaliação do programa para os(as) mentorados(as) e mentores (critério para recebimento de certificado)

Florianópolis, 30 de junho de 2025.

ISADORA MELLO GUIMARÃES BARTH

Diretora de Iniciação Profissional da OAB/SC

MARIA EDUARDA PASSOS DA SILVA

Presidente da Comissão da Jovem Advocacia da OAB/SC

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 01/07/2025

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica os advogados dos processos a seguir relacionados sobre a realização da audiência de instrução na modalidade virtual que será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma ZOOM, conforme as seguintes orientações:

a) o link virtual será encaminhado aos endereços eletrônicos das partes registrados no cadastro da OAB-SC;

b) o ato está regrado pelo Código de Ética e Disciplina: as testemunhas ouvidas serão aquelas arroladas na inicial e na defesa prévia até o máximo de cinco, nos termos do art.57, III e art. 59 § 3º e § 4º (*O representante e o representado incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas, salvo se, ao apresentarem o respectivo rol, requererem, por motivo justificado, sejam elas notificadas a comparecer à audiência de instrução do processo*),

c) a parte tem inteira responsabilidade sobre toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência virtual;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

d) em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal.

e) o processo é digital e deverá ser acessado pelo site da OAB-SC: Serviços/ Área do Advogado/ Acesso ao sistema (documento GED);

f) eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria/TED da Seccional no telefone (48) 3239-3514) e e-mail (camarated@oab-sc.org.br);

PROCESSO N° 241/2022 D.D. (Por seus Advogados, Carlos Giacomo Jacomozzi OAB/SC 41498 e Vitória Marchetti Filla OAB/SC 58.089) – Dia 30/07/2025 às 14:00.

PORTARIA

PORTARIA PORTARIA n° 051/2025

Cria a Comissão de Direito Sistêmico e Indica os Membros da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º **INDICAR**, a advogada **DRA. CAMILA HACKER, inscrita na OAB/SC sob nº 50.945**, com endereço na Rua Guilherme Goestmeier Sobrinho, nº 663, Bairro, Industrial I, em Canoinhas/SC, E-mail: **camilahacker.adv@gmail.com,** fone: **(47) 9 8427-3038**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO SISTÊMICO**, na qualidade de **PRESIDENTE**. Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MIRIAM SALETE IARROCHESKI MURAKAMI, inscrita na OAB/SC sob nº 29.348**, com endereço na rua Vidal Ramos, 655, sala 108, Ed. Anne Maria, Centro – Canoinhas/SC, E-mail: **miriamurakami@bol.com.br, miriam@muraempresarial.com,** fone: **(47) 9 9115-0178**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO SISTÊMICO**, na qualidade de **SECRETARIÁ**. Art. 3º. **INDICAR**, a advogada **DRA. KELLY CRISTINA SAVICKI CHERMACH, inscrita na OAB/SC sob nº 50.574**, com endereço na Rua Enesto Grainert, 1134, bairro São Cristovão, Papanduva/SC, E-mail: **kellysavick@hotmail.com,** fone: **(47) 9 8431-2938**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO SISTÊMICO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ADRIANA DIRSCHNABEL, inscrita na OAB/SC sob nº 25.415**, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº 935, Bairro, Centro - Canoinhas/SC, E-mail: **cniadriana@yahoo.com.br,** fone: **(47) 9 9706-5101**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO SISTÊMICO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO** Art. 5º. **INDICAR**, a acadêmica **MARIA EDUARDA PORTES DE SOUZA, matriculada na Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua Henrique Kottekamp, n° 381, Bairro, Barra Grande, em Três Barras/SC, E-mail: **mariaportes37@gmail.com,** fone: **(47) 9 9156-1574**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO SISTÊMICO**, na qualidade de **MEMBRO OUVINTE.** Art. 6º. **INDICAR**, a acadêmica **DEISI FIDELES DOS SANTOS, matriculada na Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua Frederico Kohler, 546, Bairro, Campo da Agua Verde - Canoinhas/SC, E-mail: **deisifideles2021@gmail.com,** fone: **(47) 9 9775-1102**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO SISTÊMICO**, na qualidade de **MEMBRO OUVINTE**. Art. 7º. **INDICAR**, o acadêmico **ALAN CÉSAR BENTO MARCHINHAKI, matriculado na Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua Ema Joana Kelner, 126, Alto da Tijuca - Canoinhas/SC, E-mail: **admzelar@gmail.com,** fone: **(47) 9 9974-1789**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO SISTÊMICO**, na qualidade de **MEMBRO OUVINTE.** Art. 8º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

existir que tratem do tema. Art. 9º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Prerrogativas e Defesa dos Honorários será feita pelo Presidente nomeado ou por outro membro efetivo por ele indicado. Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direito Sistêmico, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 17 de junho de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

INDAIAL

Santa Catarina, data da disponibilização: 01/07/2025

DIRETORIA

PORTARIA N° 43/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Nomear o Advogado Dr. Fernando Dallarosa, inscrito na OAB/SC sob nº 60358, Membro do Conselho Subseccional, ao cargo de Defensor Dativo.

Esta nomeação tem vigência para o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Indaial, 27 de junho de 2025.

Marcelo Muritiba Dias Ruas

Presidente da Subseção de Indaial/SC

INDAIAL

Santa Catarina, data da disponibilização: 01/07/2025

DIRETORIA

PORTARIA N° 41/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Nomear a Advogada Dra. Cristina Gutz, inscrita na OAB/SC sob nº 36.062, Membra da Comissão do Direito Previdenciário, ao cargo de Vice-Presidente.

Esta nomeação tem vigência para o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Indaial, 27 de junho de 2025.

Marcelo Muritiba Dias Ruas

Presidente da Subseção de Indaial/SC

INDAIAL

Santa Catarina, data da disponibilização: 01/07/2025

DIRETORIA

PORTARIA N° 42/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Nomear a Advogada Dra. Aline da Silva Barroso, inscrita na OAB/SC sob nº 74.022, Membra do Conselho Subseccional, ao cargo de Defensora Dativa.

Esta nomeação tem vigência para o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Indaial, 27 de junho de 2025.

Marcelo Muritiba Dias Ruas

Presidente da Subseção de Indaial/SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JOAÇABA

Santa Catarina, data da disponibilização: 01/07/2025

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção Joaçaba notifica o Advogado G.M.A e L.C.A. (Advogados: Gustavo Martinelli Agripino OAB/SC 46846 e Luciana Cristina Argenton OAB/SC 10849) para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 1048/2023. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oabjoacaba@softline.com.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

Gilson Antonio Giumbelli Junior

Presidente – Subseção de Joaçaba

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção Joaçaba notifica o Advogado F.V. (Advogado: Fabiano Valandro OAB/SC 34211) para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 450/2024. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oabjoacaba@softline.com.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

Gilson Antonio Giumbelli Junior

Presidente – Subseção de Joaçaba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 01/07/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1126/2025/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar a Advogada Jully Anne Fernandes – OAB/SC 58.713, como Secretária da Comissão da OAB Vai à Escola.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 26 de junho de 2025.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 1127/2025/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Thayse Simeão, como membro ouvinte da Comissão de Direito da Criança e do Adolescente.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 26 de junho de 2025.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 1128/2025/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Thayse Simeão, como membro ouvinte da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 26 de junho de 2025.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 1129/2025/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Thayse Simeão, como membro ouvinte da Comissão de Direito do Consumidor.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 26 de junho de 2025.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 1130/2025/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Andre Luiz Maia Able – OAB/SC 13.879, como membro da Comissão de Direito do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Consumidor.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 26 de junho de 2025.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 1131/2025/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Giulie Luanie Braga da Silva – OAB/SC 75.443, como membro da Comissão da OAB Jovem.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 26 de junho de 2025.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 1132/2025/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar a Advogada Marcela de Simas – OAB/SC 51.983, como membro da Comissão de Planejamento Patrimonial e Sucessório.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 27 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 1133/2025/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar a Advogada Rosenete Scherer – OAB/SC 58.347, como membro da Comissão de Planejamento Patrimonial e Sucessório.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 27 de junho de 2025.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 1133/2025/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar a Advogada Rosenete Scherer – OAB/SC 58.347, como membro da Comissão de Planejamento Patrimonial e Sucessório.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 27 de junho de 2025.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 1134/2025/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar a Advogada Gabriela Teodósio – OAB/SC 41.664, como membro da Comissão de Perícias.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 30 de junho de 2025.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 1135/2025/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar a Advogada Raquel Werlich – OAB/SC 59.387, como membro da Comissão de Planejamento Patrimonial e Sucessório.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 30 de junho de 2025.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 01/07/2025

CÂMARAS RECURSAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

Processo Nº 25.0000.2024.064523-8: Pelo presente edital, comunicamos a Dra. Raquel Peiro Panella – OAB/SP 281.410, que o representado, interpos recurso, nos autos acima referenciados, no qual V.Sa. figura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

como procuradora do representante. Destarte, fica V.Sa. cientificado(a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para oferecer contrarrazões do suprareferido recurso.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

Processo Nº 25.0000.2024.083831-0 - Pelo presente edital, fica a Dra. Adriana Katarina Alves Gaiofato – OAB/SP 308.753, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/QUARTA CÂMARA RECURSAL – OAB/SP

05 Embargos de declaração 25.0000.2023.071260-4 - Pelo presente edital, ficam os(as) Representante: Beatriz Alves da Silva (Adv. Vander Augusto Dias – OAB/SP 312.299) – Representado: D.L.G.V. – OAB/SP 327.668 (Adv. Danilo Calhado Rodrigues – OAB/SP 246.664), cientificados(as) de que foi designado o dia 22 de julho de 2025, a partir das 09h00m, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – Sé - São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED

Processo 25.0886.2024.001333-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Acórdão nº 2539

EMENTA

REPRESENTAÇÃO CONTRA ADVOGADO QUE RECEBEU VALORES E NÃO PRESTOU O SERVIÇO PARA O QUAL FOI CONTRATADO, LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE. CONDUTAS INCOMPATÍVEIS COM A ADVOCACIA. FALTAS DISCIPLINARES COMPROVADAS. PENA DE SUSPENSÃO DE 12 (DOZE) MESES CONSIDERANDO A REINCIDÊNCIA, CUMULADA COM MULTA DE 06 (SEIS) ANUIDADES.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.001333-7, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator em julgar procedente a representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 6 (seis) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX, XXI e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1 e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, "a", do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2025.

Alex Fernandes Paghete da Silva – Vice-Presidente

Leandro Telles – Relator

Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED

Processo 25.0886.2024.001342-4

Acórdão nº 2540

EMENTA

ANGARIAR CAUSAS POR MEIO DE TERCEIROS, DESÍDIA DO REPRESENTADO POR NÃO DESEMPENHAR O TRABALHO A QUE FOI CONTRATADO E RECEBEU VALORES, RECUSAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS E POR MANTER CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA, CONFIGURAÇÃO DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS IV, XX, XXI E XXV, DO ARTIGO 34, DO EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.001342-4, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator aditado em julgar procedente a representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos IV, XX, XXI e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, , Lei nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º e 2º, cumulada com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Alex Fernandes Paghete da Silva – Vice-Presidente

Carlos Alberto Schiavon de Arruda Falcão – Relator

Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED

Processo 25.0886.2023.001952-5

Acórdão nº 2541

EMENTA

REPRESENTAÇÃO CONTRA ADVOGADO QUE RECEBEU VALORES E NÃO PRESTOU O SERVIÇO PARA O QUAL FOI CONTRATADO, LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE. FALTA DISCIPLINAR COMPROVADA. PENA DE SUSPENSÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDERANDO A REINCIDÊNCIA, CUMULADA COM MULTA DE 6 (SEIS) ANUIDADES.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.001952-5, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator em julgar procedente a representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 12 (doze) meses, cumulada com multa no valor de 6 (seis) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, , Lei nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, letra “a”, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2025.

Alex Fernandes Paghete da Silva – Vice-Presidente

Leandro Telles – Relator

Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED

Processo 25.0886.2023.005360-0

Acórdão nº 2542

EMENTA

NÃO REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PARA O QUAL RECEBEU ANTECIPADAMENTE HONORÁRIOS E FOI CONTRATADO. LOCUPLETAMENTO INDEVIDO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO AOS INCISOS XX E XXI, DO ART. 34, DO EAOAB. Incide na hipótese do inciso XX, do artigo 34, do EAOAB, o advogado que recebe honorários para ajuizar ação e injustificadamente deixa de ajuizá-la. Incide na hipótese do inciso XXI, o advogado que não ajuíza ação para a qual foi contratado e deixa de prestar contas ao cliente não lhe devolvendo os valores recebidos a título de honorários advocatícios.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.005360-0, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator em julgar procedente a representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1 e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2025.

Alex Fernandes Paghete da Silva – Vice-Presidente

Wagner Parronchi – Relator

Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED

Processo 25.0886.2023.005367-5

Acórdão nº 2543

EMENTA

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADO QUE, COMPROVADAMENTE, SE OCULTOU DO SERVIDOR ENCARREGADO DE INTIMÁ-LO PESSOALMENTE E, TAMBÉM, FALSEOU A VERDADE AO CONVERSAR COM VEREADOR MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II E 6º, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. REINCIDÊNCIA NÃO CARACTERIZADA. ANTERIOR CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE CONSEQUÊNCIA GRAVE. PROCEDÊNCIA. CENSURA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.005367-5, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator em julgar procedente a representação e aplicar ao representado a pena de censura, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, inciso II, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, inciso II, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei nº 8.906/94.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2025.

Alex Fernandes Paghete da Silva – Vice-Presidente

Fabio Resende Leal – Relator

Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED

Processo 25.0886.2023.005389-4

Acórdão nº 2544

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 14, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA E 33, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. ACEITAÇÃO DE PROCURAÇÃO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO À PATRONA ANTERIORMENTE CONSTITUÍDA. INEXISTÊNCIA DE MOTIVO JUSTIFICÁVEL OU URGÊNCIA NA ATUAÇÃO. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. NÃO CONFIGURAÇÃO DE REINCIDÊNCIA POR AUSÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO EM PROCESSO ANTERIOR. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 18/2023/OEP. CENSURA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.005389-4, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator em julgar procedente a representação e aplicar à representada a pena de censura, por violação ao artigo 14, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no artigo 33, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2025.

Alex Fernandes Paghete da Silva – Vice-Presidente

Fabio Resende Leal **–** Relator

Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED

Processo 25.0886.2023.005684-3

Acórdão nº 2545

EMENTA

INFRAÇÃO ÉTICA. ARTIGO 34, INCISO I, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE O REPRESENTADO DETINHA PODER DE DECISÃO RELEVANTE SOBRE INTERESSE DE TERCEIROS. INFRAÇÃO ÉTICA NÃO CONFIGURADA. ABSOLVIÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.005684-3, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da Relatora em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2025.

Alex Fernandes Paghete da Silva – Vice-Presidente

Edilaine Rodrigues de Gois Tedeschi **–** Relatora

Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED

Processo 25.0886.2024.006267-5

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Acórdão nº 2546

EMENTA

REPRESENTAÇÃO. ABANDONO DE CAUSA. PREJUÍZO. PREJUDICAR INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO. Configuração de infração ética o abandono de processo que ocasione a extinção da ação. Artigo 34, inciso XI, do EAOAB. É necessário a demonstração que o prejuízo ocorreu por culpa do advogado para configuração do inciso IX, do artigo 34. PARCIAL PROCEDÊNCIA. PENA DE CENSURA, nos termos do artigo 36, inciso I, do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.006267-5, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do Relator divergente, em julgar procedente a representação e aplicar à representada a pena de censura, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, § 1, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2025.

Alex Fernandes Paghete da Silva – Vice-Presidente

Fabio Resende Leal – Relator divergente

Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED

Processo 25.0886.2024.006302-9

Acórdão nº 2547

EMENTA

DESÍDIA DO REPRESENTADO POR NÃO DESEMPENHAR O TRABALHO A QUE FOI CONTRATADO. CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO PREVISTA NO INCISO XX, DO ARTIGO 34, DO EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.006302-9, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator em julgar procedente a representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, , Lei nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, cumulada com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2025.

Alex Fernandes Paghete da Silva – Vice-Presidente

Carlos Alberto Schiavon de Arruda Falcão – Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 1957 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº 25.0886.2023.003706-0 - REPRESENTANTE: CARMEM PEREIRA DA COSTA REPRESENTADO: DR. AUSTER ALBERT CANOVA. PREJUDICAR POR CULPA GRAVE INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO. ABANDONAR A CAUSA SEM JUSTO MOTIVO. PROCESSO DA VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES EXTINTO POR NEGLIGÊNCIA DO ADVOGADO. CONDUTA INFRACIONAL E DESRESPEITOSA À ÉTICA DO ADVOGADO. SUSPENSÃO COM MULTA EM RAZÃO DA REINCIDENCIA. LOCUPLETAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. Conforme postulado ético da profissão, "o advogado não deve deixar ao abandono ou ao desamparo os feitos, sem motivo justo e comprovada ciência do constituinte. Processo judicial extinto que configura abandono da causa pelo advogado e prejuízo grave ocasionado ao cliente. Incidência do inciso XI do artigo 34 c/c. o artigo 37, inciso II, ambos do Estatuto da Advocacia, aplicada ao representado a sanção de suspensão de 60 (sessenta) dias cumulada com multa de 02 (duas) anuidades com fundamento no 40, § 1º, letra "a" do mesmo diploma legal, esta em razão do prejuízo causado à representante. Ocorrido o levantamento de verba honorária mediante autorização judicial comprovado nos autos, não há incidência dos incisos XX e XXI do artigo 34/EAOAB e 12 do CED. Representação Procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 08030R0000132021 – São Carlos, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, combinado com os artigos 39 e 40, § 1º, letra "a", do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Theodosio Moreira Pugliesi – Presidente

José Oclair Massola – Relator

ACÓRDÃO Nº 1959 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: RETENÇÃO DE VALORES. AUSÊNCIA DE CLÁUSULA CONTRATUAL AUTORIZANDO A RETENÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DESEMBOLSADAS PELO ADVOGADO. DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DESACOMPANHADO DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO. Ilícita a retenção de valores devidos ao cliente quando inexiste previsão contratual, especialmente quando não comprovados os supostos gastos. INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 34, INCISO XX, DO EAOAB. CONFIGURADA. PENA DE SUSPENSÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, I, DO EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 08R0000362022 – Ibitinga, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa) Theodósio M. Pugliesi – Presidente

Denise Fernanda Voltatódio – Relatora

ACÓRDÃO Nº 1960 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA DE AMBIGUIDADE, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE DA DECISÃO EMBARGADA. COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO EM CONDUTAS REPETIDAS. INDEPENDÊNCIA ENTRE ESFERA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR E PENAL. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 08030R0000042023 – São Carlos, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora originária, em conhecer dos embargos de declaração interposto e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão embargada.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Theodosio Moreira Pugliesi – Presidente

Fernando Emanuel da Fonseca – Relator “ad hoc”

ACÓRDÃO Nº 1961 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – CONTRATO QUOTA LITIS – CONSULTA JURÍDICA. SERVIÇO AUTÔNOMO E PREVIAMENTE AJUSTADO E NÃO SUJEITA A LIMITAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DA RESTRIÇÃO DO ART. 50 DO CED. – AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. A cobrança de honorários advocatícios com base em contrato quota litis deve respeitar o limite imposto pelo artigo 50 do Código de Ética e Disciplina da OAB, segundo o qual a soma dos honorários contratuais e sucumbenciais não pode ser superior às vantagens obtidas pelo cliente. A cobrança de consulta jurídica constitui serviço autônomo, não vinculado ao êxito da causa, e sua previsão expressa em contrato afasta qualquer irregularidade. O artigo 50 do CED não inclui a consulta no cálculo da limitação imposta aos honorários. O item 11 da Tabela de Honorários da OAB-SP – 2024 prevê a possibilidade de cobrança da consulta, sem obrigatoriedade de abatimento nos honorários contratuais. Impossibilidade de ampliar a restrição do artigo 50 do CED por meio de interpretação extensiva para incluir valores que não são honorários atrelados ao êxito da causa, sob pena de violação ao princípio da legalidade. Consulta previamente ajustada, cobrada conforme previsão contratual e de maneira transparente, não caracterizando conduta antiética ou infração disciplinar. Representação improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 08005R0000052023 – Araraquara, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Theodosio Moreira Pugliesi – Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Jesuíno Orlandini Junior – Relator

ACÓRDÃO Nº 1962 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: Alegação de cobrança de honorários exorbitante – não repasse dos valores recebidos – incidência dos incisos XX e XXI do artigo 34 do EAOAB – comprovada a outorga de poderes para transigir e firmar acordo – contratos de honorários estipulando o percentual de honorários – comprovado o repasse do valor – valor dos honorários exorbitantes - violação do disposto no artigo 50 do CED – caracterizada infração disciplinar tipificada no inciso XX do artigo 34 do EAOAB - representação procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 08030R0000072023 – São Carlos, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e §1º do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Theodósio M. Pugliesi - Presidente – Presidente

Carlos Alberto Marini – Relator

ACÓRDÃO Nº 1963 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: ADVOGADO QUE RECEBE VALOR DO CLIENTE, NÃO PRESTA CONTAS E OS RETEM INDEVIDAMENTE, COMETE AS INFRAÇÕES ÉTICAS DESCRITAS NOS INCISOS XX E XXI DO ARTIGO 34 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. INFRAÇÕES DISCIPLINARES DEMONSTRADAS. PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. Advogado que recebe do cliente valores, não presta contas e não os repassa ao cliente, comete as infrações éticas descritas nos incisos XX e XXI do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Processo disciplinar procedente. Pena de suspensão do exercício da advocacia por 60 dias em razão de possuir antecedentes, prorrogável até a devolução dos valores devidamente corrigidos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 08005R0000142023 – Araraquara, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Theodósio M. Pugliesi - Presidente – Presidente

Rodnei Rodrigues – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 1964 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. ATUAÇÃO EM DIVERSOS PROCESSOS EM OUTRA UNIDADE SECCIONAL, SEM A DEVIDA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR – REGULARIZAÇÃO POSTERIOR QUE NÃO DESCARACTERIZA A INFRAÇÃO. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 10, § 2º, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PENA DE CENSURA, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, SEM ANOTAÇÃO NOS ASSENTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 08030R0000212023 – São Carlos, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por configurada a infração prevista no artigo 10, § 2º e no inciso VI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I e parágrafo único, combinado com o artigo 40, inciso II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Theodósio M. Pugliesi - Presidente – Presidente

Amauri Izildo Gambaroto – Relator

ACÓRDÃO Nº 1965 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. FALTA DE MANIFESTAÇÃO PROCESSUAL. NOMEAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO CONVÊNIO EXISTENTE ENTRE DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO E A ORDEM DOS ADVOGADO DO BRASIL. ALEGAÇÃO DE PROBLEMAS DE SAÚDE. ADVOGADA QUE NÃO DEMONSTROU CABALMENTE IMPOSSIBILIDADE NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 34, XII, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PENA DE CENSURA, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, SEM ANOTAÇÃO NOS ASSENTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2023.001975-0 – Ribeirão Bonito, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à representada, a pena de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos da inscrita, por configurada a infração prevista no inciso XII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I e parágrafo único, combinado com o artigo 40, inciso II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Theodósio M. Pugliesi - Presidente – Presidente

Amauri Izildo Gambaroto – Relator

ACÓRDÃO Nº 1966 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA: PEDIDO DE REABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE BOM COMPORTAMENTO RELACIONADO À INFRAÇÃO. INDEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2024.024389-7 – Descalvado, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar improcedente o pedido de reabilitação interposto, por não preencher os requisitos dispostos no artigo 41, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Theodósio M. Pugliesi - Presidente – Presidente

Alessandro Alamar Ferreira de Mattos – Relator

ACÓRDÃO Nº 1967 – 8ª TURMA DISCIPLINAR DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: PEDIDO DE REABILITAÇÃO. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA EM OFÍCIO RESERVADO. AUSÊNCIA DE REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS. INAPLICABILIDADE DO ART. 41 DO EAOAB. PRECEDENTE DO CFOAB. DEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo disciplinar 25.0886.2024.024475-3 – Descalvado, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar procedente o pedido de reabilitação interposto, por preencher os requisitos dispostos no artigo 41, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Theodósio M. Pugliesi - Presidente – Presidente

Alessandro Alamar Ferreira de Mattos – Relator

ACÓRDÃO Nº 3741 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ART. 34, XXII, DO EAOAB - INEXISTÊNCIA DE ERRO DE JULGAMENTO – ENTENDIMENTO DA TURMA PREVALECENTE, RECONHECENDO QUE O REQUERENTE FOI INTIMADO VÁRIAS VEZES, TENDO PERMANECIDO COM OS AUTOS POR 09 (NOVE) MESES – MULTA MANTIDA EM CUMULAÇÃO COM A PENA DE SUSPENSÃO, PELA REINCIDÊNCIA DO REQUERENTE À ÉPOCA DO JULGAMENTO – DECISÃO QUE DEVERIA SER ATACADA POR RECURSO PRÓPRIO - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE REVISÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Revisão no 25.0886.2024.024732-2, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o pedido interposto, por não preencher os requisitos dispostos no artigo 68, do Código de Ética e Disciplina e no artigo 73, § 5° do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Marcelo de Araújo Ramos - Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pedro Emerson Moraes de Paula – Relator

ACÓRDÃO Nº 3742 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ADVOGADO CONTRATADO PARA INGRESSAR COM AÇÃO DE DANOS MORAIS – VALOR PAGO INTEGRALMENTE LEVANTADO EM JUÍZO PELO QUERELADO QUE NÃO PRESTOU CONTAS AO CLIENTE EM NENHUM MOMENTO – INEXISTÊNCIA DE DECADÊNCIA OU PRESCRIÇÃO QUINQUENAL OU TRIENAL, CUJO INÍCIO SE DÁ A PARTIR DO CONHECIMENTO DO FATO PELO CLIENTE, O QUAL FEZ A REPRESENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL - COMPROVADA INFRAÇÃO AO ART. 34, INCISOS XX E XXI, DO EAOAB, PELO LOCUPLETAMENTO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CUJO ÔNUS DE COMPROVAÇÃO CABIA AO QUERELADO – ADVOGADO CONTUMAZ EM TAL PRÁTICA, POSSUINDO MAUS ANTECEDENTES – PENA DE SUSPENSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PRORROGADA ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CLIENTE, CUMULADA COM MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2023.006845-6, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § § 1o e 2o, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Marcelo de Araújo Ramos - Presidente

Pedro Emerson Moraes de Paula – Relator

ACÓRDÃO Nº 3743 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: LOCUPLETAMENTO À CUSTA DE CLIENTE COMPROVADO. PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E APLICAÇÃO DE MULTA. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 2°, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I e II, DO CED E INFRAÇÃO AOS INCISOS XX e XXI DO ARTIGO 34 DO EAOAB. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2023.007481-6, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 02 (duas) anuidades, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I e III, do Código de Ética e Disciplina e configuradas infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § § 1o e 2o, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Marcelo de Araújo Ramos - Presidente

Carolina Vital Moreira Gomes – Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 3745 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO – INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA (INCISOS XX e XXI DO ARTIGO 34 DO EAOAB). PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 30 DIAS, PRORROGÁVEL ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CUMULADA COM MULTA NO VALOR DE 01 (UMA) ANUIDADE. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.004743-9, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § § 1o e 2o, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Marcelo de Araújo Ramos - Presidente

Carolina Vital Moreira Gomes – Relatora

ACÓRDÃO Nº 3745 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: EXERCÍCIO DA ADVOCACIA - DEIXAR DE ATENDER INTIMAÇÃO EM PROCESSO DO QUAL PATROCINA - FALTA DE PROVAS PARA CARACTERIZAR PREJUÍZO CULPA GRAVE INTERESSE QUE LHE FOI CONFIADO EM DEFENDER, BEM COMO FALTA DE PROVA DE COMETIMENTO DE DESÍDIA DO ADVOGADO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSO QUE DEFENDIA OS INTERESSES DE SEU CLIENTE. SEM PROVAS DA ALEGADA INFRAÇÃO ÉTICA NENHUMA PENA PODE SER IMPUTADA AO ADVOGADO. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE PENA. IMPROCEDÊNCIA DO PROCESSO DISCIPLINAR. CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.013469-4, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Marcelo de Araújo Ramos - Presidente

José Carlos Manoel – Relator

ACÓRDÃO Nº 3746 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA REJEITADA. CAPTAR CAUSAS COM INTERVENÇÃO DE TERCEIROS. VIOLAÇÃO AO ESTATUTO DA OAB. PROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO A PENA DE CENSURA NÃO CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: 1. Representação apresentada para apuração de captar de causas e clientela através de empresa de consultoria divulgada em programa de televisão. 2. Há duas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

questões a serem discutidas: a) se a competência seria da 28ª Turma Disciplinar Especializada; b) saber se obter clientes através de empresas de consultoria caracteriza a infração prevista pelo inciso IV do artigo 34 do Estatuto da OAB. RAZÕES DE DECIDIR: 3. Pelo fato de que a representação não envolveu a questão de publicidade, e sim a captação de clientela através de terceiros, a competência correta é deste 17º Tribunal de Ética e Disciplina. 4. No Mérito, a própria cliente mencionou que foi atraída por promessas da empresa de consultoria, que por sua vez indicou o Representado para causa; que apresentou procuração genérica, e tem inúmeras ações da mesma natureza no mesmo período e não conseguiu demonstrar como foi procurada pela cliente; senão por este meio. 5. As circunstâncias do artigo 40, parágrafo único, da Lei n. 8.906/94, são desfavoráveis ao Representado, de modo que não se autoriza a conversão da pena de censura em advertência. DISPOSITIVO: 6. Preliminar de prescrição rejeitada e representação julgada procedente. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.004438-5, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de censura, por configurada a infração prevista no inciso IV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Taísa Pedrosa Laiter - Presidente

Denise de Souza Ribeiro – Relatora

ACÓRDÃO Nº 3747– DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. LOCUPLETAR-SE ILICITAMENTE E NÃO PRESTAR CONTAS AO CLIENTE. VIOLAÇÃO AO ESTATUTO DA OAB. PROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO À PENA DE SUSPENSÃO DE 30 DIAS, NÃO PRORROGÁVEL PELA PRESTAÇÃO JUDICIAL DE CONTAS. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: 1. Representação apresentada para apurar-se se houve apropriação pela Representada de valores atinentes a seu cliente, sem repasse e sem prestação de contas. 2. Questão a ser discutida: se querelada locupletou-se ilicitamente às custas de valores apropriados de seu cliente e se deixou de prestar contas. RAZÕES DE DECIDIR: 3. A própria Representada confessou ter se apropriado dos valores e não demonstrou ter prestado contas. 4. As circunstâncias do art. 40, parágrafo único, da Lei n. 8.906/94, são favoráveis à Representada, que é primária, de modo a receber a sanção no mínimo; sem prorrogação face a prestação judicial das contas. DISPOSITIVO: 5. Representação julgada Procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2023.007158-4, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar a Representada a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1o, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Taísa Pedrosa Laiter - Presidente

Denise de Souza Ribeiro – Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 3748 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PREJUÍZO POR INÉRCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO JURÍDICO CONTRATADO E LOCUPLETAMENTO ÀS CUSTAS DO CLEINTE. PROCEDÊNCIA POR VIOLAÇÃO AO ART. 34, IX E XX, EAOAB. CONDENAÇÃO DE SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS CUMULADA COM MULTA NO VALOR DE 1 (UMA) ANUIDADE. VOTAÇÃO POR MAIORIA ACOMPANHADA A DIVGÊNCIA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: 1. Trata-se de Representação para averiguar: a) qual a finalidade da contratação; b) se inércia e demora na prestação do serviço prejudicou, por culpa grave, o cliente; c) se o advogado prestou a totalidade do serviço contratado; e d) se houve locupletamento pelo recebimento de honorários sem a completa prestação do serviço. RAZÕES DE DECIDIR: 2. O período entre a contratação e o ajuizamento da ação de inventário foi de aproximadamente 1 (um) ano. 3. A demora na declaração de ITCMD acarretou prejuízo financeiro ao cliente relativo aos encargos moratórios. 4. A confissão do Querelado de que foi contratado para pedir alvarás para licenciamentos de veículos e não o fez. 5.O recebimento integral dos honorários para a prestação de serviço contratada (propositura de ação de inventário e pedido de alvará) sem a prestação de serviço na integralidade. 6. Afastada a condenação pelo abandono (art. 34, XI, EAOAB), em voto de divergência, para evitar nulidade processual, tendo em vista que esta tipificação não foi incluída na decisão de convolação do processo disciplinar e nem mesmo no parecer de enquadramento. 7. Pela circunstância atenuante da primariedade, aplica-se a pena de suspensão no mínimo legal (art. 40, II, EAOAB). A prática de mais de uma infração disciplinar (art. 34, IX e XX, EAOAB) justifica cumular pena de multa à pena de suspensão (art. 40, parágrafo único, alínea “a”, EAOAB). DISPOSITIVO: 8. Representação julgada procedente por maioria de votos acompanhado o voto divergente. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.014185-0, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto divergente da Relatora Taísa Pedrosa Laiter, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1o, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(a) Taísa Pedrosa Laiter – Presidente / Relatora Divergente

ACÓRDÃO Nº 3749 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PREJUÍZO POR INÉRCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO JURÍDICO CONTRATADO. PROCEDÊNCIA POR VIOLAÇÃO AO ART. 34, IX, EAOAB. CONDENAÇÃO DE SUSPENSÃO POR REINCIDÊNCIA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: 1. Trata-se de Representação para averiguar: a) se houve a efetiva contratação; b) se a conduta do advogado de não ajuizamento de ação prejudicou, por culpa grave, a sua cliente. RAZÕES DE DECIDIR: 2. As trocas de mensagens por WhatsApp não impugnadas comprovam a contratação, ainda que sem a celebração de contrato escrito pelas partes. 3. A demora de um ano sem o ajuizamento da ação configura prejuízo à cliente por culpa grave do advogado. 4. A reincidência incide na penalidade de suspensão. Não há circunstâncias atenuantes. Não há gravidade extrema nos prejuízos, o que não justifica cumular pena de multa. O longo período de tempo da inércia permite aplicar pena de suspensão superior ao mínimo legal. DISPOSITIVO: 5. Representação julgada procedente. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.012764-7, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1o, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(a) Taísa Pedrosa Laiter – Presidente / Relatora

ACÓRDÃO Nº 3750 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. CONDENAÇÃO CRIMINAL. IDOSO. APLICAÇÃO DO ART. 115, DO CÓDIGO PENAL. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: 1. Diante de condenação criminal, a Representação foi instaurada para apurar: a) a prática de conduta incompatível com a advocacia; b) a inidoneidade moral para a prática da advocacia; c) a prática de crime infamante. RAZÕES DE DECIDIR: 2. Preliminar de mérito: prescrição da pretensão punitiva (art. 43, "*caput*", EAOAB). 3. Aplicação da previsão do art. 115, do Código Penal, em razão da idade do Representado, acima de 70 (setenta) anos, na data do julgamento. 4. Afastamento das questões de mérito. DISPOSITIVO: 5. Representação julgada prescrita. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.019716-0, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em acolher a prejudicial de prescrição e determinar o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 43, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(a) Taísa Pedrosa Laiter – Presidente / Relatora

ACÓRDÃO Nº 3751 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERROMPE-SE PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR, TAL COMO OCORRE NA LEI PROCESSUAL PENAL. ADVOGADA QUE NÃO COMUNICA O CLIENTE DA NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO DE PREPARO COMPLEMENTAR, CULMINANDO NO NÃO CONHECIMENTO DA APELAÇÃO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: 1. A prescrição do processo disciplinar interrompe-se apenas uma vez e pela instauração do processo disciplinar, e não pela notificação válida, tal como ocorre na lei processual penal com o recebimento da denúncia. 2. A advogada deve manter contrato de honorários advocatícios e prova de ciência ao cliente dos andamentos processuais e de outros comunicados. RAZÕES DE DECIDIR: 3. A conduta relatada configura a infração contida no artigo 34, inciso IX, do EAOAB, eis que pela falta de recolhimento complementar do preparo, o recurso de apelação não foi conhecido. DISPOSITIVO: 4. Afasta-se a alegada prescrição. Representação julgada procedente. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2023.006732-3, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos da inscrita, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(a) Eduardo Cruvinel – Presidente / Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 3752 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. ADVOGADO DE PESSOA JURÍDICA (CLUBE). DESENTENDIMENTO ENTRE OS ASSOCIADOS. DEFESA ORA EM BENEFÍCIO DO CLUBE E ORA EM BENEFÍCIO DE DETERMINADOS ASSOCIADOS CONTRA OUTROS ASSOCIADOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REPRESENTAÇÃO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: 1. Há conflito de interesse do advogado de Clube (pessoa jurídica), na medida em que patrocina demandas de parte de associados contra outros associados sobre demanda oriunda nas relações havidas no Clube e com relação a determinada demanda do Clube. RAZÕES DE DECIDIR: 2. A conduta relatada configura as infrações contidas nos artigos 19 e 20 do CED. Afasta-se, no entanto, a tipificação do artigo 34, incisos VII e VIII, do EAOAB. DISPOSITIVO: 3. Representação julgada parcialmente procedente. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2023.008356-2, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de censura, por violação aos artigos 19 e 20 do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(a) Eduardo Cruvinel – Presidente / Relator

ACÓRDÃO Nº 3753 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. REPRESENTADO QUE ADVOGA CONTRA EX-CLIENTE. AUSÊNCIA DE CONFLITO ENTRE AS ATUAÇÕES. NÃO UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RECEBIDA EM RAZÃO DO MANDATO. ATIPICIDADE DA CONDUTA. IMPROCEDÊNCIA. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: 1. Representação instaurada para apuração da conduta do representado que foi contratado pela sociedade empresária e agora litiga contra ex-sócios. 2. Contratação primava que nada tem que ver com atuação contra os REPRESENTANTES. RAZÕES DE DECIDIR: 3. Legislação ética disciplinar que veda única e exclusivamente que advogado se utilize de informação obtida em razão do mandato para litigar contra ex- cliente. 4. Não havendo conflito entre as ações patrocinadas pelo Advogado, não há se falar em infração ética. DISPOSITIVO: 6. Representação julgada Improcedente. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.013522-6, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto divergente do Relator Erasmo da Silva Junior, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Eduardo Cruvinel - Presidente

Erasmo da Silva Junior – Relator Divergente

ACÓRDÃO Nº 3754 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE CLIENTE. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO. LOCLUPLETAMENTO AS CUSTAS DO CLIENTE. PROVA DOS AUTOS NO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SENTIDO DE QUE A PROPOSTA DO REPRESENTANDO ERA CLARA E DIRETA. ANUÊNCIA DO REPRESENTANTE. IMPROCEDÊNCIA. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: 1. Representação instaurada para apuração da conduta do representado que adquiriu bem imóvel de seu cliente. 2. Alegação do REPRESENTADO de que não sabia que estava vendo dois imóveis, pois sua intenção era a venda de apenas um. 3. Valor de aquisição abaixo das avaliações dos imóveis. RAZÕES DE DECIDIR: 4. Provas nos autos no sentido de que o REPRESENTANTE fez proposta clara e objetiva de compra dos dois imóveis. 5. Concordância do REPRESENTANTE no ato da lavratura de Escritura Pública. 6. Arrependimento posterior incapaz de caracterizar infração ética disciplinar. DISPOSITIVO: 7. Representação julgada improcedente. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.008148-1, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Eduardo Cruvinel - Presidente

Erasmo da Silva Junior – Relator

ACÓRDÃO Nº 3755 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL REJEITADA. ACORDO TRABALHISTA SIMULADO. RENÚNCIA DE VERBAS TRABALHISTA. ADVOGADOS DO MESMO ESCRITÓRIO OU EM COOPERAÇÃO RECÍPROCA PERMANENTE REPRESENTANDO RECLAMANTE E RECLAMADA. EXPRESSA CONCORDÂNCIA DO RECLAMANTE, MESMO APÓS ADVERTÊNCIA DO MAGISTRADO. DESCLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA. VIOLAÇÃO A PRECEITO DO CÓDIGO DE ÉTICA. PROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: 1. Representação instaurada para apuração da conduta dos representados que representam reclamante e reclamada, mesmo sendo do mesmo escritório, bem como praticaram ato contrário à Lei ou fraudulento. 2. Há duas questões a serem discutidas: a) preliminarmente, se a representação atende aos requisitos do art. 57 do Código de Ética e Disciplina da OAB; b) apurar se a renúncia de direitos por parte do cliente, bem como a atuação de advogados do mesmo escritório em polos diversos caracteriza infração ético-disciplinar. RAZÕES DE DECIDIR: 3. A preliminar de inépcia da inicial deve ser rejeitada pois, da simples leitura da ata de audiência que integra o ofício enviado a este Tribunal, é possível identificar qual a conduta imputada aos representados. 4. No mérito, a celebração do acordo, ainda que abrindo mão de verbas as quais o reclamante detinha direito não configura violação ou fraude à Lei, isso porque há expressa concordância do cliente, que manifestou interesse no prosseguimento do acordo, mesmo após ser advertido pelo magistrado. 5. Representados que apesar de serem sócios, ainda que não formalmente, representaram clientes com interesses opostos, violando o art. 19 do CED, e por consequência estando incurso no art. 36, inciso II, do EAOAB. 6. As circunstâncias do art. 40, parágrafo único, da Lei n. 8.906/94, são favoráveis ao Representado, de modo que autoriza a conversão da pena de censura em advertência mediante ofício reservado, por infração ao art. 36, II, da Lei 8.906/94. DISPOSITIVO: 6. Preliminar de inépcia rejeitada e representação julgada procedente. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.012814-7, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar aos Representados a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos dos inscritos, por violação ao artigo 19, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, inciso II, parágrafo único, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa) Eduardo Cruvinel - Presidente

Erasmo da Silva Junior – Relator

ACÓRDÃO Nº 3756 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: AÇÃO DISCIPLINAR INICIADA POR OFÍCIO EXPEDIDO PELA JUSTIÇA CÍVEL – QUERELADO QUE DEU CAUSA À ANULAÇÃO DE PROCESSO E À SUA PROCRASTINAÇÃO, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, POR MAIS DE DOIS ANOS, POR NÃO TER COMUNICADO O FALECIMENTO DE SEU CONSTITUÍNTE, A TEMPO E MODO, APESAR DE CIENTE, PORQUANTO ABRIU O INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS – CIÊNCIA INEQUÍVOCA – PRÁTICA DE ATO CONSCIENTE – QUERELADO PRIMÁRIO – PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES – PRIMARIEDADE E PAGAMENTO DA MULTA APLICADA PELA JUSTIÇA – CARACTERIZAÇÃO DA FIGURA TÍPICA INDISCIPLINAR PREVISTA NO ARTIGO 34, X, DO EAOAB - SANÇÃO DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, EM OFÍCIO RESERVADO, SEM REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS – AFASTAMENTO DOS INCISOS IV E IX, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO – PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.008376-6, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por configurada a infração prevista no inciso X, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Eduardo Cruvinel - Presidente

Osvaldo Luís Zago – Relator

ACÓRDÃO Nº 3757 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PROCEDIMENTO DISCIPLINAR INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MM. JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE CAMPINAS – RECLAMANTE QUE DECLAROU, EM AUDIÊNCIA, QUE NÃO CONTRATARA OS SERVIÇOS DA QUERELADA – PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ASSINADA PELA MESMA – PROVA MATERIAL DA CONTRATAÇÃO – TESTEMUNHA QUE CONFIRMOU A CONTRATAÇÃO – QUERELADA SEM ANTECEDENTES – IMPOSSIBILIDADE DE SE DESCARTAR A VERSÃO DA QUERELADA, PORQUANTO ALICERÇADA EM PROVA DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL - INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA – ABSOLVIÇÃO QUE SE IMPÕE, COMO MEDIDA DE JUSTIÇA – AÇÃO DISCIPLINAR IMPROCEDENTE. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.008327-1, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa) Eduardo Cruvinel - Presidente

Osvaldo Luís Zago – Relator

ACÓRDÃO Nº 3758 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: AÇÃO DISCIPLINAR INICIADA POR OFÍCIO – IMPUTAÇÃO DE CONDUTA GRAVE – RETENÇÃO DOLOSA DE VALORES, RECUSA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – PAGAMENTO À EX-CLIENTE EFETUADO DE FORMA SERÔDIA, QUASE UM ANO DEPOIS DO RECEBIMENTO DO ACORDO – QUERELADO QUE FOI CONDENADO NO ÂMBITO CRIMINAL – TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA – CUMPRIMENTO INTEGRAL DA PENA SUBSTITUTIVA IMPOSTA PELA JUSTIÇA – QUERELADO QUE ALEGA PERSEGUIÇÃO POR PARTE DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - QUESTÕES QUE NÃO PODEM SER RESOLVIDA NESTE ÂMBITO – IRRELEVÂNCIA - INEXISTÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DENSA E PLAUSÍVEL – PROVA MATERIAL E AUTORIA INCONSTESTES - CARACTERIZADA A RECALCITRÂNCIA NA RESISTÊNCIA EM PRESTAR CONTAS E LOCUPLETAMENTO – CARACTERIZAÇÃO DAS FIGURAS TÍPIDAS DISCIPLINARES DEFINIDAS NO INCISOS XX E XXI, DO ARTIGO 34, DO ESTATUDO DA ADVOCACIA E DA OAB – SANÇÃO DE SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES, SENDO 01 (UM) MÊS PARA CADA UMA DAS FIGURAS INDISCIPLINARES CARACTERIZADAS – NÃO APLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO, DIANTE DO PAGAMENTO - PROCEDÊNCIA DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.013925-2, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 02 (dois) meses, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1o, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Eduardo Cruvinel - Presidente

Osvaldo Luis Zago – Relator

ACÓRDÃO Nº 3759– DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE TIPIFICAÇÃO NA NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA REJEITADA. SUPOSTA INFRAÇÃO AOS INCISOS I, II E III DO ART. 34, DO EAOAB. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE PROVA SUFICIENTES PARA A CONDENAÇÃO. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DOS ARTS. 156 E 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 68, DO EAOAB. IMPROCEDÊNCIA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: 1. Representação instaurada para apuração de facilitação do exercício da profissão a não inscrito; manutenção de sociedade profissional fora das normas e preceitos estabelecidos pelo Estatuto e utilização de agenciador de causas, mediante participação nos honorários a receber. 2. Há duas questões a serem discutidas: a) preliminarmente, saber se há nulidade na notificação para defesa prévia por nela não constar a tipificação; e, b) saber se a conduta descrita configura a infração ao art. 34, incisos I, II e III, do EAOAB. RAZÕES DE DECIDIR: 3. A preliminar de nulidade por ausência de tipificação na notificação para a defesa prévia não deve ser acolhida, posto que há na denúncia clara descrição da conduta aética imputada; e, a decisão que instaura o processo disciplinar fez expresso

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

apontamento da tipificação, permitindo assim o efetivo exercício do contraditório. Inexiste prejuízo à defesa, que foi exercida plenamente pela representada, de forma pontual e direta. 4. No mérito, o conteúdo probatório da denúncia é deficiente e a instrução decorrente é limitada não autorizando afastar, com segurança, a presunção de inocência da representada. Aplicação subsidiária, por força do art. 68, do EAOAB, das disposições contidas nos arts. 156 e 386, VII, do Código de Processo Penal. A prova dos fatos cabe a quem alega. A insuficiência probatória conduz à improcedência. DISPOSITIVO: 5. Preliminar de nulidade por ausência de tipificação na notificação para defesa prévia rejeitada e representação julgada improcedente. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2023.006933-2, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Eduardo Cruvinel - Presidente

Priscila Chebel – Relatora

ACÓRDÃO Nº 3760 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRESTAÇÃO VERBAL – VALIDADE – CONTEXTO PANDÊMICO – ATENDIMENTO POR EQUIPE – NÃO DEMONSTRADA IRREGULRIDADE NA MARCHA PROCESSUAL E NO REPASSE DE VALORES - AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR – IMPROCEDÊNCIA. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2023.005980-7, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Paulo Augusto Rolim de Moura - Presidente

Márcia Maria Machado Santos – Relatora

ACÓRDÃO Nº 3761 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ALEGAÇÃO DE APROPRIAÇÃO DE VALORES E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSE EFETUADO ANTES DA FORMULAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO – FALTA DE INTIMAÇÃO JUDICIAL E CRÉDITO NÃO IDENTIFICADO – AUSÊNCIA DE DOLO OU MÁ-FÉ – CONDUTA ISOLADA – INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR – PRELIMINAR DE NULIDADE AFASTADA – IMPROCEDÊNCIA. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.008206-4, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Paulo Augusto Rolim de Moura - Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Márcia Maria Machado Santos – Relatora

ACÓRDÃO Nº 3762 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ALEGAÇÃO DE FALTA DE URBANIDADE, AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ABANDONO DE CAUSA, CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA, AVILTAMENTO DE HONORÁRIOS E ACEITAÇÃO DE MANDATO COM PATRONO CONSTITUÍDO – INEXISTÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS – RELAÇÃO CONTRATUAL ENCERRADA POR RENÚNCIA REGULAR – JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA OS HONORÁRIOS AJUSTADOS – INICIATIVA DE CONTRATAÇÃO PARTIU DA CLIENTE – VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL AFASTA AS INFRAÇÕES IMPUTADAS – IMPROCEDÊNCIA. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.013484-8, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Paulo Augusto Rolim de Moura - Presidente

Márcia Maria Machado Santos – Relator

ACÓRDÃO Nº 3763 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. NÃO AJUIZAMENTO DE AÇÃO NO TEMPO ADEQUADO. PRESCRIÇÃO. PREJUÍZO GRAVE AO CONSTITUINTE. PROCEDÊNCIA. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM OFÍCIO RESERVADO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: 1. Representação decorrente de reclamação do constituinte, ao constatar a perda do direito que pleiteava em razão do ajuizamento tardio da demanda, resultando no reconhecimento da prescrição. 2. Argumento de que a pretensão seria temerária e que o Querelante não teria apresentado os documentos necessários ao ajuizamento. RAZÕES DE DECIDIR: 3. Existência inequívoca da contratação entre as partes, corroborado pelas provas produzidas pela Querelada, que desconstituem a tese defensiva e comprovam a alegação do Querelado de omissão da Querelante. DISPOSITIVO: 4. Representação procedente. Pena de censura, convertida em ofício reservado. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.006780-0, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos da inscrita, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(a) Paulo Augusto Rolim de Moura – Presidente/ Relator

ACÓRDÃO Nº 3764 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ABANDONO PROCESSUAL – ARTIGO 265 DO CPP – QUERELADA QUE APRESENTA CÓPIAS DE SUPOSTAS PETIÇÕES SEM PROTOCOLO NOS AUTOS – OCORRÊNCIA DO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ABANDONO CARACTERIZADA POR ESTE FATO – POSSIBILIDADE DE TAC OFERTADA, SEM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PENA DE CENSURA, SEM CONVERSÃO, APLICADA. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.014201-1, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de censura, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(a) Paulo Augusto Rolim de Moura – Presidente / Relator

ACÓRDÃO Nº 3765 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. ABANDONO DA CAUSA SEM JUSTO MOTIVO. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. CENSURA SEM CONVERSÃO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: 1. Representação apresentada por ofício para apuração de abandono injustificado da causa, capitulada no artigo 34, inciso XI da Lei 8.906/94. 2. Após intimações para se manifestar a Representada quedou-se inerte, decorrendo o prazo in albis. RAZÕES DE DECIDIR: 3. A conduta da Representada em afirmar que o seu mandato estava encerrado, pretendendo a renúncia, não pode ser considerado válida sem comprovar a devida cientificarão do outorgante. 4. A sanção para infração do artigo 34, inciso XI da Lei 8.906/94 é a de censura, conforme artigo 36, inciso I do mesmo diploma, não sendo convertida em advertência ante a inexistência de atenuantes. DISPOSITIVO: 5. Representação julgada procedente. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.004390-5, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de censura, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Paulo Augusto Rolim de Moura - Presidente

Ramon Molez Neto – Relator

ACÓRDÃO Nº 3766 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA DESÍDIA PROFISSIONAL E OCORRÊNCIA DE FALTA GRAVE QUE CAUSOU PREJUÍZO AO REPRESENTANTE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA DESÍDIA OU FALTA GRAVE. EVIDÊNCIA DE QUE O REPRESENTADO ATUOU NA DEFESA DOS DIREITOS DO REPRESENTANTE. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.004855-5, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa) Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivoloni - Presidente

Gabriel Coppi Aquino de Oliveira – Relator

ACÓRDÃO Nº 3767 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA DESÍDIA PROFISSIONAL QUE CAUSOU PREJUÍZO AO REPRESENTANTE. PROVA DOCUMENTAL QUE DEMONSTRA ARQUIVAMENTO DO FEITO POR FALTA DE ATENDIMENTO AOS COMANDOS JUDICIAIS. AINDA QUE OS ATRASOS, NO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, TENHAM SIDO DE PEQUENA MONTA, É INDISCUTÍVEL O AFLORAMENTO DE PREJUÍZO EM DESFAVOR DO CLIENTE. DEFESA QUE NÃO AFASTOU AS PROVAS CARREADAS AOS AUTOS. DESÍDIA CARACTERIZADA. INFRAÇÃO DO ART. 34, IX, DO EAOAB. APLICAÇÃO DE PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA RESERVADA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO EM FACE DA REPRESENTADA QUE NÃO RECEBIA PUBLICAÇÕES E EXERCEU ATUAÇÃO ÍNFIMA SOBRE O FEITO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.019337-9, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada M.A.C. a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Determinaram, ainda, por unanimidade, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos em relação à Representada G.C.S.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivoloni - Presidente

Gabriel Coppi Aquino de Oliveira – Relator

ACÓRDÃO Nº 3768 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. JUNTADA DE PROCURAÇÃO EM AÇÃO QUE POSSUI ADVOGADO CONSTITUÍDO. AUSÊNCIA DE PRÉVIA REVOGAÇÃO DO MANDATO OU DE PEDIDO DE SUBSTABELECIMENTO. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. PROCEDÊNCIA. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM OFÍCIO RESERVADO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: 1. Alegação de cerceamento de defesa. Representada que teve a oportunidade de se defender amplamente de acordo com suas alegações. 2. A questão discutida consiste no fato da Representada ter aceitado procuração de cliente que já tinha o Representante como patrono constituído em medida judicial, sem prévio conhecimento deste. RAZÕES DE DECIDIR: 3. As alegações da Representada, assim como os documentos juntados aos autos, demonstram que não se consumou a revogação dos poderes outorgados ao Representante, quando ela juntou aos autos a procuração que lhe foi outorgada pelo cliente. Conduta que viola o disposto no artigo 14 do CEDOAB/2015. DISPOSITIVO: 4. Preliminar rejeitada. Representação julgada procedente. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.014302-4, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos da inscrita, por violação ao artigo 14, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, inciso II e parágrafo único, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(a) Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivoloni – Presidente/ Relatora

ACÓRDÃO Nº 3769 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. REEXAME DE FATO E PROVAS. REJEIÇÃO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: 1. Embargos de declaração opostos contra acórdão que julgou embargos de declaração anterior e que os rejeitou por ausência de omissão, ambiguidade, contradição ou obscuridade. 2. Alegação de fato novo. RAZÕES DE DECIDIR: 3. Os embargos de declaração devem ser rejeitados, eis que não há omissão, contradição, obscuridade, ambiguidade ou erro material a ser sanada. O fato novo não restou comprovado e não possui o condão de alterar o julgado. O Representado pretende rediscutir fatos e provas que já foram amplamente examinados, o que é inadmissível na via eleita. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.014527-9, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em conhecer os embargos de declaração interpostos e negar provimento, por inexistência de omissão, contradição ou obscuridade, mantendo na íntegra o quanto decidido.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(a) Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivoloni – Presidente/ Relatora

ACÓRDÃO Nº 3770 – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. OFÍCIO DA VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL. CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO. ORDEM CONCEDIDA EM HABEAS CORPUS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: 1. O cerne da questão encontra-se nos atos praticados pela Querelada na fase da execução criminal, com a finalidade de identificar se a advogada almejava induzir os magistrados em erro. Advogada não atuava em causa própria (executada, e não advogada). RAZÕES DE DECIDIR: 2. A conduta relatada no ofício não se enquadra em qualquer infração disciplinar, ainda mais após a ordem concedida em habeas corpus. DISPOSITIVO: 3. Representação julgada improcedente. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.014456-6, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(aa) Alexandre Augusto Cabianca Pacheco - Presidente

Eduardo Cruvinel – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 10663 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ÉTICA PROFISSIONAL. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ADVOGADO. ABANDONO DE CAUSA. ART. 34, XI, DO EAOAB. AUSÊNCIA DE PROVAS. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO CLIENTE. ATIPICIDADE DA CONDUTA. IMPROCEDÊNCIA. Representação disciplinar proposta em face de advogado por suposto abandono de causa, consubstanciado na ausência de apresentação de razões de apelação em processo penal, resultando na aplicação de multa pelo juízo processante. Ausência de comprovação de abandono reiterado e de prejuízo efetivo ao cliente. Documentos constantes dos autos indicam ausência de determinação expressa para nomeação de novo defensor ou atuação da defensoria pública. Inexistência de demonstração de infração ao art. 34, XI, do EAOAB. Precedente do Conselho Federal da OAB. Atipicidade da conduta. Improcedência da representação e arquivamento do feito.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.000200-0, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Antônio José Neaime – Presidente – Paulo Vinicius de Trabulsi e Meccia – Relator

ACÓRDÃO Nº 10664 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. CAUSAR PREJUÍZO GRAVE, LOCUPLETAÇÃO À CUSTA DO CLIENTE E RECUSA INJUSTIFICADA À PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO, EM TESE, AO DISPOSTO NO ARTIGO 34, INCISOS IX, XX E XXI, DO EAOAB. AJUSTE DA DECADÊNCIA VERIFICADA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1. Há duas questões a serem discutidas na presente Representação: a) saber se ajustado o decurso do prazo decadencial para comunicação da infração ao TED; b) saber se o fato do advogado não ter comunicado o Representante, seu cliente, acerca dos valores auferidos em demanda trabalhista pode caracterizar a ocorrência de prejuízo grave ao mesmo, bem como locupletamento ilícito e recusa injustificada à prestação de contas, infrações éticas previstas nos incisos IX, XX e XXI do artigo 34 do EAOAB.

RAZÕES DE DECIDIR

2. Entre o fato imputado (possivelmente entre 2014 e 2015) e a comunicação oficial à OAB (em 31/08/2023) decorreu prazo superior a 05 anos, donde se verifica o ajuste do prazo decadencial para exercício do poder disciplinar por parte deste órgão (Precedente: Recurso nº 09.000.2022.000003-0/SCA-STU, de relatoria do i. Conselheiro Federal da OAB Dr. Paulo Cesar Salomão Filho, da Colenda Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – DEOAB em 27 abr. 2023, a. 5, nº 1.090, p. 21).

Ainda que se considere a data em que o Representado tomou ciência, quando seja, em “meados de 2018”, igualmente contemplado o decurso do prazo decadencial. Diante disso, deixa-se de ingressar na discussão meritória.

DISPOSITIVO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

3. Extinção da punibilidade ante o reconhecimento da decadência, com a determinação de arquivamento do feito, ressalvada a possibilidade de apuração em processo autônomo da prática da infração ética atinente ao cometimento de crime infamante, caso sobrevenha o trânsito em julgado de condenação criminal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.000801-0, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar extinta a punibilidade e determinar o arquivamento dos autos, pela ocorrência da decadência.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Gustavo Antonio Lisboa de Almeida – Presidente – Fernando França Magri – Relator

ACÓRDÃO Nº 10665 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.001101-7, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(a) Antônio José Neaime – Presidente e Relator

ACÓRDÃO Nº 10666 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. RECUSA INJUSTIFICADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CLIENTE – PAGAMENTO PARCIAL DO VALOR LEVANTADO. VIOLAÇÃO AO INCISO XXI DA LEI 8.906/94. PROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO. PENA DE SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA DIAS).

CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1. A questão discutida consiste na falta da prestação contas ao cliente sobre os valores recebidos pelos representados em demanda judicial, uma vez que o repasse ao cliente foi muito inferior ao valor levantado. Embora notificados extrajudicialmente à prestarem contas, quedaram-se silentes.

2. Revelia dos representados. Intimações por Edital. Respeito aos artigos 43 e 44 do Regimento Interno do TED – Conselho Seccional de São Paulo da OAB. Nomeação de Defensor nos termos do artigo 72, §4º da Lei 8.906/94.

RAZÕES DE DECIDIR

3. Comprovada a atuação dos representados em demanda judicial, bem como do valor levantado nos autos por estes. Comprovado o envio de notificação extrajudicial do cliente aos representados para fins de prestação de contas. Em razão da inércia dos representados, este Tribunal foi acionado para apurar a conduta omissiva destes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

4. Os representados não trouxeram provas da efetivação da prestação de contas devida ao cliente, configurando infração disciplinar prevista no artigo 34, inciso XXI da Lei 8.906/94.

5. A sanção para a infração do artigo 34, inciso XXI da Lei 8.906/94, é a de suspensão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Artigo 37, I, do mesmo diploma legal. Pena de 60 (sessenta) dias, em razão da reincidência no cometimento de infrações disciplinares pelos representados, nos termos do artigo 40, parágrafo único, inciso "b" da Lei 8.906/94.

DISPOSITIVO

6. Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.001593-7, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar aos Representados a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Isabel Marinangelo – Presidente – Vailson Almeida de Oliveira – Relator

ACÓRDÃO Nº 10667 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR TERCEIRO – LEGITIMIDADE ATIVA CONFIGURADA – REVELIA – PRESUNÇÃO DE VERACIDADE – RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREJUÍZO AO CLIENTE – LOCUPLETAMENTO INDEVIDO – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – INFRAÇÕES AOS INCISOS IX, XX E XXI DO ART. 34 DO EAOAB – APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO – ART. 37, I, § 1º e 2º DA LEI Nº 8.906/94.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.002311-9, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Gustavo Antonio Lisboa de Almeida – Presidente - Patricia Conceição Morais - Relatora

ACÓRDÃO Nº 10668 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ÉTICA PROFISSIONAL – INFRAÇÃO DISCIPLINAR – ADVOGADO – LOCUPLETAMENTO INDEVIDO – ART. 34, XX, DO EAOAB – LEVANTAMENTO DE VALORES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JUDICIAIS SEM REPASSE AO CLIENTE – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO – PAGAMENTO APÓS A INSTAURAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO – CENSURA.

Advogado contratado para atuar em reclamação trabalhista levanta valores depositados judicialmente sem repasse tempestivo à cliente e sem prestar contas de forma clara e comprovada. Alegação de quitação posterior acompanhada de termo de quitação, suficiente para desqualificar a infração do inciso XX para o inciso IX do artigo 34 do EAOAB. Aplicação da sanção de censura, sem conversão. Procedência da representação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.002351-6, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de censura, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Antônio José Neaime - Presidente - Paulo Vinicius de Trabulsi e Meccia - Relator

ACÓRDÃO Nº 10669 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO FORMALIZADA POR PRÁTICA DE ATITUDE CONTRÁRIA ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB – ABANDONO DE CAUSA E PREJUÍZO AO CLIENTE – PRÁTICA NÃO CONFIRMADA DE MODO QUE NÃO SE VERIFICA A INFRAÇÃO AO INCISO IX DO ART. 34 DO EOAB – ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.002366-2, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Antônio José Neaime - Presidente - Paulo Vinicius de Trabulsi e Meccia - Relator

ACÓRDÃO Nº 10670 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Advogado acusado de simular lide trabalhista com a utilização de documentos ideologicamente falsos, em conluio com partes envolvidas. Ausência de provas documentais que demonstrem, de forma inequívoca, a prática das infrações disciplinares imputadas. Presunção de inocência. Improcedência da representação e arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.002415-6, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Maria Helena Tavares de Pinho Tinoco Soares - Presidente - Renato Ramos - Relator

ACÓRDÃO Nº 10671 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Representação de advogado por abandono de processo, por não juntar memoriais no prazo determinado pelo Juízo. A Defesa juntou provas de apresentação dos memoriais com 12 dias de atraso, não gerando prejuízo para o cliente. Infração ética não caracterizada. Improcedência da representação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.002478-0, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Maria Helena Tavares de Pinho Tinoco Soares - Presidente - Renato Ramos - Relator

ACÓRDÃO Nº 10672– SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICA. ADVOGADA QUE NÃO CUMPRIU INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS – INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA – AFRONTA AO INCISO XI, DO ART. 34, DO ESTATUTO DA OAB – APLICADA A PENA DE CENSURA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.002609-2, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, em julgar procedente a representação e, por maioria, nos termos do voto da Relatora, aplicar à Representada a pena de censura, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Antônio José Neaime - Presidente - Carla Falcone Bragaglia - Relator

ACÓRDÃO Nº 10673 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. ATUAÇÃO PROFISSIONAL VINCULADA A CLÍNICAS DE FAMILIARES. USO INDEVIDO DE DADOS DE PACIENTES. REEMBOLSO ASSISTIDO. INFRAÇÕES AOS INCISOS IV, XVII E XXV DO ART. 34 DO EOAB. PROCEDÊNCIA. PENA DE SUSPENSÃO.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1. Representação disciplinar instaurada por operadora de saúde suplementar (UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.) contra advogada por atuação reiterada em favor de clínicas vinculadas a familiares, com utilização

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

indevida de dados de pacientes, ausência de mandato, ajuizamento de ações judiciais e abertura de NIPs visando reembolsos supostamente indevidos.

2. A questão discutida consiste em saber se a atuação da Representada configurou captação de clientela, prestação de concurso para ato fraudulento e conduta incompatível com a advocacia, ao intermediar judicialmente e administrativamente valores reembolsáveis em benefício de empresas familiares, com confusão entre interesses econômicos e advocatícios.

RAZÕES DE DECIDIR

3. A instrução demonstrou a existência de padrão reiterado de atuação profissional desvinculada da outorga expressa dos beneficiários, com padronização de laudos médicos, apropriação de valores reembolsados por meio de boletos, e uso do instrumento da NIP como mecanismo de pressão indevida sobre operadoras.

4. Restou caracterizada a utilização indevida da função de advogada como meio de intermediação mercantil para viabilização de condutas fraudulentas, mediante prática reiterada de ajuizamento de ações e abertura de NIPs com desvio de finalidade.

5. A conexão funcional e econômica da Representada com as clínicas envolvidas, evidenciada por endereço profissional comum e cobrança de reembolsos via boletos das clínicas, revela afronta à dignidade da advocacia e violação ética.

6. Reconhecidas as infrações aos incisos IV (captação de causas), XVII (prestação de concurso para fraude) e XXV (conduta incompatível) do art. 34 da Lei nº 8.906/94 – EOAB.

DISPOSITIVO

7. Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.002626-2, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IV, XVII e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(a) Gustavo Antonio Lisboa de Almeida - Presidente e Relator

ACÓRDÃO Nº 10674 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – INFRAÇÃO ÉTICA – OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS – APROPRIAÇÃO DE VALORES – INOBSERVÂNCIA DOS DEVERES PROFISSIONAIS – SUSPENSÃO – REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE.

Caso em Exame e Questão Discutida

Processo disciplinar instaurado para apurar omissão na prestação de serviços, ausência de prestação de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

contas, locupletamento e conduta incompatível com a advocacia.

Razões de Decidir

A prova dos autos demonstrou que o Representado foi efetivamente contratado para patrocinar os interesses da filha da Representante e que, ainda que tenha recebido os valores acordados, não ingressou nos autos da ação para a qual foi contratado, não apresentou qualquer justificativa idônea para a omissão, não devolveu os valores recebidos ou ainda prestou conta deles, configurando infrações aos incisos IX, XX e XXI do artigo 34 do EOAB.

Contudo, não ficaram demonstrados elementos suficientes para configurar a conduta incompatível com a advocacia prevista no inciso XXV do mesmo artigo, uma vez que não se identificaram comportamentos enquadráveis nas hipóteses do parágrafo único do referido dispositivo ou a eles assemelhados.

Dispositivo Representação procedente, com aplicação da sanção de suspensão de 30 dias pela prática dos incisos IX, XX e XXI do artigo 34 do EOAB prorrogáveis até que a dívida seja satisfeita.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.002720-1 (02R0000132023), acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Maria Helena Tavares de Pinho Tinoco Soares - Presidente - Ana Carolina Albuquerque de Barros – Relatora

ACÓRDÃO Nº 10675 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PRÁTICA DE ATO PRIVATIVO DURANTE PERÍODO DE SUSPENSÃO. PROCEDÊNCIA. PENA DE CENSURA.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA:

1. Representação instaurada em razão de advogada haver peticionado em processo e, supostamente, tentado participar de audiência enquanto suspensa pelo Tribunal de Ética.

2. A controvérsia reside em saber se houve prejuízo ao cliente e se restou caracterizada a infração prevista no art. 34, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RAZÕES DE DECIDIR:

3. Não se constatou prejuízo ao cliente, uma vez que a audiência não se realizou e, após o término da suspensão, a Representada retomou a condução da causa.

4. Embora não comprovada a intenção inequívoca de atuar na audiência como advogada (e não como mãe do réu), é inegável a configuração da infração disciplinar prevista no art. 34, I, do EAOAB, diante do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

peticionamento ocorrido após a suspensão.

DISPOSITIVO:

5. Representação julgada procedente. Aplicação da pena de censura

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.002729-3, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de censura, por configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Thiago Antonio Vitor Vilela - Presidente – Isabel Marinangelo – Relatora

ACÓRDÃO Nº 10676 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA CONDUTA PREVISTA NO ART. 34, IX E XX DO EAOAB – AUSÊNCIA DE PROVAS DA ALEGADA CONDUTA ANTIÉTICA – OCORRÊNCIA DE FRAUDE CONTRA A REPRESENTANTE UTILIZANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTADO. INEXISTÊNCIA DE CONTRATO, OUTORGA DE PROCURAÇÃO OU PROVA DE PAGAMENTO. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA:

1. Representação instaurada para apuração de condutas previstas nos incisos IX e XX do art. 34 do EAOAB.

2. A questão discutida consiste em saber se o representado teria cometido as infrações éticas ou se a representante fora vítima de fraude, por impostor que se passou pela pessoa do causídico.

RAZÕES DE DECIDIR:

3. Evidente a ocorrência de fraude. Inexistência de indícios mínimos de autoria de infração éticodisciplinar pelo representado. Dados de identificação parcialmente utilizados por golpista, para subtrair valores da representante.

4. Contratação realizada exclusivamente por meio de comunicação telemática (WhatsApp), sem qualquer cautela da representante em avistar-se pessoalmente com o suposto advogado, sem a realização de qualquer contrato de honorários ou outorga de mandato, procedendo depósitos em contas indicadas pelo fraudador, também sem as devidas cautelas.

5. Não verificados, nem comprovados, quaisquer indícios de autoria ou concurso do representado nos fatos noticiados.

DISPOSITIVO:

6. Representação julgada improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.002731-7, acordam os

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Gustavo Antonio Lisboa de Almeida – Presidente – Márcio Morais Xavier – Relator

ACÓRDÃO Nº 10677 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. Advogado que deixa de considerar fato relevante na peça inicial, previamente comunicado pela sua constituinte, o que resultou em indevida compensação de valores, causando prejuízo à cliente. Configurada infração ao artigo 34, inciso IX da Lei 8.906/94. Procedência da representação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.002842-5, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I e Parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Thiago Antonio Vitor Vilela – Presidente – Leonardo Arruda Munhoz – Relator

ACÓRDÃO Nº 10678 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. COMPORTAMENTO INADEQUADO E DESRESPEITOSO. CONSTRAGIMENTO. À INTIMIDADE. RISCO. À SEGURANÇA E INTEGRIDADE DAS PESSOAS ENVOLVIDAS. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA “EMENDATIO LIBELLI”. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 1º, E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º, INCISOS I, II, III, X E XII, E ARTIGO 27, TODOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COMBINADOS COM O ARTIGO 36, INCISO II DA LEI 8.906/94. PROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO. PENA DE CENSURA SEM CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA EM RAZÃO DA GRAVIDADE DOS ATOS PRATICADOS. ”

CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1. A questão discutida consiste no comportamento desrespeitoso frente às autoridades policiais, constrangendo o direito à intimidade dos cidadãos detidos, dos quais sequer representava como advogado, causando tumulto e risco à segurança e integridade das pessoas que se encontravam no local.

2. Revelia do representado. Intimações por Edital. Respeito aos artigos 43 e 44 do Regimento Interno do TED – Conselho Seccional de São Paulo da OAB. Nomeação de Defensor nos termos do artigo 72, §4º da Lei 8.906/94.

RAZÕES DE DECIDIR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

3. Comprovada a atuação do representado que agiu de forma desrespeitosa frente às autoridades policiais, bem como dos cidadãos detidos dos quais o representado pretendia defender;

4. Imposição de direitos da prerrogativa, causando constrangimento à intimidade dos cidadãos detidos que sequer representava como advogado; 5. Causou tumulto aos procedimentos da investigação policial, colocando em risco a segurança e integridade das pessoas que se encontrava no local.

6. Revelia do representado, que deixou de trazer provas que refutassem os Boletins de ocorrência, dotados de fé pública e presunção de veracidade, corroborando com a narrativa do representante.

7. Diante das provas apresentadas, restou configurando infração disciplinar prevista no artigo 1º, e parágrafo único do artigo 2º, incisos I, II, III, X e XII, e artigo 27, todos do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, combinados com o artigo 36, inciso II da Lei 8.906/94. 8. A sanção para a infração do artigo 36, inciso II da Lei 8.906/94, é a de censura, nos termos do Artigo 35, I, do mesmo diploma legal. Pena censura sem aplicação das condições atenuantes contidas no artigo 40 da Lei 8.906/94 em razão da gravidade dos fatos.

DISPOSITIVO

9. Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.003005-0, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de censura, por violação aos artigos 1°, 2°, Parágrafo único, incisos I, II, III, X, XII, e 27, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Antônio José Neaime – Presidente – Erika Siqueira Lopes – Relatora

ACÓRDÃO Nº 10679 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Direito disciplinar. Processo ético-disciplinar. Infração ao Estatuto da Advocacia. Procedência da representação. Suspensão.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.003009-3 (02R0001502023), acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(a) Maria Helena Tavares de Pinho Tinoco Soares - Presidente e Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 10680 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ÉTICA PROFISSIONAL – REPRESENTAÇÃO EX OFFICIO – ADVOGADO – PRETENSÃO DE ACORDO EM AÇÃO JUDICIAL – ALEGAÇÃO DE AMEAÇA E DETURPAÇÃO DE DISPOSITIVO LEGAL – INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR – EXERCÍCIO REGULAR DA ADVOCACIA – IMPROCEDÊNCIA.

Não restando demonstrada a prática de ameaça ou de deturpação dolosa de norma legal por parte do advogado representado, mas sim tratativas veementes e, por vezes, ríspidas no curso de tentativa de acordo judicial, sem extrapolação dos limites éticos do exercício da advocacia, afasta-se a infração ao art. 34, inciso XIV, do EOAB e ao art. 6º do Código de Ética e Disciplina. Improcedência da representação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.003260-6, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Antônio José Neaime - Presidente - Sergio Schwartsman - Relator

ACÓRDÃO Nº 10681 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Violação ao art. 2º, P.Ú, inc. VIII, alínea "a" do CED. Ex- membro do TED. Influência indevida em benéfico próprio. Tentativa de impedir o exercício da advocacia. Matéria comprovada. Aplicação de censura, convertida em ofício reservado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.003305-8, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos, por violação ao artigo 2°, Parágrafo único, inciso VIII, alínea "a", do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, inciso II e Parágrafo único, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Antônio José Neaime - Presidente - Sergio de Melo Soares – Relator

ACÓRDÃO Nº 10682 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTE. SUPOSTA INFRAÇÃO AO ART. 34, IV, DA LEI 8.906/1994 E ART. 14 DO CED. CLIENTE QUE PROCUROU O REPRESENTADO POR LIVRE VONTADE. PROCURAÇÃO ANTERIOR OBTIDA EM CIRCUNSTÂNCIAS QUESTIONÁVEIS. MOTIVO PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL. EXCEÇÃO PREVISTA NO ART. 14 DO CED. PROVA DOCUMENTAL CORROBORATIVA. BOA-FÉ DO REPRESENTADO. IMPROCEDÊNCIA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1. Representação ex officio instaurada para apuração de suposta captação de cliente e aceitação de procuração de pessoa que já possuía advogado constituído, sem o prévio conhecimento deste, em possível violação ao art. 34, IV, da Lei 8.906/1994 e art. 14 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

2. A questão discutida consiste em saber se o Representado angariou cliente sabendo que este já possuía advogado constituído e se o orientou a ingressar com representação disciplinar contra o advogado anterior.

RAZÕES DE DECIDIR

3. Restou comprovado nos autos que o trabalhador José Nivaldo Serafim da Silva procurou o escritório do Representado por livre e espontânea vontade, por indicação de colegas de trabalho, afastando a acusação de captação indevida de cliente prevista no art. 34, IV, da Lei 8.906/1994.

4. A ata de audiência de fls. 378/381 (processo nº 1001087- 75.2017.5.02.0008 - TRT 2ª Região) comprova situação similar vivenciada por outro trabalhador perante o mesmo advogado anterior, atestando que o advogado era desconhecido aos reclamantes, que foram coagidos a assinar procurações no Sindicato sem conhecê-lo.

5. O depoimento da preposta da Reclamada BNG III, constante na mesma ata, confirma que o Sindicato SINTRACON-SP se recusava a fazer a homologação dos empregados que não assinassem a documentação por ele fornecida, corroborando integralmente o relato de José Nivaldo.

6. A conduta do Representado ao aceitar a procuração de cliente que já tinha patrono constituído está amparada pela exceção prevista no próprio artigo 14 do Código de Ética e Disciplina ("motivo plenamente justificável"), pois de boa-fé, não havendo intenção de angariar ou captar causas indevidamente.

DISPOSITIVO

7. Representação julgada improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.004651-2, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Thiago Antonio Vitor Vilela – Presidente – Cláudio Roberto Barbosa Buelloni – Relator

ACÓRDÃO Nº 10683 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.004970-4, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Thiago Antonio Vitor Vilela – Presidente – Daniela Zidan Lorencini – Relatora

ACÓRDÃO Nº 10684 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Processo Disciplinar inaugurado “Ex Officio” pela Vice-Presidência da 6ª Turma do TED/SP, objetivando apuração de infrações ético-disciplinares contidas nos incisos I, II, I II e I V do artigo 34 do E A OA B, a despeito da observação de eventuais ilegalidades contidas no PD 06R0000312021, em face dos advogados Representados julgado improcedente. Embora aparente indícios de ilegalidades, o contexto probatório se demonstrou frágil para condenação das infrações apontadas, impondo-se o arquivamento da Representação disciplinar.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005010-8, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Antônio José Neaime – Presidente - Carlos Pedroza de Andrade – Relator

ACÓRDÃO Nº 10685 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005012-4, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Thiago Antonio Vitor Vilela – Presidente – Daniela Zidan Lorencini – Relatora

ACÓRDÃO Nº 10686 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ÉTICA PROFISSIONAL – ADVOCACIA – REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE URBANIDADE – INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO – ATUAÇÃO FIRMADA NAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS – EXERCÍCIO LEGÍTIMO DA ADVOCACIA – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR UNIDADE PRISIONAL CONTRA ADVOGADO QUE, NO CONTEXTO DO CUMPRIMENTO DE ALVARÁ DE SOLTURA, ADOTOU POSTURA CRÍTICA E ENÉRGICA DIANTE DE TRANSFERÊNCIA DE PRESO SEM COMUNICAÇÃO À DEFESA. CONDUTA QUE, EMBORA VEEMENTE, FOI PAUTADA NO EXERCÍCIO REGULAR DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ART. 7º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. INEXISTÊNCIA DE OFENSA, AMEAÇA OU DESRESPEITO PESSOAL QUE CONFIGURE VIOLAÇÃO AO DEVER DE URBANIDADE (ART. 33 DO EAOB E ART. 27 DO CED). ATUAÇÃO FIRME E COMBATIVA QUE SE INSERE NO ÂMBITO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DA DEFESA TÉCNICA E DO ZELO PROFISSIONAL. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005240-0, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

(aa) Thiago Antonio Vitor Vilela – Presidente – André Aparecido Rodrigues de Souza – Relator "ad hoc"

ACÓRDÃO Nº 10687 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. DESISTÊNCIA DO CLIENTE ANTES DA PROPOSITURA DA AÇÃO. PREVISÃO CONTRATUAL DE RETENÇÃO DE 50%(CINQUENTA POR CENTO) DOS VALORES DO CONTRATO. RETENÇÃO SUPERIOR AO PREVISTO NA AVENÇA. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE POR OFENSA AO DISPOSTO NO ART. 34, XX E XXI. PENA DE SUSPENSÃO, RENOVAVÉL ATÉ A DEVOLUÇÃO DOS VALORES RETIDOS A MAIOR, COM CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O DESEMBOLSO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005371-3 (02R0002022021), acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, em julgar procedente a representação e, por maioria, nos termos do voto divergente, aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025

(aa) Thiago Antonio Vitor Vilela – Presidente - Cláudio Roberto Barbosa Buelloni - Relator Divergente

ACÓRDÃO Nº 10688 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ÉTICA PROFISSIONAL. ADVOGADOS. APROPRIAÇÃO INDÉBITA. NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS. LEVANTAMENTO DE VALORES EM AÇÃO TRABALHISTA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REPASSE À CLIENTE. CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR.SUSPENSÃO. APROPRIAÇÃO DE VALORES DECORRENTES DE AÇÃO TRABALHISTA JULGADA PROCEDENTE. REPRESENTADOS QUE, EMBORA RECONHEÇAM O LEVANTAMENTO DE VALORES, NÃO COMPROVARAM A DEVOLUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS À CLIENTE. VIOLAÇÃO AOS DEVERES DE TRANSPARÊNCIA, LEALDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONFIGURAÇÃO DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NOS ARTS. 34, INCISOS XX E XXI, DO EAOAB. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS, PRORROGÁVEL ATÉ A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. PRECEDENTES DO TED/OABSP. PROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005386-0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(02R0002412023), acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar aos Representados a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Maria Helena Tavares de Pinho Tinoco Soares – Presidente - Fábio Henrique Scaff - Relator

ACÓRDÃO Nº 10689 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ABANDONO DE CAUSA. CONFISSÃO EXPRESSA DE CONTRATAÇÃO E RECEBIMENTO DE VALORES. PROCEDÊNCIA. PENA DE SUSPENSÃO ATÉ PRESTAÇÃO DE CONTAS.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1. Representação disciplinar instaurada para apuração da conduta de advogado contratado para atuar em ação judicial de guarda, que não teria prestado os serviços acordados, tampouco apresentado informações ou prestado contas à cliente.

2. A questão discutida consiste em saber se houve efetiva contratação, e, confirmada esta, se o Representado descumpriu seus deveres profissionais ao abandonar a causa e não prestar informações e contas dos valores recebidos.

RAZÕES DE DECIDIR

3. Embora ausente instrumento de mandato ou contrato formal, o próprio Representado confessou ter sido contratado pela Representante, mas para ação de regulamentação de visitas, recebendo a quantia de R$ 1.000,00 a título de honorários.

4. A ausência de justificativa documental para o abandono da causa e a omissão na prestação de informações e contas caracterizam infrações aos deveres profissionais previstos no art. 34, incisos XI e XXI, do EAOAB, e ao art. 12 do Código de Ética e Disciplina.

5. Aplicação da pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, condicionada à prestação de contas e quitação de eventual débito, nos termos do art. 37, § 2º, do EAOAB.

DISPOSITIVO

6. Representação julgada procedente

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005428-2 (02R0002812020), acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XI e XXI, do artigo 34, do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(a) Gustavo Antonio Lisboa de Almeida – Presidente e Relator

ACÓRDÃO Nº 10690 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Processo Disciplinar. Advogada. Enriquecimento ilícito. Falta de prestação de contas. Infrações aos incisos XX e XXI do art. 34 do EOAB. Recebimento de valores decorrentes de acordo sem repasse ao cliente. Inexistência de contrato nos autos. Confissão tácita da prestação de serviços. Conduta incompatível com a ética profissional. Aplicação da pena de suspensão. Instauração de processo ex officio para apuração de eventual exclusão. Ainda que ausente contrato formal nos autos, restou incontroverso que a representada foi contratada para atuar em ação contra instituição bancária, acompanhando o feito até a homologação do acordo e recebimento dos valores. Comprovada a ausência de repasse à cliente e a recusa injustificada em prestar contas, caracterizando enriquecimento ilícito e violação do dever ético profissional. Reconhecida a infração aos incisos XX e XXI do art. 34 do Estatuto da OAB. Procedência da representação com aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 dias. Determinada, ainda, a instauração de processo ex officio para eventual aplicação da pena de exclusão, nos termos do art. 38 do EOAB, diante da reincidência.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005511-4 (02R0001902023), acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Determinaram, ainda, a instauração de processo ex officio, para os fins do disposto no artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Gustavo Antonio Lisboa de Almeida – Presidente - Ana Carolina Calmon Ribeiro – Relatora

ACÓRDÃO Nº 10691 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005845-2, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto divergente, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Thiago Antonio Vitor Vilela – Presidente – Leonardo Arruda Munhoz - Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 10692 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. REPRESENTANTE ALEGA ABANDANDONO DE CAUSA EM AÇÃO REFERENTE A COBRANÇAS DE COTAS CONDOMINIAIS. APURAÇÃO DAS INFRAÇÃÕES DESCRITAS NO ARTIGO 34, INCISOS IX E XI, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. IMPROCEDENTE. PROVAS INSUFICIENTES.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.006356-3, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Thiago Antonio Vitor Vilela – Presidente – Geysa de Souza – Relator

ACÓRDÃO Nº 10693 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ÉTICA PROFISSIONAL. INÉRCIA PROFISSIONAL. ABANDONO DE CAUSA. ADVOGADA QUE NÃO ATUOU ADEQUADAMENTE EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. APRESENTAÇÃO DE PETIÇÃO INÓCUA. PREJUÍZO. À CLIENTE. CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PENA DE CENSURA. Advogada contratada para defesa em execução de título extrajudicial limitou-se a protocolar petição requerendo audiência de conciliação, indeferida de plano. Ausência de outras manifestações processuais. Não apresentação de embargos ou medidas cabíveis à defesa da cliente. Inércia configurada, com prejuízo evidente à representada. Violação aos deveres de diligência, competência e zelo. Infração ao art. 2º, parágrafo único, inciso II, do CED. Conduta que causou prejuízo à defesa de sua cliente. Aplicação da sanção de censura. Procedência.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.007356-9, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, em julgar procedente a representação e, por maioria, nos termos do voto do Relator, aplicar à Representada a pena de censura, por violação ao artigo 2º, Parágrafo único, inciso II, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Maria Helena Tavares de Pinho Tinoco Soares – Presidente – Fábio Henrique Scaff – Relator

ACÓRDÃO Nº 10694 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE RAZÕES FINAIS EM PROCESSO PENAL – ABANDONO DE CAUSA CONFIGURADO PROCEDÊNCIA – INFRAÇÃO ÉTICA CONFIGURADA – CONDENAÇÃO ART 34 INCISOS IX E XI – PENA DE CENSURA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.000400-1, acordam os

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de censura, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Maria Helena Tavares de Pinho Tinoco Soares – Presidente – Victor Sola Balsamo – Relator

ACÓRDÃO Nº 10695 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO – ABANDONO DE CAUSA – AUSÊNCIA DE RENÚNCIA AO MANDATO EXPRESSA NOS AUTOS JUDICIAIS – INFRAÇÃO ÉTICA CONFIGURADA – CONDENAÇÃO ART 34 INCISO XI – PENA DE CENSURA – CONVERSÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.000418-2, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de censura, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Maria Helena Tavares de Pinho Tinoco Soares – Presidente – Victor Sola Balsamo – Relator

ACÓRDÃO Nº 10696 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO – CONTRATAÇÃO COMPROVADA – SERVIÇO NÃO REALIZADO – LOCUPLETAMENTO EM RAZÃO DO CLIENTE ADVOGADO SUSPENSO QUE ACEITA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – IMPEDIMENTO – CAUSA DE PREJUÍZO GRAVE AO INTERESSE DO CLIENTE - PROCEDÊNCIA – INFRAÇÕES ÉTICAS CONFIGURADAS – REINCIDÊNCIA - CONDENAÇÃO ART 34 INCISOS IX, XX E XXI – PENA DE SUSPENSÃO POR 9 MESES – ADVOGADO QUE SOFRE PENA DE SUSPENSÃO POR 3 VEZES EM PRAZO INFERIOR A 5 ANOS – REMESSA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE EXCLUSÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.000485-5 (02R0002122022), acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, em julgar procedente a representação e, por maioria, nos termos do voto divergente, aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 9 (nove) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Determinaram, ainda, a instauração de processo ex officio, para os fins do disposto no artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(a)Maria Helena Tavares de Pinho Tinoco Soares – Presidente e Relator Divergente

ACÓRDÃO Nº 10697 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADO CONTRATADO PARA PATROCÍNIO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. FALTA DE COMUNICAÇÃO SOBRE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, CUJA AUSÊNCIA RESULTOU NA INCIDÊNCIA DE PENA DE CONFISSÃO EM FACE DA REPRESENTANTE. LOCUPLETAMENTO CONFIGURADO, EM DECORRÊNCIA DA RETENÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PELO CAUSÍDICO NO PROCESSO, COM A EFETIVAÇÃO DO REPASSE SOMENTE APÓS A COBRANÇA DA REPRESENTANTE E MESES APÓS O SOERGUIRMENTO DO MONTANTE DEPOSITADO JUDICIALMENTE. FALTA DE PROVAS QUANTO O DESCUMPRIMENTO DE PRAZO PROCESSUAL NA FASE DE EXECUÇÃO. CONFIGURAÇÃO DAS INFRAÇÕES ÉTICAS PREVISTAS NO ARTIGO 34, INCISOS IX E XX, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO, POR 30 DIAS, CONFORME ARTIGO 37, INCISO I, DO ESTATUTO.

Representação instaurada em virtude de suposta conduta infracional do advogado quando do patrocínio de causa trabalhista, consistente em falha na comunicação de ato processual relevante (audiência de instrução com aplicação de pena de confissão), omissão na apresentação de cálculos em execução e retenção de valores recebidos em nome da cliente, cujo repasse se efetivou somente após meses do levantamento judicial, e em decorrência da provocação da Representante. Revelia do Representado. Acervo probatório que confirma a prática das infrações inscritas no artigo 34, incisos IX e XX do Estatuto. Afastada a infração prevista no inciso XVI do dispositivo legal acima citado. Aplicação da pena de suspensão, pelo prazo de 30 dias (artigo 37, inciso I, do Estatuto).

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.001163-6 (02R0000412023), acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Maria Helena Tavares de Pinho Tinoco Soares – Presidente – Fabiana Nogueira Nista Salvador – Relatora

ACÓRDÃO Nº 10698 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: VALORES RETIDOS. DIFERENÇA DE VALORES. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ÔNUS DA PROVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE COLABOREM COM A TESE DO REPRESENTANTE. ART. 34, INCS. XX E XXI. DO EA.OAB. IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO. ART. 58, INC. 3º DO CED.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.002670-9, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Antônio José Neaime – Presidente – Sergio de Melo Soares – Relator

ACÓRDÃO Nº 10699 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO VIA OFÍCIO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DESCRITA NO ARTIGO 34, INCISO XI, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. PROVAS INSUFICIENTES.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.002701-6, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Thiago Antonio Vitor Vilela – Presidente - Geysa de Souza - Relatora

ACÓRDÃO Nº 10700 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Para caracterizar a infração contida no Art. 34, inciso IX, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, é necessária a demonstração de que o Representado prejudicou o cliente, por culpa grave, interesse confiado a seu patrocínio. Representação de ofício oriunda de Vara Judicial ou de qualquer Autoridade é necessário o envio de cópias das peças processuais que evidenciem a prática de infração ética e/ou disciplinar em tese cometida pelo advogado denunciado. Ofício encaminhado em desacordo com a Resolução TED nº1/2025. Improcedência da Representação. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.002710-5, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Thiago Antonio Vitor Vilela – Presidente - Robson Ribeiro da Silva - Relator

ACÓRDÃO Nº 10701 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Direito profissional. Processo disciplinar. Representação por suposta falha na prestação de serviços advocatícios. Improcedência.

I. Caso em exame

1. Representação formulada por cliente contra advogado contratado para atuar em inventário litigioso, com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

alegações de omissão e conduta antiética, como recusa injustificada em substabelecer poderes e elaboração de petições sem consulta. Representado apresentou defesa e audiência foi realizada. Parecer final opinou pelo arquivamento por ausência de provas de infração ética.

II. Questão em discussão

2. A questão em discussão consiste em saber se o representado cometeu infrações éticas na condução dos serviços advocatícios prestados em processo de inventário, notadamente quanto a:

(i) suposta ausência de comunicação com o cliente;

(ii) elaboração de peças sem consulta;

(iii) negativa de substabelecimento; e

(iv) defeito na condução processual, com eventuais prejuízos ao cliente.

III. Razões de decidir

3. O inventário judicial era antigo, litigioso e com múltiplos herdeiros, o que justifica a morosidade do trâmite processual.

4. Não há provas de que o representado tenha se recusado injustificadamente a prestar informações ou substabelecer os poderes, tampouco que tenha agido com desrespeito ético.

5. A documentação juntada pelo próprio representante revela divergências contratuais e ausência de prejuízo concreto, além de reforçar que o novo patrono foi regularmente constituído.

IV. Dispositivo e tese

6. Representação julgada improcedente, com absolvição do representado. Tese de julgamento: "1. A ausência de prova da prática de infração ética inviabiliza a responsabilização disciplinar do advogado. 2. A divergência entre cliente e advogado quanto ao conteúdo das petições e à condução estratégica do processo, por si só, não configura infração ética sem a demonstração de dolo, má-fé ou desídia grave. "

Dispositivos relevantes citados: EOAB, arts. 31, 32, 33 e 34, IX.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.003426-8, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Maria Helena Tavares de Pinho Tinoco Soares – Presidente - Matheus Silveira Pupo – Relator

ACÓRDÃO Nº 10702 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Processo Disciplinar. Infração Ética. Conduta Incompatível com a Advocacia. Conflito de Interesses. Cumprimento Antecipado de Decisão Judicial. Arrombamento de Sala. Prejuízos Administrativos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e Processuais. Infração aos arts. 34, incisos VI, VIII, XIV e XVII do EOAB, e art. 22 do CED. Suspensão. Procedência.

Constatada a prática de infrações disciplinares por parte da advogada representada, que orientou seu cliente a assumir, de forma arbitrária e antes do trânsito em julgado de sentença, a função de síndico de condomínio, resultando no arrombamento de sala da sindica atual fora do horário comercial. Verificado conluio com o cliente, causando prejuízos processuais e administrativos, além de claro conflito de interesses ao representar simultaneamente o condomínio e a parte adversa.

Violação aos deveres éticos da advocacia. Procedência da representação com aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 30 dias.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.003686-9 (02R0000472021), acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar a Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao artigo 22, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos artigos 31, 32, 33 e incisos VI, VIII, XIV e XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Gustavo Antônio Lisboa de Almeida – Presidente - Ana Carolina Calmon Ribeiro – Relatora

ACÓRDÃO Nº 10703 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO - AUSÊNCIA EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CRIMINAL – JUSTIFICATIVA ACOLHIDA PELO JUÍZO CRIMINAL - ABANDONO DE CAUSA NÃO CONFIGURADO – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO CLIENTE – IMPROCEDÊNCIA

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.003711-9, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Maria Helena Tavares de Pinho Tinoco Soares – Presidente – Victor Sola Balsamo – Relator

ACÓRDÃO Nº 10704 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Representação. Imputação de Falta Ética Tipificada no Art. 2º do Código de Ética e Disciplina da OAB. Representante que alega haver constituído parceria com a Representada. Todavia, ausente Contrato Escrito e Assinado, que porventura tenha sido formalizado entre as partes. Trabalhos jurídicos assinados exclusivamente pela Representada. Improcedência da Representação, dada inexistência de prova relativa ao fato constitutivo de eventual direito a parte da verba honorária pretendida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.005605-5, acordam os

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Maria Helena Tavares de Pinho Tinoco Soares – Presidente – Elizeu Alves de Mello – Relator

ACÓRDÃO Nº 10705 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Inexigibilidade de que o advogado localize o cliente, em local incerto e não sabido, para informá-lo sobre a renúncia do mandato. Caso em que se torna suficiente a comunicação do Juízo. Processo penal suspenso nos termos do art. 366 do CPP. Inexistência de abandono ou prejuízo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.010395-0, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Thiago Antonio Vitor Vilela – Presidente - Isabel Marinangelo – Relatora

ACÓRDÃO Nº 10706 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: CONDUTA PROFISSIONAL INADEQUADA. UTILIZAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL, DE "PRINTS" DE MENSAGENS TROCADAS POR "WHATSAPP", ENTRE ADVOGADOS (REPRESENTANTE E REPRESENTADA) DA PARTE AUTORA E ADVOGADA DA PARTE RÉ NA TENTATIVA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL. INFRAÇÃO ÉTICA (ARTS. 27, 31 E 35 AMBOS DO CED. A CENSURA PODE SER CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, EM OFÍCIO RESERVADO, SEM REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS DO INSCRITO, QUANDO PRESENTE CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE. DISPOSTO DO ART. 36, INC. II E P.Ú DO EA.OAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.014383-7, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos, por violação aos artigos 27, 31 e 35, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, inciso II e Parágrafo único, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Antônio José Neaime – Presidente – Sergio de Melo Soares – Relator

ACÓRDÃO Nº 10707 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA: ÉTICA PROFISSIONAL – REPRESENTAÇÃO EX OFICIO. Advogado que distribui idêntica ação em fórum competente em razão do domicilio de sua cliente, visando buscar a concessão de justiça gratuita, não age com deslealdade ou de má fé, visto que, em verdade agiu na defesa dos interesses de sua cliente, uma senhora com 97 anos de idade e portadora de várias enfermidades que prejudicam sua locomoção. Infração ética não caracterizada. Improcedência da representação, culminando com o seu arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.014778-2, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(aa) Antônio José Neaime – Presidente – Fernando Antonio Bonadie – Relator

ACÓRDÃO Nº 10708 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. ABANDONO DE CAUSA. INFRAÇÃO AO ART. 34, XI, DO EAOAB NÃO VERIFICADA. IMPROCEDÊNCIA DO PROCESSO DISCIPLINAR.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1. Representação disciplinar instaurada com fundamento em ofício da Presidência da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, noticiando a ausência de apresentação de razões recursais em apelação criminal interposta, sem qualquer justificativa por parte do advogado representado.

2. A questão discutida consiste em saber se a omissão do representado caracteriza infração disciplinar prevista no art. 34, XI, da Lei n. 8.906/94, diante da inércia injustificada e prejuízo ao constituinte.

RAZÕES DE DECIDIR

3. Constatou-se a regularidade da tramitação processual, com revelia decretada após infrutíferas tentativas de notificação. Nomeado defensor dativo apresentou defesa por negativa geral, sem elidir os fatos descritos no ofício judicial.

4. A ausência de razões recursais, quando desprovida de prova inequívoca de dolo profissional e prejuízo ao cliente, não configura abandono de causa, conforme a jurisprudência do Conselho Federal da OAB.

DISPOSITIVO

7. Representação julgada improcedente, por ausência de comprovação dos requisitos subjetivos e objetivos que comprovem o abandono de causa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.016139-0, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Ficou impedido de votar o Dr. Fernando França Magri.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

(a) Gustavo Antonio Lisboa de Almeida – Presidente e Relator “ad hoc”

ATA

Ata da 244ª Sessão Ordinária da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – Araraquara.

DATA: 30 de maio de 2025.

LOCAL: Telepresencial

HORÁRIO: Nove horas

Participantes

Theodósio Moreira Pugliesi (aa)

Alessandro A. F. de Mattos

Amauri Izildo Gambaroto

Ana Lucia Haddad Paulo

Antonio Carlos Venturin

Carlos Alberto Marini

Denise Fernanda Voltatódio

Domingos Benedito Monteiro

Eliseu Fernando Galdino Mariano

Fernando Emanuel da Fonseca

Flávia Andréa Lisbôa Mota

Flávio Rogério de Oliveira

Humberto Ferrari Neto

Jesuíno Orlandini Junior

José Oclair Massola

Lincoln José Guidolin

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Luiz Francisco Rigueto

Luiz Gabriel Baptista Esteves

Marcia Satico Iamada

Marcos Antonio Mazo

Maria Angelina Donini Veiga

Marilu Muller Napoli

Patricia A. R. Manzano Verona

Rodnei Rodrigues

Roquelaine Batista dos Santos

Rosangela Cristina Gomes

Roseli de Mello Franco

Thiago Amaral Barbanti

ORDEM DO DIA: OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, precisamente às nove horas, nesta cidade de Araraquara, com quórum regimental, portanto, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão para julgamento dos seguintes processos disciplinares: **08030R0000132021 – São Carlos**. Relator: Dr. José Oclair Massola. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, combinado com os artigos 39 e 40, § 1º, letra "a", do mesmo diploma legal. **08005R0000342022 – Araraquara.** Relator: Dr. Luiz Gabriel Baptista Esteves. Por maioria, nos termos do voto divergente do Relator José Oclair Massola, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal. **08R0000362022 – Ibitinga**. Relatora: Dra. Denise Fernanda Voltatódio. Por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal. **08030R0000042023 – São Carlos**. Relator "ad hoc": Dr. Fernando Emanuel da Fonseca. Por unanimidade, nos termos do voto da Relatora originária, em conhecer dos embargos de declaração interposto e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão embargada. **08005R0000052023 – Araraquara.** Relator: Dr. Jesuino Orlandini Junior. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. **08030R0000072023 – São Carlos.** Relator: Dr. Carlos Alberto Marini. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, do mesmo diploma legal. **08005R0000142023 – Araraquara**. Relator: Dr. Rodnei Rodrigues. Por unanimidade, nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal. **08030R0000212023 – São Carlos**. Relator: Dr. Amauri Izildo Gambaroto. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por configurada a infração prevista no artigo 10, §2º e no inciso VI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I e parágrafo único, combinado com o artigo 40, inciso II, do mesmo diploma legal. **08030R0000222023 – São Carlos.** Relatora: Dra. Roseli de Mello Franco. Retirado de pauta em razão do pedido de vista da Relatora Marcia Satico Iamada. **25.0886.2023.001975-0 – Ribeirão Bonito.** Relator: Dr. Amauri Izildo Gambaroto. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à representada, a pena de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos da inscrita, por configurada a infração prevista no inciso XII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I e parágrafo único, combinado com o artigo 40, inciso II, do mesmo diploma legal. **25.0886.2023.004730-8 – São Carlos.** Relatora: Dra. Marilu Muller Napoli. Retirado de pauta em razão do pedido de vista do Relator José Oclair Massola. **25.0886.2024.024389-7 – Descalvado.** Relator: Dr. Alessandro Alamar Ferreira de Mattos. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar improcedente o pedido de reabilitação interposto, por não preencher os requisitos dispostos no artigo 41, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94. **25.0886.2024.024475-3 – Descalvado.** Relator: Dr. Alessandro Alamar Ferreira de Mattos. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar procedente o pedido de reabilitação interposto, por preencher os requisitos dispostos no artigo 41, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94. Nada mais havendo para tratar, constatadas as ausências justificadas dos Relatores Antonio Sasso Garcia Filho, Bento Ornelas Sobrinho e José Sebastião Soares, sendo encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada pelo Presidente e pela Secretária.

Theodosio Moreira Pugliesi – Presidente

Elaine Cristina Segantine – Secretária

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001333-7 - Pelo presente edital, ficam o advogado M. O. Z. – OAB/SP 148.618 e o defensor MICHEL JONATAS TROCHETTI MONTEIRO MANOEL - OAB/SP 481.416, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru SP)

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.001342-4 - Pelo presente edital, ficam o advogado M. O. Z. – OAB/SP 148.618 e o defensor FABIO VERGINIO BURIAN CELARINO - OAB/SP 214.304, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru SP)

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001952-5 - Pelo presente edital, ficam o advogado M. O. Z. – OAB/SP 148.618 e o defensor MARCELO WILLIANS SANTOS - OAB/SP 128.710, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru SP)

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005360-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado J. C. O. R. – OAB/SP 305.926 e à defensora LUCILENE REGINA VISSOTTO - OAB/SP 350.480, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru SP)

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005367-5 - Pelo presente edital, ficam o advogado J. D. M. - OAB/SP 294.917 e à defensora LUCILENE REGINA VISSOTTO - OAB/SP 350.480, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru SP)

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005367-5 - Pelo presente edital, ficam os patronos FERNANDA CABELLO DA SILVA MAGALHÃES – OAB/SP 156.216 e PAULO HENRIQUE DA ROCHA LOPES – OAB/SP 417.187, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação, para tomar ciência de decisão e manifestar-se, querendo, em processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005389-4 - Pelo presente edital, ficam à advogada L. C. F. - OAB/SP 429.934 e à defensora LUCILENE REGINA VISSOTTO - OAB/SP 350.480, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru SP)

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005389-4 - Pelo presente edital, fica à advogada CIRLEY OTACILIA BERÇOTT FAGUNDES – OAB/SP 417.060, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação, para tomar ciência de decisão e manifestar-se, querendo, em processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005684-3 - Pelo presente edital, ficam o advogada L. H. A. C. – OAB/SP 250.598 e o defensor LEONARDO AMANTINE MARONEZI JUNIOR – OAB/SP 411.671, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação, para tomar ciência de decisão e manifestar-se, querendo, em processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006267-5 - Pelo presente edital, ficam à advogada M. F. C. P. – OAB/SP 120.177 e o defensor MICHEL JONATAS TROCHETTI MONTEIRO MANOEL - OAB/SP 481.416, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru SP)

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006302-9 - Pelo presente edital, ficam o advogado M. O. Z. – OAB/SP 148.618 e o defensor RUBENS HAROLDO GOMES - OAB/SP 481.697, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru SP)

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO – BAURU

25.0886.2023.000921-1 – Pelo presente edital, fica o advogado A. A. S. – (ALECSANDRO APARECIDO SILVA – OAB/SP 295.771), cientificado de que A DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de agosto de 2025, às 09:30h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados, poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) ou pelo telefone (14) 3227-0908.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2025.005803-2 - Comunicamos o(a) advogado(a) A.Y.F.C. (ALINE YARA FERRARI CHAGAS - OAB/SP 142.102) a realização do julgamento do processo citado na Sessão De Julgamento Híbrida da 26º Turma do TED Franca, no dia 25 de julho de 2025, a partir das 09:15 horas.

Pretendendo sustentar oralmente, o protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, nos termos do artigo 67, §2º do RITED, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.franca@oabsp.org.br) ou pelo telefone (16) 3711-6930/16 3711-6931.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2024.013158-1 - Comunicamos o(a) advogado(a) V.V.A. (VINICIUS VIEIRA DE ANDRADE – OAB/SP 393.969) a realização do julgamento do processo citado na Sessão De Julgamento Híbrida da 26º Turma do TED Franca, no dia 25 de julho de 2025, a partir das 09:15 horas.

Pretendendo sustentar oralmente, o protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, nos termos do artigo 67, §2º do RITED, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.franca@oabsp.org.br) ou pelo telefone (16) 3711-6930/16 3711-6931.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2024.015013-8 - Comunicamos o(a) advogado(a) M.C.D. (MILTON CESAR DESSOTTE - OAB/SP 134.853) a realização do julgamento do processo citado na Sessão De Julgamento Híbrida da 26º Turma do TED Franca, no dia 25 de julho de 2025, a partir das 09:15 horas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pretendendo sustentar oralmente, o protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, nos termos do artigo 67, §2º do RITED, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.franca@oabsp.org.br) ou pelo telefone (16) 3711-6930/16 3711-6931.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2024.021849-5 - Comunicamos o(a) advogado(a) T.M.C.S.G. - OAB/SP 312.728 e sua PATRONA MILENE REGINA BONELLI OAB/SP 214.943 a realização do julgamento do processo citado na Sessão De Julgamento Híbrida da 26º Turma do TED Franca, no dia 25 de julho de 2025, a partir das 09:15 horas.

Pretendendo sustentar oralmente, o protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, nos termos do artigo 67, §2º do RITED, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.franca@oabsp.org.br) ou pelo telefone (16) 3711-6930/16 3711-6931.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2024.016551-0 - Comunicamos o(a) advogado(a) A.D.P. (ALESSANDRA DELBIANCO DE PAULA - OAB/SP 446.752) e A.G.J. (ANAI DA GRAÇA JULIOTI - OAB/SP 188.680) a realização do julgamento do processo citado na Sessão De Julgamento Híbrida da 26ª Turma do TED Franca, no dia 25 de julho de 2025, a partir das 09:15 horas.

Pretendendo sustentar oralmente, o protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, nos termos do artigo 67, §2º do RITED, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.franca@oabsp.org.br) ou pelo telefone (16) 3711-6930/16 3711-6931.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2024.024353-0 - Comunicamos o(a) advogado(a) C.A.R. (CHRISTOPHER ABREU RAVAGNANI - OAB/SP 299.585) e B.H.N. (BRUNO HUMBERTO NEVES - OAB/SP 299.571) a realização do julgamento do processo citado na Sessão De Julgamento Híbrida da 26ª Turma do TED Franca, no dia 25 de julho de 2025, a partir das 09:15 horas.

Pretendendo sustentar oralmente, o protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, nos termos do artigo 67, §2º do RITED, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.franca@oabsp.org.br) ou pelo telefone (16) 3711-6930/16 3711-6931.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2024.012119-7 - Comunicamos o(a) advogado(a) E.M.C.P. (EDUARDO MAESTRELLO CALEIRO PALMA – OAB/SP 197.359) a realização do julgamento do processo citado na Sessão De Julgamento Híbrida da 26ª Turma do TED Franca, no dia 25 de julho de 2025, a partir das 09:15 horas.

Pretendendo sustentar oralmente, o protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, nos termos do artigo 67, §2º do RITED, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.franca@oabsp.org.br) ou pelo telefone (16) 3711-6930/16 3711-6931.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2024.005002-8 - Comunicamos o(a) advogado(a) M.P.O. (MARIANA DE PAIVA OLEGÁRIO - OAB/SP 387.056) e o PATRONO DOS REPRESENTANTES LUCIANO NEVES MAZARÃO OAB/SP 412.077 a realização do julgamento do processo citado na Sessão De Julgamento Híbrida da 26ª Turma do TED Franca, no dia 25 de julho de 2025, a partir das 09:15 horas.

Pretendendo sustentar oralmente, o protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, nos termos do artigo 67, §2º do RITED, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.franca@oabsp.org.br) ou pelo telefone (16) 3711-6930/16 3711-6931.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2023.002751-0 - Comunicamos o(a) advogado(a) M.S.S.S. (MURILO SILVEIRA SOARES DOS SANTOS - OAB/SP 311.759) e o REPRESENTANTE EMERSON ANTONIO DA SILVA GALVAO - OAB/SP 436.161 a realização do julgamento do processo citado na Sessão De Julgamento Híbrida da 26ª Turma do TED Franca, no dia 25 de julho de 2025, a partir das 09:15 horas.

Pretendendo sustentar oralmente, o protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, nos termos do artigo 67, §2º do RITED, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.franca@oabsp.org.br) ou pelo telefone (16) 3711-6930/16 3711-6931.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

27.0000.2024.001320-3 - Comunicamos o(a) advogado(a) C.S.O. (CASSIUS SOARES DE OLIVEIRA - OAB/GO 11.100) a realização do julgamento do processo citado na Sessão De Julgamento Híbrida da 26ª Turma do TED Franca, no dia 25 de julho de 2025, a partir das 09:15 horas.

Pretendendo sustentar oralmente, o protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, nos termos do artigo 67, §2º do RITED, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.franca@oabsp.org.br) ou pelo telefone (16) 3711-6930/16 3711-6931.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2024.021124-4 - Comunicamos o(a) advogado(a) J.C.D.G. (JOSÉ CARLOS DIAS GUIMARÃES - OAB/SP 209.638) e os PATRONOS DO REPRESENTANTE LOURENÇO JORGE ALVES OAB/SP 483.441 e FLAVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES OAB/SP 330.438 a realização do julgamento do processo citado na Sessão De Julgamento Híbrida da 26ª Turma do TED Franca, no dia 25 de julho de 2025, a partir das 09:15 horas.

Pretendendo sustentar oralmente, o protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, nos termos do artigo 67, §2º do RITED, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.franca@oabsp.org.br) ou pelo telefone (16) 3711-6930/16 3711-6931.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA TED FRANCA

25.0886.2024.016118-7 - Comunicamos o(a) advogado(a) F.M.P. (FLAVIA MARA PERILLO - OAB/SP 123.164) a realização do julgamento do processo citado na Sessão De Julgamento Híbrida da 26ª Turma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TED Franca, no dia 25 de julho de 2025, a partir das 09:15 horas.

Pretendendo sustentar oralmente, o protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, nos termos do artigo 67, §2º do RITED, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar" e acesso ao processo pelo link: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.franca@oabsp.org.br) ou pelo telefone (16) 3711-6930/16 3711-6931.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2023.003706-0 (08030R0000132021) - Pelo presente edital, ficam o advogado Auster Albert Canova - OAB/SP 142.486 e o defensor dativo Luiz Felipe dos Santos Maciel – OAB/SP 395.973, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação para, querendo, interporem recurso.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2023.003408-9 (08R0000362022) - Pelo presente edital, fica o advogado João Clotildio F. dos Santos - OAB/SP 97.948, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2023.003480-0 (08030R0000042023) - Pelo presente edital, ficam os advogados Braz Eid Shahateet - OAB/SP 357.831, Mateus Eduardo Andrade Gotardi - OAB/SP 241.236 e Vanessa Balejo Pupo - OAB/SP 215.087, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação para, querendo, interporem recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2023.002244-9 (08005R0000052023) - Pelo presente edital, ficam o advogado Marcio Alexandre Arone - OAB/SP 261.707 e o defensor dativo Ronoel Luporini Neto – OAB/SP 292.901, cientificados de que nos termos do acórdão nº 1961, disponibilizado nesta edição, foi determinada a improcedência da representação e o arquivamento dos autos.

Para tomar ciência do acórdão, basta acessar o sistema do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2023.002252-0 (08030R0000072023) - Pelo presente edital, ficam o advogado Pablo Almeida Chagas - OAB/SP 424.048 e o defensor dativo Luiz Felipe dos Santos Maciel – OAB/SP 395.973, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação para, querendo, interporem recurso.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR - ARARAQUARA

25.0886.2023.002303-8 (08005R0000142023) - Pelo presente edital, ficam o advogado Glezer Pereira da Costa Rosa - OAB/SP 278.772 e o defensor dativo Eric Fabiano Praxedes Corrêa – OAB/SP 264.461, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação para, querendo, interporem recurso.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2023.003055-5 (08030R0000212023) - Pelo presente edital, fica o advogado Cleber Lima Pereira -

OAB/MG 174.195, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2023.001975-0 - Pelo presente edital, fica a advogada Barbara Amanda Amancio Garcia - OAB/SP 412.985, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2024.024389-7 - Pelo presente edital, fica o advogado Reinaldo Alves - OAB/SP 118.059, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

25.0886.2024.024475-3 - Pelo presente edital, fica o advogado Reinaldo Alves - OAB/SP 118.059, cientificado da decisão proferida nos termos do acórdão nº 1967, disponibilizado nesta edição.

Para tomar ciência do acórdão, basta acessar o sistema do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.008048-5- Pelo presente edital, fica a advogada S.H.C.A. (Stéphanie Helen Cortez de Azevedo - OAB/SP 338.774), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.022067-1- Pelo presente edital, fica a advogada V.M.A. (Veruska Magalhães Anelli - OAB/SP 487.353), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.024885-2- Pelo presente edital, fica a advogada A.H.B. (Aline Heiderich Bastos - OAB/RJ 168.148), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0000.2024.066189-2- Pelo presente edital, fica os advogados M.M.P. (Matheus Mesquita Politani - OAB/SP 529.426), E.L.P. (Eduardo Levy Picchetto - OAB/SP 299.384) e A.C.M.S. (Ana Carolina Moreira Santos - OAB/SP 231.536), notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2025.001975-2 - Pelo presente edital, fica o advogado D.F.N. (Daniel Fernando Nardon - OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

489.411-A), notificado a tomar ciência em assunto de seu interesse. O acesso aos autos deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.012926-5- Pelo presente edital, ficam os advogados J.V.L.M. (João Vitor Lopes Mariano - OAB/SP 405.965), A.D.C. (Amanda Dourado Colombo Mariano - OAB/SP 424.895), notificados a tomar ciência em assuntos de seus interesses. O acesso aos autos deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2023.004940-4- Pelo presente edital, ficam os advogados J.V.L.M. (João Vitor Lopes Mariano - OAB/SP 405.965), A.D.C. (Amanda Dourado Colombo Mariano - OAB/SP 424.895), notificados a tomar ciência em assuntos de seus interesses. O acesso aos autos deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.020769-0 - Pelo presente edital, fica a advogada G.A.B. (Gabrielle Andrés Brandão - OAB/SP 224.194), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.001354-8 - Pelo presente edital, fica o patrono Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa – OAB/SP 403.594-A, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2023.001854-5 - Pelo presente edital, fica o advogado L.S.A. (Leonardo da Silva Ambrosio - OAB/SP 381.019), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2023.007752-1 - Pelo presente edital, ficam os patronos Cesar Rodrigues Pimentel - OAB/SP 134.301 e Francisco Ruiloba - OAB/SP 195.021, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.009234-7 - Pelo presente edital, fica a advogada L.V.P. (Lilian Vidal Pinheiro - OAB/SP 340.877), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.018005-8 - Pelo presente edital, ficam os advogados R.F.S. (Rafael Fratazzi Silva - OAB/SP 409.982) e P.R.B.V.J. (Paulo Rogério Batista Vieira Junior - OAB/SP 413.518), notificados a manifestarem-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2023.000086-9 - Pelo presente edital, fica a patrona Fabiana Barbassa Luciano - OAB/SP 320.144, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000879-3 - Pelo presente edital, fica o advogado F.K.F.N. (FERNANDO KIROYUKI FERREIRA NOMURA - OAB/SP 503.278), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004993-5 - Pelo presente edital, fica o advogado L.M.B. (LUCAS MOUTINHO BELOTSERKOVETS - OAB/SP 288.799), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004438-6 - Pelo presente edital, ficam os advogados R.T. (RONALD TODOROVIC - OAB/SP 377.003) (MATHEUS FERNANDES DA SILVA - OAB/SP 503.732-A), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004173-5 - Pelo presente edital, fica o advogado J.C.L.J. (JOÃO CARLOS DE LIMA JUNIOR - OAB/SP 142.452), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019967-3 - Pelo presente edital, fica o advogado D.A.L. (DIEGO DE ARAUJO LIMA - OAB/SP 451.430-A), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017997-4 - Pelo presente edital, ficam os advogados K.I.Z. (KAROLINA ISABEL ZEPPELINI - OAB/SP 368.866), R.V.O. (RIVA VAZ DE OLIVEIRA - OAB/SP 140.891), E.L.S. (ELIANE LOPES SAYEG - OAB/SP 252.813), O.C.V. (OSVALDO CORREA VIEIRA - OAB/SP 112.740), I.P. (IVONEI PEDRO - OAB/SP 123.528) e P.A.S. (PETER APARECIDO DE SOUZA - OAB/SP 149.660), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024732-2 – Pelo presente edital, fica o advogado J.M.N. (JOÃO MENDES NETO - OAB/SP 289.774), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006845-6 – Pelo presente edital, fica o advogado P.L.B. (PEDRO LUIS BIZZO - OAB/SP 225.295), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007481-6 – Pelo presente edital, fica o patrono JOAO AUGUSTO DIAS COSTA OAB/SP 147.122, notificado a tomar ciência em assunto do seu interesse, por meio do Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007481-6 – Pelo presente edital, fica a advogada C.C.L. (CELINA CLEIDE DE LIMA - OAB/SP 156245), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013469-4 – Pelo presente edital, fica a patrona SHEYLA DA CRUZ SILVA AKIL OAB/SP 417.419, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013469-4 – Pelo presente edital, fica o advogado J.L.O.C. (JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CRUZ - OAB/SP 148.894), cientificado do arquivamento do processo do seu interesse.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004438-5 – Pelo presente edital, ficam o advogado (R.R.C. - OAB/SP 348.669) e os patronos ROBERTO CRUNFLI MENDES - OAB/SP 261.792, ROBERTA FABIANA ZUGAIB KYRIAKOPOULOU - OAB/SP 166.795 e WANDETE CECILIA LINS DE OLIVEIRA - OAB/SP 165.130, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007158-4 – Pelo presente edital, fica a patrona LUANA DA SILVA PEREIRA - OAB/SP 447.573, notificada a tomar ciência em assunto do seu interesse, por meio do Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007158-4 – Pelo presente edital, fica a advogada R.C.P. (RITA DE CÁSSIA PENILHA - OAB/SP 266.078), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014185-0 – Pelo presente edital, fica o patrono LUIZ HENRIQUE DOMINGHETI BIONDO OAB/SP 389.975, notificado a tomar ciência em assunto do seu interesse, por meio do Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014185-0 – Pelo presente edital, ficam o advogado (L.H.P. - OAB/SP 317.986) e o patrono CARLOS ROBERTO ELIAS - OAB/SP 162.138, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012764-7 – Pelo presente edital, fica a patrona ANGELICA MARIA ZINGARI DE SOUZA - OAB/SP 452.591, notificada a tomar ciência em assunto do seu interesse, por meio do Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012764-7 – Pelo presente edital, fica o advogado M.C.V. (MARCOS CESAR VIEIRA - OAB/SP 274.680), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019716-0 – Pelo presente edital, fica o advogado J.F. (JOSE FAGUNDES - OAB/SP 141.031), cientificado do arquivamento do processo do seu interesse.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006732-3 – Pelo presente edital, fica a advogada N.A.F.R. (NANCY APARECIDA DE FREITAS ROSA - OAB/SP 145.021), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008356-2 – Pelo presente edital, fica a patrona JULIANA MONTANHOLLI GALHEGO - OAB/SP 312.858, notificada a tomar ciência em assunto do seu interesse, por meio do Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008356-2 – Pelo presente edital, fica o advogado M.B. (MARCELO BACCETTO - OAB/SP 103.478), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.013522-6 – Pelo presente edital, ficam os patronos CAROLINA CAPODEFERRO - OAB/SP 262.017, RODRIGO PIRES PIMENTEL - OAB/SP 237.148, DIEGO MANGOLIM ACEDO - OAB/SP 278.472, FRAMIR CORREA - OAB/SP 282.583, SERGIO MENDES FINELLI JUNIOR - OAB/SP 401.027 e ARIANE DRUZIAN BARCELLOS - OAB/SP 422.084, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013522-6 – Pelo presente edital, fica o advogado J.L.T. (JIVAGO DE LIMA TIVELLI - OAB/SP 219.188), cientificado do arquivamento do processo do seu interesse.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.008148-1 – Pelo presente edital, fica o advogado E.S.P. (EDMILSON DA SILVA PINHEIRO - OAB/SP 143.763), cientificado do arquivamento do processo do seu interesse.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012814-7 – Pelo presente edital, fica a advogada (N.P.T. - OAB/SP 391.355), o advogado (G.T.F. - OAB/SP 409.511) e o patrono SAMUELSO BARCARO DOS SANTOS - OAB/SP 312.082, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.008376-6 – Pelo presente edital, fica o advogado C.E.Z.T. (CARLOS EDUARDO ZULZKE DE TELLA - OAB/SP 156.754), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.008327-1 – Pelo presente edital, fica a advogada W.C.G.Z.A. (WALDIANE CARLA GAGLIAZE ZANCA ALONSO - OAB/SP 121.778), cientificada do arquivamento do processo do seu interesse.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013925-2 – Pelo presente edital, fica o advogado M.B.N. (MAURÍCIO BETITO NETO - OAB/SP 160.835), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006933-2 – Pelo presente edital, fica a advogada (F.M.A. - OAB/SP 131.468) e o patrono FERNANDO FARIA JUNIOR - OAB/SP 258.717, cientificados do arquivamento do processo do seu interesse.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005980-7 – Pelo presente edital, fica a advogada (M.C.R.B. - OAB/SP 246.875) e a patrona ANA CLÁUDIA POMPEU - OAB/SP 383.882, cientificadas do arquivamento do processo dos seus interesses.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.008206-4 – Pelo presente edital, fica o advogado (A.O.B. - OAB/SP 244.097) e o patrono GUSTAVO TULLER OLIVEIRA FREITAS - OAB/PR 54.411, cientificados do arquivamento do processo dos seus interesses.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013484-8 – Pelo presente edital, fica a advogada A.G.P. (ALINE GIDARO PRADO - OAB/SP 366.288), cientificada do arquivamento do processo do seu interesse.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006780-0 – Pelo presente edital, fica a advogada (S.L. - OAB/SP 278.555) e o patrono JORGE LUIS LAGE - OAB/SP 234.017, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014201-1 – Pelo presente edital, fica a advogada A.V.S. (ALEKSANDRA VALENTIM SILVA - OAB/SP 265.070), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004390-5 – Pelo presente edital, ficam a advogada E.R.V. (EGLE REGINA VASTA - OAB/SP 268.403) e a defensora dativa MARCELA LOPREATO FERRI ARRUDA - OAB/SP 399.238, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004855-5 – Pelo presente edital, fica o advogado R.B.V. (RODRIGO BALDON VARGA - OAB/SP 275.783), cientificado do arquivamento do processo do seu interesse.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019337-9 – Pelo presente edital, ficam as patronas PATRICIA DE BRITO GRAÇA - OAB/SP 339.133 e THAYANI MELO DOS SANTOS - OAB/SP 340.237, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019337-9 – Pelo presente edital, fica a advogada (M.A.C. - OAB/SP 255.797) e o patrono MARCOS TÚLIO DE SOUZA BANDEIRA - OAB/SP 201.449, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019337-9 – Pelo presente edital, fica a advogada (G.C.S. - OAB/SP 348.594) e a patrona MICHELLE APARECIDA CEREZER - OAB/SP 255.797, cientificadas do arquivamento do processo dos seus interesses.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014302-4 – Pelo presente edital, fica o advogado F.M.D. (FELIPE MONTAGNER DE DIEGO - OAB/SP 399.984), notificado a tomar ciência em assunto do seu interesse, por meio do Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014302-4 – Pelo presente edital, fica a advogada F.C.G. (FABIANA CASSIA DAS GRAÇAS - OAB/SP 218.241), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014527-9 – Pelo presente edital, fica o advogado R.B.M. (RODRIGO BRISIGHELLO MUNHOZ - OAB/SP 189.896), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014456-6 – Pelo presente edital, fica a advogada M.M.M. (MONICA MONIQUE MASON - OAB/SP 366.149), cientificada do arquivamento do processo do seu interesse.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004743-9 – Pelo presente edital, fica o advogado (M.A.S.A. - OAB/SP 381.652) e o patrono ROBINSON GIMENES FERREIRA - OAB/SP 403.960, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008310-8 (17003R0003022021) - Pelo presente edital, ficam o advogado JULIO CESAR CAMARGO - OAB/SP 380996 e o Defensor Dativo ADILSON FERREIRA - OAB/SP 231845, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no 25 de julho de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma presencial, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias.

Ficam V.S.ª (s) cientificados (as) que diante da conversão do processo físico em eletrônico, para acesso e manifestação nos autos, será necessário se cadastrar no site do Peticionamento Eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

“https://peticionamento.oab.org.br” com o usuário que site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do e-mail cadastrado. No primeiro acesso, será necessário criar sua senha pessoal, utilizando a opção “esqueci minha senha”.

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, no horário das 09h00m às 17h30m.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003816-2 (17R0000712020) - Pelo presente edital, ficam a procuradora ALINE PRISCILA PEDRINHO SAWAZAKI OAB/SP 254490, o advogado FABIO DAUD SALOME - OAB/SP 140031 e o Defensor Dativo ADILSON FERREIRA - OAB/SP 231845, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no 25 de julho de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma presencial, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias.

Ficam V.S.ª (s) cientificados (as) que diante da conversão do processo físico em eletrônico, para acesso e manifestação nos autos, será necessário se cadastrar no site do Peticionamento Eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link “https://peticionamento.oab.org.br” com o usuário que site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do e-mail cadastrado. No primeiro acesso, será necessário criar sua senha pessoal, utilizando a opção “esqueci minha senha”.

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, no horário das 09h00m às 17h30m.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010302-6 (17R0001252020) - Pelo presente edital, ficam as advogadas DANIELLE MAIA BITTAR - OAB/SP 329512, LUBIA DE PAULA - OAB/SP 334609, JULIANA PORTELLA TOLEDO COSTA - OAB/SP 364168, cientificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no 25 de julho de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma presencial, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Caso tenham interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderão manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias.

Ficam V.S.ª (s) cientificados (as) que diante da conversão do processo físico em eletrônico, para acesso e manifestação nos autos, será necessário se cadastrar no site do Peticionamento Eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link “https://peticionamento.oab.org.br” com o usuário que site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do e-mail cadastrado. No primeiro acesso, será necessário criar sua senha pessoal, utilizando a opção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

“esqueci minha senha”.

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, no horário das 09h00m às 17h30m.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004980-2 (17003R0002332021) - Pelo presente edital, fica a advogada ADRIANA TROITINO KOCH - OAB/SP 158622, cientificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no 27 de junho de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma presencial, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias.

Ficam V.S.ª (s) cientificados (as) que diante da conversão do processo físico em eletrônico, para acesso e manifestação nos autos, será necessário se cadastrar no site do Peticionamento Eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link “https://peticionamento.oab.org.br” com o usuário que site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do e-mail cadastrado. No primeiro acesso, será necessário criar sua senha pessoal, utilizando a opção “esqueci minha senha”.

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, no horário das 09h00m às 17h30m.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013920-3 (17003R0002102022) - Pelo presente edital, ficam os advogados CRISTIANO REIS CORTEZIA - OAB/SP 177429, RENATA STRABELLI BITTENCOURT - OAB/SP 336816, JOÃO CARLOS BENEDET - OAB/SP 301303, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no 25 de julho de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma presencial, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Caso tenham interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderão manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias.

Ficam V.S.ª (s) cientificados (as) que diante da conversão do processo físico em eletrônico, para acesso e manifestação nos autos, será necessário se cadastrar no site do Peticionamento Eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link “https://peticionamento.oab.org.br” com o usuário que site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do e-mail cadastrado. No primeiro acesso, será necessário criar sua senha pessoal, utilizando a opção “esqueci minha senha”.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, no horário das 09h00m às 17h30m.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014228-1 (17003R0002052022) - Pelo presente edital, ficam o procurador VINÍCIUS AUGUSTUS FERNANDES ROSA CASCONE OAB/SP 248321 e o advogado PEDRO LUIS BIZZO - OAB/SP 225295, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no 25 de julho de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma presencial, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Caso tenham interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderão manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias.

Ficam V.S.ª (s) cientificados (as) que diante da conversão do processo físico em eletrônico, para acesso e manifestação nos autos, será necessário se cadastrar no site do Peticionamento Eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário que site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do e-mail cadastrado. No primeiro acesso, será necessário criar sua senha pessoal, utilizando a opção "esqueci minha senha".

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, no horário das 09h00m às 17h30m.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006218-8 (17003R0000322022) - Pelo presente edital, ficam o advogado JAIRO DE MATOS JARDIM - OAB/SP 244761 e a Defensora Dativa LARISSA CRISTINA VIDOTI - OAB/SP 440837, RENATA KELI CAMPOS SOUZA - OAB/SP 347595 e a procuradora JÚLIA HEFLIGER RIBEIRO - OAB/SP 465550, cientificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no 25 de julho de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma presencial, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Caso tenham interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderão manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias.

Ficam V.S.ª (s) cientificados (as) que diante da conversão do processo físico em eletrônico, para acesso e manifestação nos autos, será necessário se cadastrar no site do Peticionamento Eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário que site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do e-mail cadastrado. No primeiro acesso, será necessário criar sua senha pessoal, utilizando a opção "esqueci minha senha".

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

horário das 09h00m às 17h30m.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007904-4 (17R0001412022) - Pelo presente edital, fica a advogada LILIAN VIDAL PINHEIRO - OAB/SP 340877, cientificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no 25 de julho de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma presencial, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias.

Ficam V.S.ª (s) cientificados (as) que diante da conversão do processo físico em eletrônico, para acesso e manifestação nos autos, será necessário se cadastrar no site do Peticionamento Eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário que site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do e-mail cadastrado. No primeiro acesso, será necessário criar sua senha pessoal, utilizando a opção "esqueci minha senha".

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, no horário das 09h00m às 17h30m.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005956-5 (17016R0000032022) - Pelo presente edital, fica o advogado FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - OAB/SP 371886 e o Defensor Dativo ADILSON FERREIRA - OAB/SP 231845, cientificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no 25 de julho de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma presencial, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias.

Ficam V.S.ª (s) cientificados (as) que diante da conversão do processo físico em eletrônico, para acesso e manifestação nos autos, será necessário se cadastrar no site do Peticionamento Eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário que site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do e-mail cadastrado. No primeiro acesso, será necessário criar sua senha pessoal, utilizando a opção "esqueci minha senha".

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, no horário das 09h00m às 17h30m.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014532-7 (17069R0000712020) - Pelo presente edital, fica a advogada ÉRICA APARECIDA PINHEIRO RAGOZZINO - OAB/SP 163236 e a Defensora Dativa MARCELA LOPREATO FERRI ARRUDA - OAB/SP, cientificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no 25 de julho de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma presencial, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias.

Ficam V.S.ª (s) cientificados (as) que diante da conversão do processo físico em eletrônico, para acesso e manifestação nos autos, será necessário se cadastrar no site do Peticionamento Eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário que site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do e-mail cadastrado. No primeiro acesso, será necessário criar sua senha pessoal, utilizando a opção "esqueci minha senha".

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, no horário das 09h00m às 17h30m.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016696-3 (17016R0000042020) - Pelo presente edital, ficam procurador KURT ERING GASTRING OAB/RS 21299, o advogado SERGIO HELENA FILHO - OAB/SP 303259 e a procuradora ANGELICA MARIA ZINGARI DE SOUZA OAB/SP 452591, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no 25 de julho de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma presencial, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Caso tenham interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderão manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias.

Ficam V.S.ª (s) cientificados (as) que diante da conversão do processo físico em eletrônico, para acesso e manifestação nos autos, será necessário se cadastrar no site do Peticionamento Eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário que site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do e-mail cadastrado. No primeiro acesso, será necessário criar sua senha pessoal, utilizando a opção "esqueci minha senha".

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, no horário das 09h00m às 17h30m.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.004982-9 (17003R0002032021) - Pelo presente edital, ficam o procurador MAURO BALBINO DA SILVA OAB/SP 260830 e a advogada ROSEMEIRE APARECIDA FLAMARINI - OAB/SP 333148, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no 25 de julho de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma presencial, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias.

Ficam V.S.ª (s) cientificados (as) que diante da conversão do processo físico em eletrônico, para acesso e manifestação nos autos, será necessário se cadastrar no site do Peticionamento Eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário que site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do e-mail cadastrado. No primeiro acesso, será necessário criar sua senha pessoal, utilizando a opção "esqueci minha senha".

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, no horário das 09h00m às 17h30m.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.009415-0 - Pelo presente edital, fica o advogado LUIZ CARLOS DE CARVALHO - OAB/SP 93167, cientificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no 25 de julho de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma presencial, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias.

Ficam V.S.ª (s) cientificados (as) que diante da conversão do processo físico em eletrônico, para acesso e manifestação nos autos, será necessário se cadastrar no site do Peticionamento Eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário que site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do e-mail cadastrado. No primeiro acesso, será necessário criar sua senha pessoal, utilizando a opção "esqueci minha senha".

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, no horário das 09h00m às 17h30m.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010960-6 (17003r0002652021) - Pelo presente edital, fica o advogado PEDRO MESQUITA FELIX - OAB/SP 39921 e a Defensora Dativa LARISSA CRISTINA VIDOTI - OAB/SP 440837, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no 25

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de julho de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma presencial, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias.

Ficam V.S.ª (s) cientificados (as) que diante da conversão do processo físico em eletrônico, para acesso e manifestação nos autos, será necessário se cadastrar no site do Peticionamento Eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário que site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do e-mail cadastrado. No primeiro acesso, será necessário criar sua senha pessoal, utilizando a opção "esqueci minha senha".

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, no horário das 09h00m às 17h30m.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024174-0 - Pelo presente edital, fica o advogado MAURI BENEDITO GUILHERME - OAB/SP 264570, cientificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no 25 de julho de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma presencial, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias.

Ficam V.S.ª (s) cientificados (as) que diante da conversão do processo físico em eletrônico, para acesso e manifestação nos autos, será necessário se cadastrar no site do Peticionamento Eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário que site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do e-mail cadastrado. No primeiro acesso, será necessário criar sua senha pessoal, utilizando a opção "esqueci minha senha".

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, no horário das 09h00m às 17h30m.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010935-5 - Pelo presente edital, fica o advogado I.M.L. (ISMAEL MESSIAS LOLIS - OAB/SP 92.820) e a defensora dativa LARISSA CRISTINA VIDOTI – OAB/SP 440.837, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007517-0 - Pelo presente edital, ficam os patronos ROBERTO BUENO - OAB/SP 34.970, GUILHERME JONATHAS BUENO - OAB/SP 217.754 e RICARDO ALEXANDRE BUENO - OAB/SP 332.791, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007517-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado (C.M.R. - OAB/SP 73.924), a advogada (E.C.A.R. - OAB/SP 117.451) e os patronos PRISCILLA MILAN LOBO - OAB/SP 266.076, GUSTAVO GARCIA VALIO - OAB/SP 279.281, RENATA CRISTINA MACHADO - OAB/SP 280.093, GIULIANO GUERREIRO GHILARDI - OAB/SP 154.499 e GUSTAVO GOMES RAINERI - OAB/SP 355.345, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013483-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.A.P. (RENAN ARCHANGELO PAZINI - OAB/SP 403.526) e a defensora dativa LUANA ALCINEA DA SILVA FERREIRA – OAB/SP 485.957, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006667-6 - Pelo presente edital, fica o advogado B.A.L.N. (BENEDITO ALVES DE LIMA NETO - OAB/SP 182.606), cientificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006743-8 - Pelo presente edital, fica o advogado C.R.N. (CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO - OAB/SP 235.759), cientificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.009935-2 - Pelo presente edital, ficam a advogada F.Z.F. (FERNANDA ZAIET FANTE - OAB/SP 363503) e o advogado F.R.A. (FABIO RODRIGUES ALVES - OAB/SP 298.137), cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012837-4 - Pelo presente edital, ficam a advogada R.M.T. (ROSA MARIA TOMAZELI - OAB/SP 246.880) e a defensora dativa MARCELA LOPREATO FERRI ARRUDA – OAB/SP 399.238, cientificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013340-1 - Pelo presente edital, fica o advogado J.B.S. (JOSE BERTULINO SANTOS - OAB/SP 240.615), cientificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006676-3 - Pelo presente edital, ficam a advogada K.A.S. (KATIA AIRES DOS SANTOS - OAB/SP 223.999) e a defensora dativa LARISSA CRISTINA VIDOTI – OAB/SP 440837, cientificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011351-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.A.F. (APOLO ANTUNES FILHO - OAB/SP 360.104) e a defensora dativa LARISSA CRISTINA VIDOTI – OAB/SP 440.837, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013907-4 - Pelo presente edital, ficam a advogada R.C.M. (ROSA CRISTINA MASCARO - OAB/SP 219637) e a defensora dativa MARCELA LOPREATO FERRI ARRUDA – OAB/SP 399.238, cientificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005589-6 - Pelo presente edital, ficam os advogados F.V.F. (FRANCO VINICIUS FRANZEN - OAB/RS 99.444), L.A.T.S. (LUÍS OTAVIO TONELLO DOS SANTOS - OAB/RS 117.610) e J.S.T. (JUAN DOS SANTOS TEIXEIRA - OAB/RS 91.547), cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013659-8 - Pelo presente edital, fica o advogado C.S.G. (CLÉBER STEVENS GERAGE - OAB/SP 355.105), cientificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006529-9 - Pelo presente edital, ficam os patronos LUCIMAR CORDEIRO RODRIGUES - OAB/SP 295.027 e RONILSON MARCIO EVARISTO - OAB/SP 420.436, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006529-9 - Pelo presente edital, ficam a advogada P.E.G. (PATRICIA ELAINE GARUTTI - OAB/SP 134.276) e o defensor dativo CLÁUDIO SANTOS DE OLIVEIRA – OAB/SP 250.387, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013579-4 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.O.V. (ANDERSON DE OLIVEIRA VIEIRA - OAB/SP 389.081) e os patronos ROBERTO CRUNFLI MENDES - OAB/SP 261.792, ROBERTA FABIANA ZUGAIB KYRIAKOPOULOU - OAB/SP 166.795, WANDETE CECILIA LINS DE OLIVEIRA - OAB/SP 165.130 e EDUARDO OLIVEIRA FORTUNATO - OAB/SP 484.041, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.008673-0 - Pelo presente edital, ficam as advogadas (T.F.G.S. - OAB/SP 281.215), e (L.F.A.S. - OAB/SP 337.292) e o patrono FABRÍCIO DE OLIVEIRA KLÉBIS - OAB/SP 183.854, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014065-1 - Pelo presente edital, ficam o advogado (M.A.A. - OAB/SP 292.445) e os patronos CARLOS ANTONIO ALEXANDRINO DA SILVA - OAB/SP 166.972 e HEITOR AUGUSTO TONON FLORES - OAB/SP 401.271, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000331-5 - Pelo presente edital, fica o advogado P.R.B. (PAULO ROBERTO BENASSI - OAB/SP 70.177), cientificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000331-5 - Pelo presente edital, ficam a advogada A.M.B. (ALESSANDRA MORAIS BRAVO - OAB/SP 307.517) e o defensor dativo ADILSON FERREIRA – OAB/SP 231.845, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000452-2 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.G.V.S. (JOÃO GILBERTO VENERANDO DA SILVA - OAB/SP 270.941) e a defensora dativa MARCELA LOPREATO FERRI ARRUDA – OAB/SP 399.238, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013211-5 - Pelo presente edital, ficam as advogadas L.F.A.S. (LAYS FERNANDA ANSANELLI DA SILVA - OAB/SP 337.292) e T.F.G.S. (THATYANA FRANCO GOMES DE SOUZA - OAB/SP 281.215) e a defensora dativa LUANA ALCINEA DA SILVA FERREIRA – OAB/SP 485.957, cientificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013473-2 - Pelo presente edital, fica o advogado A.D.C.J. (AGLAIDE DOMINGUES DE CAMARGO JUNIOR - OAB/SP 327.469), cientificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003251-8 - Pelo presente edital, ficam a advogada S.S.F.L. (SUZELAINE DOS SANTOS FERREIRA LOPES - OAB/SP 226.765) e o defensor dativo ADILSON FERREIRA – OAB/SP 231.845, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.009989-8 - Pelo presente edital, ficam os patronos MARCO ANTONIO MARQUES CADIMA - OAB/SP 156.562, WALTER GODOY - OAB/SP 156.653, ADRIANA MELLO DE OLIVEIRA - OAB/SP 162.545, FABIO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR - OAB/SP 323.637 e BRUNA RIBEIRO ANDRADE - OAB/SP 387.905, cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.009989-8 - Pelo presente edital, ficam os advogados C.E.O.B.F. (CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETTO FILHO - OAB/SP 177.961) e C.G.O.B. (CARLOS GUSTAVO DE OLIVEIRA BARRETTO - OAB/SP 202.787), cientificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 25 de JULHO de 2025, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

Será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Feito o cadastro, acessar o link "https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão através do peticionamento eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007012-3 – Pelo presente edital, ficam o advogado E.B.B. (EDUARDO BONAN BARBOSA - OAB/SP 394.298) e o patrono EURIPEDES JOSE BARBOSA - OAB/SP 110.910, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentar contrarrazões de recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004477-2 – Pelo presente edital, fica o advogado A.F. (ADILSON FERREIRA - OAB/SP 231.845), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentar contrarrazões de recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012779-0 – Pelo presente edital, ficam os advogados J.A.S.C. (JOSE ALENCAR DOS SANTOS CAMARGO - OAB/SP 114.855) e (C.R. - OAB/SP 207.799) e os patronos LUCAS NAIF CALURI - OAB/SP 153.048, ANTONIO CARLOS PERES ARJONA - OAB/SP 87.271 e BRUNO ANTONIO FLORIANO PERES - OAB/SP 406.314, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentar contrarrazões de recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013344-4 – Pelo presente edital, fica o patrono RODRIGO SERGIO GUIMARAES DEBIASI - OAB/MG 125.014, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentar contrarrazões de recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016418-4 – Pelo presente edital, ficam os patronos MARCIO MANOEL MAIDAME - OAB/SP 187.207 e JÔNATAS KOSMANN - OAB/SP 329.353, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentar contrarrazões de recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000200-0 Pelo presente edital, ficam o advogado T.R.C. (Thiago Roberto Coletto – OAB/SP 279.420) e a Defensora Laura Letícia Grandizoli Lima Bogajo – OAB/SP 466.618, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000801-0 Pelo presente edital, ficam o advogado N.A.P. (Nicola Antônio Pinelli –OAB/SP 137.924) e a Defensora Laura Letícia Grandizoli Lima Bogajo – OAB/SP 466.618, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001101-7 Pelo presente edital, ficam o advogado A.M.C. (André Miranda Carreira – OAB/SP 367.396) e a Defensora Laura Letícia Grandizoli Lima Bogajo – OAB/SP 466.618, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001593-7 Pelo presente edital, ficam os advogados C.C.B. (Cibele Carvalho Braga – OAB/SP 158.044), R.R.F. (Rubens Rodrigues Francisco – OAB/SP 347.767) e a Defensora Nanci Teresa Felix Zuan Carmona – OAB/SP 268.818, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002311-9 Pelo presente edital, ficam o advogado V.P.F. (Vandré Paladini Ferreira – OAB/SP 218.503) e a Defensora Priscila Schmitt Salles – OAB/SP 461.173, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002351-6 Pelo presente edital, ficam o advogado F.Z. – OAB/SP 358.015 e seu patrono Weslei de Souza Pedroza – OAB/SP 367.563, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002366-2 Pelo presente edital, ficam o advogado A.S. (Alexander Sturk – OAB/SP 255.040) e a Defensora Nanci Teresa Felix Zuan Carmona – OAB/SP 268.818, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002415-6 Pelo presente edital, ficam os advogados H.L.S. (Hélio Leite dos Santos – OAB/SP 344.230), C.R.A.S. – OAB/SP 356.646 e o patrono Edson Pereira Belo da Silva OAB/SP 182.252), cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002478-0 Pelo presente edital, ficam o advogado E.C.O. (Erlon Carlos de Oliveira – OAB/SP 377.237) e o Defensor Sérgio Reis Gusmão Rocha – OAB/SP 178.236, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002609-2 Pelo presente edital, ficam a advogada F.S.M. (Fernanda Silva Martinez – OAB/SP 273.818) e a Defensora Lídia Teixeira Lima – OAB/SP 94.509, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002626-2 Pelo presente edital, ficam a advogada P.C. – OAB/SP 315.985 e seus patronos Juliana Cristina Lucas Batista Simões – OAB/SP 421.589, Ricardo Agostinho Omena de Oliveira – OAB/SP 66.463 e Ricardo Omena de Oliveira – OAB/SP 295.449, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002720-1 Pelo presente edital, ficam o advogado M.S.T. (Marcelo Sampaio Teixeira – OAB/SP 166.573) e o Defensor Jarbas Alexandre de Freitas – OAB/SP 491.780, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002729-3 Pelo presente edital, fica a advogada N.V.F. (Noêmia Vieira Fonseca – OAB/SP 72.094), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002731-7 Pelo presente edital, ficam o advogado M.N. (Mauricio Nascimento – OAB/SP 120.920) e a Defensora Lídia Teixeira Lima – OAB/SP 94.509, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002842-5 Pelo presente edital, ficam o advogado R.F.V.E. – OAB/SP 350.648 e seu patrono Fabio Guedes Garcia da Silveira - OAB/SP 130.563, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003005-0 Pelo presente edital, ficam o advogado F.R.M.C. (Flavio Roberto Moura de Campos – OAB/SP 359.872) e o Defensor Francisco Lopes Neto – OAB/SP 287.775, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003009-3 Pelo presente edital, ficam a advogada L.B.S. (Luciana Bernardes de Souza – OAB/SP 200.861) e o Defensor Jarbas Alexandre de Freitas – OAB/SP 491.780, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(https://petiocionamento.oab.org.br).A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003260-6 Pelo presente edital, ficam o advogado L.G.P.D. – OAB/SP 182.831, seus patronos Daniel Krumpanzl Ignácio Delgado – OAB/SP 482.611, Fernanda Tartuce Silva – OAB/SP 182.185, Ricardo Maffeis Martins - OAB/SP 151.161, João Ricardo Brandão Aguirre - OAB/SP 134.311 e Luis Eduardo Simardi Fernandes - OAB/SP 130.593, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003305-8 Pelo presente edital, ficam a advogada A.C.G. (Adriana Carvalho Girardelli – OAB/SP 156.831) e a Defensora Lídia Teixeira Lima – OAB/SP 94.509, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004651-2 Pelo presente edital, fica o advogado A.C (Alexandre Casciano – OAB/SP 211.158), cientificado do arquivamento do processo disciplinar de seu interesse. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004970-4 Pelo presente edital, ficam os patronos Antônio Aparecido Pieper – OAB/SP 363.380, Davi Rodrigo Damasceno Ribeiro – OAB/SP 362.109, Eduardo Destro – OAB/SP 357.172 e Eliana de Fiori Boscolo – OAB/SP 398.749, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004970-4 Pelo presente edital, fica a advogada N.M.D. (Natália Matos Dintof – OAB/SP 426.205), cientificada do arquivamento do processo disciplinar de seu interesse. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005010-8 Pelo presente edital, ficam a advogada J.S.G.V. (Jordana dos Santos Gomes Vasconcellos – OAB/SP 395.461) e o Defensor Francisco Lopes Neto – OAB/SP 287.775, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005012-4 Pelo presente edital, ficam o advogado C.S.G. (Cassio da Silva Goncalves – OAB/MG 190.203) e o Defensor Jarbas Alexandre de Freitas – OAB/SP 491.780, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005240-0 Pelo presente edital, ficam o advogado P.H.V.M. (Pedro Henrique Viana Martinez – OAB/SP 374.207) e a Defensora Lídia Teixeira Lima – OAB/SP 94.509, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005371-3 - Pelo presente edital, fica patrono João Roberto de Oliveira – OAB/SP 426.879, notificado a tomar ciência em assunto de seu interesse. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005371-3 Pelo presente edital, ficam o advogado P.O.S.J. (Pedro Och dos Santos Junior – OAB/SP 350.188) e a Defensora Lídia Teixeira Lima – OAB/SP 94.509, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005386-0 Pelo presente edital, ficam os advogados J.A.G.M. (Jose Aparecido Gomes de Medeiros – OAB/SP 114.575) e L.G.M. (Leonardo Gomes de Medeiros – OAB/SP 317.347), notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005428-2 Pelo presente edital, ficam o advogado D.S.S. (Douglas Silva Soares –OAB/SP 385.691) e o Defensor Francisco Lopes Neto – OAB/SP 287.775, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005511-4 Pelo presente edital, ficam a advogada L.B.N.B.F. (Luzia Barbosa Nunes Braga de Faria – OAB/SP 158.089) e a Defensora Érika Talita da Silva – OAB/SP 468.560, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005845-2 Pelo presente edital, ficam a advogada M.V.S. – OAB/SP 224.275 e sua patrona Fernanda Sanches da Silva - OAB/SP 276.552, cientificadas do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006356-3 Pelo presente edital, ficam o advogado A.L.A.M. (Alcindo Luiz de Almeida Marques – OAB/SP 325.141) e o Defensor Francisco Lopes Neto – OAB/SP 287.775, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007356-9 Pelo presente edital, ficam a advogada C.M.B. (Camila Monteiro Brandão – OAB/MS 22.969) e a Defensora Lídia Teixeira Lima – OAB/SP 94.509, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.000400-1 Pelo presente edital, ficam a advogada M.F.R.F. (Mara Franco Reatto Ferreli – OAB/RJ 109.952) e a Defensora Lídia Teixeira Lima – OAB/SP 94.509, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000418-2 Pelo presente edital, ficam o advogado J.J.R. (João Jose da Rocha – OAB/SP 310.456) e a Defensora Lídia Teixeira Lima – OAB/SP 94.509, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000485-5 Pelo presente edital, ficam o advogado J.D.N. (José Divino Neves – OAB/SP 227.320) e a Defensora Maria Eduarda Tavares de Pinho Tinoco Soares – OAB/SP 511.092), notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001163-6 Pelo presente edital, ficam o advogado B.S.F. (Bruno Soares Ferreira – OAB/SP 349.915) e a Defensora Gisele Cristina Dias Moraes – OAB/SP 464.493, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002670-9 Pelo presente edital, fica o advogado M.A.R.A. (Marcelo Alberto Rua Afonso – OAB/SP 200.676), cientificado do arquivamento do processo disciplinar de seu interesse. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002701-6 Pelo presente edital, ficam o advogado W.R.C. (Walter Rodrigues da Cruz – OAB/SP 78.815) e a Defensora Priscila Schmitt Salles – OAB/SP 461.173, cientificados do arquivamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do processo disciplinar de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002710-5 Pelo presente edital, fica o advogado C.A.O. (Claudio Aydar de Oliveira – OAB/SP 231.737), cientificado do arquivamento do processo disciplinar de seu interesse. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003426-8 Pelo presente edital, fica o advogado A.D.O. (Anderson Danilo Occhiuzzo – OAB/SP 172.664), cientificado do arquivamento do processo disciplinar de seu interesse. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003686-9 Pelo presente edital, ficam a advogada J.R.S. – OAB/SP 323.039, seu patrono Leandro dos Santos Macario – OAB/SP 271.773 e a Defensora Wilma Christina de Oliveira Domingues – OAB/SP 336.034, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003711-9 Pelo presente edital, ficam o advogado M.A.T.S. (Marcos Antônio Tavares de Souza – OAB/SP 215.859) e a Defensora Lídia Teixeira Lima – OAB/SP 94.509, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005605-5 Pelo presente edital, fica o advogado O.L.J. (Oswaldo Lima Junior – OAB/SP 76.836), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br).A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005605-5 Pelo presente edital, fica a advogada A.V.A. (Adriana Vieira do Amaral – OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

177.744), cientificada do arquivamento do processo disciplinar de seu interesse. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010395-0 Pelo presente edital, fica o advogado A.J.F.O. (Aloisio José Fonseca de Oliveira – OAB/SP 169.338), cientificado do arquivamento do processo disciplinar de seu interesse. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014383-7 - Pelo presente edital, ficam a advogada P.C.C. – OAB/SP 288.107 e sua patrona Giovanna Barros de Carvalho –OAB/SP 471.580, notificadas a tomarem ciência em assunto de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014383-7 Pelo presente edital, ficam a advogada E.B.F. (Estela Bulau Foggetti – OAB/SP 77.762) e seu Defensor Francisco Lopes Neto – OAB/SP 287.775, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link (https://petiocionamento.oab.org.br). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014778-2 Pelo presente edital, fica o advogado E.M.P. (Emelson Martins Pereira – OAB/SP 447.401), cientificado do arquivamento do processo disciplinar de seu interesse. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016139-0 Pelo presente edital, ficam o advogado T.P.W. (Thiago Pinas Wenceslau – OAB/SP 361.935) e a Defensora Laura Letícia Grandizoli Lima Bogajo – OAB/SP 466.618, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000996-0- Pelo presente edital, ficam os advogados, J.C.B.S. (Júlio Cesar Ballerini Silva – OAB/SP 119.056) e C.A.T.B.S. (Carolina Amâncio Togni Ballerini Silva – OAB/SP 251.249), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003702-0 - Pelo presente edital, fica a patrona Rosa Katerine Franco - OAB/SP 382.460, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003554-7- Pelo presente edital, ficam os advogados, J.R.A.G. – OAB/SP 66.511, J.L. OAB/SP 112.649-A, seus patronos Ana Claudia Pires Teixeira – OAB-SP 219.676, Chadya Taha Mei OAB/SP 212.118, Fernanda Hesketh – OAB/SP 109.524 e Tito de Oliveira Hesketh – OAB/SP 72.780, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006300-3 - Pelo presente edital, fica a advogada M.I.S. (MARIA IZABEL DE SOUZA – OAB/SP 350.493), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006152-3 - Pelo presente edital, fica o advogado F.P.T. (FABIO PETRONIO TEIXEIRA – OAB/SP 320.433), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006144-2 - Pelo presente edital, fica a advogada A.H.P. (ANDREA HORTA PEGORARO – OAB/SP 120.079), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005915-0 - Pelo presente edital, fica o advogado E.M. (EDUARDO MELMAM – OAB/SP 81.155) notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005907-0 - Pelo presente edital, fica a advogada R.K. (ROBERTO KIRALY – OAB/SP 443.065), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005870-5 - Pelo presente edital, fica a advogada E.A.S.F. (EDUARDO ALVES DE SA FILHO – OAB/SP 73.132), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005410-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.P.J (JOAO PIDORI JUNIOR – OAB/SP 114.980) e o advogado A.C.R. (ANTONIO CARLOS RODRIGUES VIANA – OAB/SP 402.067), notificados a manifestarem-se em assuntos dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004587-5 - Pelo presente edital, fica o advogado V.M.R. (VINICIUS MARANHÃO RODRIGUES – OAB/SP 346.813), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000708-3 – Pelo presente edital, fica o advogado G.H.H.T.S. (GUSTAVO HENRIQUE HIDEAKI TAMURA SACOMANI – OAB/SP 289.339), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025284-9 – Pelo presente edital, fica o advogado F.K.J. (FRANZ KOWATSCH JUNIOR – OAB/SP 166.216), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000945-7 – Pelo presente edital, ficam a advogada D.R.C.J. (DARCY ROSA CORTESE JULIAO – OAB/SP 18.842) e o advogado N.G.T. (NELSON GARCIA TITOS – OAB/SP 72.625), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023192-4 – Pelo presente edital, fica a advogada N.N. (NICE NICOLAU – OAB/SP 52.909), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006939-1 – Pelo presente edital, ficam a advogada T.R.V. (TAYNA ROSA VIANA – OAB/SP 448.983) e o advogado D.M.S.L. (DECIO MOREIRA DA SILVA LIMA – OAB/SP 222.845), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021510-6 – Pelo presente edital, fica o advogado G.C. (GAMALHER CORREA – OAB/SP 65.105), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021510-6 – Pelo presente edital, ficam o advogado F.C.O. (FLAVIO CARDOSO DE OLIVEIRA – OAB/SP 173.866), a advogada D.C.S.M. (DANIELA CRISTINA SILVA MADUREIRA – OAB/SP 429.013), a advogada C.S.M. – OAB/SP 105.119, o advogado O.M.J. – OAB/SP 160.598 e sua patrona DANIELA CRISTINA SILVA MADUREIRA – OAB/SP 429.013, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024164-4 – Pelo presente edital, fica a advogada M.R.C.D. (MEIRE RAMOS DA CONCEICAO DUARTE – OAB/SP 424.632), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025823-3 – Pelo presente edital, fica a advogada M.D.R. (MARIANA DI RENZO – OAB/SP 293.292), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000812-8 – Pelo presente edital, fica o patrono RICARDO ARAUJO ALVES – OAB/SP 386.036), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000812-8 – Pelo presente edital, fica o advogado V.P. (VANDERLEI PEREIRA – OAB/SP 336.830), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002080-2 – Pelo presente edital, fica a patrona BIANCA COTRIM – OAB/SP 433.464, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002080-2 – Pelo presente edital, fica o advogado J.R.O.M. (JOSÉ REINALDO OLIVEIRA MOURA – OAB/SP 354.117), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002418-2 – Pelo presente edital, fica a advogada R.C.F. (RENATA CIRINO FERREIRA – OAB/SP 354.674), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003772-8 – Pelo presente edital, fica a advogada G.C.F. (GINA CECILIA FABIANO – OAB/SP 411.359), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003772-8 – Pelo presente edital, ficam a advogada F.R.F. (FERNANDA RODRIGUES FELTRAN – OAB/SP 183.673) e o advogado M.A. (MARCELO ANGELI – OAB/SP 183.150), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025528-5 – Pelo presente edital, ficam o advogado N.N.S. (NELSON NOGUEIRA DOS SANTOS – OAB/SP 234.835), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000116-0 – Pelo presente edital, ficam a advogada A.P.M.P. (ANA PAULA DE MOURA PIMENTA – OAB/SP 120.835) e a advogada B.D.E.S. (BIANCA DIAS ELEUTERIO DA SILVA – OAB/SP 300.942), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019358-0 – Pelo presente edital, fica o advogado W.G. (WILLIAM GREGÓRIO – OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

179.205), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.001079-3 – Pelo presente edital, fica o advogado A.A.S. (ALAN AUGUSTO SANTOS – OAB/SP 370.507), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005657-7 – Pelo presente edital, fica o patrono JOAO FIRMINO VIEIRA JUNIOR – OAB/MG 88.912, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006725-0 - Pelo presente edital, fica o advogado MÁRIO FERNANDO BERTONCINI - OAB/SP 339.741, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006693-7 - Pelo presente edital, fica a advogada IZABELLE MELO COSTA - OAB/SP 425.626, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003178-0 - Pelo presente edital, fica a advogada HELOISE BIZAROLI HAUER - OAB/SP 315.915, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006941-3 - Pelo presente edital, fica a advogada CELIDALVA SANTANA DE OLIVEIRA - OAB/SP 362.766, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006883-0 - Pelo presente edital, fica a advogada GISLENE GODOY ANTUNES - OAB/SP 370.050, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006850-6 - Pelo presente edital, fica a advogada GINA CECILIA FABIANO - OAB/SP 411.359, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006848-2 - Pelo presente edital, fica a advogada ESTELA DE JESUS OLIVEIRA ROCHA - OAB/SP 425.187, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006792-5 - Pelo presente edital, fica o advogado SAMIR CAPELLI NAMMUR - OAB/SP 194.771, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006540-0– Pelo presente edital, ficam a advogada A.G.A.G. - OAB/SP 158.270 e a patrona ALCIONE CERQUEIRA JULIAN - OAB/SP 287.298, cientificadas de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 22/07/2025, às 10h, ficando as advogadas acima mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossas senhorias incumbirem-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 113349-7522/3349-7523/3349-7524/3349-7525.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006540-0– Pelo presente edital, fica a patrona ALINE ALVES DOS SANTOS - OAB/SP 436.193, cientificada de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 22/07/2025, às 10h, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 113349-7522/3349-7523/3349-7524/3349-7525.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002634-5– Pelo presente edital, ficam o advogado IGOR JEMCIUGOVAS - OAB/SP 275.389 e os patronos VINÍCIUS MENEZES RANGEL DE SÁ - OAB/SP 310.082, BRUNO GARCIA DA SILVA - OAB/SP 336.221, CLEBER JOSE RANGEL DE SÁ - OAB/SP 57.469-B e NILZA CORRÊA SALLES DA SILVA - OAB/SP 467.289, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 22/07/2025, às 10h40, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbirem-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 113349-7522/3349-7523/3349-7524/3349-7525.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002634-5– Pelo presente edital, fica a advogada B.C.R.D. (BRUNA CAROLINA RIBEIRO DUEÑAS - OAB/SP 447.873), cientificada de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 22/07/2025, às 10h40, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 113349-7522/3349-7523/3349-7524/3349-7525.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000079-6– Pelo presente edital, fica a advogada PRICILA PINHEIRO PEIXOTO OAB/SP 414.638, cientificada de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 22/07/2025, às 11h30, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 113349-7522/3349-7523/3349-7524/3349-7525.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000079-6– Pelo presente edital, ficam a advogada A.P. - OAB/SP 225.393 e a patrona ROSELI PRINCIPE THOME - OAB/SP 59.834, cientificadas de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 22/07/2025, às 11h30, ficando as advogadas acima mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbirem-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 113349-7522/3349-7523/3349-7524/3349-7525.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012150-2- Pelo presente edital, ficam o advogado G.O.M.- OAB/SP 221.639 e os patronos JOSÉ MIGUEL DA SILVA JÚNIOR – OAB/SP 237.340, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 23/07/2025, às 10h00, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossas senhorias incumbirem-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 113349-7522/3349-7523/3349-7524/3349-7525.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012254-1- Pelo presente edital, ficam o advogado A.F. - OAB/SP 172.650 e os patronos JULIANA AKEL DINIZ - OAB/SP 241.136, FÁBIO ALBERGARIA MODINGER - OAB/SP 401.221 e TALITA MARINA FRAGA ANDRADE - OAB/SP 334.419-A, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 23/07/2025, às 10h30, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossas senhorias incumbirem-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 113349-7522/3349-7523/3349-7524/3349-7525.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012254-1– Pelo presente edital, ficam o advogado LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS – OAB/SP 33.507, o advogado ANDRÉ MARSIGLIA DE OLIVEIRA SANTOS – OAB/SP 331.724 e os patronos IGOR BEZERRA DA SILVA SANTOS - OAB/SP 460.758 TATIANA CRUZ RUFATO - OAB/SP 223.878, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 23/07/2025, às 10h30, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

113349-7522/3349-7523/3349-7524/3349-7525.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001525-5– Pelo presente edital, ficam a advogada C.N.O. (CRISTINA NAUJALIS DE OLIVEIRA - OAB/SP 357.592) e o advogado R.M.M.S (RAFAEL MENDES MIRANDA SILVA - OAB/SP 421.326-A), cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 23/07/2025, às 11h20, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossas senhorias incumbirem-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 113349-7522/3349-7523/3349-7524/3349-7525.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25.0886.2024.009305-6 - Pelo presente edital, fica a advogada A. M. OAB/SP 145.315, cientificada de que foi determinado o arquivamento da representação em face da prescrição. Para maiores informações deverá realizar o cadastro por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar e após o cadastramento entrar no site https://peticionamento.oab.org.br/ para acessar os autos.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25.0886.2024.009173-8 - Pelo presente edital, fica a advogada J. D. B. OAB/SP 377.669 e o Patrono André Luis Batista Sardella OAB/SP 291.842, cientificados de que foi determinado o arquivamento da representação em face da prescrição. Para maiores informações deverá realizar o cadastro por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar e após o cadastramento entrar no site https://peticionamento.oab.org.br/ para acessar os autos.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25.0886.2024.009079-9 - Pelo presente edital, fica o advogado L. D. B. de M. C. OAB/SP 235.857, W. R. OAB/SP 260.824 e o Patrono Conrado Francisco Almeida Carvalho OAB/SP 272.264, cientificados de que foi determinado o arquivamento da representação em face da prescrição. Para maiores informações deverá realizar o cadastro por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar e após o cadastramento entrar no site https://peticionamento.oab.org.br/ para acessar os autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25.0886.2024.007117-0 - Pelo presente edital, fica o advogado S. A. V. B. OAB/SP 262.164, cientificados de que foi determinado o arquivamento da representação em face da prescrição. Para maiores informações deverá realizar o cadastro por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar e após o cadastramento entrar no site https://peticionamento.oab.org.br/ para acessar os autos.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2024.022780-0 - Pelo presente edital, fica o advogado L. M. L. N. OAB/SP 247.928, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento “in limine” da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP. A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar"e após o cadastramento entrar no site https://peticionamento.oab.org.br/ para acessar os autos.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2024.014583-8 - Pelo presente edital, fica o advogado L. M. L. N. OAB/SP 247.928, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento “in limine” da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP. A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar"e após o cadastramento entrar no site https://peticionamento.oab.org.br/ para acessar os autos.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2024.013154-0 - Pelo presente edital, fica o advogado J. R. T. de C. OAB/SP 148.501, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento “in limine” da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP. A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar"e após o cadastramento entrar no site https://peticionamento.oab.org.br/ para acessar os autos.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25.0886.2024.007105-6 - Pelo presente edital, fica a advogada B. M. G. de S. L. OAB/SP 270.061, cientificada de que foi determinado o arquivamento da representação em face da prescrição. Para maiores informações deverá realizar o cadastro por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar e após o cadastramento entrar no site https://peticionamento.oab.org.br/ para acessar os autos.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2023.002565-5 - Pelo presente edital, fica o advogado M. P. OAB/SP 112.093, cientificado de que foi determinado o arquivamento da representação em face da prescrição. Para maiores informações deverá realizar o cadastro por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar e após o cadastramento entrar no site https://peticionamento.oab.org.br/ para acessar os autos.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25.0886.2024.024646-2 - Pelo presente edital, ficam os advogados V.M.P. (Vinicius Morais Prado - OAB/SP 443.781) e M.C.B. (Mateus Cardoso Borges – OAB/SP 448.965), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso. A consulta do processo deverá ser realizada por meio do site https://peticionamento.oab.org.br, mediante cadastro pessoal prévio no link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.019539-6 – Pelo presente edital, fica o advogado KLEBER DO ESPIRITO SANTO – OAB/SP 367.454, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.021156-9 – Pelo presente edital, fica o advogado PABLO GOMES SOARES – OAB/SP 363.754, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.023856-7 – Pelo presente edital, fica o advogado DEUSDEDIT DE CARVALHO – OAB/SP 234.255, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser

efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.025189-1 – Pelo presente edital, fica a advogada NANCI BAPTISTA DA SILVA – OAB/SP 262.125, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.025557-7 – Pelo presente edital, fica o advogado ROQUE ORTIZ JUNIOR – OAB/SP 261.458, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.000717-2 – Pelo presente edital, fica a advogada JULIANA KAREN DOS SANTOS – OAB/SP 190.245, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0000.2023.065457-9 - Pelo presente edital, ficam a advogada S.A.D.R. – OAB/SP 140.779 e o patrono MAURÍCIO HEITOR ROSSI DE CASTRO E SILVA – OAB/SP 207.429, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001168-4 (04R0002272022) - Pelo presente edital, fica o advogado MATIAS ALVES CORREIA – OAB/SP 96.163, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022745-1 - Pelo presente edital, fica a advogada LUCIANA ARAGÃO GALDEANO - OAB/SP 337.135, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, ficam os advogados VICTOR FLAVIO MARTINEZ FRANCO – OAB/SP 226.776 e RAFAEL SCALON PACAGNELLA – OAB/SP 357.424, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.018789-4 - Pelo presente edital, fica a advogada SABRINA NUNES DE CASTRO BUENO - OAB/SP 338.768, notificada a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação

O acesso ao inteiro teor dos autos deverá ser realizado por meio eletrônico, através do link: "https://peticionamento.oab.org.br".

A assinatura eletrônica do documento deverá ser realizada através do link https://assinador.oab.org.br/bloco-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

assinatura.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.003299-8 - Pelo presente edital, fica o advogado H.Y. (HÉLIO YAZBEK OAB/SP 168.204), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7502, 7511, 7512, 7513 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.002275-7 - Pelo presente edital, ficam os advogados M.B.O. (MIKAELLY BIANCA DE OLIVEIRA OAB/SP 449.165) e J.E.A.J. (JESUALDO EDUARDO DE ALMEIDA JÚNIOR OAB/SP 140.375), notificados a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7512, 7502, 7511, 7513, 7515 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.007207-0 - Pelo presente edital, fica a advogada A.G.O. (AYME GARCIA OLIVEIRA OAB/SP 401.568), notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7512, 7502, 7511, 7513, 7515 e 7574.

Edital de Chamamento – 19ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.000815-9- Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **MARCELO MARTINS PEDROSO – OAB/SP Nº 289.556 e seus Procuradores BAYARD PICCHETTO JUNIOR OAB/SP Nº55.908, EDUARDO LEVY PICCHETTO OAB/P Nº299.384, ANA CAROLINA MOREIRA SANTOS OAB/SP Nº231.536, MIRANA MARTINS DA SILVA OAB/SP Nº470539**, cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **31 de julho p. futuro, às 14h**, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

Edital de Chamamento – 19ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.002342-8 (19211R0000062023)- Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **ANDREIA TAVARES MOREIRA – OAB/SP Nº 283.704 e seu Procurador JOSE MARCELO FERREIRA CABRAL OAB/SP Nº191.980**, cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **31 de julho p. futuro, às 16h00**, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

Edital de Chamamento – 19ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.002515-1 (19211R0000042023)- Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **ANTONIO JOSE DOS SANTOS – OAB/SP Nº 91.295**, cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **31 de julho p. futuro, às 16h45**, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 19ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.002621-4 (19R0001222022)- Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) THAILA CRISTINA NOGUEIRA LUZ – OAB Nº 269.740, cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE PRESENCIAL, a ser realizada no dia 31 de julho p. futuro, às 15h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas.

Em até 24 horas antes da audiência, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004666-0 - Pelo presente edital, fica o advogado José Nijar Sauaia Neto – OAB/SP 477.295-A, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com a publicação do presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002903-4 - Pelo presente edital, fica o Procurador Henrique Tavares Bernardo – OAB/SP 416.355, notificado a manifestar-se em assunto de interesse de seus constituintes, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com a publicação do presente edital,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004100-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.T.M. – OAB/SP 147.097, sua Procuradora Fabiane Felix Antunes – OAB/SP 203.495 e o advogado Eraldo de Oliveira Costa – OAB/SP 429.026, notificados a manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre eventual interesse em designação de audiência de tentativa de conciliação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com a publicação do presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003906-2 - Pelo presente edital, ficam a advogada Daniela Elisabeth Silva de Souza – OAB/SP 323.691, a advogada Natália Constantino Martins – OAB/SP 500.444 e a advogada Joseane Alexandrina Pontes – OAB/SP 416.999, notificadas a manifestar-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com a publicação do presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005913-6 (Antigo 18R0000672017) - Pelo presente edital, fica o Procurador Carlos Dias Pedro – OAB/SP 281.762, notificado a manifestar-se em assunto de interesse de sua constituinte, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com a publicação do presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005913-6 (Antigo 18R0000672017) - Pelo presente edital, fica o advogado Alexandre Soares dos Santos – OAB/SP 245.298, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com a publicação do presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006321-4 (18057R0001192022) - Pelo presente edital, ficam os Procuradores Camila Gonçalves de Almeida Alves – OAB/SP 398.136, Gabriela Sayuri Kawagoe – OAB/SP 259.996, Ivete Cândida Farias Costa – OAB/SP 365.164-A, Jennifer Cristine Rodrigues – OAB/SP 488.058, Marília Helena Ferreira – OAB/SP 463.034, Ricardo Almeida da Silva – OAB/SP 180.738, Ricardo Moscovich – OAB/SP 104.350, Rubens de Freitas Junior – OAB/SP 297.673 e Vanessa Ferreira – OAB/SP 343.601, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para querendo, apresentarem contrarrazões de recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com a publicação do presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006321-4 (18057R0001192022) - Pelo presente edital, fica o advogado J.L.S. – OAB/SP 208.650 e seu Procurador Roberto Crunfli Mendes – OAB/SP 261.792, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentarem contrarrazões de recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com a publicação do presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005461-6 (18057R0000572020) - Pelo presente edital, ficam a advogada Elaine Regiane de Aquino Sena Moreira – OAB/SP 166.981, o advogado José Eduardo dos Santos Moreira – OAB/SP 300.359 e a advogada Vanilda de Fatima Gonzaga – OAB/SP 99.710, notificados para tomarem ciência da decisão de arquivamento em processo de seus interesses.

O acesso ao processo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 01/07/2025

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniel Alves Costa, faço público que os bacharéis DAVID SOUZA SANTOS E NATALIA RODRIGUES SILVA ROCHA requereram Inscrição Originaria, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 01 de julho de 2025.

ANDREA LEITE DE SOUZA

Secretária-Geral – OAB/SE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil